SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 13 de Junho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1993

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Exma. Sra. Presidente do Conselho Diretor, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Resolução n.° 004/2014, de 24/04/2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 13h00min do dia **03 de julho de 2014**, na sua Subsede, situada na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.317, Centro, Rondonópolis/MT, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para: **Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de motorista categoria "B", visando atender as necessidades do CORESS/MT durante o exercício de 2014, conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos.**

O texto integral do Edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail coressmt@terra.com.br ou na subsede do CORESS/MT, mediante o fornecimento dos dados cadastrais da Empresa para fins de cadastro no Sistema de Pregão deste Consórcio, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Além do edital será fornecido o programa zipado denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores em planilha, a qual deverá ser salva em um pen drive no formato TXT e entregue juntamente com os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação no dia da sessão. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086, com o Pregoeiro.

Rondonópolis, 12 de junho de 2014.

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial do CORESS/MT

Publicado por:
Tatiane Costa Souza
Código Identificador:542D2D11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2014
Contrato 041/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratada: Ismael M da Silva & Cia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra.
Data: 06.06.2014
Vigência: 25.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CDD72891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 031/2014
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2643/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 03/06/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por, por item cotado, teve como vencedor a empresa: Arcenildo Sonza Junior & Cia Ltda, Hannelise Reiter Pattis Epp.

Água Boa, 12 de junho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A09CA311

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT. Sagrou-se vencedora a empresa AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 37.456.621/0001-94. ITENS: 01 AO 38 DESCONTO DE 8%.

ALTA FLORESTA-MT, 04 DE JUNHO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E43A68DE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014,** regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT. **Julgamento:** MAIOR DESCONTO. **Inicio da Sessão:** Dia 27/06/2014. **Horário:** 07:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE JUNHO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:98BB46F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 072-14 -AQ. DE COBERTORES

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **Aquisição de cobertores para serem distribuídos na campanha do agasalho**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **ROSSETI & FAVARO LTDA - ME** com valor total do item em **R$ 155.025,00 (Cento e cinquenta mil e vinte e cinco reais).** Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT. 12 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4E1F53FE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 026/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias e enviado o Edital para algumas empresas que solicitaram via e-mail, no entanto não houve comparecimento na sessão de abertura do processo licitatório supracitado cujo objeto trata-se da **EXECUÇÃO DE PROJETO DE TELEFONIA MÓVEL NO DISTRITO DO BURITI CONFORME LEI 3355/2014 E PROJETO ANEXO,** tornando-o **DESERTO.** Informações mais detalhada com membros e Presidente da CPL pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 12 de Junho de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0774E96F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Terceiro termo aditivo ao contrato: 105/2014
Contratada: TAC Engenharia ltda ME
Objeto: Contratação direta com empresa para a execução de serviço técnicos de ensaio de solo em diversas ruas não pavimentadas nos bairros Jardim Novo Araguaia e Vila Aeroporto.
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência e execução em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 23/08/14 e 15/08/14 respectivamente, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 12/06/2014

Alto Araguaia 12/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DF8ABC02

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CARTA CONVITE 008/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 24/06/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por Lote, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE BLOQUETES SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO.** INFORMAÇÃO MAIS DETALHADA, EDITAL E PROJETO COMPLETOS PODERÃO SER SOLICITADAS NO ENDEREÇO supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br -

Alto Araguaia – MT, 13 de Junho de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6A6C52E4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 020-14-AQ. DE APARELHOS AUDITIVOS

Informações específicas: Altera o Edital Original.
Objeto: Aquisição de aparelhos auditivos para pessoas portadoras de Deficiência auditiva deste Município.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **02/07/2014.**
Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **02 de Julho de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 12/06/2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F0916F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital n° 001/2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, n° 572, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerado como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PROCURADOR JURÍDICO

Classif.	Inscrição	NOME
01	0178	JOSÉ RUBENS FALBOTA

Alto Araguaia – MT, 11 de Junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
Título de eleitor (fotocópia);
Certidão eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
Certidão de Nascimento e Atestado de Freqüência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
01 foto 3x4;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho (fotocópia);
Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:76FBB5A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 015/2014

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 013– 13- Encanador		
Inscrição	Nome	Colocação
000589	Sizenando Martins Borges	2

Cargo 022– 22- Motorista		
Inscrição	Nome	Colocação
000855	Ironides Prudencio Marçal	34

Cargo 031– 31- Técnico em Informática		
Inscrição	Nome	Colocação
0001398	Hungliano Rosa dos Santos	4

ALTO GARÇAS-MT, 12 de Junho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:9CD7E97A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Servidora Srª. **MARGARIDA GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional – Portaria de Posse n° 023/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 11 de Junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito MunicipAl

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0C38BC7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 019/2014- REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 12/06/2014, para o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para Locação de Caminhão instalado com equipamento de Cesto Aéreo Isolado para trabalho em rede energizada, com disponibilização de 02 (dois) funcionários para execução de serviços na Rede de Iluminação Pública. Resultou em: Empresa K. V. A. CONSTRUÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME, vencedora do certame no Valor Global de R$ 198.400,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontran-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 12 de Junho de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:037AB02D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇO 005-2014-PAVIMENTO

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PAVIMENTO INTERTRAVADO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS NAS RUAS: FRANCISCO IZIDIO, FERMINO MENDES MARTINS, BENEDITO ALVES, JOÃO DE SOUZA LEAL, TAPIRAPUÃ, SILVANO R. DA SILVA E AV. PRESIDENTE DUTRA NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, COM UM TOTAL DE 11.465,60M² PROVENIENNTE DO TERMO DE CONVENIO 015/2013-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SEPTU E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.
O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **07:00 horas**, do dia **30/06/2014**. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 – Bairro Centro – Arenápolis – MT, fone 65-3343-1105, Licitação Tomada De Preço, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está a disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável **de R$-100,00 (cem reais).**

Arenápolis - MT, em 12 de junho de 2014.

SILVIO FERREIRA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:B69A9E41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.410/2014

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM AMPARO NO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº. 681/2007 DE 20/04/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº. 681/2007, conforme abaixo relacionado:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Magda Cristina E. de Vargas Witcel – Titular.
Mariléia Szadkoski Terres – Suplente.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Maria Osmarina Sombra Veríssimo – Titular.
Saula Cristina Pires da Silva – Suplente.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Sandreli Maria Mazurek – Titular.
Sirlene Vicente de Jesus – Suplente.

d) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Ver. Irani Rodrigues dos Santos – Titular.
Ver. Erasmo Carlos Contadini – Suplente.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Igreja Católica de Aripuanã
Alexsandra Vortmann Fabrin – Titular.
Regina Lucia Hubner – Suplente.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aripuanã
Cristina Cavalcante de Lima - Titular
Mary Lucia de Oliveira – Suplente

c) Associação Comercial e Empresarial de Aripuanã - ACIA
Marcos Roberto Alves Bezerra– Titular.
Solange Antunes Karpinski – Suplente.

d) Grupo dos Desbravadores

Aparecida de Lima Procópio – Titular.
Keline dos Santos de Almeida Procópio – Suplente.

ARTIGO 2º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, exercerão mandato de 03 (três) anos, admitindo-se uma recondução.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto n° 2035/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 09 de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:8A8411DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.413/2014

SÚMULA:"ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº. 1.395/2008 QUANTO A SUBSTITUIÇÃO DE SEGMENTOS E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 10.386/2004;

DECRETA:

Art 1º Ficam alterados parcialmente os segmentos constantes no Decreto nº. 1.395/2008 e nomeia membros para compor a Comissão Municipal do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, ficando a composição total da seguinte forma:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
– Aldicreia da Silva Galindo - Titular
– Maria do Carmo Rodrigues de Souza – Suplente.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
– Taiane Oliveira de Souza – Titular (recondução).
– Líria Cristiane Domingues Alves – Suplente.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Marcelia Oliveira de Moura – Titular
- Marcia Nantes Brito – Suplente.

d) CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
– Silvalaine Marques Martins – Titular
– Ana Carolina Steinke – Suplente.

e) CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- Angela Alves da Silva – Titular.
- Claudinéia de Nazaré – Suplente.

f) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA:
- Andréia de Amorim Gonçalves – Titular.
- Claudiney da Silva Gonçalves – Suplente

g)PASTORAL DA CRIANÇA:
– Maria Célia Calisto Motta (recondução)
– Rosana Viturino Segala – Suplente.

h)REPRESENTE DOS USUÁRIOS:
– Lucilda Xavier Viana (recondução)
– Daiane dos Santos Moreira – Suplente

Art 2º Os representantes terão mandato de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do presente Decreto, permitida uma única recondução por igual período.

Art 3º Permanece inalterado os demais artigos.

Art 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 11 de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:849C659D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.337/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **estável** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, o servidor abaixo relacionado:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Cleonice Antonio dos Santos	04/05/2011	2741	Agente Comunitário de Saúde 03A	SEMUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:1E034652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.338/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1°- NOMEAR os servidores CLAUDIA MARIA TSCHA, NUBIA MARIA SOMBRA OLIVEIRA E DJALMA BROL, para sob

a presidência da primeira comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem uma área urbana Lote 1A e LOTE 03 da Quadra 21, bairro Parque Industrial, situada no perímetro urbano deste município.
Artigo 2° - A avaliação acima mencionada deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F219E0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.339/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal,e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora Sra CINTHYA CAIÇARA DE MENESES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1286171-5 SSP/MT e inscrita no CIC sob o nº 982.902.311-72, ocupante do cargo de Carreira de **Professor de Pedagogia – Sede/Município,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com vencimentos integrais, a partir de 11/06/2014 e término em 07/12/2014, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2014.08.00026P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.
b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:EE17C827

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 052/2014, levado a efeito às **10h00min** do dia **11/06/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **MILTON JOSE FERREIRA**

Aripuanã-MT, 11 de Junho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:949C36AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 04/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 30/06/2014 às 08h00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº: 04/2014**, menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA NO MUNICIPIO, edital completo poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R$20,00(vinte reais), informações(65)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 12 de junho de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:F263BE46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 005 - CONVOCAÇÃO PARA FISCAL DE PROVAS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2014

EDITAL 005/2014 – CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR NA APLICAÇÃO DAS PROVAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 164/2014, representada pela Servidora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1.609/2014, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para fiscalização da Prova do Processo Seletivo Simplificado 004/2014, no dia 08/06/2014, como segue:

• VERA DULCI ZEIDLER RENZ ALVES
• LILIANE FERNANDES MENDES
• LAISA ANGÉLICA DE MELO DA SILVA
• JOSE CARLOS FERREIRA DA CRUZ
• GLAUCIA HELFER
• UERICA DA SILVA CUNHA

Brasnorte - MT, 06 de Junho de 2014.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
N° 004/2014

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:F9BEC689

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 006 - JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014
EDITAL Nº 006 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 164/2014, representada pela Servidora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1.609/2014, torna público o Julgamento dos Recursos Contra o Gabarito como segue:

A Prova de Ensino Médio – **Técnico em Enfermagem** o Candidato *Francisco Fábio Carneiro,* Indagou sobre a questão nº 23 onde a questão realmente ficou confusa por constar mais de 4 opções. Anulada.

A Prova de Ensino Médio – **Técnico em Enfermagem** o Candidato *Francisco Fábio Carneiro,* Indagou sobre a questão nº 24 onde a questão correta realmente seria a letra **B.** Anulada
A Prova de Ensino Médio – **Técnico em Enfermagem** o Candidato *Francisco Fábio Carneiro,* Indagou sobre a questão nº 26 onde a questão realmente ficou confusa por constar mais de 4 opções. Anulada.
As Provas de Ensino Superior – **Odontólogo Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo,** as Candidatas *Tais Aparecida Dezan* e a Candidatas, Indagaram sobre a questão nº 2 onde a questão realmente ficou vaga. Anulada.
A Prova de Ensino Superior – **Odontólogo,** as Candidatas *Tais Aparecida Dezan* e a Candidatas, Indagaram sobre a questão nº 30 onde a questão realmente ficou vaga, pois cada fabricante teria um tempo de utilização do produto. Anulada.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Brasnorte - MT, 12 de Junho de 2014.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
N° 004/2014

UÉRICA SILVA DA CUNHA
Secretária da Comissão

LAISA ANGÉLICA DE MELO DA SILVA
Membro da Comissão

GLAUCIA HELFER
Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA CRUZ
Membro da Comissão

CRISTIANE GEMMI
Membro da Comissão

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:2E39104D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 007 - PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2014 - RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

EDITAL Nº 007 – RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 164/2014, representada pela Servidora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1.609/2014, torna público o Resultado Provisório como segue:

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Brasnorte - MT, 12 de Junho de 2014.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
N° 004/2014

UÉRICA SILVA DA CUNHA
Secretária da Comissão

LAISA ANGÉLICA DE MELO DA SILVA
Membro da Comissão

GLAUCIA HELFER
Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA CRUZ
Membro da Comissão

CRISTIANE GEMMI
Membro da Comissão

Colocação	Tecnico de Saúde - Enfermagem - Sede		Ap/Cla/Rep
1	Moises Reis da Silva	9,00	Aprovado
2	Éder Junior A. Netto	8,75	Aprovado
3	Matheus Leonio Pereira	8,75	Aprovado
4	Tatiane Cristina Candido	8,25	Aprovado
5	Sueli Germano Neto	8,00	Aprovado
6	Eluiza Francisca Almeida	7,75	Aprovado
7	Marli Bazzo Enzweiler	7,75	Classificado
8	Luciana da Silva	7,75	Classificado
9	Andreia Coelho dos Santos	7,75	Classificado
10	Joedson Werle	7,50	Classificado
11	Silvana Rosa de Oliveira	7,50	Classificado
12	Barbara Margarete Fulgencio	7,50	Classificado
13	Jordânia de Araújo Dias	7,25	Classificado
14	Zenaide Solis de Sousa	7,25	Classificado
15	Elisangela Correia da Cunha	7,00	Classificado
16	Ilda Maria Tavares Henriques	7,00	Classificado
17	Rosa Marlene Correia	7,00	Classificado
18	Tania de Souza	6,75	Classificado
19	Valdimara Rodrigues Farina	6,75	Classificado
20	Laura Andreia Martins Moraes	6,50	Classificado
21	Domingas Apª. A. P. Santos	6,25	Classificado
22	Marciana Vieira da Silva	6,00	Classificado
23	Fabia Cristina Menezes de Araujo	5,75	Classificado
24	Adriana da Silva Barbosa	5,75	Classificado
25	Suzana Becker Bremm	5,75	Classificado
26	Silvana Coelho Moreira	5,75	Classificado
27	Francisco Fabio Carneiro	5,50	Classificado
28	Katia Cenara dos Santos	5,25	Classificado
29	Margarete Weirich	5,25	Classificado
30	Luiz Antonio de Almeida	4,50	Reprovado
31	Rosinéia Ferreira de Lima	4,50	Reprovado
32	Angela Rosana Gemmi	4,25	Reprovado
33	Michele Milaine de Lima Costa	3,75	Reprovado
Colocação	**Tec de Saúde - Enfermagem - Agua Prata**		**Ap/Cla/Rep**
1	Lais Kenia Moreira de Oliveira	7,00	Aprovado
Colocação	**Téc. Saúde – Enfermagem -Mundo Novo**		**Ap/Cla/Rep**
1	Cledinéia Maria Gomes	5,00	Aprovado
Colocação	**Especialista da Saúde Odontólogo Sede**		**Ap/Cla/Rep**
1	Fabricio Barranco Pereira	8,75	Aprovado
2	Daiane Angelica Oissini	7,50	Classificado
3	Tais Aparecida Dezan	7,25	Classificado
4	Jonathan Andrioli	7,00	Classificado
Colocação	**Especialista da Saúde – Fonoaudiólogo**		**Ap/Cla/Rep**
1	Ana Marileide de Moura	4,25	Reprovado
Colocação	**Especialista da Saúde - Fisioterapeuta**		**Ap/Cla/Rep**
1	Édina Lara Strelow Hasse	5,5	Aprovado
Colocação	**Assistente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) Sede**		**Ap/Cla/Rep**
1	Lucineia Aparecida Poletto	7,75	Aprovado
2	Isabel da Silva Frazão	6,25	Classificado
3	Aline Pereira da Cruz	6,00	Classificado
4	Edileusa Ana de Jesus	5,75	Classificado
5	Elisangela Valverde de Almeida	5,75	Classificado
6	Fernanda Bley de Carvalho	5,75	Classificado
7	Edicleia Lucas da Silva	5,75	Classificado
8	Vanessa Barros do Nascimento	5,00	Classificado
9	Marcia Grings	5,00	Classificado
10	Andreia da Silva Barbosa	4,75	Reprovado
11	Clisllayne Gonçalves de Oliveira	4,75	Reprovado
12	Joana Darc Azevedo dos Santos	4,75	Reprovado
13	Ângela Bier	4,50	Reprovado

14	Eleandra Luiza de Almeida	4,50	Reprovado
15	Sandra Paulina Ribeiro Novais	4,25	Reprovado
Colocação	**Assistente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) USF Cerejal**		**Ap/Cla/Rep**
1	Aline Macedo Bottcher	6,50	Aprovado
2	JocilenelzidoroRodrigues	5,75	Classificado
3	Linda Inês da Silva	4,00	Reprovado
4	Patricia Rodrigues Ignacio	3,75	Reprovado
Colocação	**Agente de Infra-Estrutura**		**Ap/Cla/Rep**
1	Alexandra Cabulon da Silva	8,00	Aprovado
2	Luzia de Fátima Nogueira Santos	8,00	Aprovado
3	Neucy de Campos Oliveira	8,00	Aprovado
4	Cleidiane Pinheiro Dias	7,75	Aprovado
5	Andreia Rodrigues Nascimento	7,75	Aprovado
6	Eleni Rodrigues Ruas Pereira	7,75	Aprovado
7	Sirlene Padilha	7,25	Aprovado
8	Andressa Rodrigues Santos Ferreira	7,00	Aprovado
9	Silvania de Oliveira	6,75	Classificado
10	Creusilene Gomes	6,75	Classificado
11	Silvanete Ribeiro de Souza	6,75	Classificado
12	Ivone da Silva	6,50	Classificado
13	Rosilaine Pereira da Silva	6,50	Classificado
14	Viviane Coelho da Rosa	6,50	Classificado
15	Naomi Ribeiro de Moraes	6,25	Classificado
16	Vanessa de Freitas Pereira	6,25	Classificado
17	Vanessa Rodrigues Santos Ferreira	6,00	Classificado
18	Cicera de Oliveira	5,75	Classificado
19	Vania Abreu de Oliveira	5,25	Classificado
20	Eunice Ferreira de Melo	5,00	Classificado
21	Adriana Pereira Gomes	5,00	Classificado
22	Cleidirlei Rosa Silva	5,00	Classificado
23	Cirlei Vargas da Rosa	5,00	Classificado
24	Silmara Ponciano de Macedo	5,00	Classificado
25	Sueli Jacinta Zerwes Muller	4,50	Reprovado
26	Ana Carla de Souza	4,00	Reprovado
27	FrancieliPetronilia da Silva	2,50	Reprovado
Colocação	**Técnico da Saúde – Radiologia**		**Ap/Cla/Rep**
1	Claudio dos Santos Maria	4,75	Reprovado

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:0747E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 041-2014 - REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 1991 DE 11/06/2014.

CONTRATADA: SCHEILA ELANE MEDEIROS DE SOUZA
OBJETO: Implantação Provisória da Unidade de Saúde São Bento.
VALOR: R$ 4.350,00
VIGÊNCIA: 04/09/2014
DATA: 04/06/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:555FBB8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO CONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2013/PGM

Coordenação de Convênios e Prestação de Contas de Obras.
Extrato do 03º Termo de Aditivo ao Termo de Cooperação n.° 001/2013-PGM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
Contratada: FUFMT- Fundação Universidade Federal do Estado de Mato Grosso.
Objeto de Aditivo: Aditar o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2013/PGM, para mais 12 meses, ficando sua vigência para dia 18/06/2015..

Cáceres – MT, 12 de Junho de 2014.

CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:7AFF6F40

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO CONTAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2013

Coordenação de Convênios Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do 5º Termo de Aditivo ao Contrato n.° 083/2013-PGM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
Contratada: C. Silva Construções ME

Objeto de Aditivo: Aditar a Vigência do Contrato e o Prazo de Execução da Obra do Contrato Administrativo nº 083/2013-PGM, celebrado entre o município de Cáceres-MT e a empresa C. Silva Construções ME, para mais 60 (sessenta)dias.

Cáceres – MT, 12 de Junho de 2014.
.
CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:4BEAE6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 083 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta nos processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº: 3562 de 04/02/14, 6549 de 25/02/2014, 6744 de 26/02/2014, 7912 10/03/2014, 9732 de 25/03/2014, e 9153, de 20/03/14,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
011	Ana Marcia da Silva Cruz	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
012	Ana Paula de Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
013	Ana Paula Inácio de Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
014	Ana Paula Pinho da Silva Bianchini	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
015	Wilma Sebastiana Rodrigues Souza	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
016	Vera de Campos Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
017	Vanessa Pereira dos Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
018	Thaiz Franciane Ferreira da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
019	Tatyany Cavalcante Rocha	Pedagogia	17.02.14 a 08.05.14	20	R$ 1.272,76
020	Sandra Teshima	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
021	Sirlei Antunes Magalhães	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
022	Silvia Maria Soares	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
023	Selma de Oliveira Rodrigues	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
024	Silvia Keles Garcia de Moura Roca	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
025	Silvia Francisca Almeida Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76

026	Sonia Andrade da Silva	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
027	Suzelaine Caroline Rosa da Silva	Ed. Física	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
028	Sonia dos Reis Carvalho	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
029	Rebeca Ferreira Carvalho	Letras	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
030	Rosivaldo Ferreira Mendes	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
031	Roseli Hurtado da Cruz Souza	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
032	Roseli Alves Santana	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
033	Roseli Aparecida da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$1.272,76
034	Roseni Inácio Pereira Francisco	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
035	Rosilene Simões Miranda	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
036	Renildes Bueno da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
037	Romilda de Barros Araújo	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
038	Rosali da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
039	Liliane Campos da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
040	Rosangela Cristina da Silva	Normal Superior	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
041	Lázara Aparecida Garcia de Souza	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
042	Paulo Seza Ribeiro Magalhães	Matemática	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
043	Leonice Corrêa da Costa	Letras	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
044	Luzia da Penha Marques	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
045	Patrícia Campos Silva	Pedagogia	17.02.14 a 05.04.14	20	R$ 1.272,76
046	Lindinalva de Moura Macedo	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
047	Lais Mara de Almeida Caetano Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
048	Pedro Paulo de Oliveira Sabala	Matemática	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
049	Luziene Lucia de França	Normal Superior	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
050	Luzia Margareth da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
051	Luciene Evangelista	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
052	Karen Fernanda da Silva Cardozo	Ed. Física	17.02.14 a 02.08.14	20	R$ 1.272,76
053	Natalino Ribeiro de Pinho	Letras	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
054	Katiene Aparecida da Silva Costa	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
055	Kelly Cristina de Almeida Caetano	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
056	Nivia Gomes da Silva Miguel	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
057	Nilson Balbino Leite Ribeiro	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
058	José Sérgio dos Santos Vicente	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
059	Jane Leobaldina dos Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
060	Marilza da Silva Chaves	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
061	Jaqueline Avelina da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
062	Marlene Rosalia de Paula	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
063	Jesuína de Souza Pereira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
064	Jesuína Miranda da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
065	Jocilene Maria Olanda Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
066	Marina Leonidas Lopes	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
067	Jucimeira Gonçalves de Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
068	Joice de Fátima Cardoso Ximenes	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
069	Jenésio da Silva Tolomeu	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
070	Junia Aline de Aquino Coelho	Ed. Física	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
071	Marcia Regina Ladeia	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
072	Jocilene Aparecida de Almeida Braunas	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
073	Josefina Paixão da Silva Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
074	Maria Auxiliadora da Silva Scacheti	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
075	Julieta Antonia da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
076	Manoel Sebastião da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 11.03.14	20	R$ 1.272,76
077	Izailda Maria Carneiro Geraldes	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
078	Maria Rosangela Beckert	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
079	Elaine Francisca de Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
080	Isabel Aparecida Silva dos Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
081	Marilucy Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
082	Izabel Maria de Souza	Letras	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
083	Geisa Aparecida da Silva	Letras	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
084	Gleiciela Carmem Fornazari	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
085	Graciane Aniceto da Silva Fonseca	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
086	Gregório Pereira Leite	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
087	Michelle Karoline Modesto	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
088	Fátima Laura Mendes Porto	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
089	Elza Soares de Araújo	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
090	Maria Sebastiana Aguiar	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
091	Edite Aparecida Camargo da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
092	Maria Iva Ramos de Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
093	Dalva dos Santos Ranzani	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
094	Maria Aparecida dos Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
095	Elena Mazzon	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
096	Domingas Ortiz Ramos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
097	Marcia Helena Ribeiro Toledo	Normal Superior	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
098	Mayara Fernandes Garcia	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
099	Maria do Carmo Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
100	Marlei Santos da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
101	Gilson Maximiano	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
102	Gisele Christiane de Alcântara Costa	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
103	Frank Anacleto Chaves	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
104	Fabiana da Silva Sinês Barros	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
105	Eva Devaize Leite Mendes	Biologia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
106	Erica Patrícia da Silva	Biologia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
107	Eni Cunha Vilela Ferreira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
108	Elisangela Gomes da Silva Almeida	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
109	Edenia de Andrade Gonzaga	Pedagogia	17.02.14 a 05.04.14	30	R$ 1.909,13
110	Cristiane Rosa Valentim Pereira	Letras	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
111	Divina Rodrigues da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
112	Dulcineia da Silva Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
113	Beatriz Maria da Silva e Faria	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
114	Calsurayana Gomes Oliveira Pereira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
115	Claudionor Martins Pereira	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
116	Ana Maria Cruz Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
117	Ana Vicência de Carvalho Vanini	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
118	Andréia Souza da Costa	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
119	Cleusa Bispo Galvão de Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
120	Antonia Mariluci de Souza Freitas	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
121	Arlete da Silva Ribeiro	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
122	Ana Lúcia dos Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
123	Ana Luiza de Oliveira El Chamy	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
124	Andina Maria Santos	Normal Superior	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
125	Adinéia Aparecida Martins da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
126	Adriana Ramos Sebastião	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
127	Adriana Cristina Romanzini Lima	Matemática	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
128	Gislaine Cristina Simoncelle Guimarães	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
129	Glauciele Monteiro de Souza	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
130	Carolina Martins Carreiro	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
131	Solange Maria de França	Normal Superior	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
132	Lenira da Silva Andrade	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
133	Edna Regina Alves Bastos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
134	Idezia de Cândio	História	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
135	Janeide Pereira da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
136	Evanilda Regina Gil do Prado	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
137	Kelvia de Alencar Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
138	Luiz Marcelo Barbosa	Ciências	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
139	Maria José Magalhães Severino	Letras	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
140	Maria Pedrosa de Aguiar Ribeiro	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
141	Maria Teresa Soares	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
142	Lidiane Melos dos Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
143	Debora Regina Bernardo Viana	Pedagogia	18.02.14 a 30.04.14	20	R$ 1.272,76
144	Dezenil Pereira de Souza	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
145	Fernanda Pinto da Silva Barros	Pedagogia	18.02.14 a 23.03.14	20	R$ 1.272,76

146	Celia Catarina de Arruda	Pedagogia	18.02.14 a 02.04.14	20	R$ 1.272,76
147	Elisangela Hurtado de Oliveira	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
148	Elisangela da Silva Barbosa	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
149	Jaqueline Assis de Paula	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
150	Izabel Cristina de Souza Saturnino da Silva	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
151	Karla Lima do Brasil	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	40	R$ 2.545,51
152	Eliane Bachesqui Chagas Fakine	História	18.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
153	Marilene Rodrigues Ramos	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
154	Rosimar Mendes Gonçalves	Pedagogia	18.02.14 a 11.04.14	20	R$ 1.272,76
155	Letícia Maria do Carmo Duarte	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
156	Matilde Cristina Carrasco	Pedagogia	18.02.14 a 22.07.14	20	R$ 1.272,76
157	Ruth Artiaga	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
158	Neuzeli das Dores Lira	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
159	Nair Vendramini de Campos	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
160	Rody Vieira Rodrigues Souza	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
161	Valdete Rodrigues dos Santos	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
162	Cleide de Alcântara Silva	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
163	Cassia Faria Lobo	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
164	Angela Maria de Andrade	Pedagogia	18.02.14 a 29.05.14	20	R$ 1.272,76
165	Clotilde Clara da Silva	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
166	Claudia Aparecida Ribeiro de Oliveira	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
167	Maria José Antunes Magalhães	Pedagogia	19.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
168	Rosemara de Moraes da Silva	Pedagogia	19.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
169	Rosangela de Oliveira Arruda	Pedagogia	19.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
170	Ruberléia Cicera do Couto Costa	Pedagogia	19.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
171	Jane Antunes Magalhães	Pedagogia	19.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
172	Lucilene Ribeiro de Carvalho	Pedagogia	19.02.14 a 27.04.14	20	R$ 1.272,76
173	Olívia Artiaga da Silva	Pedagogia	20.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
174	Alexandra Rosa de Oliveira	Pedagogia	20.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
175	Adriana Regina de Magalhães Castrillon	Pedagogia	21.02.14 a 07.03.14	20	R$ 1.272,76
176	Alessandra Aparecida Caetano	Letras	24.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
177	Darlene Correa Leite	Pedagogia	24.02.14 a 08.05.14	20	R$ 1.272,76
178	Karla Santana da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
179	Maria da Conceição da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	25	R$ 1.590,94
180	Francisco Carlos Novack	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	40	R$ 2.545,51
181	Eunice Nogueira Martins Nunes	Matemática	17.02.14 a 19.12.14	26	R$ 1.654,58
182	Elizangela da Costa e Silva	Letras	17.02.14 a 19.12.14	23	R$ 1.463,67
183	Jose Aparecido da Silva Santos	Letras	17.02.14 a 19.12.14	28	R$ 1.781,85
184	Amelia Cristina Benevides da Silva	Letras	17.02.14 a 19.12.14	14	R$ 890,93
185	Katia Ribeiro Costa	Pedagogia	17.02.14 a 19.02.14	40	R$ 2.545,51
186	Luiz Miguel Ribeiro de Moura	Biologia	17.02.14 a 19.02.14	24	R$ 1.527,31
187	Zirlei das Graças Vilela	Biologia	17.02.14 a 19.12.14	22	R$ 1.400,94
188	Luzinete Miranda de Toledo Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	13	R$ 827,29
189	Celia Maria Leite da Silva	Geografia	17.02.14 a 19.02.14	28	R$ 1.781,85
190	Lucinei Borges Gomes	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	40	R$ 2.545,51
191	Eunice de Albuquerque Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	31	R$ 1.972,77
192	Odania Ferreira da Silva França	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	40	R$ 2.545,51
193	Gleice Marangueli da Silva Andrade	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	32	R$ 2.036,40
194	Tatiane Almeida Santos de Camargo	Pedagogia	17.02.14 a 31.08.14	22	R$ 1.400,04
195	Marta Norberto da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	40	R$ 2.545,51
196	Selma de Albuquerque Rodrigues	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	40	R$ 2.545,51
197	Ademildo Pereira de Oliveira	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	18	R$ 1.145,48
198	Rivaldo Delcaro	Ed. Física	17.02.14 a 19.12.14	22	R$ 1.400,04
199	Eliane Campos Vieira	História	17.02.14 a 19.12.14	29	R$ 1.845,49
200	Rosa Maria da Costa Pereira	Biologia	17.02.14 a 19.12.14	17	R$ 1.081,85
201	Rozilene Barbosa	Letras	17.02.14 a 19.12.14	32	R$ 2.036,40
202	Marisol Melgar dos Santos	História	17.02.14 a 19.12.14	40	R$ 2.545,51
203	Rachel de Carvalho Neves	História	17.02.14 a 19.02.14	36	R$ 2.290,96
204	Maria de Albuquerque Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	31	R$ 1.972,77
205	Marcia Batista Sales	História	17.02.14 a 19.12.14	14	R$ 890,93
206	Marcos Novack	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	40	R$ 2.545,51
207	Welligton Fernandes da Silva	História	17.02.14 a 19.12.14	40	R$ 2.545,51
208	Paulo Jean do Carmo Rosa	Biologia	17.02.14 a 19.12.14	18	R$ 1.145,48
209	Orisvaldo Jose da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	36	R$ 2.290,96
210	Cleire Pereira da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	24	R$ 1.527,31
211	Aparecida Pinto de Souza	Letras	17.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
212	Aparecida Santana dos Santos Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	18	R$ 1.145,48
213	Deiziane Duarte da Silva	Letras	18.02.14 a 19.12.14	16	R$ 1.018,21
214	Welmison Jacinto Soares	História	18.02.14 a 19.12.14	19	R$ 1.202,12
215	Rosana Aparecida da Silva Cruz	Geografia	18.02.14 a 19.12.14	21	R$ 1.336,40
216	Jair de Arruda Moraes	Matemática	19.02.14 a 19.12.14	32	R$ 2.036,40
217	Sinézia Aparecida Tavares Silva Cruz	Pedagogia	19.02.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
218	Roselene de Jesus Motta da Silva	Geografia	20.02.14 a 19.12.14	18	R$ 1.145,48
219	Mayara de Almeida Tavares	Ed. Física	24.02.14 a 19.12.14	21	R$ 1.336,40
221	Helenice Maria de Souza	Matemática	07.03.14 a 19.12.14	36	R$ 2.290,96
223	Jucelene Sabala de Souza Pereira	História	14.03.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
224	Edilaine Maciel de Barros Souza	Pedagogia	14.03.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
225	Valquiria Soares de Souza	Pedagogia	14.03.14 a 05.06.14	20	R$ 1.272,76

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 24.03.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:947AF7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 161 DE 12 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº: 10698 de 15/04/14, 11114 de 17/04/14, 11156 de 22/04/14, e 13487, de 12/05/14,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
227	Wanderleia de Arruda Moraes	Assistente Administrativo	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
228	Solange Maria de Souza Novack	Assistente Administrativo	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
229	Marcia Aparecida da Costa Ataíde	Assistente Administrativo	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
230	Heldriane Maria Artiaga da Silva	Assistente Administrativo	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
231	Giselle Alcântara Paraiso	Assistente Administrativo	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51

232	Marci Pereira Rodrigues	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
233	Izaura Aparecida da Silva	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
234	Cristiane Duarte de Oliveira Silva	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
235	Cleuza Maria Santana da Silva	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
236	Andreia Aparecida Ramos	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
237	Maria Bernardina de Souza Costa	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
238	Ávila Smitiely de Abreu Lima Ikuta	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
239	Nilo Rosa da Silva Filho	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
240	Antônio Donizete Teles	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
241	Airton Lourenço Salvani	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
242	Sandro da Silva Teixeira	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
243	Ademir Venâncio da Silva	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
244	Lazaro Eugenio Teireira	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
245	Cristiano Gonçalves Neves	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
246	Celso Bueno Tavares	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
247	Deodato Pereira da Silva	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
248	Grimbaldi Jose da Silva Filho	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
249	Esteny Garcia Moreira	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
250	Eonilton Alves da Costa	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
251	Maria Eunice dos Santos	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
252	Lindalva Francisca de Oliveira	Prof.ª. Lic. Matemática	17.03.14 a 19.12.14	21	R$ 1.336,40
253	Luiz Claudio Almeida Martins	Prof. Lic. Geografia	17.03.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
254	Nilzanete da Costa Cebalho	Prof.ª. Lic. Letras	17.03.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
255	Rosimeire Cristina Perez	Prof.ª. Lic. Letras	17.03.14 a 19.12.14	27	R$ 1.718,26
256	Simoni Ribeiro da Silva	Prof.ª Lic. Letras	17.03.14 a 19.12.14	21	R$ 1.336,40
257	Adão Marlon de Carvalho	Prof. Lic. Ed. Física	17.03.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
258	Alvacir Alex de Oliveira Ricci	Prof. Lic. Matemática	17.03.14 a 04.10.14	20	R$ 1.272,76
259	Aparecida Santina Pantaleão Leite	Prof.ª Lic. Matemática	17.03.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
260	Iris Monteiro Costa Lopes	Prof.ª Matemática	17.03.14 a 03.04.14	20	R$ 1.272,76
261	Jonair Gomes Lima	Prof. Lic. História	17.03.14 a 19.12.14	30	R$ 1.909,13
262	Luiz Magno de Miranda Barbosa	Prof. Lic. Matemática	17.03.14 a 19.12.14	16	R$ 1.018,21
263	Marcia Novack da Silva	Prof.ª Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
264	Frank Anacleto Chaves	Prof. Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
265	Zélia Maria de Souza	Prof.ª Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
266	Regiane Michelle Chaves Campos	Prof.ª Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
267	Maria Madalena de Oliveira	Prof.ª Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
268	Maria de Fátima Viana Mendes	Prof.ª Lic. Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
269	Roseli Matos dos Santos	Prof.ª Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
270	Lidimar Solis	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
271	Luiz Carlos da Silva	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
272	Osvaldo Cordeiro Bastos	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
273	Roberto Gomes de França	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
274	Marcos Aurélio Dias	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
275	João Torres da Cunha	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
276	José Marcos Alves da Costa	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
277	Gleice Benedita Campos Poquiviqui	Prof. Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	40	R$2.545,52
278	Valdo Menacho	Guarda	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
279	Cícero José da Silva	Guarda	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
280	Cleide de Souza Silva Pereira	Guarda	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
281	Eliene da Silva Rodrigues	Guarda	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
282	Luciano Solidera Ferreira	Guarda	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
283	Jhony Barbosa Godoi Moreira	Guarda	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
284	Marta Tertunina da Conceição Gomes	Aux. Serv. Gerais	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
285	Adriana Pereira de Campos	Aux. Serv. Gerais	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
286	Sergio Torres	Guarda	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
287	José Carlos Ferreira	Guarda	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
288	Marcio Cristóvão de Souza Bispo	Guarda	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
289	Luiz Antônio Ferreira Lopes	Guarda	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
290	Regislene da Silva	Aux. Serv. Gerais	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
291	Aparecida Santos de Barros	Aux. Serv. Gerais	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
292	Diogo Pereira Torres	Guarda	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
293	Gerlando Paula da Silva	Prof. Lic. Pedagogia	18.03.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
294	Katia Cristhiane de Assunção	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
295	Maria Sebastiana Oliveira Pereira	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
296	Elene Mary Fardim	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
297	Fátima Lis da Silva	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
298	Eva Benedita de Almeida	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
299	Ana Creusa Gonçalves	Prof.ª Lic. Letras	18.03.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
300	Helem Cebalho	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
301	Graziele Costa da Silva	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
302	Cristiane de Jesus Egues de Souza	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
303	Elisangela de Almeida	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
304	Joilson Adriano Rodrigues	Guarda	19.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
305	Reginaldo Codeco	Prof. Lic. História	19.03.14 a 19.12.14	30	R$1.909,13
306	Rogério Pereira	Aux. Serv. Gerais	19.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
307	Franciele Gomes Deluque	Prof.ª Lic. Matemática	20.03.14 a 10.04.14	20	R$ 1.272,76
308	Luiz Carlos Nepomuceno	Prof. Lic. Matemática	24.03.14 a 19.12.14	20	R$1.272,76
309	Deise Pereira da Rocha	Prof.ª Lic. Pedagogia	24.03.14 a 19.12.14	24	R$ 1.527,31
310	Luciana da Silva Torres	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
311	Justino Ortega	Pedreiro	26.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
312	Osmarina Aparecida Procópio	Aux. Serv. Gerais	23.03.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
313	Cristhiane dos Santos Brito Miranda	Prof.ª Lic. Pedagogia	26.03.14 a 19.12.14	20	R$1.272,76
314	Lara Rubia Pereira Rocha	Prof.ª. Lic. Letras	27.03.14 a 19.12.14	11	R$700,04
315	Luciana da Silva Oliveira Gomes	Prof.ª. Lic. Letras	27.03.14 a 22.04.14	20	R$1.272,76
316	Manoel José da Silva	Motorista	31.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
317	Sebastião Martins Neres	Motorista	31.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
318	Zenildo Tavares	Motorista	31.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
319	Luzinete de Oliveira Silva	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
320	Carlos Alberto da Silva Bretas	Guarda	01.04.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
321	José Nelson Sales de Arruda	Guarda	01.04.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
322	Cleudineide Pereira Leite	Prof.ª Lic. Pedagogia	01.04.14 a 19.12.14	40	R$2.545,51
323	Roseane de Souza Martins Tavares	Prof.ª Lic. Pedagogia	01.04.14 a 19.12.14	20	R$1.272,76
324	Janine Aparecida Ferreira Egues Candia	Prof.ª Lic. Pedagogia	01.04.14 a 19.12.14	20	R$1.272,76
325	Andréia de Oliveira Pinto Barros	Prof.ª Lic. Pedagogia	01.04.14 a 19.12.14	20	R$1.272,76
326	Luciane Aparecida do Nascimento	Prof.ª Lic. Pedagogia	01.04.14 a 29.07.14	30	R$1.909,13
327	Elisangela Costa da Silva	Profª Lic. História	01.04.14 a 19.12.14	30	R$1.909,13
328	Vanira Cebalho de Souza	Aux. Serv. Gerais	03.04.14 a 12.09.14	40	R$ 724,00
329	Sileide de Souza Silva	Aux. Serv. Gerais	03.04.14 a 03.05.14	40	R$ 724,00
330	Vera Lucia da Silva Ortega	Prof.ª Lic. Geografia	03.04.14 a 19.12.14	24	R$1.527,31
331	Darci Martins	Prof.ª Lic. Pedagogia	08.04.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
332	Roselene de Jesus Motta da Silva	Prof.ª Lic. Pedagogia	08.04.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
333	Sandra Regina de Arruda Barros	Prof.ª Lic. Pedagogia	08.04.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76
334	Bruna Ferreira Hurtado Silva	Assistente Administrativo	09.04.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
335	Mirian Ferreira de Souza Santos	Aux. Serv. Gerais	10.04.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
336	Luciana Alves Leonel do Carmo	Assistente Administrativo	10.04.14 a 19.12.14	40	R$ 761,51
337	Tatiane da Silva	Prof.ª. Lic. Letras	10.04.14 a 19.12.14	22	R$1.400,94
338	Elizabeth Oliveira da Silva Leite	Aux. Serv. Gerais	15.04.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
340	José Vieira dos Santos	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
341	Gisele Christiane de Alcântara Costa	Prof.ª Lic. Geografia	17.03.14 a 19.12.14	20	R$1.272,76
342	Lázaro Teodoro Ferreira de Oliveira	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R$ 724,00
343	Rosinéia Cebalho Deluque	Aux. Serv. Gerais	23.04.14 a 19.12.14	40	R$ 724,00
344	Nádia Francisca Bacellar Garcia	Prof.ª Lic. Pedagogia	28.04.14 a 21.06.14	20	R$ 1.272,76
345	Sueli das Graças Silva	Aux. Serv. Gerais	28.04.14 a 10.10.14	40	R$ 724,00
346	Jesenia Lopes Paraba	Assistente Administrativo	05.05.14 a 05.05.15	40	R$ 761,51
347	Eliete Matia de Oliveira	Prof.ª Lic. Pedagogia	05.05.14 a 19.12.14	20	R$ 1.272,76

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:161FBF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 215 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16398, de 09 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias: 12,17 e 23 de junho do corrente ano, em virtude dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo, sendo o horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas e aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 10.06.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9A40C55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263 DE 29 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos despachos do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 10091, de 28 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 145 de 10/04/2014,
Onde se lê: Art. 1º Designar o servidor **ROBERT KARUZZ SOUZA FAUSTINO** – Assistente Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 25 de março de 2014,
leia-se: Designar o servidor **ROBERT KARUZZ SOUZA FAUSTINO** – Assistente Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 25 de março de 2014, em substituição a titular Carla Kruger que está de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de maio de 2014.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE
Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 29.05.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:5ACFC29E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.350 DE 10 DE JUNHO DE 2014

Nomeia membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de recompor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
Considerando a inatividade do CACS do FUNDEB no período de 17/05/2012 a 27/05/2013;
Considerando que a eleição da Diretoria do CACS do FUNDEB somente aconteceu no dia 27/05/2013.
Considerando que o mandato dos Conselheiros é bienal.
Considerando a inexistência de aluno secundarista no Município de Campinápolis.

DECRETA

Art. 1° - O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será composto pelos membros, a saber.

I – Representantes do Poder Executivo:

a)**GILDÁZIO GOMES DA COSTA** – Titular;
b)WANDERLEI PEREIRA DE LIMA PRADO – Suplente.

II – Representante dos Professores da Educação Básica:

a)**JOSÉ MARIA DE SOUZA** - Titilar;
b)NARCISO RAIMUNDA DE PAULA - Suplente.

III – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Municipal:

a) **RUBENSMAR SANTOS VILELA**- Titular;
b) ZELI DOS SANTOS MARQUES - Suplente.

IV - Representantes dos Técnicos Administrativos Educacionais:

a)**HOSANA FERREIRA DE SOUZA** - Titular;
b)GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - Suplente.

V – Representante dos Pais de Alunos:

a)**ADRIANO OLIVEIRA ALVES** – Titular;
b)SANDRA ALVES AGOSTINHO – Suplente;
c) **LIGIA KELLYS FERREIRA DE PAULA** – Titular;
d) WELIANA ALMEIDA DA SILVA **–** Suplente.

VI - Representantes do Conselho Tutelar:

a) **ÉRICA GONÇALVES PIRES** - Titular;
bSILVANA LAURINDO DA SILVA- Suplente.

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

ALDA TERTULIANO ALVES – Titular.
RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS – Suplente.

VIII – Representante dos alunos da Educação Básica Pública:

VANESSA GOMES DOS SANTOS – Titular;

EMILSON 'A'OI RU TSEREMEYWA – Suplente.

IX – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

RICARDO MACELLY VELOSODA SILVA– Titular;
ELZIMAR VON RANDOW. Suplente

Art. 2º - Os membros nomeados por meio deste Decreto exercerão mandato com vencimento em 27/05/2015 e atribuições nos termos da legislação correlata.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, notadamente os Decretos nº 1.974/2012 enº 2.214 de 10 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 10 de junho de 2012.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:6CE9300C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.662/2014 6 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município com a Fonte: 03.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação - Exercícios Anteriores no valor de R$ 1.600.000,00 e na Fonte 01.92.000032 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas no valor de R$ 200.000,00, com a seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
006. Fundo Municipal de Pro Pavimentação Asfáltica
15. Urbanismo
451.Infraestrutura Urbana
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
1.038. Implementação do Fundo Municipal de Pro Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R$ 1.600.000,00
Código: 30.000
Fonte: 03.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos – exercícios Anteriores
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Código: 19.232
Fonte: 01.92.000032 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.600.000,00, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64 e pela anulação total com remanejamento e transposição no valor de R$ 200.000,00, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08. Assistência Social
244. Assistência Comunitária
0010. Proteção Básica Especial
1.064. Aquisição de Imóvel para Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Código: 19.232
Fonte: 01.92.000032 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:64193441

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.663/2014 9 DE JUNHO DE 2014

Autoria: Vereador Sebastião Pedro da Vitória

INSTITUI O CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE VAGAS DE DEFICIENTES FÍSICOS E IDOSOS NOS ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE PARECIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o credenciamento para utilização de vagas de deficientes físicos e idosos, nos estacionamentos de veículos, sejam eles de uso público ou privado, no Município de Campo Novo de Parecis/MT.

Art. 2º. A credencial será emitida pelo poder público, ficando a seu critério sua forma de elaboração.

Art. 3º. A autorização concedida por meio desta credencial somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
I - estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
II - for apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.

Art. 4º. Esta credencial de credenciamento poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
I - o empréstimo do cartão a terceiros;
II - o uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
III - o porte do cartão com rasuras ou falsificado;
IV - uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que

o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do idoso;
V - uso do cartão com validade vencida.

Art. 5º. A presente autorização somente será válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda idoso/deficiente.

Art. 6º. Esta autorização também permite o uso em vagas de estacionamento rotativo regulamentado, se houver gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão de Credenciamento, bem como, a obediência as suas normas de utilização.

Art. 7º. O desrespeito ao disposto nesta Lei, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará ao infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B72F04D7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.664/2014 9 DE JUNHO DE 2014

Autoria: Vereadores Milton Soares, Clóvis de Paula, Dionardo Mendes da Conceição e Sebastião Pedro da Vitória

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PRESBITERIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**.**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Igreja Presbiteriana de Campo Novo do Parecis/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 18653351000167, com sede na Rua Rodolfo Ulrich nº 960-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:68B35B01

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.665/2014 9 DE JUNHO DE 2014

Autoria: Vereador Leandro Martins dos Santos

INSTITUI OS JOGOS DO IDOSO EM CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído os Jogos do Idoso no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis, a serem realizados durante a semana que antecede o Dia Nacional do Idoso, 1º de outubro de cada ano.

Art. 2º. Os Jogos do Idoso passarão a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo constituirá uma comissão sob a coordenação do Conselho Municipal do Idoso, em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Ação Social, por intermédio de seus departamentos correspondentes, que irá elaborar o regulamento, definir as modalidades e coordenar a programação de atividades para a realização dos jogos, 60 (sessenta) dias antes da semana prevista no art. 1º.
Parágrafo único. Os Jogos do Idoso consistirão em competições de diferentes modalidades, cuja prática será considerada adequada para a terceira idade.

Art. 4º. Cabe ao Executivo Municipal regulamentar por Decreto a presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:ECC19A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 052/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x R. O. da Silva & Cia Ltda
Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento, Cláusula Oitava - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato.
Data: 15/05/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 109/2012
Secretaria: Infraestrutura, Administração, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Saúde.

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:A555342E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 634, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:
Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Educação Infantil
Programa: 5 Educação com Qualidade Social
Projeto: 1.060 –Plano de Ações Articuladas - PAR.
Produto: Material Adquirido
Exercício: 2014 21.000,00

Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Meta: Aquisição de material didático e pedagógico a fim de auxiliar a aprendizagem de qualquer conteúdo, intermediando o processo de ensino-aprendizagem intencionalmente organizado por educadores dentro ou fora da escola..
Descrição da Ação
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Educação Infantil
Programa: 5 Educação com Qualidade Social
Projeto: 1.060 –Plano de Ações Articuladas - PAR.
Produto: Material Adquirido
Exercício: 2014 21.000,00

Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Meta: Aquisição de material didático e pedagógico a fim de auxiliar a aprendizagem de qualquer conteúdo, intermediando o processo de ensino-aprendizagem intencionalmente organizado por educadores dentro ou fora da escola..

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1.060- Plano de Ações Articuladas - PAR.
FONTE RECURSO: 108 – Transferência de Recursos do FNDE
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00.0114 R$ 20.000,00
ELEMENTO: 44.90.52.00.00.00.00.0114 R$ 1.000,00

Total R$ 21.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2.043 – Manutenção do Programa Salário Educação.
FONTE RECURSO: 107 – Transferência de Recursos do FNDE – Salário Educação
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00.0114 R$ 21.000,00

Total R$ 21.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:84D35F1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 635, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº 519, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliado o prazo referido no artigo 1º da Lei nº 519, de 26 de junho de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Será deferido o pedido formalizado pelo interessado, que deverá ser necessariamente acompanhado de projeto de desmembramento, assinado por profissional habilitado para tanto, desde que protocolado junto ao órgão competente até 31/12/2014."

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:B0320CCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 634, de 12 de junho de 2014;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional por anulação de dotação ao orçamento geral do município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1060-Plçano de Ações Articuladas-PAR
FONTE RECURSO: 108 – Transferência de Recursos do FNDE
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00.0114 20.000,00
ELEMENTO: 44.90.52.00.00.00.00.0114 1.000,00

Total R$ 21.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2043-Manutenção do Programa Salário Educação
FONTE RECURSO: 107 – Transferência de Recursos do FNDE-Salário Educação
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00.0114 21.000,00

Total R$ 21.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:F33DD26E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*
CONSIDERANDO *a certidão de nascimento apresentada pela servidora adiante nominada, comprobatória da concessão do direito à licença maternidade prevista no ordenamento estatutário dessa municipalidade;*

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JULIANA ISABETA RECK,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Analista de Recursos Humanos, através da Portaria nº. 127, de 16 de setembro de 2013, pelo prazo de 120 dias, computados a partir de 10 de junho de 2014.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de junho de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:FFC8D682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP 031.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL sob o n. 031/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada em serviços de seguros automotivos, para a frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal, sendo declarada vencedora do certame a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, totalizando R$57.770,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais).

Campos de Júlio, 12 de Junho de 2014.

ROSIMEIRE C. FÁVERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:49EE6079

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº148/2014.

DE 10 DE Junho DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana – MT,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 30 de junho de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
RAIMUNDA DIAS DE ABREU COELHO	04/06/2013 A 04/06/2014

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 30 de junho de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Publicas, relativo ao período aquisitivoque menciona:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**
JOÃO APARECIDO	16/08/2011 A 16/08/2012

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 10 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4AEA5A62

GABINETE
DECRETO Nº 2437/2014

De 04 de Junho de 2014.

Dispõe sobre Incorporação de Bem Móvel Caminhão Basculante, recebido por meio de Termo de Doação

por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Processo MDA nº 55000.001600/2013-18.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de incorporar os referidos bens por motivos justificados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado como Bem de Vida Útil o Bem recebido por meio de Doação, que faz parte integrante deste Decreto, por se encontrar em condições de uso, conforme Laudo de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. O Bem referido no artigo anterior ficará a disposição da Secretaria Municipal de Administração, para fins de distribuição a órgãos que integram a estrutura organizacional da mesma.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

ANEXO – I

PLANILHA DE ANÁLISE AVALIATÓRIA DE BEM, RECEBIDO CONFORME o Termo de Doação/Ato de Destinação de Mercadorias – Processo MDA nº 55000.001600/2013-18 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Descrição/ Código do Bem	Valor Original	Conservação	Vida Útil/Capacidade de Uso
Veiculo Novo Caminhão Basculante 6x4)trucado e traçado)Modelo Atron 2729/36 com Cabina 6 Cilindros Óleo Diesel Ano Fabricação 2014 Cor Branco Lotação ou Tonelagem 3P Renavan 000310146 Motor 926.989 U 1106729	249.623,87	Ótimo	Imediata

Canarana - MT, 04 de Junho de 2014.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:852A7CC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 97/2014
Data: 11/06/2014
Contratado: E.PORSCH - ME
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Valor: R$ 808.604,94 (Oitocentos E Oito Mil, Seiscentos E Quatro Reais E Noventa E Sete Centavos)
Vigência: 11/06/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:C3921922

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 081/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. ROSELI MASCARROZ BELFORT**,** para exercer o cargo de Secretária Interina de Assistência Social do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 11 de junho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:11463EE3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 082/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR A PEDIDO o Sr. AILTO FERNANDES OLIVEIRA**,** do cargo em comissão de Secretário de Esporte do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 11 de junho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:B017B064

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 176/2014

DETERMINA QUE SEJA FEITO O PAGAMENTO DOS SERVIDORES DENTRO DA LEGALIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º – O pagamento de todos os gêneros de gratificações, e incentivos aos servidores do Município de Chapada dos Guimarães, somente será permitido se estiver o respaldo de lei.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de junho de 2014.

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:FD4E3918

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

Nº. INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	ORDEM DE APROVADOS
07	7821235 – SSP/SP	CLAUDIO ANTONIO CASALEGNO	72	1º. APROVADO
05	871.705 – SSP/MS	CRISTIANE SAYURI LIRA	72	2º. APROVADO
02	16.270.347 – SSP/MT	MORISON GRECO MENEZES	68	1º. CLASSIFICADO
03	M-2.237.386 – SSP/MG	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	64	2º. CLASSIFICADO
06	0987878-5 SSP/MT	DARCY NETO DE MORAES BICUDO IBRAIM	56	3º. CLASSIFICADO
01	692.517 – 0 - SSP/MT	ULISSES ANTONIO LEMES DO PRADO	52	4º. CLASSIFICADO
04	25.105.999-6 – SSP/MT	MONICA CRISTINA MARTINS RODRIGUES	24	5ª CLASSIFICADA

COLÍDER/MT, 13 DE JUNHO DE 2014.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado – 01/2014

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9FB56B7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA N S ENGENHARIA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. Célio Bernadi
Representante legal da empresa N.S. Engenharia LTDA
Residente na Avenida Contorno, s/nº. - Bairro Parque Imperial, no Município de Colniza/MT

Prezado Senhor:

Considerando que o prazo de um contrato opera como obrigação temporal para a entrega da obra, ou seja: é o período em que, findo, deverá o contratado entregar o objeto, sob pena de operar-se sua mora. Não é, pois, prazo extintivo, mas obrigação temporal para a entrega da obra, sob pena de se aplicar sanção ao contratado inadimplente - sanção que pode subsumir-se, inclusive, na rescisão do contrato, embora, evidentemente, a inadimplência do contratado no cumprimento dos prazos pode ser causa para rescisão, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assim: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, pela inexecução parcial do contrato nº 412/2012, vez que, diante da postura adotada pela contratada, estando a obra inacabada, numa indolência imotivada na continuidade dos serviços e conseqüente conclusão da obra, infringindo assim o contrato firmado entre as partes, mormente a Cláusula Sétima – Prazo.

Vossa Senhoria não tem dado celeridade aos serviços, mesmo havendo inspeção e fiscalização por parte do Município, inclusive realizando as medições necessárias, não havendo justificativa para a morosidade excessiva e total falta de interesse ou incapacidade operacional para continuar os serviços que foi contratada, infringindo escancaradamente o contrato celebrado.

Em razão da irregularidade acima discriminada, vê-se que a contratada não cumpriu com o prazo determinado no contrato 412/2012, referente a Concorrência Pública nº. 002/2012, pactuado com esta empresa, que, segundo a Cláusula Sétima – PRAZO, o prazo para execução dos serviços contratados será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato (25/06/2012), o qual já foi prorrogado por 05 (cinco) vezes, em decorrência de fato superveniente.

Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº. 412/2012:

CLÁUSULA VII – DO PRAZO
07.04 – A inexecução total ou parcial do serviço, se uma das partes deixar de cumprir qualquer de suas obrigações, ensejará a rescisão contratual com as conseqüências previstas neste instrumento, além das disposições estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
07.05 – Os prazos deverão ser observados rigorosamente, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.01 – Constituem obrigações do MUNICÍPIO:
10.01.02 – Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços.
10.01.03 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de eventual penalidade, oportunizando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.01- multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
11.02 - multas de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
11.03- multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA XII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
12.01 - A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da contratante, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.
12.01.02 – A rescisão contratual poderá ser:

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.
II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.
III - Judicial – nos termos da legislação processual.
12.01.03 - O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.
12.01.04 – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.
12.02 – O MUNICÍPIO poderá rescindir o Contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:
12.02.01 – Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
12.02.02 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
12.02.03 – Sub-contratação total ou parcial do objeto do Contrato, sem a prévia anuência expressa do MUNICÍPIO.
12.02.04 – Cessão total ou parcial dos créditos decorrentes do Contrato a terceiros, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
12.02.05 – Decretação da falência, ou instauração da insolvência civil da CONTRATADA.
12.02.06 – Dissolução da sociedade da CONTRATADA.
12.02.07 – Suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente, por prazo contínuo maior que 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias, por razões que independam da vontade do MUNICÍPIO e/ou da CONTRATADA.
12.02.08 – Razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera a que está subordinada o MUNICÍPIO.
12.02.09 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do Contrato.
12.03 – Ocorrendo a rescisão com base no item 12.02.07, 12.02.08 e 12.02.09, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta terá direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data de rescisão.
12.03.01 – Rescindido o Contrato, o MUNICÍPIO imitir-se-á na posse imediata e exclusiva dos serviços executados entregando-os a quem ela bem entender, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.
12.03.02 – Neste caso, fica a CONTRATADA obrigada a reembolsar o MUNICÍPIO pelo que esta tiver de despender além do preço estimado do Contrato, e a ressarcir perdas e danos que a mesma venha a sofrer em conseqüência da rescisão em tela.
12.04 – Caso o MUNICÍPIO decida não rescindir o Contrato nos termos desta Cláusula, e sem prejuízo das penalidades previstas, poderá a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e sustar o pagamento de documentos de cobrança até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.
12.05 – A rescisão acarretará as seguintes conseqüências imediatas:
12.05.01 – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, ou de quaisquer outras contratações que a CONTRATADA mantenha com o MUNICÍPIO para compensação, até o limite dos prejuízos a ela causados.
12.05.02 – Na hipótese do valor dos créditos não serem suficientes para cobrir as perdas e danos causadas pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO, fica a CONTRATADA obrigada ao complemento do valor a ser indenizado.

Diante do exposto, notificamos V. S.ª que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº. 412/2012, restou configurada a inexecução parcial das obrigações assumidas, estando a obra inacabada, sem qualquer justificativa plausível, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município, senão fixar o prazo para conclusão da obra da CRECHE MUNICIPAL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÓINFANCIA/PAC 2 tipo C, com o endereço Localizado na Rua Jarú, Bairro Castelo dos Sonhos Zona Rural de Colniza/MT, em 40 dias a contar da presente data. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 48hs (quarenta e oito) horas, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível para o caso de descumprimento de prazo. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Colniza/MT, 09 de junho de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

CIENTE, em _____/ _____/ _____

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:14003304

ASSESSORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA MATERIAL FORTE INCORPORADORA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. JONAS FERREIRA
Representante legal da empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o 10.505.889/0001-12, Rua Bianor Roque Moretti, nº 34, Bairro Modulo 05- cidade de Juina/MT, CEP:78.320.000

Prezado Senhor:

Considerando que o prazo de um contrato opera como obrigação temporal para a entrega da obra, ou seja: é o período em que, findo, deverá o contratado entregar o objeto, sob pena de operar-se sua mora. Não é, pois, prazo extintivo, mas obrigação temporal para a entrega da obra, sob pena de se aplicar sanção ao contratado inadimplente - sanção que pode subsumir-se, inclusive, na rescisão do contrato, embora, evidentemente, a inadimplência do contratado no cumprimento dos prazos pode ser causa para rescisão, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assim: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, pela inexecução parcial do contrato nº 209/2011, vez que em 23.01.2014 já houve uma primeira notificação, diante da postura adotada pela contratada, estando a obra inacabada e paralisada, numa indolência imotivada na continuidade dos serviços e conseqüente conclusão da obra, infringindo assim o contrato firmado entre as partes, mormente a Cláusula Sétima – Prazo.

Mesmo após a primeira notificação, Vossa Senhoria não tem dado celeridade aos serviços, mesmo havendo inspeção e fiscalização por parte do Município, inclusive realizando as medições necessárias, não havendo justificativa para a morosidade excessiva e total falta de interesse ou incapacidade operacional para continuar os serviços que foi contratada, infringindo escancaradamente o contrato celebrado.

Em razão da irregularidade acima discriminada, vê-se que a contratada não cumpriu com o prazo determinado no contrato 209/2011, referente a Concorrência Pública nº. 004/2011, pactuado com esta empresa, que, segundo a Cláusula Sétima – PRAZO, o prazo para execução dos serviços contratados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato (25/10/2011), o qual já foi prorrogado por 14 (quatorze) vezes, em decorrência de fato superveniente.

Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº. 209/2011:

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

07.04 – A inexecução total ou parcial do serviço, se uma das partes deixar de cumprir qualquer de suas obrigações, ensejará a rescisão contratual com as conseqüências previstas neste instrumento, além das disposições estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
07.05 – Os prazos deverão ser observados rigorosamente, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.01 – Constituem obrigações do MUNICÍPIO:
10.01.02 – Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços.
10.01.03 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de eventual penalidade, oportunizando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.01- multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
11.02 - multas de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
11.03- multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA XII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
12.01 - A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da contratante, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.
12.01.02 – A rescisão contratual poderá ser:
I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.
II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.
III - Judicial – nos termos da legislação processual.
12.01.03 - O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.
12.01.04 – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.
12.02 – O MUNICÍPIO poderá rescindir o Contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:
12.02.01 – Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
12.02.02 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
12.02.08 – Razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera a que está subordinada o MUNICÍPIO.
12.03.01 – Rescindido o Contrato, o MUNICÍPIO imitir-se-á na posse imediata e exclusiva dos serviços executados entregando-os a quem ela bem entender, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.
12.03.02 – Neste caso, fica a CONTRATADA obrigada a reembolsar o MUNICÍPIO pelo que esta tiver de despender além do preço estimado do Contrato, e a ressarcir perdas e danos que a mesma venha a sofrer em conseqüência da rescisão em tela.
12.04 – Caso o MUNICÍPIO decida não rescindir o Contrato nos termos desta Cláusula, e sem prejuízo das penalidades previstas, poderá a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e sustar o pagamento de documentos de cobrança até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.
12.05 – A rescisão acarretará as seguintes conseqüências imediatas:
12.05.01 – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, ou de quaisquer outras contratações que a CONTRATADA mantenha com o MUNICÍPIO para compensação, até o limite dos prejuízos a ela causados.
12.05.02 – Na hipótese do valor dos créditos não serem suficientes para cobrir as perdas e danos causados pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO, fica a CONTRATADA obrigada ao complemento do valor a ser indenizado.

Diante do exposto, notificamos V. S.ª que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº. 209/2011, restou configurada a inexecução parcial das obrigações assumidas, estando a obra inacabada, sem qualquer justificativa plausível, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município, senão fixar o prazo para conclusão da obra da CRECHE MUNICIPAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA TIPO B, na Avenida das Primaveras – Bairro Garça nesta cidade de Colniza/MT, em 40 dias a contar da presente data. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 48hs (quarenta e oito) horas, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível para o caso de descumprimento de prazo. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Colniza/MT, 09 de junho de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

CIENTE, em _____/ _____/ _____

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:4B83A62E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n° 046/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 27/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 12 de Junho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B55EE59C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COMODORO-MT E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO COM A FINALIDADE DE REALIZAREM AÇÕES CONJUNTAS EM ÁREA DE INTERESSE DAS PARTES.

O **MUNICÍPIO DE COMODORO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.367.853/0001-29, com sede administrativa situada à Rua Espírito Santo, nº 199-E, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Prefeita Municipal, SRA. MARLISE MARQUES MORAES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 385.501.722-00 e do RG nº 4.089.751-8 SSP/PR, consoante Ata da Sessão Solene de Posse e Transmissão de Cargo anexa, lavrada em 1º de janeiro de 2013, que integra o presente instrumento, residente e domiciliada na Rua das Mangueiras, nº 484-E, Centro, Comodoro/MT, doravante denominada COOPERANTE, e de outro lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Rua 04, lote 01, quadra 10, setor A, CEP 78.049-040, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0031-60, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo **DR. DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 718.129 SSP/MT e do CPF nº 852.476.856-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada COOPERADO, com fulcro na lei 8.666/93, atualizada, bem como as disposições da teoria geral de Contratos e de Direito Privado, e demais legislação pertinente, mediante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTACÃO

- O presente Termo tem por objeto a cessão por parte da Cooperante ao Cooperado de um imóvel para o uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Comodoro; a cessão para o uso de um aparelho de ar condicionado, bem como o pagamento das despesas referentes a água, esgoto, energia elétrica, *internet*, serviços profissionais para a realização de reparos nos computadores e acessórios e limpeza diária no imóvel cedido, bem como eventual cessão de servidores públicos, que será realizada por meio de Portaria da Cooperante, para auxiliar a prestação dos serviços ao Núcleo da Defensoria Pública de Comodoro/MT, tendo por finalidade o desenvolvimento e melhor distribuição das atividades institucionais da Defensoria Pública, entre os beneficiários de todo o Estado de Mato Grosso, nos termos da lei e da Constituição Federal.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUCÃO DO OBJETO

2.1 - Caberá à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a prestação de assistência jurídica integral e gratuita à população do Município de Comodoro/MT, com atendimento ao público e acompanhamento do andamento dos processos que tramitam na Comarca, na área de atuação da Defensoria Pública Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES

3.1 - DA COOPERANTE:

3.1.1 - A Prefeitura Municipal de Comodoro/MT disponibilizará os bens e servidor(es), bem como arcará com as despesas mencionadas, objetos da cláusula primeira, **sem que haja ônus** para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

3.1.2 - Eventual servidor cedido pela Cooperante ficará à disposição nos horários estabelecidos pelo Núcleo da Defensoria Pública de Comodoro/MT.

3.1.3 - A Cooperante deverá oficiar a Cooperada nos casos em que o Servidor cedido necessitar de afastamentos de qualquer natureza.

3.2 - DA COOPERADA

3.2.1 - Efetuar a supervisão e o acompanhamento das atividades, controlando a assiduidade através de registro de frequência.

3.2.2 - Prestar, através de Defensor Público designado, o atendimento jurídico integral e gratuito aos munícipes hipossuficiente, devendo, especialmente, promover, extrajudicial, a conciliação entre as partes em conflito tudo nos moldes determinados pela lei complementar n 80/94, pela lei Complementar Estadual n 146 / 03 e lei Complementar Federal n 132, de 07 de outubro de 2009.

3.2.3 - Providenciar o agendamento prévio do atendimento ao público, que deverá ser prestado na forma determinada na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO E VALIDADE

4.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 01(um) ano a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante Termo Aditivo, se necessário, de comum acordo entre as partes e terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 - O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, total ou parcialmente, desde que uma das partes comunique a outra de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO

6.1 - O presente Termo de Cooperação poderá sofrer modificações legais, formalizadas mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e que seja de interesse público.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Comodoro/MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Cooperação, desde que não possam ser exauridas administrativamente.

E, por estarem assim concordes, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da lei.

Comodoro / MT, 05 de maio de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita de Comodoro – MT

DR. DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público Geral

TESTEMUNHAS:

Nome: Carla Beatriz Guandalini
RG: 05167744 – SSP-MT

Nome: Simone Longo Malaco
RG: 1790461-7 SSP-MT

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:C99D61E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DA FIFA/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª fase da Copa do Mundo do Brasil 2014, nos dias**12, 17 e 23/06/2014;**

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de Futebol é um evento de porte internacional e que merece a atenção de todos;

CONSIDERANDOque as referidas datas recaem em dias úteis e que os horários dos jogos coincidem com horários de expediente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado como Ponto Facultativo Público Municipal aos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta os dias **12 (quinta-feira), 17 (terça-feira) e 23/06/2014 (segunda-feira)**, datas dos jogos da Seleção Brasileira na Primeira Fase da Copa do Mundo de Futebol.

Art. 2º - Ficam fora deste Decreto os órgãos que exercem atividades essenciais e que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Hospital Municipal, Serviços de Saúde essenciais, Secretaria Municipal de Educação, secretaria de obras e serviços de limpeza.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 11 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:4C02E022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 13 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n. 029/2014, que estabeleceu como Ponto Facultativo o dia 12 de junho de 2014 - quinta-feira - em função da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª fase da Copa do Mundo do Brasil 2014;

CONSIDERANDO a realização do evento "EXPOFRESA 2014", neste Município, que ocorrerá entre os dias 11 e 15 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado como Ponto Facultativo Público Municipal aos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta o dia 13 de junho de 2014 - sexta-feira.

Art. 2º - Ficam fora deste Decreto os órgãos que exercem atividades essenciais e que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Hospital Municipal, Serviços de Saúde essenciais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Obras e serviços de limpeza.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 11 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:47E918FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 599/2014

LEI Nº 599/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.495.798,10 (três milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e dez centavos), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2014 aprovado pela Lei n. 568/2013, no valor de R$ 3.495.798,10 conforme **Convênio Recurso FNDE**, como segue:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 04 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ : 1076 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
164 - 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Valor :3.495.798,10
CONVÊNIO RECURSO FNDE

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Paço Municipal, em 11 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:7FD889C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 600/2014

LEI Nº 600/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 303.554,33 (trezentos e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2014 aprovado pela Lei n.

568/2013, no valor de R$303.554,33 conforme **Convênio Secretaria de Estado de Cidades n. 171/13**, como segue:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 06 SETOR DE HABITAÇÃO
Proj/Ativ : 1051 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
583 - 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Valor: 303.554,33
CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES Nº 171/13

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Paço Municipal, em 11 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:9794EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 601/2014

LEI Nº 601/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 509.750,40 (quinhentos e nove mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2014 aprovado pela Lei n. 568/2013, no valor de R$509.740,04 conforme **Convênio FNDE PAC II**, Termo de Compromisso n. 10.519/2014, como segue:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO
Proj/Ativ : 1028 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE
857 - 4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações
Valor: 509.750,04
CONVÊNIOFNDEPAC II TERMO COMPROMISSO Nº 10519/2014

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Paço Municipal, em 11 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:61EA58F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 602/2014

LEI Nº 602/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2014 aprovado pela Lei n. 568/2013, no valor de R$510.000,00 conforme **Convênio FNDE PAC II**, como segue:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO
Proj/Ativ : 1028 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE
857 - 4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações
Valor: 510.000,00
CONVÊNIOFNDEPAC II

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Paço Municipal, em 11 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:5F227F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 603/2014

LEI Nº 603/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 4.418.751,50 (quatro milhões e quatrocentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2014 aprovado pela Lei n. 568/2013, no valor de R$510.000,00 conforme **Convênio Defesa Civil**, como segue:

Órgão: 07 SEC MUN. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 04 SETOR DE TRANSPORTES
Proj./Ativ: 1068 CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO
Código Reduzido: 530 - 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Valor: 4.418.751,50
CONVÊNIODEFESA CIVIL

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Paço Municipal, em 11 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:E50A45F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 604/2014

LEI Nº 604/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2014 aprovado pela Lei n. 568/2013, no valor de R$ 300.000,00, conforme Termo de Convênio **n. 171/2013** da Secretaria de Estado das Cidades, como segue:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: 06 SETOR DE HABITAÇÃO
Proj/Ativ : 1.051 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
583 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0302 Obras e Instalações
Valor : 300.000,00
CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Paço Municipal, em 11 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:31845B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 605/2014

LEI Nº 605/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2014 aprovado pela Lei n. 568/2013, no valor de R$ 307.000,00, conforme Termo de Convênio **n. 174/2013** da Secretaria de Estado das Cidades, como segue:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: 06 SETOR DE HABITAÇÃO
Proj/Ativ : 1.052 CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS
584 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0302 Obras e Instalações
Valor : 307.000,00
CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Paço Municipal, em 11 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:61C9C5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 606/2014

LEI Nº 606/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2014 aprovado pela Lei n. 568/2013, no valor de R$408.000,00, conforme Termo de Convênio **n. 175/2013** da Secretaria de Estado das Cidades, como segue:

Órgão: 09 SECRETARIA DE TRABALHO E ASS. SOCIAL
Unidade: 04 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Proj/Ativ : 1.042 CONSTR. E AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. 3ª IDADE
696 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1111 Obras e Instalações
Valor : 408.000,00
CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Paço Municipal, em 11 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:B000FD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 598/2014

LEI Nº 598/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2014, em 10% (dez por cento) sobre o valor determinado na Lei Municipal n. 568/2013, podendo movimentar itens de uma dotação orçamentária para outra, em conformidade com a Lei Federal n. 4.320/64, Lei Federal Complementar n. 101/2000 e Resolução 078/98 do Senado Federal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:E640A02E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2014

DATA – 12/06/2014 – Convenentes: MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E A ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE COTRIGUAÇU – A.A.C DE COTRIGUAÇU-MT; Objeto: **"COOPERAÇÃO MÚTUA, REPRESENTANDO A ARBITRAGEM NOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER"**. **Prazo: De 01 de Março a 31 de Dezembro de 2014.**

Cotriguaçu-MT, 12 de Junho de 2.014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS.
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:A46888A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA CP 017 2014

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG10.369/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Objeto:	***Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para finalização do remanescente da construção de Escolas – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil – PROINFANIA – Creche Tipo B – CMEI 1º de Março do Município de Cuiabá/MT.***
Data da Abertura: 16/07/2014	**Horário: 09:00hs (Nove Horas) –Fuso Horário da Capital MT**
Local:	A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".
Informações:	Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br
Presidente:	**Valdir Pereira Silva** Presidente de Comissão
Diretor:	**José Dias de Oliveira** Diretor de Compras e Licitações
Secretário:	**Francisco Serafim de Barros** Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 11/06/2014.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:61F03117

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO ABERTURA CP 018 2014

EDITAL DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG10.371/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Objeto:	***Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia para finalização do remanescente da construção de Escolas – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil – PROINFANIA – Creche Tipo B – CMEI Nova Esperançado Município de Cuiabá/MT.***
Data da Abertura: 17/07/2014	**Horário: 09:00HS (NOVE HORAS) - Fuso Horário da Capital**
Local:	A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações

	localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".
Informações:	Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br
Presidente:	**Valdir Pereira Silva** Presidente de Comissão
Diretor:	**José Dias de Oliveira** Diretor de Compras e Licitações
Secretário:	**Francisco Serafim de Barros** Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 11/06/2014.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:517DB35D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG8322/2014)

Órgãos Solicitantes: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de material tipo Brita nº01 e 02, Pedrisco e Pó de brita e Pedra Rachão , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme condições constantes no edital e demais anexos.

Data/Horário: 30/06/2014 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:1C5A7C60

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1301680-5/2014)

Órgãos Solicitantes: Fundação Educacional de Cuiabá – FUNEC

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material didático que servirão como material de apoio para facilitar o ensino e a aprendizagem de cerca dos alunos matriculados no Cursinho Preparatório para o ENEM, Cuiabá Vest 2014, através da Fundação Educacional de Cuiabá/FUNEC.

Data/Horário: 27/06/2014 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:0095516C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG981920-2/2014)

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2014,** cujo objeto é a **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** para aquisição de lixeiras, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	CONJUNTO DE LIXEIRA DUPLA, EM PEAD VIRGEM, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 50 LITROS , NAS CORES AZUL E VERMELHA COM SUPORTE METÁLICO LARGURA MINIMA 430mm – ALTURA MINIMA 1200mm – PROFUNDIDADE MINIMA 380mm - PESO MINIMA 5,5Kg - CINTA METÁLICA 3600 ADAPTÁVEL AO POSTE. COM ADESIVAGEM	2000	R$ 208,50	R$ 417.000,00
05	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA C/ DUAS LIXEIRAS DE 100 LITROS COM SUPORTE EM PEAD- VIRGEM - LARGURA MINIMA 1280mm- ALTURA MINIMA 1040mm, PROFUNDIDADE MINIMA 430mm – PESO MINIMO 13,5 Kg COM ADESIVAGEM	1000	R$ 295,00	R$ 295.000,00

Cuiabá/MT, 11 de Junho de 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:BF31A469

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 981920-2/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2014,** cujo objeto é a **Pregão Eletrônico** com **Registro de Preços** para aquisição *de lixeiras,* conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	CONJUNTO DE LIXEIRA DUPLA, EM PEAD VIRGEM, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 50 LITROS , NAS CORES AZUL E VERMELHA COM SUPORTE METÁLICO LARGURA MINIMA 430mm – ALTURA MINIMA 1200mm – PROFUNDIDADE MINIMA 380mm - PESO MINIMA 5,5Kg - CINTA METÁLICA 3600 ADAPTÁVEL AO POSTE. COM ADESIVAGEM	2000	R$ 208,50	R$ 417.000,00
5	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA C/ DUAS LIXEIRAS DE 100 LITROS COM SUPORTE EM PEAD- VIRGEM - LARGURA MINIMA 1280mm- ALTURA MINIMA 1040mm, PROFUNDIDADE MINIMA 430mm – PESO MINIMO 13,5 Kg COM ADESIVAGEM	1000	R$ 295,00	R$ 295.000,00

ITENS FRACASSADOS: 01, 03 E 04

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 11 de Junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:546E6FDD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG959155-3/2013)

Adjudicamos E Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013,** cujo objeto é a Aquisição de uma Central Telefônica para Instalação junto ao setor de ISSQN, para atendimento aos contribuintes e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO
EMPRESA VENCEDORA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:1FACD6A3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG959155-3/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013,** cujo objeto é a Aquisição de uma Central Telefônica para Instalação junto ao setor de ISSQN, para atendimento aos contribuintes e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO
EMPRESA VENCEDORA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:ADF35ED2

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG1101456-3/2014)

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014,** cujo objeto é a **Pregão Eletrônico** com **Registro de Preços** para futura e eventual Aquisição de Instrumentos Musicais, para atender as atividades realizadas na rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: BOHRER – IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA- ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
3	CAIXA AMPLIFICADA MF-412; ALTO FALANTES: 12" E SUPER TWEETER; EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); ENTRADAS: CANAL 1 - MICROFONE; CANAL 2 - MICROFONE;; CANAL 3 -	5	R$ 590,00	R$ 2.950,00

	GUITARRA E VIOLÃO / CAVAQUINHO; CANAL: 4 - TECLADO / AUXILIAR - 2 ENTRADAS CD. DVD, TV, IPOD, MP3, ACORDEON, ETC; ALIMENTAÇÃO: 110/220V; SAÍDAS: VIDEOKÊ E LINE OUT; TWEETER: POSSUI CHAVE LIGA / DESLIGA TWEETER; POTÊNCIA: 110W PMPO; DIMENSÕES AXLXP: 665 X 550 X 260MM			
9	CAIXA DE SOM MULTIUSO COM 360	10	R$ 744,00	R$ 7.440,00
10	MICROFONE COM FIO HURE PG 58	23	R$ 481,30	R$ 11.069,90

Adjudico e Homologo:

Cuiabá/MT, 11 de Junho 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:3AA27403

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG1101456-3/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014,** cujo objeto é a **Pregão Eletrônico** com **Registro de Preços** para futura e eventual Aquisição de Instrumentos Musicais, para atender as atividades realizadas na rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: BOHRER – IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA- ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
3	CAIXA AMPLIFICADA MF-412; ALTO FALANTES: 12" E SUPER TWEETER; EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); ENTRADAS: CANAL 1 - MICROFONE; CANAL 2 - MICROFONE;; CANAL 3 - GUITARRA E VIOLÃO / CAVAQUINHO; CANAL: 4 - TECLADO / AUXILIAR - 2 ENTRADAS CD. DVD, TV, IPOD, MP3, ACORDEON, ETC; ALIMENTAÇÃO: 110/220V; SAÍDAS: VIDEOKÊ E LINE OUT; TWEETER: POSSUI CHAVE LIGA / DESLIGA TWEETER; POTÊNCIA: 110W PMPO; DIMENSÕES AXLXP: 665 X 550 X 260MM	5	R$ 590,00	R$ 2.950,00
9	CAIXA DE SOM MULTIUSO COM 360	10	R$ 744,00	R$ 7.440,00
10	MICROFONE COM FIO HURE PG 58	23	R$ 481,30	R$ 11.069,90
			VALOR TOTAL:	**21.459,90**

ITENS DESERTOS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26.
ITENS FRACASSADOS: 4, 11, 21, 22.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 11 de Junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:672006A7

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG973122-4/2014

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2014,** cujo objeto é o ""Registro de Preços para futura e eventual aquisição de FIOS CIRÚRICOS, sob demanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas unidades: "Unidades Secundárias": 05 Policlínicas (Planalto, Verdão, Coxipó, Pedra 90, Pascoal Ramos); 01 Centro de Especialidades Médicas (CEM); 01 UPA (Unidade de Pronto Atendimento – Morada do Ouro); 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal)."

Empresa Vencedora: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.
Ganhou os Itens: 1-6-8-14-15-17-18-19-20-30-35-45-48-56.
Valor Total **R$ 75.506,00 (setenta e cinco mil quinhentos e seis reais)**

Empresa Vencedora: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
Ganhou os Itens: 9-10.
Valor Total **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**

Empresa Vencedora: SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA
Ganhou os Itens: 2-3-4-5-7-11-12-13-16-21-22-23-24-25-29-31-32-36-37-38-39-40-41-
42-43-44-46-47-49-50-51-52-53-54-55-57-58-59.
Valor Total **R$ 220.824,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais)**

Lotes Fracassados: 33-34

Lotes Desertos: 26-27-28-60

Cuiabá/MT, 11 de junho 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:C3638576

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG973122-4/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2014,** cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de FIOS CIRÚRICOS, sob demanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas unidades: "Unidades Secundárias": 05 Policlínicas (Planalto, Verdão, Coxipó, Pedra 90, Pascoal Ramos); 01 Centro de Especialidades Médicas (CEM); 01

UPA (Unidade de Pronto Atendimento – Morada do Ouro); 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal).”

Empresa Vencedora: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.
Ganhou os Itens: 1-6-8-14-15-17-18-19-20-30-35-45-48-56.
Valor Total **R$ 75.506,00 (setenta e cinco mil quinhentos e seis reais)**

Empresa Vencedora: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
Ganhou os Itens: 9-10.
Valor Total **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**

Empresa Vencedora: SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA
Ganhou os Itens: 2-3-4-5-7-11-12-13-16-21-22-23-24-25-29-31-32-36-37-38-39-40-41-
42-43-44-46-47-49-50-51-52-53-54-55-57-58-59.
Valor Total **R$ 220.824,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais)**

Lotes Fracassados: 33-34

Lotes Desertos: 26-27-28-60

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:CE85057B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG1000410-2/2014)

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos, para atender as atividades realizadas na rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SMASDH***, conforme especificações e detalhamentos do edital e seus anexos.

Data/Horário: 27/06/2014 ás 15:30 (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:BA636928

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CP 16 17 18 - SME

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG10.370/2014 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para finalização do remanescente da construção de Escolas – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil – PROINFANIA – Creche Tipo B – CMEI Real Parque do Município de Cuiabá/MT. Data da Abertura: 15/07/2014 Horário: 09:00HS (NOVE HORAS-) - Fuso Horário da Capital Local: A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção “Serviços”, no link “Licitações”. Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG10.369/2014 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009. ÓRGÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para finalização do remanescente da construção de Escolas – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil – PROINFANIA – Creche Tipo B – CMEI 1º de Março do Município de Cuiabá/MT. Data da Abertura: 16/07/2014 Horário: 09:00hs (Nove Horas) –Fuso Horário da Capital MT Local: A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção “Serviços”, no link “Licitações”. Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

EDITAL DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG10.371/2014 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009. ÓRGÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME Objeto: Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia para finalização do remanescente da construção de Escolas – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil – PROINFANIA – Creche Tipo B – CMEI Nova Esperançado

Município de Cuiabá/MT. Data da Abertura: 17/07/2014 Horário: 09:00HS (NOVE HORAS) - Fuso Horário da Capital Local: A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações". Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:498CF751

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CP 016 2014 - SME

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG10.370/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Objeto:	***Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para finalização do remanescente da construção de Escolas – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil – PROINFANIA – Creche Tipo B – CMEI Real Parque do Município de Cuiabá/MT.***
Data da Abertura: 15/07/2014	**Horário: 09:00HS (NOVE HORAS-) - Fuso Horário da Capital**
Local:	A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".
Informações:	Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br
Presidente:	**Valdir Pereira Silva** Presidente de Comissão
Diretor:	**José Dias de Oliveira** Diretor de Compras e Licitações
Secretário:	**Francisco Serafim de Barros** Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 11/06/20104

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:72FA431B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2014

EMENTA: Divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos, nas repartições públicas do Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere o cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Divulgar os dias de **Feriado Nacional, Estadual, Municipal e de Ponto Facultativo no ano de 2014**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

§ ÚNICO – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, no Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

12 de Junho - (quinta-feira), Início da Copa do Mundo - Ponto Facultativo a partir das 13h;
17 de Junho – (terça – feira), Jogo Brasil Copa Mundo – Ponto Facultativo a partir das 13h;
19 de Junho - (quinta-feira), Feriado Corpus Christi;
20 de Junho - (sexta-feira) Ponto Facultativo.
23 de Junho - (segunda – feira), Jogo Brasil Copa Mundo – Ponto Facultativo a partir das 13h;
27 de junho – (sexta - feira), Feriado Sagrado Coração de Jesus Padroeiro do Município, Feriado Municipal;
25 de Julho - (sexta-feira) Dia do Trabalhador Rural - Feriado Municipal;
07 de Setembro - (domingo), Independência do Brasil - Feriado Nacional;
12 de Outubro - (domingo), Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
28 de Outubro - (terça-feira) Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público;
02 de novembro - (domingo), Dia de Finados - feriado nacional;
15 de novembro - (sábado), Proclamação da República - feriado nacional;
20 de novembro - (quinta-feira), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;
21 de novembro - (sexta-feira), Ponto Facultativo.
24 de dezembro - (quarta-feira), Ponto Facultativo;
25 de dezembro - (quinta-feira), Natal - Feriado Nacional;
26 de dezembro – (sexta-feira), Ponto Facultativo.

Art. 2º - Art. 2º Caberá aos dirigentes das Secretarias e Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) de Junho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NA DATA SUPRA, NA FORMA DA LEI.

Publicado por:
Paulo Cezar Oliveira Mendes
Código Identificador:341E6C39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO VESPERTINO NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° – Fica decretado ponto facultativo no período vespertino dos dias dos jogos da Seleção Brasileira.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 06 de Junho de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:638D7FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JULIANE MARIA DA SILVA ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração no cargo de Assistente de Secretaria I.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 1 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Junho de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2B950CB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014
CONTRATADO: GERSON RODRIGUES DA CRUZ
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, localizado na Av. Ari Leite de Campos, s/n – Distrito de Entre Rios - CEP: 78.830-000, nesta cidade de Dom Aquino-MT, destinado ao funcionamento do Telecentro e a Unidade dos Correios no Distrito, conforme Lei nº 1378 de 08 de Abril de 2014.
DATA: 10/04/2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR R$: R$ 4.800,00

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:22C69478

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014
CONTRATADO: FRAN WILLIAM SANTANA CARVALHO
OBJETO: Prestação de serviços de 05 (cinco) retiradas de bomba do Poço do Zumbi dos Palmares em atendimento ao DAE – Departamento de Água e Esgoto deste Dom Aquino – MT.
DATA: 10/04/2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR R$: R$ 7.600,00

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:651EF809

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014
CONTRATADO: EMPRESA E. F. DE ALMEIDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de construção de rotatórias com sinalização vertical e horizontal, para atender a Secretaria de Obras deste município de Dom Aquino – MT.
DATA: 10/04/2014
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias
VALOR R$: R$ 14.900,00

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:FA10747B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014
CONTRATADO: EURINDO SANTANA BISPO DE MATOS
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, manutenção, treinamento e correções no Site institucional desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT.
DATA: 05/05/2014
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR R$: R$ 3.000,00

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:CF52461C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014
CONTRATADO: MARLUCIA BORBA FARIAS VIEIRA
OBJETO: Prestação de serviços como **PROFESSORA**, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei nº 1361/2013 de 20 de Fevereiro de 2014.
DATA: 05/05/2014
VIGÊNCIA: ATÉ 22/12/2014
VALOR R$: R$ 544,75 mensais

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:2B3D9D4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014
CONTRATADO: DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção na rede e computadores de todos os órgãos municipais desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT. DATA: 05/05/2014
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR R$: R$ 7.500,00

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:E1A4524D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014
CONTRATADO: AGNELO JOSE MELO SILVA – ME
OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional e legal para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Aquino através de mídia imprensa/Jornal.
DATA: 05/05/2014
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
VALOR R$: R$ 3.000,00

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B0AAB600

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 003/2014 - INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MUNICIPIO DE DOM AQUINO
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a realização de um convênio entre o MUSEU HISTÓRICO WILSON FURTADO DE MENDONÇA DESTE MUNICIPIO DE DOM AQUINO e a PREFEITURA MUNCIPAL, destinado a locação do imóvel que abriga o Museu e para pagamento de pessoal de apoio, conforme determina a Lei Municipal nº 1382/2014 de 29 de Abril de 2014.
VIGÊNCIA: *12 (doze) MESES*
DATA DO CONVÊNIO: 05/05/2014
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 724,00 MENSAIS

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:3DEF3A76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 - SRP

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - SRP,** no dia **25 de Junho de 2014 às 08h30min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto**: Registro de Preço para** futura e eventual aquisição de medicamentos do tipo injetáveis. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 11 de Junho de 2014.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:4F566ACC

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 008/2014 – Data inicia: 02/06/2014 – Contratada: ***VANIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA*** -Valor: R$**, 6300,00(seis mil e trezentos reais) pago em parcela mensal**, a importância de R$ **900,00 (novecentos reais)**, Objeto: Prestação de Serviços no Cargo de Monitor Escolar – Termino: 31/12/2014.

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:AAC5739D

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 009/2014 – Data inicia: 11/06/2014 – Contratada: ***MARILEUZA CANDIDO SILVA*** -Valor: R$**, 6000,00 (seis mil reais) pago em parcela mensal**, a importância de R$ **900,00 (novecentos reais)**, Objeto: Prestação de Serviços no Cargo de Professor de ensino fundamental 20 horas – Termino: 31/12/2014.

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:63BCEDD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 01/2014 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO EM TRECHO DEFINIDO NA CARTA CONSULTA N°. 001497.02.86/2013-66, COM BASE NA PORTARIA Nº. 492/2013, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 233/2014 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES; E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL ATÉ A EFETIVA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, APTO PARA INICIO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA OBRA, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 30 de Junho de 2014, às 9:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 em Glória D´Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 13, ou pelo Telefone 065 3275 1179.

Glória D´Oeste – MT 12 de Junho de 2014.

ÃNGELA APARECIDA DA SILVA TOLOI
Presidente Comissão Licitação

Comissão Nomeada pela Portaria N. 01/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:5FF1ECF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2013
OBJETO: acréscimo de valor ao contrato nº155/2013 do Processo administrativo nº 0580/2013 Dispensa de licitação nº08/2013 do inicialmente pactuado, motivado por reajuste de reequilíbrio econômico e financeiro do inicialmente pactuado cujo valor será acrescido ao Contrato Original nº 155/2013, na Cláusula Décima
DATA: 10/06/2014
CONTRATADO: GUARANORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VALOR R$ 2.250,00

Guarantã do Norte, 13 de junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:C74EA9D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 008/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica nomeada da em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2010, Edital Nº 001/2010 a candidata **MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA,** brasileira, maior portadora do CIRG Nº 1884094-9 SSP/MT e do CPF Nº 981.584.141-68, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2014, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (22) vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/05/2014.
NP 631/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:C496AC1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO DE DESISTENCIA DO CONCURSO PUBLICO 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE:
Tornar público, a Declaração de Desistência do candidato abaixo aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Guiratinga, Homologado através do Decreto Nº 001/2014 de 04 de Abril de 2014**,** publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) em 09/04/2014, edição n°1949, páginas 52,53. Convocado através do Edital de Convocação nº 002/2014, publicado em 08/06/2014 no jornal local da cidade e dia 12/06/2014 no site Oficial da Câmara Municipal de Guiratinga-MT, www.camaraguiratinga.mt.gov.br e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ,Edição n°1992, página 54.

CARGO-CONTADOR-

CANDIDATO	CPF	CLASSIF.
Edimar Ferreira dos Anjos	**713.265.701-10**	**2°**

Guiratinga/MT, 12 de junho de 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga-MT

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:69FAAB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE ABRIGARÁ O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, dia 30 de junho de 2014 às 09h:00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Presidente da Comissão não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 13 de junho de 2014.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:5C5EAF21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora Inês Carmem Manfrin e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a funcionária, **Inês Carmen Manfrin,** matrícula n° 556, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia 1° ao 5° ano, lotada na Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** referente ao período aquisitivo 2008/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 12 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A0F8BC26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Deferir a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao qüinqüênio de 2008 à 2013 a servidora Inês Carmem Manfrin.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º. Deferir a funcionária **Inês Carmem Manfrin**, matrícula nº. 556, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia 1° ao 5° ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao qüinqüênio de 2008 à 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:D7F27B51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 121/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora Dinalva de Jesus do Carmo Furtado e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a funcionária, **Dinalva de Jesus do Carmo Furtado,** matrícula n° 474, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secr. Municipal de Saúde, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** referente ao período aquisitivo 2008/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 12 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:04772834

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 122/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Deferir a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao qüinqüênio de 2008 à 2013 a servidora Dinalva de Jesus do Carmo Furtado.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º. Deferir a funcionária **Dinalva de Jesus do Carmo Furtado**, matrícula nº. 474, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao qüinqüênio de 2008 à 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:BA0D3CC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 123/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Idemar Obando e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao funcionário, **Idemar Obando,** matrícula n° 492, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maq. Escavadeira, lotada na Secr. Municipal de Obras, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** referente ao período aquisitivo 2008/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 12 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:82D58026

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 124/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Deferir a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao qüinqüênio de 2008 à 2013 ao servidor Idemar Obando.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º. Deferir ao funcionário **Idemar Obando**, matrícula nº. 492, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maq. Escavadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao qüinqüênio de 2008 à 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:0E7932DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia **30/06/2014, às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, n°. 200, centro, Licitação para o seguinte objeto: "**Contratação de empresa especializada na área de construção civil para conclusão (remanescente de obra) da construção de uma Escola de Educação Infantil no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 53, na Sede do Município de Itanhangá/MT, com fornecimento de material e serviço, conforme Projetos, Planilhas e complementares."**Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R$ 100,00 (cem reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500 ou pelo site: www.itanhanga.mt.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá (MT), 12 de Junho de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:55C80146

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 030/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 030/2014 foram vencedoras as empresa**s DENTAL CENTRO OESTE LTDA** ao valor global de R$ 40.097,40 (quarenta mil e noventa e sete reais e quarenta centavos), **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ao valor global de R$ 258.330,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil trezentos e trinta reais), **TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA** ao valor global de R$ 349.945,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta cinco reais), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ao valor global de R$ 543.733,00 (quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e três reais), **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** ao valor global de R$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** ao valor global de R$ 828.820,80 (oitocentos e vinte oito mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** ao valor global de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), **DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS LTDA ME** ao valor global de R$ 708.578,80 (setecentos e oito mil e quinhentos setenta e oito reais), **NORGE PHARMA COM. DE MEDIC. MATER. SOLUC. EM SAUDE** ao valor global de R$ 93.075,00 (noventa três mil e setenta e cinco reais), **L.P. COM. REP. ASS E PREST SERVIÇOS LTDA ME** ao valor global de R$ 44.000,00 (quarenta quatro mil reais), **RINALDI E COGO LTDA ME** ao valor global de R$ 49.510,00 (quarenta e nove mil quinhentos e dez reais), **PRO REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA** ao valor global de R$ 413.294,00 (quatrocentos e treze mil e duzentos e noventa quatro reais) e **LA DALLA PORTA JUNIOR** ao valor global de R$ 501.495,00 (quinhentos e um mil e quatrocentos e noventa cinco reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 12 de junho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:E64E3707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que o recebimento dos envelopes referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preço para eventual aquisição de Produtos químicos para tratamento de água para o consumo humano através do Departamento de Água e Esgoto – DAE do Município de Jaciara/MT", FICA ADIADO PARA O DIA 03 DE JULHO DE 2014, AS 08H00MIN**, em virtude da necessidade de realização de adequações à Descrição do Ítem 01 da Planilha Orçamentária do Edital.

Jaciara-MT, 12 de junho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:A6268236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica **CANCELADO** o

Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014** tendo por objeto**: "Locação do imóvel residencial urbano, situado a Avenida Xavante, nº. 1.294, Bairro Planalto, Jaciara/MT, ao valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, para funcionamento da CENTRAL DE TRIAGEM PROVISÓRIA de materias recicláveis de Jaciara/MT",** em virtude da constatação posterior de divergências entre o proprietário do imóvel e do contratante.

Jaciara-MT, 12 de junho de 2014.

ELAINE APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:9316325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE
Exercício: 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.000.000,00	3.000.000,00	458.720,05	1.205.145,74	661.184,52
RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	458.720,05	1.231.605,65	746.369,44
Receita de Contribuições dos Segurados	1.590.000,00	1.590.000,00	220.454,27	366.415,36	496.633,99
Pessoal Civil	1.590.000,00	1.590.000,00	220.454,27	366.415,36	496.633,99
Ativo	1.575.000,00	1.575.000,00	219.808,43	364.477,84	494.884,54
Inativo	15.000,00	15.000,00	645,84	1.937,52	1.749,45
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	1.250.000,00	1.250.000,00	227.864,40	429.666,33	181.837,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.250.000,00	1.250.000,00	227.864,40	429.666,33	181.837,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	10.401,38	435.523,96	67.898,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	10.401,38	435.523,96	67.898,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-26.459,91	85.184,92
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.020.000,00	2.020.000,00	379.086,38	556.090,82	615.425,48
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	5.020.000,00	5.020.000,00	837.806,43	1.761.236,56	1.276.610,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre /2014	Até o Bimestre /2013
DESPESAS	4.477.500,00	4.477.500,00	436.878,20	877.666,53	800.298,64
PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO	435.000,00	435.000,00	38.539,81	83.163,88	72.633,67
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	38.539,81	83.163,88	70.683,67
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	1.950,00
PREVIDÊNCIA	4.042.500,00	4.042.500,00	398.338,39	794.502,65	727.664,97
Pessoal Civil	3.877.800,00	3.877.800,00	395.274,19	789.252,77	720.393,97
Aposentadorias	2.540.000,00	2.540.000,00	272.737,67	548.315,70	498.272,22
Pensões	450.000,00	450.000,00	53.390,59	106.912,73	81.107,25
Outros Benefícios Previdenciários	887.800,00	887.800,00	69.145,93	134.024,34	141.014,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	164.700,00	164.700,00	3.064,20	5.249,88	7.271,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	164.700,00	164.700,00	3.064,20	5.249,88	7.271,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	4.477.500,00	4.477.500,00	436.878,20	877.666,53	800.298,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	542.500,00	542.500,00	400.928,23	883.570,03	476.311,36
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					Previsão Orçamentária
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
Caixa			-29,50	0,00	39.212,53
Bancos Conta Movimento			12.536.299,41	12.928.657,06	12.058.618,71
Investimentos			0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.020.000,00	2.020.000,00	379.086,38	556.090,82	615.425,48
Receita de Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	366.102,48	530.319,46	586.005,01
Patronal	890.000,00	890.000,00	141.979,08	220.588,44	275.902,19
Pessoal Civil	790.000,00	790.000,00	136.640,13	212.872,99	269.918,79
Ativo	790.000,00	790.000,00	136.640,13	212.872,99	269.918,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	100.000,00	100.000,00	5.338,95	7.715,45	5.983,40
Ativo	100.000,00	100.000,00	5.338,95	7.715,45	5.983,40
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	880.000,00	880.000,00	205.016,96	271.518,14	271.889,94
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	130.000,00	130.000,00	19.106,44	38.212,88	38.212,88
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	12.983,90	25.771,36	29.420,47
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	2.020.000,00	2.020.000,00	379.086,38	556.090,82	615.425,48
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINETE DE MORAES
Contador

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:4AF2034D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE
Exercício: 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	12.015.024,12	12.497.336,58	12.889.664,73
Disponibilidade de Caixa bruta	12.015.024,12	12.497.336,58	12.889.664,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-12.015.024,12	-12.497.336,58	-12.889.664,73
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-12.015.024,12	-12.497.336,58	-12.889.664,73
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-392.328,15	-874.640,61
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	12.015.024,12	13.098.613,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.015.024,12	13.098.613,96	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-12.015.024,12	-13.098.613,96	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-12.015.024,12	-13.098.613,96	0,00

MARINETE DE MORAES
Contador

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:094FF4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE
Exercício: 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARçO A ABRIL

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.750.000,00	230.855,65	801.939,32	564.532,40
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.600.000,00	220.454,27	366.415,36	496.633,99
Receitas Previdenciárias	1.600.000,00	220.454,27	366.415,36	496.633,99
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.250.000,00	227.864,40	429.666,33	181.837,04
(-) Aplicações Financeiras	1.250.000,00	227.864,40	429.666,33	181.837,04
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	10.401,38	435.523,96	67.898,41
Dívida Ativa	5.000,00	402,24	415.808,94	804,48
Diversas Receitas Correntes	145.000,00	9.999,14	19.715,02	67.093,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.750.000,00	230.855,65	801.939,32	564.532,40
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VII)	4.488.000,00	445.478,28	890.978,01	806.842,09
Pessoal e Encargos Sociais	4.287.800,00	427.071,64	851.752,48	782.164,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	200.200,00	18.406,64	39.225,53	24.677,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	4.488.000,00	445.478,28	890.978,01	806.842,09
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	35.000,00	0,00	0,00	1.950,00
Investimentos	35.000,00	0,00	0,00	1.950,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	35.000,00	0,00	0,00	1.950,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	497.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	5.020.000,00	445.478,28	890.978,01	808.792,09
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	3.270.000,00	214.622,63	-89.038,69	244.259,69

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Fonte:	

MARINETE DE MORAES
Contador

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:32F9EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE
Exercício: 2014

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Abril de 2014 / 2º Bimestre

	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	5.020.000,00	5.020.000,00
3	Previsão Atualizada	5.020.000,00	5.020.000,00
4	Receitas Realizadas	837.806,43	1.761.236,56
5	Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	5.020.000,00	5.020.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	5.020.000,00	5.020.000,00
11	Despesas Empenhadas	9.520,06	2.070.505,08
12	Despesas Liquidadas	445.478,28	890.978,01
13	Superávit Orçamentário	0,00	0,00

	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	9.520,06	2.070.505,08
15	Despesas Liquidadas	445.478,28	890.978,01

	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	0,00

	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.274.684,63	2.638.903,09
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	837.806,43	1.761.236,56
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	436.878,20	877.666,53
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	400.928,23	883.570,03

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	-392.328,15	-12.889.664,7	32,85
26	Resultado Primário	214.622,63	-89.038,639	-0,41

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	10,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	10,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

MARINETE DE MORAES
Contador

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:B2E1445D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Lote", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E ACESSORIOS PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT,** de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.
Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 26 de Junho de 2014, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com.

Jangada – MT, 12 de Junho de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:94348281

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 002/2014.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo para o fornecimento de mobiliário de escritório para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

A Câmara Municipal de JAURU/MT, situada na Av. Brasil, 743, Centro, desta Cidade de Jauru, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas do dia 23/06/2014, licitação na modalidade Convite nº 002/2014, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição do objeto supracitado.
Foram convidadas três empresas nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data marcada para apresentação das propostas.
Os interessados no Edital poderão obtê-lo pelo site www.camarajauru.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (65) 3244-1411, de 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:30 às 16:30 horas.

Jauru- MT, 12 de junho de 2014.

LUCIENE MANSANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:BF4A412E

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **Pregão Presencial Registro de Preços Nº 003/2014**

TIPO: **MENOR PREÇO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: 1) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Monitor 19,5 Led, Gabinete.

Objeto: 2) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente.

Objeto: 3) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Informática.

A Câmara Municipal de Jauru, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 do dia 26 de junho de 2014, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS,** regida pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Os interessados no Edital poderão obtê-lo pelo site www.camarajauru.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (65) 3244-1411, de 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:30 às 16:30 horas.

Jauru- MT, 12 de junho de 2014

LUCIENE MANSANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:15EE4C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.905/2014

Às oito horas do dia seis de Junho, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU reuniu-se a comissão de Julgamento das Licitações, designada pela Portaria nº 16 de seis de Janeiro de 2014, sob a presidência do Senhor Pregoeiro José Nilso da Costa, tendo comparecido os seguintes membros Marcos Clementino da Silva Souza e Gilmar Junior Ferreira, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referentes à **PREGÃO PRESENCIAL 15/2014**, destinada à aquisição de: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIA DE PUBLICIDADE.

Nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes.A Comissão decidiu declarar a **LICITAÇÃO DESERTA** e encaminhar os autos à apreciação do Sr(a) ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS para deliberação. Em nada mais havendo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe de apoio, e, pelo pregoeiro.

Jauru, 06 de Junho de 2014

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

MARCOS CLEMENTINO DA S. SOUZA
Equipe de Apoio

GILMAR JUNIOR FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:CF444FF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 369/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Juína-MT, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2.º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante: órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante: órgão, entidade ou departamentos da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3.º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5.º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1.º A ata de registro de preços, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Juína no endereço www.juina.mt.gov.br.

§ 2.º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos inciso III.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6.º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo Único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7.º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei n.º8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1.º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2.o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8.º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1.º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

Art. 9.º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666/93, enº 10.520/02, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4.ºdo art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no*caput*do art. 12, deste Decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1.º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2.º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3.º A estimativa a que se refere o inciso III do*caput*não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo Único. A apresentação de novas propostas na forma do*caput*não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Juína e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1.ºO registro a que se refere o*caput*tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 deste Decreto.

§ 2.º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3.º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2.º, deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3.ºdo art. 15 da Lei n.º8.666/93.

§ 1.º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666/93.

§ 2.º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666/93.

§ 3.º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei n.º8.666/93.

§ 4.º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo Único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo Único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei n.º8.666/93.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão

gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II do*caput*do art. 65 da Lei n.º8.666/93.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1.º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2.ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do*caput*será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1.º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2.º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3.º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4.º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5.oO órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6.º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7.º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8.º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal de Juína.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência doDecreto n.º142/2010, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25. A Unidade de Controle Interno poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 142/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juina/MT, aos **12** de **junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:6BBF0877

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 07/2014 – REFERENTE AO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 378/2013

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA/MT** e o senhor **SYLVIO PIVA**

Alteração: Fica aditado, nos termos da Cláusula Décima Segunda o prazo de duração do Contrato de Prestação de Serviços, que prorrogam por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01/05/2014 e encerrando em 01/09/2014.
Data da Assinatura: 02 de Abril de 2014.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 02 de Abril de 2014.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:534CF7E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RENUNCIA

A Presidenta da Câmara Municipal de Juscimeira, MT, **Srª Silvanei Pereira Correia Cavalheiro**, vem a publico comunicar que o Senhor **THIAGO PEREIRA DIAS**, portador do RG Nº 2035618-8, expedida pela SSP-MT e CPF n 029.970.411-47, aprovado no concurso realizado pela Câmara Municipal de Juscimeira, para o Cargo de Técnico Legislativo (Contador), classificado como 1º colocado no concurso, após convocado conforme edital de convocação publicado, no D.O.E Nº 26301 data 29/05/2014 pag: 82, na data de 11 de junho de 2014, apresentou seu pedido de renúncia ao cargo, do qual tomamos ciência e baixamos o presente Edital.

Juscimeira – MT, 11 de junho de 2014.

SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Odair Freitas
Código Identificador:76E7FDB3

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 001-2014

A Presidenta da Câmara Municipal de Juscimeira, MT, **Srª Silvanei Pereira Correia Cavalheiro**, vem a publico **CONVOCAR o Sr. EDIVALDO SANTOS MATOS,** 2º colocado no Concurso para tomar posse no Cargo de Técnico Legislativo (Contador), onde o mesmo deverá se apresentar no horário das 12:00 às 17:00 horas pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, portando toda documentação exigida no primeiro Edital. Essa convocação se faz necessária, em virtude do pedido de renúncia apresentada pelo primeiro colocado**.**

Juscimeira – MT, 11 de junho de 2014.

SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Odair Freitas
Código Identificador:39236E91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 002/2014, realizada no dia 11 de junho de 2014, que trata da Venda de Terrenos Urbanos no Loteamento Parque das Américas, Bairro Menino Deus e Bairro Cidade Nova.

LOTE	QUADRA	BAIRRO	VENCEDORES	VALOR	FORMA PGTº
21	100 D	MENINO DEUS	MARCOS TOMAZIN	R$ 132.600,00	À VISTA
06	08	PARQUE AMERICAS	MAYARA TECHIO	R$ 47.000,00	À VISTA
10	08	PARQUE AMERICAS	REGINALDO ALBINO SILVA	R$ 52.500,00	Á VISTA
01	36	PARQUE AMERICAS	ERICO DE OLIVEIRA SILVA	R$ 26.807,13	À VISTA
01	39	PARQUE AMERICAS	SONHAR CONSTRUTORA EINCORPORADORA LTDA	R$ 29.257,15	À VISTA
05	42	PARQUE AMERICAS	BIANCA FAILLA PANDINI	R$ 33.001,00	À VISTA
17	43	PARQUE AMERICAS	PEDRO DOS SANTOS	R$ 25.001,00	Á VISTA
01	55	PARQUE AMERICAS	LUIZ OTAVIO FERRO	R$ 25.000,00	À VISTA
15	59	PARQUE AMERICAS	MARCOS ANTONIO TATTO	R$ 24.026,00	Á VISTA
13	59	PARQUE AMERICAS	MARCOS ANTONIO TATTO	R$ 25.752,00	À VISTA
16	59	PARQUE AMERICAS	LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI	R$ 22.313,00	À VISTA

Lucas do Rio Verde MT, 12 de junho de 2014.

ELISEU SAVIO DINIZ
Presidente CPL

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:00164B65

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 05/2014

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Diretor Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi, ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionados(as), classificados(as) no* ***Concurso Publico 02/2011****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis , a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede do SAAE Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, n.º 2500 S – Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

02º	*ELDER ESPINDOLA SOARES*

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO

14º	*FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência dos(as) candidatos(as) convocados(as) podendo o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de Junho de 2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor do SAAE

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:8331A52F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2014 – REGISTRO DE PREÇO 10/2014

Objeto: Registro de preço em que objetiva futura contratação de empresa para o fornecimento de bobina térmica e materiais de expediente para o SAAE de Lucas do Rio Verde-MT, **tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do edital. Realização: Por meio do site www.bll.org.br.**
Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10:00 hrs de 16/06/2014 até as 17:00 horas do dia 26/06/2014, horário de Brasília - DF.
Início da sessão pública de disputa 27/06/2014 às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.
Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e http://www.saaelrv.com.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 12 de Junho de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:16238B18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 04 de julho de 2014, às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº007/2014 MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS, CONFORME PLANILHA CONSOLIDADA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NA PRAÇA DO AR PURO, MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO QUE INTEGRA O EDITAL.
A visita técnica e a retirada da pasta completa digital da obra poderão ser feitas até 03 (três) dias antes da abertura do certame, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100

Marcelândia – MT, 12 de junho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:3519F0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **26 de Junho de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM,** COM A FINALIDADE DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 12 de junho de 2014**.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:8460C240

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ROSELI BENTO FERREIRA,*** com PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ARTIGO 37, INCISO X) E A TEOR DO DISPOSTO NA LC N. 008/1998, LC Nº 087/2009 E LEI AUTORIZATIVA Nº 1203 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** , e a Sra**.** ***ROSELI BENTO FERREIRA,*** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 1572008-0 SSP/MT, e CPF 736.069.281-49, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 042/2014, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS,** considerando que a servidora Clarice Pereira da Rocha continuará afastada por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação
Fica prorrogado até **01/08/*2014*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 040/2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 10 de junho de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

MARLI ANDROMEDE FERREIRA
Sec. de Educação e Cultura

ROSELI BENTO FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:14AD7476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***GEZIANE NOGUEIRA DOS SANTOS,*** com PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ARTIGO 37, INCISO X) E A TEOR DO DISPOSTO NA LC N. 008/1998, LC Nº 087/2009 E LEI AUTORIZATIVA Nº 1203 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. ***GEZIANE NOGUEIRA DOS SANTOS,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1968868-7 SSP/MT, e CPF 024.964.341-38, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 070/2014, contratada para o cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA OOU NORMAL SUPERIOR,** considerando que a servidora Vilma Pereira Gonçalves continuará afastada por motivo de doença, conforme agendamento pericial de acordo com atestado médico apresentado e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 03 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação
Fica prorrogado até **16/07/*2014*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 070/2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 10 de junho de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

MARLI ANDROMEDE FERREIRA
Sec. de Educação e Cultura

GEZIANE NOGUEIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:1F3B18C2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
RETIFICAÇÃO DA EDITAL DE PREGÃO N° 03/2014 – SAEMI

SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO, estabelecida pela portaria 16/2014 de 29 abril de 2014, vem por meio deste, apresentar a retificação do Edital pregão 03/2014, cujo objeto visa à futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção das redes de água e esgoto, que faço saber:

No Anexo I, **ONDE SE LÊ**: dia 23/06/2014, **LEIA-SE** dia 24/06/2014.
As demais cláusulas do edital ficam inalteradas e a data para a realização da licitação permanece será dia 24 de Junho de 2014, às **13:30** HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO).**INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **PREGOEIRA**: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**. Portaria 016/2014.

Mirassol D' Oeste - MT, 11 de Junho de 2014.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor do SAEMI

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:F8F53B3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 114/2014

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Dulcelina Maria de Almeida, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. Dulcelina Maria de Almeida, portadora do RG nº. 937783 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 89286359187, para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Legislação e Normas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:F61CC8B1

PREFEITURA MUNICIPAL
ADENDO

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Nobres - MT vem, através deste Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 24/2014, Incluir as Cláusulas e Condições as seguir ao Anexo I – Termo de Referência.
13. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Declarada Vencedora, a Licitante deverá cumprir as seguintes condições para a CONTRATAÇÃO:

- A contratada deverá realizar a disponibilização inicial dos veículos apropriados para o transporte de pacientes sendo vans executivas, objeto da contratação, logo após a assinatura do contrato.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar laudo de vistoria para transporte de passageiros junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso e cópia do certificado de registro cadastral junto à AGER, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso.

– Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e servidores desta Pasta, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas e o número de pacientes que serão indicados na Ordem de Fornecimento após informação, conferência e verificação das mesmas, por servidor especialmente designado para tal finalidade.

– Os serviços serão executados através de veículos tipo: vans executivas, em bom estado de Conservação, com Capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, ar condicionados em funcionamento e em boas condições de uso, Bancos almofadados e reclináveis, equipamentos exigidos pelo CNT (Código Nacional de Trânsito) e pelo Inmetro, deverá conter todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.), motorista especializado para a execução do serviço com CNH Categoria mínima "C", ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos arts. 136 a 139, do Código de Transito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

– Os veículos deverão receber por parte da Contratada identificação visual, ou seja, plotagem dos veículos em sua parte externa, sob orientação da Contratante, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando que os mesmos estão a serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOBRES - MT, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais devidamente habilitados e qualificados, para exercer tal função nos termos da resolução nº 168, de 14/12/2004 – CONTRAN, portando obrigatoriamente crachá de identificação.

– A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, provenientes de ações de prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado pela atuação da Contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

– Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: Combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sócios e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

– Ficará a critério desta SECRETARIA, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem ao padrão dos serviços contratados.

- Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização (Ordem de tráfego) emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferido sem autorização ou incompatível com a rota pré-estabelecida não serão consideradas pela contratante.

- Fica excluída a possibilidade de subcontratação dos serviços.

É obrigatória a contração de seguro com cobertura para acidentes pessoais de passageiros, contendo pelo menos o seguinte:
Acidentes pessoais passageiros:
– Morte por pessoa R$ 10.000,00
– Invalidez permanente por/pessoa R$ 10.000,00
– Despesas médicas hospitalares por/pessoa Sem cobertura
Franquia normal/obrigatória
* Veículos destinados ao transporte de pessoas (vans) com capacidade superior a 15 (Quinze) passageiros.

– Por ocasião da assinatura do CONTRATO, a Contratada deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Os veículos a serem apresentado(s) na assinatura do Contrato deverão estar com a documentação completa e com o certificado de propriedade em nome da Contratada, admitindo-se situação de financiamento em sistema de LEASING, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura Contratada como Arrendatária.
b)Seguro Obrigatório;
c)Apólice de Seguro, para cada veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros com vigência durante todo o prazo contratual;

– Em caso de substituição do veiculo, a Contratada obriga-se a informar e remeter a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os documentos acima referente ao novo veículo a ser utilizado;

– A Contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas de forma a manter a segurança dos passageiros quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

– A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.

– Todos os empregados da Contratada deverão trabalhar sempre portando crachá com identificação da empresa e uniformizados;

– A Contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

– Assistirá a Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar a sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante.

– A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

– Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou serviços causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, bem como desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.

– desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

– A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

– Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e Trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao Seguro de Acidente de Trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

Assim, com esteio no art. 21, parágrafo quarto da Lei n.º 8.666/93, vez que as alterações acima poderão afetar a formulação das propostas, fica alterada a data marcada para a abertura, quedar-se-á às 09 horas do dia 24 de junho de 2014, da mesma forma determinada no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 24/2014.
Fica alterada a data de abertura para o dia 26/06/2014 as 9:00h.
As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas

Nobres – MT, 10 de junho de 2014.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:27B63231

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: GIOVANA HIDALGO DE QUADROS**,** inscrita no CPF sob o nº 046.768.881-80.
Objeto: prestação de serviços profissionais na função de **Agente de Serviços Administrativos,** na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;
Dotações orçamentárias:
418.06.001.08.244.0021.2038.3190.04.00.00.00
Valor: R$ 602,50 (Seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)
Onde se lê
Assinatura: 06.01.2014 - Vcto: 31/12/2013.
Leia-se
Assinatura: 06.01.2014 - Vcto: 31/12/2014.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:C1E11EB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: LIZ MENDES ORMOND**,** inscrita no CPF sob o nº 013.760.191-32
Objeto: prestação de serviços profissionais na função de **Assistência Social,** na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;
Dotações orçamentárias:
418.06.001.08.244.0021.2038.3190.04.00.00.00
Valor: R$ 1.807,55 (Hum mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Onde se lê
Assinatura: 06.01.2014 - Vcto: 31/12/2013.
Leia-se
Assinatura: 06.01.2014 - Vcto: 31/12/2014.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:63A2338F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **NÃO HOUVE NENHUM RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚIBLICO**, para Contratação Temporária de Agente Comunitário, conforme Leis Municipais nº 064/2007 e 317/2014, e Editais nºs 001 e 004/2014.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia – MT, 12 de Junho de 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS
Secretária Municipal de Saúde

ATILANA LINS FERREIRA FORMIGHIERI
Presidente da Comissão Processo Seletivo

GRAZIELE GUBERT DA SILVA
Secretária da Comissão Processo Seletivo

THAÍS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:9022D6E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 149/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe aos seguintes servidores:
Secretaria Municipal de Saúde:
Edival Gonçalo de Morais, Motorista, com base no proc. nº. 4598/2013 eleva-se para Classe **B.**
Secretaria Municipal de Educação:
Marise Santos da Silva, Apoio Adm. Educacional, com base no proc. nº. 3694/2013 eleva-se para Classe **B.**

Erezita de Campos Curado, Professora do Ensino Fundamental, com base no proc. nº 2021/201, eleva-se para Classe **C.**
Nadir Alenir da Costa Curado, Professora do Ensino Fundamental, com base no proc. nº 2029/2011 eleva-se para Classe **C**.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 11 de junho de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B7E5E970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal, **ROSA MARIA DO PRADO**, brasileiro, RG: 0838377-4 SSP/MT, CPF: 632.457.871-20 , residente na Rua Vicente Pereira Leite, Bairro: Centro , em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 061/2014,** Empresa Triade Produção Musical Ltda - ME, a partir de 23/05/2014 .

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2ACE305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal, **ROSA MARIA DO PRADO**, brasileira, RG: 0838377-4 SSP/MT, CPF: 632.457.871-20 , residente na Rua Vicente Pereira Leite, Bairro: Centro , em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 062/2014,** Empresa Triade Produção Musical Ltda - ME, a partir de 23/05/2014 .

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C9E39DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal, **ROSA MARIA DO PRADO**, brasileira, RG: 0838377-4 SSP/MT, CPF: 632.457.871-20 , residente na Rua Vicente Pereira Leite, Bairro: Centro , em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 063/2014,** Empresa Nico e Lau Produções Artísticos Ltda-ME - ME, a partir de 23/05/2014 .

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7ECD9B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº **026/2014**, para Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de empreitada por preço global cuja abertura ocorrerá às **09:00 horas**, do dia **25/06/2014** na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av.Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital completo e seus anexos está à disposição no http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de junho de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA S. BENEVIDES
Pregoeiro(a) Oficial
Portaria nº. 006/2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7FED876A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT
CONTRATADO: JOSÉ CRUZ DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a cláusula Segunda (DO OBJETO) do presente Termo Aditivo, de comum acordo a designação do servidor para prestar serviços na Equipe Volante na Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DE VIGENCIA: 13/05/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Eriedina Pinheiro dos Santos
Código Identificador:F209517E

PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

Fica alterada o número do Edital de Convocação do Concurso Público nº 004 para o número 003, que convoca o Sr. **JOSÉ DE DEUS LIMA** para o cargo de **ADVOGADO**.
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2014 à 24/06/2014

Publicado por:
Eriedina Pinheiro dos Santos
Código Identificador:6F572893

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 330/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Valtemir Pacheco, 1,5% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 1 para a Nível 2, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 006/2014, de 23/04/2014, onde passará a receber o valor de R$ 878,15 (Oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:E4E4E2D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 06/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 06/2014** no dia **27/06/2014 às 10:30 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TRATAMENTOSUPERFICIAL DUPLO-TSD NA RUA MANOEL FRANCISCO DA HORA NO MUNÍCIPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 12 de Junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:7E74633C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 07/2014

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 07/2014** no dia **27/06/2014 às 12:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS NO MUNÍCIPIO DE NOVA MONTE VERDE. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 12 de Junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:48BB7557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 680/2014

DE 12 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:
Capítulo I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salarios no presente Projeto de Lei, tem por objetivos principais:
I – O estabelecimento de critérios e mecanismos para a política permanente de valorização de Recursos Humanos no escopo do aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal, com ênfase na motivação / capacitação e na consolidação dos valores éticos inerentes ao atributo de Servidor Público.
II – O nivelamento de conceitos e processos de Gestão Pública Gerencial segundo os princípios da Qualidade e da Participação.
III – A promoção da justa remuneração do mérito, demonstrado na dedicação à causa pública através da excelência do desempenho funcional e da busca constante de maiores níveis de saber produtivo e competência técnica (cultura participante, conhecimento profissional, experiência criativa).
IV – A melhoria da qualidade dos serviços prestados ao povo, por meio da continuidade da ação pública catalisadora do progresso sócio-

econômico-ambiental em níveis crescentes de garantia de Qualidade de Vida e Bem-estar para a atual e as futuras gerações.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos estabelecido nesta Lei tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I – O regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Nova Monte Verde é o Estatutário; instituída pela Lei nº. 289/2005 de 06 de Dezembro de 2005, ou por outra lei que venha a substituir no futuro.

II – O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal cientificará todos os servidores sobre as vantagens do regime, dos critérios e dos instrumentos instituídos por esta Lei;

III – Todos os servidores de que trata o Inciso anterior, quando tiverem sido aprovados em concurso, terão seus empregos ou funções transformadas de acordo com a nova classificação de cargos estabelecidas na presente Lei;

IV – Novos cargos somente serão criados através de Lei;

V – O disposto no presente artigo não se aplica às pessoas eventualmente contratadas para atendimento de necessidades inadiáveis, temporárias e de substancial interesse público nos termos da Lei em vigor;

VI – A admissão de funcionários só será procedida mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, ressalvados os casos de cargos em comissão estabelecidos nesta Lei;

VII – A organização, a disposição e a escala de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal passam a ser a constante da presente Lei.

Capítulo II

DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, definem-se:

I – CARGO – Conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público;

II – CARGO PÚBLICO - A posição componente da estrutura funcional, criada por Lei, em quantidade definida, nomenclatura própria, e vencimento estabelecido; preenchido por servidor público com direitos e deveres de natureza estatutária estabelecidos em lei;

III – CARGO EFETIVO – Ocupação funcional criada em lei, integrante de carreira, cuja investidura depende de aprovação em Concurso Público;

IV – CARGO EM COMISSÃO – Ocupação funcional criada em lei, sendo de livre nomeação e exoneração, não gerando o seu exercício, direitos a permanência no mesmo; ocupado por pessoa da confiança dos Agentes Políticos ou dos Dirigentes Superiores, preferencialmente de carreira, não exigindo Concurso Público para ocupá-lo;

V – CARGO TÉCNICO – Ocupação funcional, de provimento efetivo ou em comissão, para o exercício do qual é exigida habilitação profissional e conhecimentos específicos, ligados à determinada área de atuação;

VI – FUNÇÃO – Atividade que desempenha o servidor no exercício de cargo, emprego, função pública ou função gratificada;

VII – FUNÇÃO PÚBLICA – Conjunto de atribuições cometidas a servidor público nos casos e formas previstas em lei e que não caracterizam cargo público;

VIII – FUNÇÃO GRATIFICADA – Função definida em lei como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município;

IX – FUNÇÃO DE CONFIANÇA – Função instituída em lei para atender encargos que importem à confiança direta dos Agentes Políticos ou dos Dirigentes Superiores; destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento a serem preenchidas por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei exercida por servidor ocupante de cargo efetivo e os cargos em comissão;

X – FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - é a pessoa legalmente investida em cargo público e regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;

XI – SERVIDOR PÚBLICO - Pessoa legalmente investida em cargo efetivo ou em comissão, em função gratificada ou em função pública temporária no âmbito das administrações diretas, autárquicas e fundações públicas, independentemente do regime adotado: Estatutário ou CLT por tempo determinado;

XII – SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO – Agente Público nomeado em virtude de concurso público, adquirindo estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício na função;

XIII – SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO – Agente Público contratado por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

XIV – EMPREGO PÚBLICO - É a posição criada eventualmente, mais propriamente na Administração Indireta, instituído por Lei, em número definido, nomenclatura própria e atribuições específicas, cabíveis a um Empregado Público;

XV – EMPREGADO PÚBLICO - É a pessoa legalmente investida no serviço público, que perceba contraprestação pecuniária e cujo vínculo seja regido pela CLT;

XVI – QUADRO DE PESSOAL - O universo de cargos e empregos que compõem a estrutura funcional da Prefeitura Municipal;

XVII – CLASSE - é o conjunto de cargos do mesmo grupo funcional;

XVIII – REFERÊNCIA - é o número indicativo do nível que pertence o cargo na Tabela de Vencimento;

XIX – PADRÃO – Linhas de progressão horizontal e vertical, indicativo do valor progressivo da referência salarial, em função de critérios formalmente estabelecidos, tais como: tempo de serviço e mérito;

XX – MÉRITO - Conjunto de atributos funcionais do titular do cargo, reconhecidos em processo de avaliação de desempenho, segundo indicadores de dedicação à causa, produtividade, pontualidade, assiduidade, atitude participante, entre outros;

XXI – VENCIMENTO - A retribuição pecuniária básica fixada por Lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo ou emprego correspondente ao padrão;

XXII – REMUNERAÇÃO - O valor correspondente ao vencimento acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei.

XXIII – CARREIRA - É uma série de cargos pertencentes a classes diferentes, que guardam entre si uma relação de afinidade quanto à natureza de trabalho e perfil de especificação, dispostos hierarquicamente de conformidade com o grau de complexidade, responsabilidade, experiência requerida e conhecimento demandado.

XXIV – TRAJETÓRIA DE CARREIRA - É a sucessão de cargos pertencentes a uma mesma família ou a famílias diferentes, que formam a carreira individual visualizada pelo servidor com base em sua vocação profissional e suas metas de carreira.

XXV – PLANO DE CARREIRAS - É o instrumento legal e normativo que define os cargos e as trajetórias alternativas de carreira oferecidas ao servidor.

XXVI – ATRIBUIÇÃO - Faculdade conferida, por lei, à pessoa investida em cargo ou função pública.

XXVII - STATUS – expressão que define o estado da nomeação nos cargos em comissão nos diversos Departamentos da Estrutura Administrativa da Prefeitura, e que são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º. O quadro de pessoal da administração direta da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde compreende cargos de provimento efetivo, que devem ser geridos, considerando-se os seguintes princípios e diretrizes:

I. Estrutura organizada para atender às necessidades dos usuários, bem como a realização de seus direitos, visando à realização do princípio da dignidade da pessoa humana;

II. A desconcentração de poder, tendo em vista a prioridade de atendimento da demanda popular e a complexidade do trabalho público municipal que abrange diversos ramos de atividade;

III. O planejamento participativo, o controle público e social das ações e a valorização do servidor público municipal;

IV. A cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade intelectual e a garantia do acesso à informação;

V. A qualidade dos processos de trabalho tendo em vista a necessidade da realização dos direitos dos munícipes;

VI. A organização dos cargos e a adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal integrados ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde;

VII. A articulação das carreiras e dos cargos em ambientes organizacionais vinculados à natureza das atividades e aos objetivos estratégicos baseados nas necessidades dos usuários da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde;
VIII. A investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e a garantia do desenvolvimento no cargo, através dos instrumentos previstos nesta lei, adotando uma perspectiva funcional vinculada ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional;
IX. A garantia da oferta contínua de programas de capacitação, necessários à demanda oriunda dos servidores e dos munícipes e, ao desenvolvimento institucional que contemplem aspectos técnicos, especializados;
Art. 5º. A lotação global dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal, previsto nos Anexos desta lei, corresponde ao quantitativo total de cargos previstos nesta lei, e, a cada ano haverá previsão da alocação de recursos, no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, a fim de cobrir os custos globais de administração do quadro de pessoal.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal responsável pela gestão de pessoal, avaliar anualmente, a adequação do quadro de pessoal às necessidades da municipalidade, propondo, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:
I. As demandas sociais;
II. Os indicadores sócio-econômicos da cidade e da região;
III. A modernização dos processos de trabalho e as inovações tecnológicas;
IV. A relação entre o número de cargos previstos e o de usuários;
V. A capacidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, bem como os limites legais do dispêndio com pessoal;
VI. As propostas de atualização, oriundas dos órgãos da administração municipal.
CAPÍTULO IV
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SEÇÃO I
Dos Cargos
Art. 6º - O quadro de cargos de provimento efetivo criados no Município de Nova Monte Verde são os constante na presente Lei, sendo determinado Nível de Referência, Número de Vagas e Vencimento Básico.
SUB-SEÇÃO I
CAPÍTULO V
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL
Art. 7º. O desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira, dar-se-á em duas modalidades:
I. progressão vertical: (nível) por tempo de serviço;
II. progressão horizontal: (classe) por nova titulação profissional.
SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO VERTICAL (NIVEL) POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 08º. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:
I. Cumprido o estágio probatório.
II. Aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatório durante o estagio probatório, com média mínima de 70% (setenta por cento) de aprovação.
§1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão a cada 03 (três) anos, considerando-se a data de efetivo exercício do servidor no serviço público de Nova Monte Verde.
§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão horizontal dar-se-á automaticamente.
§3º. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subseqüente ficam estabelecidos de acordo com o Anexo XI, desta lei.
§4º. Os níveis serão representados por algarismos arábicos dentro de cada classe que compõem a progressão horizontal.
§5º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos e critérios, são as previstas no estatuto dos servidores públicos do município e regulamento específico.
SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL (CLASSE) FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 09º. A progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação, ou certificação de aperfeiçoamento, ou qualificação ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 03 (três) anos da classe A para a classe B,
§1º. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão horizontal
§2º. Para os atuais servidores, a contagem do tempo de que trata o caput, deste artigo, será a data de enquadramento.
§3º. O departamento de recursos humanos, mediante o recebimento da documentação comprobatória de titulação, terá o prazo Maximo de 60 dias para o enquadramento do servidor.
§4º. Ao servidor efetivo investido em cargo comissionado, será contado o tempo de serviço para fins de progressão, sendo, todavia, relativo somente ao cargo efetivo.
§5º. O percentual de progressões relativas à ascensão funcional, a ser aplicado sobre o vencimento dos Servidores efetivos é de 3% (três) por cento ao final do interstício de 03 (três) anos.
Art. 10º. A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.
Art. 11º. O incentivo à titulação será concedido ao servidor, ocupante do cargo público municipal, que adquirir título, exigido para seu cargo e sua especialidade.
Parágrafo único. Os percentuais do incentivo de titulação, previstos no Anexo XI, desta lei, não são cumuláveis entre si.

SUB-SEÇÃO II
DA ESTRUTURAÇÃO DOS NÍVEIS
Artigo 12º - Os níveis dos cargos dos Servidores efetivos são estruturados, conforme segue.
Parágrafo Único - Os níveis dos cargos dos Servidores efetivos são estruturados segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:
a - Contador;
Classe A – habilitação em curso superior Bacharelado em Ciências Contábeis mais CRC;
Classe B – requisito da classe A, título de especialização – “latu-senso” de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) hora;
b – Controlador Geral;
Classe A – habilitação em nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia;
Classe B – requisito da classe A, título de especialização – “latu-senso” de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
c – Engenheiro Civil
Classe A – Curso Superior em Engenharia Civil mais CREA;
Classe B – requisito da classe A, título de especialização – “latu-senso” de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
d - Engenheiro Agrônomo;
Classe A – Curso Superior em Agronomia mais CREA;
Classe B – requisito da classe A, título de especialização – “latu-senso” de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
e – Médico Veterinário;
Classe A – Curso Superior em Medicina Veterinária mais CRMV;
Classe B – requisito da classe A, título de especialização – “latu-senso” de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
f - Psicologo;
Classe A – Curso superior em psicologia mais CRP;
Classe B – requisito da classe A, título de especialização – “latu-senso” de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas;
g - Professor de Educação Fisica
Classe A – Curso Superior em educação física;
Classe B – requisito da classe A, título de especialização – “latu-senso” de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas;
h – Assistente Social;
Classe A – Curso Superior em Serviço Social mais CRESS;
Classe B – requisito da classe A, título de especialização – “latu-senso” de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.

i – Técnico Agrícola;
Classe A – habilitação em nível médio + Curso Técnico de Qualificação;
Classe B – requisito do classe A, cursos de aperfeiçoamento na área com no mínimo 200 (duzentas) horas.
j – Técnico de informática;
Classe A – habilitação em nível médio + Curso Técnico de Qualificação;
Classe B – requisito do classe A, cursos de aperfeiçoamento na área com no mínimo 200 (duzentas) horas.
k – Técnico em Controle Administrativo e Financeiro;
Classe A – habilitação em nível médio + Curso Técnico de Qualificação;
Classe B – requisito do classe A, cursos de aperfeiçoamento na área com no mínimo 200 (duzentas) horas.
l – Assistente de Controle Administrativo;
Classe A – habilitação em nível médio;
Classe B – requisito da classe A, mais curso superior.
m – Fiscal de Tributos;
Classe A – habilitação em nível médio;
Classe B – requisito da classe A, mais curso superior.
n – Fiscal de Obras e Postura;
Classe A – habilitação em nível médio;
Classe B – requisito da classe A, mais curso superior.
o – Auxiliar Administrativo;
Classe A – habilitação em nível médio;
Classe B – requisito da classe A, mais curso superior.
p – Telefonista;
Classe A – habilitação em nível médio;
Classe B – requisito da classe A, mais curso superior.
q- Instrutor de Fanfarra;
Classe A – habilitação em nível fundamental;
Classe B – habilitação em nível médio.
r - Instrutor de Fanfarra Mirim;
Classe A – habilitação em nível fundamental;
Classe B – habilitação em nível médio.
s - Atendente Casa do Artesão
Classe A – habilitação em nível médio;
Classe B – requisito da classe A, mais curso superior.
t –Mecânico;
Classe A – habilitação em Ensino Alfabetizado + CNH Categoria C + Curso Básico na área;
Classe B – requisito da classe A, mais habilitação em grau de nível médio
u – Motorista;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental + CNH Categoria C ou D, conforme o veículo a ser conduzido;
Classe B – requisito da classe A, mais habilitação em grau de nível médio
v – Operador de PC Escavadeira Hidráulica;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental + CNH Categoria C;
Classe B – requisito da classe A, mais habilitação em grau de nível médio
w – Operador de Motoniveladora;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental + CNH Categoria C;
Classe B – requisito da classe A, mais habilitação em grau de nível médio
x – Operador de Pá Carregadeira;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental + CNH Categoria C;
Classe B – requisito da classe A, mais habilitação em grau de nível médio
y – Operador de Retroescavadeira;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental + CNH Categoria C;
Classe B – requisito da classe A, mais habilitação em grau de nível médio
z – Eletricista Instalador;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental + Curso Básico de Qualificação;
Classe B – requisito da classe A, mais habilitação em nível médio ou graduação, representado por formação em nível superior na área;
a.a – Operador de Moto-Serra;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B – requisito da classe A, mais habilitação em grau de nível médio
a.b – Operador de Trator de Pneu;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental + CNH Categoria C;
Classe B – requisito da classe A, mais habilitação em grau de nível médio
a.c – Lubrificador/Lavador/Borracheiro;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B – habilitação em grau de nível médio
a.d – Auxiliar de Mecânico;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B – habilitação em grau de nível médio
a.e – Padeiro e Confeiteiro;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental + Curso Básico de Padaria/Confeitaria;
Classe B – requisito da classe A, mais habilitação em grau de nível médio
a.f – Auxiliar de Serviços Gerais;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B – habilitação em grau de nível médio
a.g – Auxiliar de Limpeza Urbana;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B – habilitação em grau de nível médio
a.h – Pedreiro;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B – habilitação em grau de nível médio
a.i – Zelador de Cemitério/Coveiro/Jardineiro;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B – habilitação em grau de nível médio
a.j – Zeladora;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B – habilitação em grau de nível médio
a.k – Cozinheira/Merendeira;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B – habilitação em grau de nível médio
a.l – Vigia;
Classe A – habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B – habilitação em grau de nível médio

SUB-SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I
DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL
Art. 13º. O ambiente organizacional corresponde a uma área específica de atuação do servidor público municipal no cumprimento das atividades relativas ao cargo a que pertença, definida pelos órgãos municipais previstos na lei que trata da estrutura organizacional do Município de Nova Monte Verde.
Parágrafo único. Os servidores serão alocados em função dos ambientes organizacionais.
CAPÍTULO II
DA ESPECIALIDADE
Art. 14º. A especialidade corresponde a um conjunto de atividades que, integrantes das atribuições do cargo, se constituem em um campo profissional ou ocupacional, cometido a um servidor ocupante do cargo público municipal.
CAPÍTULO III
DA MATRIZ HIERÁRQUICA
Art. 15º. A matriz hierárquica dos cargos definidos nesta lei é estruturada em classes e níveis de vencimento, de acordo com os ambientes organizacionais e as especialidades.
Parágrafo único. A matriz hierárquica dos cargos é a constante nos Anexos I e II e abrange todos os cargos definidos nesta lei.
CAPÍTULO IV
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA
Art. 16º. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores municipais estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:
CONTADOR
• Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura.
• Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

• Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
• Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
• Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONTROLADOR GERAL

• Exercer a administração superior da Controladoria Geral do Município, em perfeita observância das disposições legais da Administração Municipal, e, quando cabível, da Federal;
• Realizar atividades de supervisão, coordenação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, relativas à contabilidade e à administração financeira e patrimonial, empreendendo balancetes, balaços, registros e demonstrações contábeis.
Assessorar, diretamente, o Prefeito Municipal, nos assuntos compreendidos na área de competência da Controladoria;
• Aprovar a programação de auditoria a ser executada;
• Expedir Instruções Normativas, Portarias sobre a organização interna e funcionamento da • Controladoria, bem como sobre a aplicação de Leis, Decretos, Regulamentos e outras disposições de interesse da Administração Municipal;
• Designar grupos técnicos destinados a proceder auditagens, perícias, fiscalizações ou tomadas de contas nos órgãos e entidades da Administração Municipal, e em quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que utilizem, administrem e/ou gerenciem, conforme o caso, bens ou recursos do Município;
• Apresentar, anualmente, ou quando solicitado, ao Prefeito Municipal, relatório das atividades da Controladoria;
• Avocar e decidir, quando julgar conveniente, qualquer matéria administrativa incluída na área de competência da Controladoria;
• Propor ao Prefeito Municipal a nomeação e/ou exoneração de titulares de cargos de provimento em comissão, para os Órgãos integrantes da estrutura administrativa da •
Controladoria, sujeitos o provimento por Decreto;
• Decidir quanto à concessão de direitos e vantagens aos servidores da Controladoria, dentro dos limites de sua competência, observada a legislação pertinente;
• Dirigir superiormente o pessoal da Controladoria, usando dos poderes inerentes à hierarquia e disciplina administrativas, determinarem à instauração de Sindicância e Inquérito Administrativo e aplicar as penalidades cabíveis, dentro da sua competência, de acordo com a legislação concernente;
Indicar os servidores a serem designados para o exercício de Funções de Confiança da •
Controladoria;
• Praticar os demais atos inerentes ao exercício das atribuições de Direção Superior da • Controladoria Geral do Município ou decorrentes de outorga ou delegação pelo Prefeito Municipal.

ENGENHEIRO CIVIL

• Planejar, orientar e supervisionar trabalhos técnicos de construção em obras públicas;
• Executar ou supervisionar trabalhos de reciclagem;
• Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;
• Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios públicos e obras complementares;
• Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;
• Examinar projetos, e proceder à vistoria de construções;
• Exercer atribuições relativas à engenharia e técnicas de materiais;
• Efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira;
• Expedir notificações de autos de infração referentes à irregularidade por infrigência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação;
• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
• Executar tarefas de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

• Planejar, orientar e supervisionar as atividades ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para aproveitamento do solo.
• Estudar e executar trabalhos práticos, relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da filo técnica;
• Elaborar métodos de combate a ervas daninhas e pragas de insetos;
• Orientar a aplicação de medidas fito-sanitárias;
• Fazer estudos sobre tecnologia agrícola;
• Realizar avaliações e perícias agronômicas;
• Prestar orientação sobre produção vegetal;
• Participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, da fito patologia, entomologia e microbiologia agrícola;
• Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas;
• Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola;
• Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes;
• Realizar transplantes de grandes árvores;
• Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais;
• Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO

• Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
• Tratar de animais lesados ou doentes, realizando tratamento clínico e cirúrgico;
• Diagnosticar doenças e anormalidades em animais;
• Orientar a população quanto à prevenção e controle de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos;
• Elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos referentes à sua especialidade;
• Prestar assessoramento quanto às necessidades de alimentação e "habitat" dos animais e demais espécies zoológicas;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

• Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
• Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual;
• Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e da carência sócio-econômica dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
• Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
• Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
• Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

PSICÓLOGO

• Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
• Dar assistência psicológica;
• Orientar a solução de desajustes sociais ou profissionais;
Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho;
• Selecionar bateria, elaborar normas e coordenar aplicação de testes para avaliação psicopedagógica e seleção de pessoal;
• Promover a integração e o crescimento humano do pessoal;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

TÉCNICO AGRICOLA
• Executar serviços de pesquisa, orientação e coordenação de serviços agrícolas;
• Executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotécnia;
• Prestar orientação sobre produção vegetal;
• Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação e aclimatação para fins agrícolas;
• Fazer estudos e combate a ervas daninhas e pragas de insetos;
• Orientar a utilização de fertilizantes e corretivos no processo de cultura e utilização do solo, mecanização agrícola, nutrição animal e produção de rações;
• Orientar e coordenar atividades de beneficiamento, conservação e armazenagem de produtos animais e vegetais;
• Desenvolver atividades de zootecnia e melhoramento animal;
• Prestar informações sobre economia rural e crédito rural;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
• Realizar atividades de nível intermediário, relacionadas ao planejamento, organização e à execução de tarefas que envolvem a função de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais;
• Com atuação nas áreas de documentação, informação contábil e administrativa, recursos humanos, material e patrimônio, orçamento e finanças;
• Compreende a realização de diligências internas e externas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a elaboração de relatórios técnicos, e informações em processos;
• Envolve a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências;
• A prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informações de acordo com os padrões estabelecidos; garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabiliza-las técnica-economicamente; definir estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas; analisar a performance, instalar e detectar erros e altera os softwares básicos utilizados pela instalação; instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessárias para implementação na instalação; Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas. manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; efetuar manutenção preventiva, bem como pequenos reparos nos equipamentos de informática; efetuar processamento de cálculo de tributos no sistema de informática; manter controle, orientando os usuários quanto à instalação de softwares ilegais e removendo-os quando necessário; efetuar outras atividades correlatas com o cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
• Atualizar-se com respeito aos padrões e normas de classificação e catalogação;
• Proceder à aquisição guarda e distribuição de material;
• Realizar levantamentos, análise de dados para pareceres e informações em processos e outras rotinas relacionadas com as atividades administrativas da Prefeitura;
• Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
• Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alteração de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;
• Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
• Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
• Levantar dados estatísticos dos serviços sob sua responsabilidade.
• Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
• Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
FISCAL DE OBRAS E POSTURA
• Verificar o cumprimento das leis e posturas municipais;
• Exercer a fiscalização geral quanto à aplicação das leis nas áreas de sua competência;
• Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústrias, comércio, fazendo notificações e embargos;
• Registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito;
• Exercer o controle em postos de embarque de táxis;
• Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos;
• Intimar responsáveis por infrações na área de sua competência, lavrar os autos da infração;
• Proceder quaisquer diligências;
• Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
FISCAL DE TRIBUTOS
• Verificar o cumprimento das leis tributárias;
• Exercer a fiscalização geral quanto à aplicação das leis nas áreas de sua competência;
• Exercer a fiscalização nas áreas de indústria, comércio e transporte coletivo e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal, fazendo notificações e embargos;
• Exercer o controle em postos de embarque de táxis;
• Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidade e pedidos de baixa de inscrição;
• Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
• Orientar os contribuintes quanto às tributárias municipais;
• Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração;
• Proceder quaisquer diligências;
• Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Executar trabalhos administrativos e datilógrafos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;
• Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros;
• Secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos a áreas tributárias, patrimoniais, financeiras, de pessoal e outras;
• Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais;
• Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos;
• Operar com máquinas calculadoras, leitora de micro filmes, registradoras e de contabilidade;
• Auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais;
• Proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes;
• Obter informações e fornecê-las aos interessados;
• Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
• Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

TELEFONISTA

• Recepcionar visitantes, identificá-los e encaminhá-los aos setores ou pessoas procuradas;
• Receber e efetuar ligações telefônicas locais, regionais, nacionais e internacionais em aparelhagem PABX ou outras, com cortesia e eficiência, efetivando a comunicação na Prefeitura Municipal;
• Verificar diariamente o funcionamento do sistema telefônico da Prefeitura;
• Registrar o nome do usuário, número do telefone, horário e local das ligações interurbanas e internacionais em formulários apropriados, para permitir o controle das mesmas;
• Manter atualizada uma agenda de telefones organizada e selecionando aqueles de interesse da Prefeitura Municipal, para servir de fonte de consulta;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
• Executar outras tarefas correlatas e afins e de interesse da municipalidade.

ATENDENTE CASA DO ARTESÃO

Atua com atendimento ao cliente, recepciona, apresenta os produtos, realiza a organização de prateleiras, estocagem e organização do local. Faz a recepção de mercadorias e esclarecimento de dúvidas. Zela pelo bom atendimento, eficiência e produtividade. Cumpre as normas e procedimentos, realiza a precificação de produtos e reposição de mercadorias.

INSTRUTOR DE FANFARRA

Coordenar a organização e formação das fanfarras e bandas de músicas; Selecionar os alunos que integrarão as fanfarras e bandas de músicas; Ensinar e preparar os integrantes das bandas e fanfarras para perfeita execução dos instrumentos musicais;Participar da organização com os dirigentes das escolas da apresentação das fanfarras e bandas de músicas, nos desfiles em datas oficiais e significativas do Município; Zelar pela guarda e conservação dos instrumentos musicais; Representar o município, por meio da fanfarra, nas apresentações artísticas em eventos de outros municípios; Desenvolver outras atividades relacionadas de interesse do município.

INSTRUTOR DE FANFARRA MIRIM

Coordenar a organização e formação das fanfarras e bandas de músicas; Selecionar os alunos que integrarão as fanfarras e bandas de músicas; Ensinar e preparar os integrantes das bandas e fanfarras para perfeita execução dos instrumentos musicais;Participar da organização com os dirigentes das escolas da apresentação das fanfarras e bandas de músicas, nos desfiles em datas oficiais e significativas do Município; Zelar pela guarda e conservação dos instrumentos musicais; Representar o município, por meio da fanfarra, nas apresentações artísticas em eventos de outros municípios; Desenvolver outras atividades relacionadas de interesse do município.

MECÂNICO

• Manter e reparar máquinas, equipamentos e motores de diferentes espécies dos Órgãos Públicos Municipais;
• Consertar peças de máquinas e equipamentos, manufaturar ou consertar acessórios de máquinas dos Órgãos Públicos Municipais;
• Fazer solda elétrica ou oxigênio;
• Converter ou adaptar peças;
• Inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de automotores, magnetes, geradores e distribuidores de propriedade dos Órgãos Públicos Municipais;
• Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento;
• Desmontar e montar caixas de mudanças;
• Recuperar e consertar hidrovácuos;
• Reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene;
• Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, carro guincho;
• Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
• Zelar pela ordem e manutenção dos equipamentos no local de trabalho;
• Participar de cursos de capacitação para melhoria dos serviços de mecânica;
• Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA HIDRAULICA

• Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares;
• Realizar, com o uso de escavadeira, carregamento e descarregamento de material;
• Carregar caminhões-caçamba;
• Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço;
• Operar os mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
• Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
• Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
• Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
• Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina;
• Verificar densidade e nível de óleo e água nos motores;
• Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
• Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

Desempenhar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

• Operar veículos motorizados especiais, tais como: motoniveladora;
• Abrir valetas e cortar taludes;
• Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
• Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
• Auxiliar no conserto de máquinas;
• Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
• Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
• Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

• Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (pá - carregadeira);
• Abrir valetas e cortar taludes;
• Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
• Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
• Auxiliar no conserto de máquinas;
• Lavrar e discar terras, obedecendo a curvas de nível;
• Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
• Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
• Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

• Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (Retroescavadeira);
• Operar veículos motorizados especiais, tais como: Retroescavadeira, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores de pequeno portes e outros;
• Abrir valetas e cortar taludes;
• Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
• Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
• Auxiliar no conserto de máquinas;
• Lavrar e discar terras, obedecendo a curvas de nível;
• Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
• Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
• Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ELETRICISTA

• Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;
• Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas;
• Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

MOTORISTA

• Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito;
• Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
• Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, em especial os de pequeno porte até a categoria caminhonete;
• Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes;
• Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
• Fazer reparos de emergências;
• Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;
• Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo;
• Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
• Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
• Providenciar a lubrificação quando indicada;
• Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
• Executar tarefas a fins e de interesse da municipalidade;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

OPERADOR DE MOTOR SERRA

• Operar Motor serra;
• Cuidar da limpeza e conservação de máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas instrumentos de trabalho;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

• Operar veículos motorizados especiais, tais como: motoniveladora;
• Abrir valetas e cortar taludes;
• Proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
• Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
• Auxiliar no conserto de máquinas;
• Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
• Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
• Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

•Operar máquinas rodoviárias, tratores de pequeno porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.
•Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, Retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;
•Abrir valetas e portar taludes; Proceder a escavações transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;
•Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis;
• Serviços de destocas, terraplanagem, aleiramentos; Abertura de cascalheiras e remoção de cascalhos;
• Remover entulhos e lixeiras;
•Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento;
•Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem;
•Efetuar reparos mecânicos e elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
•Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

LUBRIFICADOR/LAVADOR/BORRACHEIRO

• Lubrificar máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos;
• Conservar ferramentas e materiais para lubrificação;
Abastecer máquinas e veículos;
• Executar trabalhos seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente.
• Compreende as atribuições que se destinam a executar e orientar os trabalhos de limpeza de veículos, como proceder à lavagem dos veículos e máquinas; proceder à lubrificação externa de veículos e máquinas; calibrar e balancear pneus; orientar os servidores que o auxiliem na execução de suas atribuições típicas; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras atribuições afins.
• Executar serviços de borracharia; montar e desmontar pneus; reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar, em veículos leves e pesados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

AUXILIAR DE MECÂNICO

• Auxiliar na execução de análises laboratoriais, com preparo de meios de cultura, verificações de concentrações de produtos de armazenamento de contraprova;
• Limpeza de vidraria e das dependências do laboratório;
• Carga, descarga e transporte de vasilhames, engradados, caixas, pallets, insumos, móveis, equipamentos e bens em geral;
• Seleção e aprovação de vasilhames retornáveis;
• Limpeza capina pintura e manutenção das instalações físicas das unidades;
• Auxiliar, sob coodernação, na limpeza, pintura e manutenções de móveis, veículos e equipamentos;
• Auxiliar, sob coordenação, nas atividades de tornearia, soldas diversas e limpeza de peças e equipamentos; Execução eventual das atividades a cargo dos operadores de equipamentos, desde que capacitado;
• Atividades correlatas a critério da chefia.

PADEIRO CONFEITEIRO

• Compete ao Padeiro e ao Confeiteiro operar as máquinas e fornos necessários à fabricação do pão, além das seguintes atribuições:
• Ligar as máquinas e fornos;
• Manusear os produtos necessários à fabricação do pão, bolos, roscas, bolachas, doces e outros, nas suas respectivas etapas de produção;
• Controlar a temperatura ambiente necessária ao crescimento e maturação da massa;

• Pesar e medir os ingredientes necessários, utilizando balança e outros medidores apropriados para obter a quantidade necessária ao preparo dos produtos;
• Fazer limpeza nas máquinas e utensílios todas as vezes que proceder a fabricação de uma remessa de pão e outros produtos;
• Zelar pela higiene e a boa qualidade do produto processado;
• Arrumar e manter a ordem e limpeza no ambiente de trabalho;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar serviços e atividades relativas à limpeza, manutenção e conservação do patrimônio;
• Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral;
• Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados à merenda e materiais de uso escolar;
• Atuar nas tarefas de distribuição da merenda e higienização de cozinha;
• Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios;
• Observas as normas e instruções para prevenir acidentes;
• Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios;
• Auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza e preparação e distribuição de merenda;
• Participar das reuniões, quando convocado.

AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA

• Executar serviços externos de limpeza em locais determinados, em especial a urbana;
• Zelar e conservar a limpeza pública urbana, em especial da rua, avenidas, praças, etc., varrendo ou lavando quando necessário;
• Efetuar a coleta de lixo e detritos das ruas, avenidas, praças, etc.;
• Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
• Efetuar coleta de lixos a domicílio;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
• Limpeza e conservação das dependências dos Órgãos Públicos Municipais, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene;
• Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados;
• Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
Carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais;
• Remover restos de árvores, jardins e terras;
• Conservar e limpar máquinas e instrumentos de trabalho;
• Efetuar serviços não qualificados em galerias e obras;
• Capinar e roçar;
• Reparar e aterrar buracos em ruas e estradas;
• Abrir valas;
• Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

PEDREIRO

• Preparar argamassa, dosando as quantidades de forma adequada, segundo as características da obra; Construir alicerces, empregando pedra ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
• Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientação recebida, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção;
• Revestir pisos, paredes e tetos;
• Aplicar camadas de gesso ou cal sobre as partes interiores e tetos de edificações;
• Construir bases de concreto ou outro material, conforme instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
• Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares;
Seguir as normas de segurança no trabalho, na execução de seus serviços;
• Requisitar equipamento e material necessário à execução do serviço;
• Distribuir peças e equipamentos pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação;
• Orientar os serviços que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe;
• Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços;
• Executar outras tarefas similares.

ZELADOR DE CEMITERIO/COVEIRO/JARDINEIRO

• Manter sempre limpas as vias internas dos cemitérios, retirando os entulhos, executando a capina e a poda das árvores existentes no interior dos cemitérios;
• Observar toda a documentação exigida por lei para o sepultamento em cemitério público, abstendo-se de fazer enterros clandestinos e/ou sem as devidas formalidades;
abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;
• Manter em ordem os registros e documentos relativos aos cemitérios;
• Observar se as taxas e/ou tarifas públicas devidas por ocasião dos sepultamentos foram devidamente recolhidas;
• Utilizar equipamentos de segurança que lhe for fornecido.
• Efetuar serviço de jardinagem em praças, jardins e/ou outros lugares determinados, para fins de embelezamento.

ZELADORA

• Limpeza e conservação das dependências dos Órgãos Públicos Municipais, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene;
• Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados;
• Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;

COZINHEIRA/MERENDEIRA

• Limpar as dependências dos Órgãos Públicos Municipais, varrendo e encerando pisos, paredes, janelas e móveis, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene;
• Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios;
• Fazer e servir café e lanches para servidores e visitantes;
• Executar todas as atividades de cozinha, no preparo da alimentação dos alunos das escolas municipais e creches, com esmero e responsabilidade;
• Realizar trabalhos pertinentes ao preparo da alimentação dos alunos das escolas municipais e creches;
• Procurar desenvolver e aperfeiçoar a alimentação, com forma de qualidade alimentar, observar e seguir as noções de orientação de nutricionista ao preparo das refeições;
• Zelar pela ordem e manutenção dos equipamentos no local de trabalho;
• Observar os padrões de higiene e saúde no preparo das refeições;
• Participar de cursos de capacitação para melhoria dos serviços de higiene e saúde;
• Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

VIGIA

• Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais;
• Exercer vigilância em locais previamente determinados;

• Realizar ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.;
• Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
• Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso está devidamente fechado, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
• Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
• Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
• Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

SEÇÃO II

Do Provimento

Art. 17º - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício prover os cargos efetivos, respeitados os preceitos da Lei.

Parágrafo Único – O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade e responsabilidade de quem der posse ao ocupante do cargo:

I - a denominação do cargo a que se está preenchendo;

II - o nome do ocupante do cargo;

III - o caráter de investidura, se efetivo ou em comissão.

Art. 18º - No provimento dos cargos permanentes serão rigorosamente observados os requisitos mínimos a serem preenchidos para o provimento destes cargos, estabelecidos para cada cargo na sua respectiva especificação.

SEÇÃO III

Do Recrutamento

Art. 19º - O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para o Vencimento Padrão inicial de cada cargo, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 20º - O servidor que por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado no padrão inicial do respectivo cargo, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

Parágrafo Único – Não ficará dispensado de novo estágio probatório e da Avaliação de Desempenho o servidor estável que for provido para outro cargo público municipal conforme previsto no “caput” deste artigo.

TÍTULO IV

DO INGRESSO NO CARGO

Art. 21º. O ingresso no cargo público municipal dar-se-á no primeiro nível e classe de vencimento correspondente à especialidade objeto do concurso público.

TÍTULO V

DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

CAPÍTULO I

DA JORNADA DE TRABALHO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º. Os servidores públicos municipais de Nova Monte Verde, abrangidos por esta lei percebem vencimentos como mensalistas e a jornada máxima de trabalho dos mesmos será de 40 (quarenta) horas semanais, a critério da Administração, ser reduzida, desde que seja cumprida a jornada de 06 (seis) horas, ininterruptamente, ressalvadas as exceções legais contidas nas regulamentações específicas das profissões e demais diplomas legais.

Parágrafo Primeiro: O disposto neste artigo não se aplica aos Servidores ocupantes de cargos com jornada especial de trabalho, fixada por lei federal que regulamente a profissão no âmbito nacional.

Parágrafo Segundo: O disposto neste artigo não se aplica aos Servidores ocupantes de cargos beneficiados da Gratificação de Disponibilidade Integral, cargos estes que por conta de suas peculiaridades não admitem jornada de trabalho pré-fixada.

Parágrafo Terceiro: Fica instituída a jornada 12x36, aos servidores municipais para as categorias que se fizer necessário.

CAPÍTULO II

DA FORMA DE COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Art. 23º. A remuneração dos cargos, definidos nesta lei, será composta pelo nível e classe ocupado, previsto no Anexo IX, desta lei, e as demais vantagens pecuniárias, estabelecidas em lei, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Parágrafo único. A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal e a nossa Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III

DO ADICIONAL EXTRAORDIONÁRIO

Art. 24° - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Parágrafo Único – Para o serviço extraordinário executado em domingos e feriados Municipais, Estaduais e Nacionais o acréscimo de que trata este artigo será de 100% (cem por cento).

Art. 25° – Somente será permitido serviço extraordinário para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite de 02 (duas) horas por jornada, podendo ser prorrogado, por igual período, se o interesse público assim exigir.

Parágrafo Único – O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de autorização da chefia imediata que justificará o fato, sem o qual, não será remunerado.

CAPÍTULO IV

DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES NAS CARREIRAS

Art. 26º. Os atuais servidores públicos efetivos manterão o enquadramento funcional atual, em nível e classe, até o momento de fazer jus a sua progressão vertical e horizontal.

CAPÍTULO V

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 27º – São criados por esta Lei os cargos em comissão, com seus respectivos números de Vagas, Símbolos e Vencimento, os quais estão elencados nos Anexo I, Anexo II.

Art. 28º – Os cargos em comissão, que são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, destinam-se ao atendimento de cargos de direção, Coordenação, chefia, assessoramento, da forma que a Lei determinar.

SEÇÃO I

Do Provimento

Art. 29º - O provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, se faz mediante escolha do Prefeito Municipal de Nova Monte Verde-MT.

§ 1º – Os cargos em comissão serão providos por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º – Os valores do vencimento dos cargos em comissão serão definidos de acordo com previsto nos anexos I e II da presente Lei.

Capítulo VI

DO QUADRO DE CARGOS

Art. 30º - O Quadro de Cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde será organizado por classes de cargos segundo áreas de serviços, obedecendo a seguinte estrutura de classificação:

I – Quadro de Direção e Assessoramento Superior – DAS;

II – Quadro de Direção Chefia e Assessoramento Intermediário – DCAI;

III – Quadro Técnico de Nível Superior - TNS;

IV – Quadro dos Serviços de Nível Médio - SNM;

V – Quadro dos Serviços Auxiliares – AUX;

VI – Quadro dos Serviços Operacionais – SEO;

VII – Quadro dos Serviços de Manutenção e Infra-estrutura – SMI.

Seção I

Do Quadro de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Art. 31º - Os cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, destinam-se aos componentes do primeiro escalão, investidos em cargos e funções, por nomeação, implica em atividade de ordem superior, dirigida a determinar os fins da ação do município e assinalar diretrizes para outras funções. Os cargos DAS estão estabelecidos conforme ordenamento no Anexo I da presente Lei.

§ 1º - Os cargos de Direção e Assessoramento Superior - DAS são de provimento por comissão, sendo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, respeitados os requisitos de competência e confiança.

§ 2º - Todo servidor de provimento efetivo ou não, que vier a ocupar cargo de direção e assessoramento superior perceberá remuneração

mensal de acordo com o fixado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme definido no Anexo – I.

Seção II

Do Quadro de DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DCAI

Art. 32º - Os cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Intermediário - DCAI, serão classificados segundo os critérios de complexidade, responsabilidade de comando, gerência, coordenação executiva ou de assessoramento técnico, conforme estabelecido no Anexo – II.

§ 1º - Os cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Intermediário - DCAI são de provimento por comissão, sendo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, respeitados os requisitos de competência e confiança.

§ 2º - Todo servidor de provimento efetivo ou não, que vier a ocupar cargo de direção e assessoramento superior ou de direção e assessoramento intermediário perceberá remuneração mensal correspondente ao cargo no qual foi nomeado, conforme definido no Anexo – II.

Seção III

Do Quadro TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

Art. 33º - Os cargos técnicos de nível superior – TNS, são classificados em níveis de complexidade funcional, responsabilidade, intensidade de demanda de conhecimentos específicos e de atualização tecnológica. Com base em tais critérios, os cargos técnicos de níveis superiores distribuem-se conforme descrito no Anexo – III.

Art. 34º - Os serviços técnicos do nível superior congregam todos aqueles em que seus titulares apresentem diploma do 3º Grau reconhecidos nos termos da Lei e registrados nos respectivos Conselhos Profissionais ou órgãos equivalentes.

§ ÚNICO - Os servidores desta classe funcional poderão assumir cargos técnicos especificamente atinentes às suas respectivas áreas de formação profissional ou cargos de natureza multidisciplinar, generalista, que demandem abordagem sistêmica da realidade objeto da ação técnico-institucional.

Seção IV

Quadro dos SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO - SNM

Art. 35º - O Quadro correspondente aos Serviços de Nível Médio – SNM, ordena-se em classes, segundo os mesmos critérios de nível de complexidade, responsabilidade, demanda de autonomia técnica e discernimento apreciativo, assim como os de comportamento do mercado de trabalho profissional. Com base em tais critérios, os cargos de nível médio têm a estrutura de classificação apresentada no Anexo – IV.

Seção V

Quadro dos SERVIÇOS AUXILIARES DE NIVEL MÉDIO –AUX

Art. 36º - Os serviços auxiliares são compostos pelos cargos conforme ordenamento estabelecido no Anexo - V.

Art. 37º - Esta classe funcional exige no mínimo o ensino médio completo, engloba cargos e funções de apoio administrativo, burocrático, controle, de atendimento ao público, de articulação interna e externa, sob supervisão imediata.

Seção VI

Quadro dos SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO

Art. 38º - Esta classe funcional engloba todos os cargos e funções operativas de construção de obras civis, infra-estruturas viárias, estruturas de madeira, condução de máquinas e veículos, assim como trabalhos com máquinas de transporte e serviços de construção civil, carpintaria, marcenaria, serralharia, instalações hidráulica, elétrica e sanitária. Os cargos deste grupo funcional exigem alfabetização e têm as seguintes características básicas:

I – requerem capacidade para interpretar e cumprir instruções verbais; conhecimentos elementares de escrita, leitura, aritmética e conhecimentos específicos do trabalho;

II – as tarefas são variadas e de alguma complexidade operativa. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar as opções mais adequadas para cada ação específica;

III – seus erros são detectados no curso normal do trabalho, através de controles comuns. A dificuldade para sua correção é pouca, exigindo, entretanto, sentimento de responsabilidade e compromisso pessoal com qualidade e bom desempenho;

IV – esforço físico é constante, compreendendo movimentação, remoção de peso e manejo de instrumentos;

V – ocorrem trabalhos sob condições de ruído, poeira, serração, produtos tóxicos, riscos.

Art. 39º - Esta classe de serviços é integrada pelos cargos conforme ordenamento estabelecido no Anexo VI.

Seção VII

Quadro dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - SMI

Art. 40º - Esta classe constitui o grupo funcional Alfabetizado e compreende todos os serviços simples, e rotineiros, e de menor nível de complexidade e autonomia técnica. Exige mais esforço físico que intelectivo ou de planejamento. Exige, em muitos casos, habilidade e resistência para manuseio de ferramentas e instrumentos manuais, em trabalhos operativos. Compreende serviços gerais, desenvolvidos a campo, na área urbana, em canteiros de obras ou nos escritórios, em auxílio nas áreas de limpeza urbana, desmatamento, construção de obras e rodovias, segurança e vigilância de prédios municipais e unidades funcionais (durante e após o expediente), sempre sob supervisão direta.

Art. 41º - Esta classe de serviços é integrada pelos cargos conforme ordenamento estabelecido no Anexo VII.

Capítulo VII

DOS VENCIMENTOS

Art. 42º - A tabela básica de vencimentos estabelecida por esta Lei, para os cargos de provimento efetivo, será de acordo com o Anexo VIII.

§ Único – Os critérios de remuneração dos cargos em comissão serão de acordo com disposto na presente lei e seus anexos.

Artigo 43º - O cálculo do vencimento correspondente às classes, os níveis e o tempo de serviço no Quadro dos Servidores efetivos, será feito multiplicando-se o valor do vencimento, que é o da classe “A e B” pelo respectivo coeficiente, conforme tabelas seguintes:

a - Em relação às Classes:

CLASSE	COEFICIENTE (%)
A	1,00
B	1,10

b - Em relação ao Tempo de Serviço:

TEMPO DE SERVIÇO	COEFICIENTES (%)
1	1,000
2	1,030
3	1,061
4	1,093
5	1,126
6	1,159
7	1,194
8	1,230
9	1,267
10	1,305
11	1,344
12	1,384

CAPÍTULO VIII

DO ENQUADRAMENTO

Art. 44º – Os servidores públicos do Município de Nova Monte Verde, ocupantes dos cargos efetivos ou empregos públicos, serão enquadrados observando as seguintes disposições:

§ 1º - O enquadramento da categoria funcional obedecerá ao ordenamento das nomenclaturas funcionais dispostas nos Anexos da presente lei, observados o disposto no § 2º deste artigo para fins de enquadramento.

§ 2º - O enquadramento dos atuais servidores públicos municipais observará o disposto neste Capítulo, bem como se efetuará de acordo com o tempo de serviço prestado ao município, tendo como período inicial, a data do ingresso no serviço público municipal através de concurso público.

§ 3º - O servidor ao ser enquadrado, não poderá ter diminuição da remuneração, caso isso aconteça, deverá o mesmo ser enquadrado em nível superior ao inicial, mas dentro da Classe de referência do cargo para qual foi efetivado respeitados o direito adquirido e o princípio da irredutibilidade, o servidor ficará com o vencimento congelado até equiparar-lo ao vencimento estabelecido na tabela.

§ 4º - Todos os servidores serão enquadrados pelo vencimento básico constante desta Lei ou pelo vencimento atual.
§ 5º - O enquadramento nominal de qualquer servidor em cargo instituído por esta Lei se dará indelegavelmente através de Portaria do Prefeito.
CAPÍTULO IX
DOS CARGOS EXTINTOS E EM EXTINÇÃO
Art. 45º - A extinção dos cargos existentes no plano de cargos vigente antes da publicação desta Lei se dará de ofício, na forma estabelecida neste capítulo.
SEÇÃO I
Dos Cargos Extintos
Art. 46º - Ficam extintos todos os cargos, empregos públicos e funções gratificadas, desde que vagos existentes na administração centralizada do Executivo Municipal anteriores à vigência desta Lei.
Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo os cargos providos e aqueles cujas funções estão sendo exercidas por servidores públicos.
Capítulo X
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 47º - Os concursos públicos realizados antes da data de vigência desta Lei, para provimento em cargos ora extinto, terão validade para efeito de aproveitamento do candidato em cargos de categoria funcional de idêntica denominação, respeitando o prazo legal de vigência do concurso.
Art. 48º - Os servidores contratados temporariamente por excepcional interesse público ficam mantidos excepcionalmente enquanto vigir seus contratos, no exercício das funções dos cargos em conformidade com a lei autorizativa.
Seção I
Da Parceria Prefeitura - Escola
Art. 49º - Além dos servidores municipais, a Prefeitura contará também com a presença de estudantes estagiários em suas diferentes unidades operativas.
§ 1º - Os estagiários serão contratados a título de parceria Instituição Pública - Escola, visando contribuir para a formação de mão-de-obra especializada no município.
§ 2º - A adoção do estagiário será por tempo determinado e fundamentado em convênio específico firmado com a instituição de ensino beneficiária, destacando os compromissos recíprocos de orientação técnica, acompanhamento, supervisão e avaliação de aprendizagem.
§ 3º - A atividade de estagiário na unidade operativa deverá ter afinidade com a área e base temática de sua especialidade escolar.
§ 4º - Os compromissos e o horário de expediente do estagiário junto à Prefeitura não poderão coincidir com o seu horário de aplicação escolar.
§ 5º - O vencimento do Estagiário é o previsto no Nível de Referência 01.
CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 50 - Fica assegurada correção anual dos vencimentos dos servidores abrangidos pelo presente Plano de Cargos Carreiras e Salários em percentual mínimo igual à inflação acumulada pelo IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, sempre no mês de junho de cada ano.
Art. 51 - Para os servidores efetivos, para fins de contagem de tempo de serviço, considerar-se-á como tempo de serviço o período em que exercer cargo comissionado ou de função gratificada.
Art. 52 - A base mínima de vencimento para investidura em cargo de provimento efetivo é o vencimento, definido no Nível de Referência 01 do Anexo VIII desta Lei.
Art. 53 - A jornada diária de trabalho dos servidores em geral, poderá ser adequada em horário que seja mais conveniente à Administração, mediante cronograma elaborado pelas Secretarias Municipais, com anuência do Prefeito Municipal.
Art. 54 - A nomenclatura para os cargos de Diretor de Departamento, e Encarregado de Setor, em caso de não previstos na Estrutura Administrativa, será definido quando da nomeação, e serão em conformidade com a área na qual irá atuar.
Parágrafo Único – A definição do "status" quanto às nomeações nos Departamentos da Estrutura Administrativa, será definida no Ato da Nomeação.
Art. 55 - É de 54% (cinqüenta e quatro por cento) o limite de comprometimento da receita corrente do Município de Nova Monte Verde, com a folha de pagamento dos servidores para todos os efeitos.
Art. 56 - Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, as disposições relativas à pessoal, constantes da Emenda Constitucional n0 19/98 e 20/98 e a Lei Complementar n0 101/00.
Art. 57 - É estável no Serviço Público do Município de Nova Monte Verde, o servidor que tiver cumprido o estágio probatório com duração de 03 (três) anos e que tenha sido aprovado no mesmo.
Art. 58 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 59 – O menor vencimento base paga pelo Município de Nova Monte Verde é o previsto no Nível de Referência 01, Grau "I" Padrão "A" da Tabela de Vencimento, apresentado no Anexo VIII, desta Lei, não podendo ser inferior ao salário mínimo vigente no País.
Art. 60 - O Poder Executivo terá o prazo de 30 (cento e vinte) dias para concluir o processo de implantação do Plano estabelecido por esta Lei, tomando, entre outras, as seguintes providencias prioritárias:
Art. 61 - Fazem parte da presente Lei, os Anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01/06/2014.
Art. 63 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 334/2007 e suas alterações.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 12 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO - I
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

	Base de Comissionado			
Símbolo		**Pessoal Externo**	**Cargos**	**Vagas**
DAS – 20	**VB**	4.000,00	Secretário de Planejamento e Administração	01
DAS – 20	**VB**	4.000,00	Secretário de Meio Ambiente e Saneamento	01
DAS – 20	**VB**	4.000,00	Secretário de Cultura e Turismo	01
DAS – 20	**VB**	4.000,00	Secretário de Finanças	01
DAS – 20	**VB**	4.000,00	Secretário de Educação	01
DAS – 20	**VB**	4.000,00	Secretário de Esporte, Lazer e Juventude	01
DAS – 20	**VB**	4.000,00	Secretário de Saúde	01
DAS – 20	**VB**	4.000,00	Secretário de Agricultura e Pecuária	01
DAS – 20	**VB**	4.000,00	Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01
DAS – 20	**VB**	4.000,00	Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	01
DAS – 22	**VB**	6.300,00	Assessor Jurídico	01
DAS – 15	**VB**	2.140,00	Gerente de Convênios	01
DAS – 18	**VB**	3.000,00	Sub-Controlador	01
SUBTOTAL – DAS				**13**

ANEXO – II
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DCAI

	Base de Comissionamento			
Símbolo		**Pessoal Externo**	**Cargos**	**Vagas**
DCAI – 14	**VB**	2.016,00	Tesoureiro	01
DCAI – 14	**VB**	2.016,00	Chefe da Agência Municipal de Trânsito	01
DCAI – 14	**VB**	2.016,00	Diretor de Departamento de Tributos	01
DCAI – 14	**VB**	2.016,00	Diretor de Departamento de Recursos Humano	01
DCAI – 14	**VB**	2.016,00	Diretor de Departamento de Licitação	01
DCAI – 14	**VB**	2.016,00	Diretor de Departamento	10
DCAI – 14	**VB**	2.016,00	Diretor Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, da Junta de Serviço Militar – JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT e Cédula de Identidade.	01
DCAI – 13	**VB**	1.800,00	Assessor de Imprensa	01
DCAI – 09	**VB**	1.500,00	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital	01
DCAI – 14	**VB**	2.016,00	Assessor Administrativo do Gabinete	01
DCAI – 10	**VB**	1.680,00	Assessor Especial do Gabinete	03
DCAI – 19	**VB**	3.800,00	Subsecretário de Agricultura, Pecuária	01
DCAI – 19	**VB**	3.800,00	Subsecretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	01
DCAI – 19	**VB**	3.800,00	Subsecretário de Saúde	01

DCAI – 09	**VB**	1.500,00	Coordenador de Defesa Civil	01
DCAI – 09	**VB**	1.500,00	Coordenador de Departamento	01
DCAI – 04	**VB**	1.000,00	Ouvidor Municipal	01
DCAI – 07	**VB**	1.170,00	Chefe de Divisão	13
DCAI – 04	**VB**	1.000,00	Mãe Social	02
SUBTOTAL – DCAI				43

ANEXO – III
Quadro do Grupo Funcional dos cargos
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS
QUADRO – HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
TNS	21	4.008,00	Contador	40	01
TNS	21	4.008,00	Controlador Geral	40	01
TNS	18	3.000,00	Engenheiro Civil	40	01
TNS	18	3.000,00	Engenheiro Agrônomo	40	01
TNS	18	3.000,00	Assistente Social	30	02
TNS	18	3.000,00	Psicólogo	40	02
TNS	18	3.000,00	Médico Veterinário	40	01
TNS	12	1.775,66	Professor Educação Física	30	05
SUBTOTAL – TNS					**13**

ANEXO – IV
Quadro do Grupo Funcional dos cargos de SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
SNM	06	1.087,00	Técnico Agrícola	40	01
SNM	06	1.087,00	Técnico de Informática	40	01
SNM	06	1.087,00	Técnico em Controle Administrativo e Financeiro	40	02
SNM	05	1.008,00	Assistente de Controle Administrativo	40	16
SNM	08	1.303,20	Fiscal de Tributos	40	03
SNM	01	724,00	Atendente da casa do Artesão	40	01
SNM	01	724,00	Instrutor de Fanfarra	20	01
SNM	01	724,00	Instrutor de Fanfarra Mirim	20	01
SNM	08	1.303,20	Fiscal de Obras e Posturas	40	03
SUBTOTAL – SNM					**29**

ANEXO – V
Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS AUXILIARES - AUX

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
AUX	02	796,40	Auxiliar Administrativo	40	20
AUX	02	796,40	Telefonista	40	01
SUBTOTAL – AUX					**21**

ANEXO – VI
Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
SEO	11	1.708,00	Mecânico	40	01
SEO	16	2.461,00	Operador de PC Escavadeira Hidráulica	40	02
SEO	16	2.461,00	Operador de Motoniveladora	40	03
SEO	11	1.708,00	Operador de Pá Carregadeira	40	03
SEO	11	1.708,00	Operador de Retroescavadeira	40	01
SEO	06	1.087,00	Eletricista Instalador	40	01
SEO	08	1.303,20	Motorista	40	10
SEO	06	1.087,00	Operador de Moto Serra	40	01
SEO	06	1.087,00	Operador de Trator de Pneu	40	03
SEO	02	796,40	Lubrificador/Lavador/Borracheiro	40	01
SEO	02	796,40	Auxiliar de Mecânico	40	01
SUBTOTAL – SEO					**27**

ANEXO – VII
Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
SMI	05	1.008,00	Auxiliar de Serviços Gerais	40	10
SMI	05	1.008,00	Auxiliar de Limpeza Urbana	40	10
SMI	02	796,40	Pedreiro	40	01
SMI	02	796,40	Zelador de Cemitério/Coveiro/ Jardineiro	40	01
SMI	02	796,40	Zeladora	40	12
SMI	02	796,40	Cozinheira/Merendeira	40	04
SMI	02	796,40	Vigia	40	08
SMI	03	916,00	Padeiro/Confeiteiro	40	01
SUBTOTAL – SMI					**47**

ANEXO – VIII
QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA
TABELA DE VENCIMENTO INICIAL

SEQUÊNCIA	
01	724,00
02	796,40
03	916,00
04	1.000,00
05	1.008,00
06	1.087,00
07	1.170,00
08	1.303,20
09	1.500,00
10	1.680,00
11	1.708,00
12	1.775,66
13	1.800,00
14	2.016,00
15	2.140,00
16	2.461,00
17	2.500,00
18	3.000,00
19	3.800,00
20	4.000,00
21	4.008,00
22	6.300,00

ANEXO – IX
QUADRO DE CARREIRA DOS NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

VENCIMENTO BASE – SNM

INSTRUTOR DE FANFARRA, INSTRUTOR DE FANFARRA MIRIM E ATENDENTE DA CASA DO ARTESÃO

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	CLASSE DE PROMOÇÃO B 10%
0 - 3 anos	**1**	1,000	**724,00**	796,40
3,1 - 6 anos	**2**	1,030	**745,72**	820,29
6,1 - 9 anos	**3**	1,061	**768,09**	844,90
9,1 - 12 anos	**4**	1,093	**791,13**	870,25
12,1 - 15 anos	**5**	1,126	**814,87**	896,36
15,1 - 18 anos	**6**	1,159	**839,31**	923,25
18,1 - 21 anos	**7**	1,194	**864,49**	950,94
21,1 - 24 anos	**8**	1,230	**890,43**	979,47
24,1 - 27 anos	**9**	1,267	**917,14**	1.008,86
27,1 - 30 anos	**10**	1,305	**944,66**	1.039,12
30,1 - 33 anos	**11**	1,344	**973,00**	1.070,30
33,1 - 35 anos	**12**	1,384	**1.002,19**	1.102,40

VENCIMENTO BASE – AUX e SEO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ZELADORA, COZINHEIRA, VIGIA,
LUBRIFICADOR, LAVADOR, BORRACHEIRO, AUXILIAR DE MECANICO, COVEIRO, ZELADOR DE CEMITERIO, JARDINEIRO, PEDREIRO,
MERENDEIRA E TELEFONISTA

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	CLASSE DE PROMOÇÃO B 10%
0 - 3 anos	**1**	1,000	**796,40**	876,04
3,1 - 6 anos	**2**	1,030	**820,29**	902,32
6,1 - 9 anos	**3**	1,061	**844,90**	929,39
9,1 - 12 anos	**4**	1,093	**870,25**	957,27
12,1 - 15 anos	**5**	1,126	**896,36**	985,99
15,1 - 18 anos	**6**	1,159	**923,25**	1.015,57
18,1 - 21 anos	**7**	1,194	**950,94**	1.046,04
21,1 - 24 anos	**8**	1,230	**979,47**	1.077,42
24,1 - 27 anos	**9**	1,267	**1.008,86**	1.109,74
27,1 - 30 anos	**10**	1,305	**1.039,12**	1.143,03
30,1 - 33 anos	**11**	1,344	**1.070,30**	1.177,32
33,1 - 35 anos	**12**	1,384	**1.102,40**	1.212,64

VENCIMENTO BASE – SMI

PADEIRO E CONFEITEIRO

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	CLASSE DE PROMOÇÃO B 10%
0 - 3 anos	**1**	1,000	**916,00**	1.007,60
3,1 - 6 anos	**2**	1,030	**943,48**	1.037,83
6,1 - 9 anos	**3**	1,061	**971,78**	1.068,96
9,1 - 12 anos	**4**	1,093	**1.000,94**	1.101,03
12,1 - 15 anos	**5**	1,126	**1.030,97**	1.134,06
15,1 - 18 anos	**6**	1,159	**1.061,90**	1.168,08
18,1 - 21 anos	**7**	1,194	**1.093,75**	1.203,13
21,1 - 24 anos	**8**	1,230	**1.126,56**	1.239,22

24,1 - 27 anos	**9**	1,267	**1.160,36**	1.276,40
27,1 - 30 anos	**10**	1,305	**1.195,17**	1.314,69
30,1 - 33 anos	**11**	1,344	**1.231,03**	1.354,13
33,1 - 35 anos	**12**	1,384	**1.267,96**	1.394,75

VENCIMENTO BASE – SMI				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA,				
ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO				
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**	
PROGRESSÃO			**A**	**B 10%**
0 - 3 anos	**1**	1,000	**1.008,00**	1.108,80
3,1 - 6 anos	**2**	1,030	**1.038,24**	1.142,06
6,1 - 9 anos	**3**	1,061	**1.069,39**	1.176,33
9,1 - 12 anos	**4**	1,093	**1.101,47**	1.211,62
12,1 - 15 anos	**5**	1,126	**1.134,51**	1.247,96
15,1 - 18 anos	**6**	1,159	**1.168,55**	1.285,40
18,1 - 21 anos	**7**	1,194	**1.203,60**	1.323,97
21,1 - 24 anos	**8**	1,230	**1.239,71**	1.363,68
24,1 - 27 anos	**9**	1,267	**1.276,90**	1.404,59
27,1 - 30 anos	**10**	1,305	**1.315,21**	1.446,73
30,1 - 33 anos	**11**	1,344	**1.354,67**	1.490,13
33,1 - 35 anos	**12**	1,384	**1.395,31**	1.534,84

VENCIMENTO BASE – SNM				
TECNICO AGRICOLA, TECNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANÇEIRO, TECNICO DE INFORMATICA, ELETRICISTA INSTALADOR,				
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, OPERADOR DE MOTO SERRA				
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**	
PROGRESSÃO			**A**	**B 10%**
0 - 3 anos	**1**	1,000	**1.087,00**	1.195,70
3,1 - 6 anos	**2**	1,030	**1.119,61**	1.231,57
6,1 - 9 anos	**3**	1,061	**1.153,20**	1.268,52
9,1 - 12 anos	**4**	1,093	**1.187,79**	1.306,57
12,1 - 15 anos	**5**	1,126	**1.223,43**	1.345,77
15,1 - 18 anos	**6**	1,159	**1.260,13**	1.386,14
18,1 - 21 anos	**7**	1,194	**1.297,93**	1.427,73
21,1 - 24 anos	**8**	1,230	**1.336,87**	1.470,56
24,1 - 27 anos	**9**	1,267	**1.376,98**	1.514,68
27,1 - 30 anos	**10**	1,305	**1.418,29**	1.560,12
30,1 - 33 anos	**11**	1,344	**1.460,84**	1.606,92
33,1 - 35 anos	**12**	1,384	**1.504,66**	1.655,13

VENCIMENTO BASE – SEO e SNM				
FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS E POSTURA, MOTORISTA				
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**	
PROGRESSÃO			**A**	**B 10%**
0 - 3 anos	**1**	1,000	**1.303,20**	1.433,52
3,1 - 6 anos	**2**	1,030	**1.342,30**	1.476,53
6,1 - 9 anos	**3**	1,061	**1.382,56**	1.520,82
9,1 - 12 anos	**4**	1,093	**1.424,04**	1.566,45
12,1 - 15 anos	**5**	1,126	**1.466,76**	1.613,44
15,1 - 18 anos	**6**	1,159	**1.510,77**	1.661,84
18,1 - 21 anos	**7**	1,194	**1.556,09**	1.711,70
21,1 - 24 anos	**8**	1,230	**1.602,77**	1.763,05
24,1 - 27 anos	**9**	1,267	**1.650,85**	1.815,94
27,1 - 30 anos	**10**	1,305	**1.700,38**	1.870,42
30,1 - 33 anos	**11**	1,344	**1.751,39**	1.926,53
33,1 - 35 anos	**12**	1,384	**1.803,93**	1.984,33

VENCIMENTO BASE – TNS				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA				
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**	
PROGRESSÃO			**A**	**B 10%**
0 - 3 anos	**1**	1,000	**1.775,66**	1.953,23
3,1 - 6 anos	**2**	1,030	**1.828,93**	2.011,82
6,1 - 9 anos	**3**	1,061	**1.883,80**	2.072,18
9,1 - 12 anos	**4**	1,093	**1.940,31**	2.134,34
12,1 - 15 anos	**5**	1,126	**1.998,52**	2.198,37
15,1 - 18 anos	**6**	1,159	**2.058,48**	2.264,32
18,1 - 21 anos	**7**	1,194	**2.120,23**	2.332,25
21,1 - 24 anos	**8**	1,230	**2.183,84**	2.402,22
24,1 - 27 anos	**9**	1,267	**2.249,35**	2.474,29
27,1 - 30 anos	**10**	1,305	**2.316,83**	2.548,52
30,1 - 33 anos	**11**	1,344	**2.386,34**	2.624,97
33,1 - 35 anos	**12**	1,384	**2.457,93**	2.703,72

VENCIMENTO BASE – SEO				
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA,				
MECANICO				
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**	
PROGRESSÃO			**A**	**B 10%**
0 - 3 anos	**1**	1,000	**1.708,00**	1.878,80
3,1 - 6 anos	**2**	1,030	**1.759,24**	1.935,16
6,1 - 9 anos	**3**	1,061	**1.812,02**	1.993,22
9,1 - 12 anos	**4**	1,093	**1.866,38**	2.053,02
12,1 - 15 anos	**5**	1,126	**1.922,37**	2.114,61
15,1 - 18 anos	**6**	1,159	**1.980,04**	2.178,04
18,1 - 21 anos	**7**	1,194	**2.039,44**	2.243,39
21,1 - 24 anos	**8**	1,230	**2.100,62**	2.310,69
24,1 - 27 anos	**9**	1,267	**2.163,64**	2.380,01
27,1 - 30 anos	**10**	1,305	**2.228,55**	2.451,41
30,1 - 33 anos	**11**	1,344	**2.295,41**	2.524,95
33,1 - 35 anos	**12**	1,384	**2.364,27**	2.600,70

VENCIMENTO BASE – SEO				
OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA				
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**	
PROGRESSÃO			**A**	**B 10%**
0 - 3 anos	**1**	1,000	**2.461,00**	2.707,10
3,1 - 6 anos	**2**	1,030	**2.534,83**	2.788,31
6,1 - 9 anos	**3**	1,061	**2.610,87**	2.871,96
9,1 - 12 anos	**4**	1,093	**2.689,20**	2.958,12
12,1 - 15 anos	**5**	1,126	**2.769,88**	3.046,86
15,1 - 18 anos	**6**	1,159	**2.852,97**	3.138,27
18,1 - 21 anos	**7**	1,194	**2.938,56**	3.232,42
21,1 - 24 anos	**8**	1,230	**3.026,72**	3.329,39
24,1 - 27 anos	**9**	1,267	**3.117,52**	3.429,27
27,1 - 30 anos	**10**	1,305	**3.211,05**	3.532,15
30,1 - 33 anos	**11**	1,344	**3.307,38**	3.638,12
33,1 - 35 anos	**12**	1,384	**3.406,60**	3.747,26

VENCIMENTO BASE – TNS				
ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL				
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**	
PROGRESSÃO			**A**	**B 10%**
0 - 3 anos	**1**	1,000	**3.000,00**	3.300,00
3,1 - 6 anos	**2**	1,030	**3.090,00**	3.399,00
6,1 - 9 anos	**3**	1,061	**3.182,70**	3.500,97
9,1 - 12 anos	**4**	1,093	**3.278,18**	3.606,00
12,1 - 15 anos	**5**	1,126	**3.376,53**	3.714,18
15,1 - 18 anos	**6**	1,159	**3.477,82**	3.825,60
18,1 - 21 anos	**7**	1,194	**3.582,16**	3.940,37
21,1 - 24 anos	**8**	1,230	**3.689,62**	4.058,58
24,1 - 27 anos	**9**	1,267	**3.800,31**	4.180,34
27,1 - 30 anos	**10**	1,305	**3.914,32**	4.305,75
30,1 - 33 anos	**11**	1,344	**4.031,75**	4.434,92
33,1 - 35 anos	**12**	1,384	**4.152,70**	4.567,97

VENCIMENTO BASE – TNS				
CONTADOR E CONTROLADOR GERAL				
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**	
PROGRESSÃO			**A**	**B 10%**
0 - 3 anos	**1**	1,000	**4.008,00**	4.408,80
3,1 - 6 anos	**2**	1,030	**4.128,24**	4.541,06
6,1 - 9 anos	**3**	1,061	**4.252,09**	4.677,30
9,1 - 12 anos	**4**	1,093	**4.379,65**	4.817,61
12,1 - 15 anos	**5**	1,126	**4.511,04**	4.962,14
15,1 - 18 anos	**6**	1,159	**4.646,37**	5.111,01
18,1 - 21 anos	**7**	1,194	**4.785,76**	5.264,34
21,1 - 24 anos	**8**	1,230	**4.929,33**	5.422,27
24,1 - 27 anos	**9**	1,267	**5.077,21**	5.584,94
27,1 - 30 anos	**10**	1,305	**5.229,53**	5.752,48
30,1 - 33 anos	**11**	1,344	**5.386,42**	5.925,06
33,1 - 35 anos	**12**	1,384	**5.548,01**	6.102,81

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:AD57D803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 681/2014.

Data: 12 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, para exercício 2.014, em conformidade com o que estabelece o artigo

37, inciso IX da Constituição Federal, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º - Considera-se, para os fins desta Lei, necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – Atividades voltadas à assistência social, trabalho e cidadania; atividades voltadas à educação, cultura e desporto; atividades de assistência à saúde pública; atividades voltadas à manutenção de obras públicas, transportes e serviços urbanos aí incluindo a limpeza urbana e combate a poluição (poeira);
II – Admissão de pessoal para serviços pertinentes a continuidade do andamento da máquina administrativa;
III – Admissão de pessoal para serviços pertinentes à educação;
IV – Admissão de equipe funcional de políticas e de programas, no âmbito do Município de Nova Monte Verde/MT.
Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando o prazo máximo de 01 (um) ano.
§ único – Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite estabelecido no artigo anterior.
Art. 4º - Devido ao período de atuação das políticas públicas e ainda devido à duração indeterminada dos programas também tratados nesta lei, os contratos a eles referentes terão sua duração adstrita aos respectivos períodos de atuação e vigência, renovando-se o prazo, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.
§ único - Havendo a extinção do Programa, o contrato será rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado;
Art. 5º - A vinculação dos profissionais descritos no Anexo I desta Lei com a Administração Municipal de Nova Monte Verde/MT se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo.
Art. 6º - O planejamento, coordenação, supervisão e controle das políticas e dos programas desenvolvidos ficarão a cargo da Secretaria Municipal a que estejam vinculados.
Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.
Art. 8º - O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 9º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo I, parte integrante da presente Lei que por sua vez guarda referência com as Leis Municipal nº 334/2007 e nº 627/2013 e suas posteriores alterações.
Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
Art. 11 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.
Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações.
Art. 13 - A extinção do contrato temporário pertinente a presente lei poderá ocorrer nos seguintes casos:
I – Término do prazo contratual;
II – A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
III – Interrupção da política ou do programa, quando for o caso;
IV – Falta grave cometida pelo contratado;
V- pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular, e
VI – Por interesse da administração pública, sem necessidade de justificativa.
Art. 14 - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, obedecidos os princípios constitucionais.
Art. 15 – A Seleção de pessoal a ser contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará a aplicação de testes escritos em formato de provas de matérias específicas e relacionadas a cada habilitação, como forma eliminatória.
Art. 16 – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.
Parágrafo único – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.
Art. 17 – A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, bem como na Câmara Municipal.

§ 1º – O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome dos cargos, as quantidades de vagas e as remunerações oferecidas, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição e os documentos exigidos.
§ 2º – A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.
§ 3º – As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 18 – Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal a Autoridade Administrativa Superior deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.
Art. 19 – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será imediata à homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos.
§ 1º - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado no edital do processo seletivo simplificado.
§ 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para o candidato classificado na seqüência, desde que este cumpra os requisitos.
§ 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para o desempenho satisfatório das funções do cargo.
Art. 20 – Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito para decisão final.
Art. 21 – Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.
Art. 22 – Os contratados, salvo nos casos previstos em lei, não poderão:
I – acumular cargo, emprego ou função pública;
II – ter a vigência de seu contrato prorrogada por período superior ao autorizado nesta lei.
Art. 23 – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e, no entanto tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.
Art. 24 – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
II- Um representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III – Dois representantes da Secretaria Municipal de Administração;

§ Único - Os cargos da Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem:
I – Presidente
II- Vice-Presidente
III – Secretário
IV – Membro
Artigo 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, 12 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Fiscal de Tributos	40 horas	749,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Vigia (Reserva de vagas)	40 horas	724,00	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Instrutor de Fanfarra	20 horas	724,00	01
Instrutor de Fanfarra Mirim	20 horas	724,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Operador de PC Escavadeira Hidráulica Urbana	40 horas	2.300,00	01
Operador de Motoniveladora	40 horas	2.300,00	02
Operador de Retroescavadeira	40 horas	1.391,00	01
Motorista CNH – C	40 horas	963,00	02
Operador de Pá Carregadeira	40 horas	1.391,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Médico Clínico Geral	40 horas	9.500,00	01
Odontólogo	40 horas	3.600,00	01
Zeladora	40 horas	796,40	01
Cozinheira	40 horas	796,40	01
Fonoaudiólogo	40 horas	3.000,00	01
Técnico de Raio X	20 horas	1.303,200	01
Auxiliar de Consultório Odontológico (Cadastro de Reserva)	40 horas	868,80	01
Técnico de enfermagem (São José do Apuy)	40 horas	1.303,20	01
Técnico de enfermagem (Trivelato)	40 horas	1.303,20	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Motorista Escolar CNH-D (São José do Apuy)	30 horas	956,91	01
Motorista Escolar CBH-D	30 horas	956,91	01

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:5F6ED8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2014.

Data: 12 de Junho de 2014.

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 681/2014, de 12 de Junho de 2014.
Decreta:
Artigo 1º - Ficam nomeados (as) para fazer parte da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado do Poder Executivo Municipal os senhores(as):
PRESIDENTE:
ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO:
THAÍS MARTINS PAZ
MEMBRO:
VÂNIA MARIA DOS SANTOS
MEMBRO:
ILSON RODRIGUES DA CRUZ
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 12 de Junho de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:2A1EA7A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 033, DE 05 DE MAIO DE 2014.

"Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI-M, vinculado a Chefia de Gabinete e da outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a instituição, pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

Considerando, finalmente, incumbe ao Município, dentre outras atribuições, criar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – CGI-;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal- GGI-M, vinculado à Chefia de Gabinete, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Nova Mutum, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania-PRONASCI, instituído pela Lei Federal 11.530, de 24 de outubro de 2007.

Parágrafo Único. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M deverão ser tomadas de comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

Art. 2º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, será composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil e têm a seguinte composição:
I – Prefeito Municipal;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
III – Um representante do Poder Legislativo Municipal;
III - Um representante da Polícia Militar;
IV - Um representante da Polícia Judiciária Civil;
V - Um representante do Corpo de Bombeiro Militar;
VI - Um representante do Ministério Público;
VII - Um representante do Poder Judiciário;
VIII - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IX - Um representante da Secretaria de Assistência Social;
X - Um representante do Conselho Tutelar.

Parágrafo 1º. Cada membro do Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem um suplente que o substituirá nos seus impedimentos.

Parágrafo 2º. Os membros do GGI-M e seus suplentes serão nomeados, por ato próprio, pelo Prefeito Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Parágrafo 3º. O Prefeito indicará o Secretario Executivo do GGI-M.

Art. 3º. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, não serão renumerados a qualquer título, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 4º. Cabe ao poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 5º. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M:

I - Analisar e sugerir medidas para elaboração da política municipal de segurança pública;
II - Zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate da criminalidade;
III - Gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos;
IV - Realizar diligências necessárias ao esclarecimento de dúvida quanto a correta utilização dos recursos, por parte das entidades beneficiárias;
V - Propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;
VI - Propor formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;
VII - Fazer avaliações de alvarás de funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas para consumo imediato, *lan houses* e congêneres nos termos da legislação municipal vigente;
VIII - Elaborar seu regimento interno, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua instalação;
IX - Dar posse aos seus membros, a partir da sua instalação;
X - Articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vistas a superação de problemas de segurança pública do Município;
XI - Exercer outras atribuições correlatas, definidas em lei ou no seu Regimento interno.

Parágrafo único. O GGI-M, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá no mínimo semestralmente debates com a população, com vistas a infirmar sobre ações e projetos municipais, na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 6º. Serão encaminhadas aos membros do GGI-M, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênios e serem celebrados entre o Poder Público e órgão, entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública.

Parágrafo único. Incluem-se no artigo os convênios celebrados com a Polícia Militar e a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, com vistas à aquisição e ao custeio de bens e serviços relativos à atuação destes órgãos.

Art. 7º. Os membros do GGI-M reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Secretário Executivo ou por maioria de seus membros;

Parágrafo único. Perde o mandato o membro que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de um ano, assumindo, neste caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

Art. 8º. O Gabinete de Gestão Integrado terá a seguinte estrutura:
I - Pleno do GGI-M, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação;
II - Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;
III - Observatório de Segurança, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município.
IV - Estrutura de Formação e Qualificação, organizada por meio do Centro de Formação de Guarda Municipal de Trânsito e outras organizações parceiras, utilizando-se, inclusive, da rede de telecentros.

Art. 9º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal- GGI-M deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança, visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:58A73FDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO, REFERENTE À ABERTURA DOS ENVELOPES, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze às oito horas**,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira oficial **SONIA SENHORINHA RIBEIRO** e equipe de apoio **ANSELMO CRISTIANO MANICA, SHIRLEY GABRIEL DOS SANTOS, ELIZETE MARIA DA SILVA,** localizada na Av. Mato Grosso, n° 175 – centro, CEP 78370-000, devidamente constituída pela portaria nº 010/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à **"CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA FILTRO DO TRATAMENTO DE AGUA, PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO"**, neste ato única interessada a empresa **INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA-ME,** estabelecida na Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969, B. Cidade de Deus – CEP 78140-400, Várzea Grande-MT, foi vencedora do(s) item(ns): 001, 006, por apresentar menor preço no valor de R$ 60.770,00 (sessenta mil e setecentos e setenta reais) e atender os requisitos do processo licitatório.

NOVA OLIMPIA- MT 04 DE JUNHO DE 2014

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:821BE21B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2014

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA-ME.
OBJETO: **"CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA FILTRO DO TRATAMENTO DE AGUA, PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO"**
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 12.12002.17.512.0010.2287.3.3.90.30.00.00 - 0100000000 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E AFINS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA(COMPRA DE AREIA, CARVÃO E PRODUTOS) - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 60.770,00 (SESSENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).
PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2014.

DATA: 04/06/2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:F2032B1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL REGISTRO LOTEAMENTO INDUSTRIAL

E D I T A L

ALDEVINO RIBEIRO SALES, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

___***FAZ SABER***, a todos interessados que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, CNPJ nº 04.214.704/0001-18, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Byron Ortiz de Araújo, s/nº, Centro – Nova Santa Helena/MT, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal 6.766/79, **para registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE NOVA SANTA HELENA"**, com 94 unidades destinadas a lotes industriais, 01 unidade destinada a área verde, 02 unidades destinada a reserva públicas. Divididas assim: Áreas Edificáveis 61,84% e Áreas Públicas 38,16%. Este Loteamento destina-se a uma Zona Industrial e Comercial, foi aprovada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, e demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em um jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da ultima publicação nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79.

Colíder/MT, 06 de Junho de 2014.

ALDEVINO RIBEIRO SALES
Registrador Público

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C0CAD72F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO PP 027-2014

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação – PREGÃO **PRESENCIAL N.º 027/2.014**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2.014, objeto: Aquisição de materiais de expediente. Empresas vencedoras habilitadas: ADIVANDO ALVES E CIA LTDA-ME, com o valor de R$ 13.861,15 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos); I FERNANDES BORGES, com o valor de R$ 10.587,70 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, com o valor de R$ 9.606,64 (nove mil seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos); e VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, com o valor de R$ 19.690,33 (dezenove mil seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos).

Nova Xavantina – MT, 12 de junho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:0AE3A8C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE 003/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite 003/2014, com o objeto de **contratação de empresa especializada para construção de academia de saúde ao ar livre**, onde se sagrou vencedora a empresa **Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda - EPP**, inscrita no **CNPJ: 10.302.095/0001-51,** com proposta no valor global de **R$ 84.001,53 (oitenta e quatro mil um real e cinquenta e três centavos),** conforme especificado no anexo I do edital e referido processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de Junho de 2014.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:A4A287CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO CARTA CONVITE N. 002/2014 PROCESSO N. 017/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de academia de saúde ao ar livre.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA,** à vista do resultado conclusivo emitido pela comissão de licitações que recomendou a adjudicação como vencedora à empresa **Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda - EPP**, inscrita no **CNPJ: 10.302.095/0001-51,** com proposta no valor global de **R$ 84.001,53 (oitenta e quatro mil um real e cinquenta e três centavos),** conforme especificado no anexo I do edital e referido processo. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços ao Município Novo Horizonte do Norte – MT.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 12 de Junho de 2014.

JOÂO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:A4CBCD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 024/2014

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratada: Eulalia Justen
Objetivo: Prestação de serviços na função de Professora tendo em vista afastamento de servidores para licença maternidade, licença premio e licença particular**.**
Vínculo Legal: 1044/2014
Regime Previdenciário: INSS
Cargo/Função: Professora
Valor Global R$: **R$ 14.629,83 (catorze mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos**).
Data assinatura: 11/06/2014
Vigência: DE 11/06/2014 A 19/12/2014.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Eulalia Justen**.

Assessor Jurídico
PATRÍCIA QUESSADA MILAN
OAB/MT nº 7.131

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:1E443B9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 01 de Julho de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTARIO PATRIMONIAL DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida 29 de Setembro, s/n, Centro – Novo Santo Antônio/MT, ou pelo e-mail: licitapmnsa@bol.com.br. Qualquer informação pelo fone: (66) 3548-1140.

Novo Santo Antonio/MT, 12 de Junho de 2014.

MARCOS DA SILVA
Pregoeiro/Port: 036/2013

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:014E9140

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO Nº 025/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 589/2010 de 02 de Agosto de 2010, e considerando que o CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão de Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, **DECRETA:**

Art. 1º - Substituir alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2014/2015:

Representantes Governamentais:
Mônica Damassena M. Mariano - Titular
Maria Jose Gonçalves de Souza – Suplente
Carla Aparecida de Barros – Titular
Rozania Neves Rosa – Suplente
Geraldo Pereira da Silva Sobrinho – Titular
Leandro de Souza Silva – Suplente
Robson Martins Barros – Titular
Válber Kenedy Barboza Sandes– Suplente
Andeburgo Franklin da Silva – Titular
Silvo Barbosa de Oliveira – Suplente
Isabella Mendonça Paiva – Titular
Hérica A. Cruvinel Roque– Suplente

Representantes Não-Governamentais:
Maria Dorcelina da Silva – Titular
Simônia Alves Dias de Freitas – Suplente
Eleonora Salvi - Titular
Ailton Barbosa Lima – Suplente
Hilda Lima da Silva – Titular
Delidiana Marques de Freitas – Suplente
Washington Wagner José Martins – Titular
Robson Correa – Suplente
Noêmia Rosa da Silva - Titular
Maria Neuza e Silva – Suplente
Sara Rodrigues Alves - Titular
Elita Parreira dos Santos - Suplente

Parágrafo Único - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 DE JUNHO DE 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 02 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Belª. Viviane Leal Santos
Código Identificador:B47D793C

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DECRETO Nº 026/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 611/2011, de 14 de Junho

de 2011 e, considerando que o CMDCA é um órgão deliberativo e controlador das ações referente aos direitos da criança e do adolescente, **DECRETA:**

Art. 1º - Substituir alguns membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2014/2015:

Representantes Governamentais:
Gercilene Sousa Martins - Titular
Marcia Camargo Marçal – Suplente
Varlei Aparecida de Jesus - Titular
Sônia Cândida e Silva– Suplente
Rozania Neves Rosa – Titular
Silvestre Peres de Amorim – Suplente
Geraldo Pereira da Silva Sobrinho – Titular
Leandro de Souza Silva – Suplente
Robson Martins Barros – Titular
Andeburgo Franklin da Silva – Suplente

Representantes Não-Governamentais:
Eleonora Salvi – Titular
Vilma Soares da Silva Santos – Suplente
Maria Dorcelina da Silva - Titular
Eunice Cardoso Lauriano Ferreira – Suplente
Delidiana Marques de Freitas – Titular
Maria Auxiliadora dos Santos Silva – Suplente
Hilda Lima da Silva – Titular
Ailton Barbosa Lima – Suplente
Sara Rodrigues Alves - Titular
Elita Parreira dos Santos - Suplente

Parágrafo Único - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 DE JUNHO DE 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 02 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Belª. Viviane Leal Santos
Código Identificador:66A82EA0

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

DECRETO Nº 027/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 418/2005, de 07 de Junho de 2005 e, considerando que o CMI é um órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso, **DECRETA:**

Art. 1º - Substituir alguns membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI para o biênio 2014/2015.

Representantes Governamentais:
Isabella Mendonça Paiva - Titular
Gercilene Sousa Martins – Suplente
Carla Aparecida Barros – Titular
Ana Lúcia Rodrigues Vendramel – Suplente
Robson Martins Barros – Titular
Válber Kenedy Barboza Sandes– Suplente
Andeburgo Franklin da Silva – Titular
Leandro de Souza Silva – Suplente
Mônica Damassena M. Mariano - Titular
Varlei Aparecida de Jesus – Suplente

Representantes Não-Governamentais:
Noêmia Rosa da Silva – Titular
Judite Gonçalves da Silva – Suplente
Maria de Lourdes Gonçalves - Titular
José Carvalho – Suplente
Maria Neuza e Silva – Titular
Elita Parreira dos Santos – Suplente
Vicentina Paula da Cruz – Titular
Alenir Barbosa da Silva – Suplente
Maria Aparecida Vicentini Maester - Titular
Maria Bernadete Neves – Suplente

Parágrafo Único - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 DE JUNHO DE 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 02 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Belª. Viviane Leal Santos
Código Identificador:CD131FD7

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS

DECRETO Nº 028/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 489/2007 de 31 de Dezembro de 2007, alterações da Lei Complementar Nº 006/2012 de 10 de Fevereiro de 2012 e considerando que o CMHIS é órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, integrante da estrutura administrativa municipal, responsável pela Política Municipal de Habitação, **DECRETA:**

Art. 1º - Substituir alguns membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, para o biênio 2014/2015:

Representantes Governamentais:
Sebastião Jesus Matos Júnior - Titular
Robson Martins Barros – Suplente
Geraldo Pereira da Silva Sobrinho – Titular
Leandro de Souza Silva – Suplente
Isabella Mendonça Paiva – Titular
Hérica Aparecida Cruvinel Roque – Suplente

Representantes Não-Governamentais:
Maria Dorcelina da Silva – Titular

Delidiana Marques de Freitas – Suplente
Eleonora Salvi - Titular
Vilma Soares da Silva Santos – Suplente
Washington Wagner José Martins – Titular
Robson Correia Faria – Suplente

Parágrafo Único - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 DE JUNHO DE 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 02 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Belª. Viviane Leal Santos
Código Identificador:B9A44DF3

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 029/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 589/2010 de 02 de Agosto de 2010, e considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão de Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
Considerando a Lei Nº 611/2011, de 14 de Junho de 2011 e, considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão deliberativo e controlador das ações referente aos direitos da criança e do adolescente;
Considerando a Lei Municipal Nº 418/2005, de 07 de Junho de 2005 e, considerando que o Conselho Municipal do Idoso - CMI é um órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso;
Considerando a Lei Municipal Nº 489/2007 de 31 de Dezembro de 2007, alterações da Lei Complementar Nº 006/2012 de 10 de Fevereiro de 2012 e considerando que o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS é órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, integrante da estrutura administrativa municipal, responsável pela Política Municipal de Habitação, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **VIVIANE LEAL SANTOS** para exercer a função de Secretária Executiva dos respectivos Conselhos de Direitos: CMAS; CMDCA; CMI e CMHIS da Política de Assistência Social;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 DE JUNHO DE 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 02 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Belª. Viviane Leal Santos
Código Identificador:426DC8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014
A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 30/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE PUBLICIDADE DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PERANTE A IMPRENSA RADIOFONICA (EMISSORA/ESTAÇÃO DE RÁDIO COM FREQUÊNCIA MODULADA E COMUNITÁRIA) NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.. Obteve** o seguinte resultado a empresa**; V P PERES PUBLICIDADE - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 17.992,80; com o valor total de **R$ 17.992,80; (dezessete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **V P PERES PUBLICIDADE - ME;** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 12 de Junho de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo nº 40/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:C0470706

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA DE N 182-2014

PORTARIA N° 182 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido a Srª. JUMARA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.133.481-34 e portadora do RG sob o nº 1714356-0SSP/MT, do cargo Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de Junho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:BCFE033A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Material Didático e Pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Paranatinga. Data de abertura: 23/06/2014, segunda–feira às 08:00hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: edital.ptga@hotmail.com.

Paranatinga-MT, 12 de Junho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:AF127E3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 339/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Promover os servidores abaixo para a Classe B Nível 03:
· Eliane Lessin Simões Leite.

II – Promover os servidores abaixo para a Classe C Nível 03:
· Izamara Pontes de Pinho;
· Francisca Moreira Braga;
· Joana Moreira Faria;
· Manuela Sarda Danguy;
· Elaine Maria de Oliveira;
· Vanda Fernandes Soares;
· Antônia Cespedes Riveros;
· Apolônio Apiaga;
· Rosilene Gonçalves Barbosa da Silva;
· Girlaine David Alves;
· Sinara Silva de Quadros Corrêa;
· Valdelice da Silva Barreira;
· Rosymeire da Silva Ourives;
· Eva Tavares da Silva;
· Roselene Santos Carlini;
· Aldeni Pereira de Oliveira.

III – Promover os servidores abaixo para a Classe C Nível 04:
· Adnomar Alves Toledo;
· Luiz Carlos Leorato.

IV – Transferir o servidor **Diogenes Bruno Moraes Nascimento – Vigia**, para a Secretaria Municipal de Educação;

V – Transferir o servidor **Francisco Evandro Tomaz de Aquino – Vigia**, para a Secretaria Municipal de Educação;

VI – Transferir a servidora **Maria Francisca Parreira – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Promover o servidor **Ariel de Jesus Siqueira** para o cargo de **Agente de Inspeção Sanitária II**;

VIII – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Shirley Solange de Almeida Marques – Professora,** a partir de 12 de dezembro de 2013;

IX – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Eva Tavares da Silva – Professora,** a partir de 21 de dezembro de 2013;

X – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Maternidade a servidora **Edilaine Cristina Alves de Souza – Agente Comunitária de Saúde,** a partir de 18 de dezembro de 2013;

XI – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Maternidade a servidora **Agostinha Souza de Arruda – Agente Comunitária de Saúde,** a partir de 14 de dezembro de 2013;

XII – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Aparecida Paula Martins – Agente de Serviços Gerais,** Licença Saúde a partir de 05 de dezembro de 2013;

XIII – Exonerar, por motivo de falecimento, o servidor público **José Armênio da Silva,** do cargo efetivo de **Apoio Administrativo Educacional I**, a partir do dia 04 de dezembro de 2013;

XIV – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Edilene Matos Tondorf – Administrador de Banco de Dados e Rede,** Licença Saúde a partir de 13 de dezembro de 2013;

XV – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Angélica Santana Silva – Agente Comunitária de Saúde,** Licença Saúde a partir de 19 de dezembro de 2013;

XVI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XVII – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de dezembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:07F05FF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 040/2014 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Transferir a servidora **Lucia Aparecida de França Correa – Diretora do Departamento de Licitação e Contratos**, para a Secretaria Municipal de Administração;

II – Transferir a servidora **Luciane Maria Thomas – Agente Administrativo I**, para a Secretaria Municipal de Saúde;

III – Promover a servidora **Laura Maria Rodrigues Nascimento – Professora,** para a Classe C Nível 03;

IV – Promover a servidora **Carmen Lúcia Alves de Lima Cioti – Professora,** para a Classe C Nível 02;

V – Promover a servidora **Dinalva Martins dos Anjos – Agente de Serviços Gerais,** para a Classe C Nível 04;

VI – Promover a servidora **Valdenice Tavares da Silva – Professora,** para a Classe C Nível 03;

VII – Promover a servidora **Valda Ferreira Gomes – Cirurgiã Dentista,** para a Classe C Nível 04;

VIII – Promover a servidora **Izabel Maria Santana – Auxiliar de Enfermagem,** para a Classe C Nível 08;

IX – Promover a servidora **Wanda Aparecida Nunes Costa – Professora,** para a Classe C Nível 06;

X – Promover a servidora **Amélia Aparecida de Souza – Agente de Serviços Gerais,** para a Classe C Nível 04;

XI – Promover a servidora **Elza Maria Teles da Silva – Apoio Administrativo Educacional I,** para a Classe A Nível 04;

XII – Promover a servidora **Janete Ribeiro de Macedo Santos – Agente de Serviços Gerais,** para a Classe C Nível 03;

XIII – Transferir a servidora **Gislaine Barbieri Zamar – Diretora de Atendimento e Orientação do Procon**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - Procon;

XIV – Transferir a servidora **Alba Coimbra Marques – Coordenadora Executiva do Procon**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - Procon;

XV – Transferir a servidora **Liliane Minatto – Diretora de Conciliação do Procon**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - Procon;

XVI – Transferir a servidora **Maria Nelci Zaro Duarte – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - Procon;

XVII – Transferir a servidora **Elizabete Rodrigues de Souza – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVIII – Promover a servidora **Gessi Mara Budny da Silva – Recepcionista,** para a Classe C Nível 03;

XIX – Exonerar, por motivo de falecimento, a servidora pública **Maria Aparecida de Paula,** do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir do dia 1° de janeiro de 2014;

XX – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Elizabete Rodrigues de Souza – Agente de Serviços Gerais,** a partir de 03 de janeiro de 2014;

XXI – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Viviane Fassícolo Durão – Agente Administrativo II,** Licença Saúde a partir de 12 de janeiro de 2014;

XXII – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Zulmira Pinto Barcelos – Agente de Serviços Gerais,** a partir de 27 de janeiro de 2014;

XXIII – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Maria Auxiliadora da Silva – Técnico Administrativo Educacional II,** Licença Saúde a partir de 17 de janeiro de 2014;

XXIV – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Terezinha de Jesus Siqueira Martins – Técnico em Enfermagem,** Licença Saúde a partir de 02 de janeiro de 2014;

XXV – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Marlúcia Ferreira dos Santos – Agente de Inspeção Sanitária,** Licença Saúde a partir de 01 de janeiro de 2014;

XXVI – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Ana Rita Fucks Preischardt – Professora,** Licença Maternidade a partir de 01 de janeiro de 2014;

XXVII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XXVIII – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 29 de janeiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:082B3954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 071/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Promover o servidor **Ariel de Jesus Siqueira** para o cargo de **Agente de Inspeção Sanitária II**;

II–Promover a servidora **Lúcia Maria Alves de Campos Miranda – Professora,** para a Classe B Nível 03;

III – Transferir o servidor **Dorivan Lima Ribeiro – Agente Administrativo I**, para a Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Transferir a servidora **Vanessa Godói de Souza – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Administração;

V–Transferir a servidora **Aldeni Pereira de Oliveira – Agente Administrativo I**, para a Secretaria Municipal de Administração;

VI – Promover a servidora **Leila Ruth da Silva Rosa – Professora,** para a Classe C Nível 03;

VII – Promover o servidor **Eduardo Aparecido Moraes Silva – Motorista de Veículo Pesado,** para a Classe C Nível 06;

VIII – Promover a servidora **Michelle Salomão Moreira Silva – Fonoaudiólogo,** para a Classe B Nível 02;

IX – Promover a servidora **Clea Terezinha Galvan – Agente Administrativo II,** para a Classe C Nível 07;

X – Promover a servidora **Adib Mohamed Dib – Professora,** para a Classe C Nível 03;

XI – Promover a servidora **Maria Aparecida Marques Souza – Apoio Administrativo Educacional I,** para a Classe A Nível 03;

XII – Promover a servidora **Benvina da Silva Vasconcelos – Técnico em Enfermagem,** para a Classe C Nível 03;

XIII – Promover a servidora **Daniela de Paula Ferreira – Professora,** para a Classe C Nível 03;

XIV – Promover a servidora **Ana Fátima Panosso – Professora,** para a Classe C Nível 03;

XV – Transferir o servidor **José Agnaldo Barbosa – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Gabinete do Secretário;

XVI – Transferir o servidor **VolmirColussi – Motorista de Veículo Pesado**, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Dep. Obras e Serv. Urbamos;

XVII – Transferir o servidor **Fábio Ricardo da Silva Reis – Agente de Tributação**, para a Secretaria Municipal de Administração – Gabinete do Secretário;

XVIII – Transferir a servidora **Azélide Aparecida Borille Garcia – Agente Administrativo II**, para a Secretaria Municipal de Saúde;

XIX – Transferir a servidora **Neuza Cavalcante Ferreira – Agente Administrativo I**, para a Secretaria Municipal de Saúde;

XX – Transferir a servidora **Deunivan Ferreira dos Santos – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Saúde;

XXI – Transferir o servidor **Adinir Rodrigues da Costa – Professor**, para a Secretaria Municipal de Educação – Gabinete do Secretário;

XXII – Corrigir o cargo da Servidora **Eliara Priscila Andrade da Mata – Professora**, para Professor C;

XXIII – Transferir a servidora **Fanny Olivia Carrillo Mendoza – Médico**, para a Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde e PSF;

XXIV – Transferir o servidor **Paul Ricardo Arenas Neyra – Médico**, para a Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde e PSF;

XXV – Transferir a servidora **Gisele Chiodi Machado – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXVI – Transferir a servidora **Karina Josefa Dias Silva – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Admiinistração;

XXVII – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Eva Tavares da Silva – Professora,** Licença Saúde a partir de 1° de fevereiro de 2014;

XXVIII – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Angélica Santana Silva – Agente Comunitária de Saúde,** a partir de 05 de fevereirode 2014;

XXIX – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença para Exercício em Outro Órgão ou Entidade o servidor **Liton Lanes Petry – Apoio Administrativo Educacional II,** a partir de 20 de fevereiro de 2014;

XXX – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença para Tratar de Interesse Particular o servidor **Francerlanio Cavalcante Ferreira – Motorista de Veículo Pesado,** a partir de 22 de fevereiro de 2014;

XXXI – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Terezinha de Jesus Siqueira Martins – Técnico em Enfermagem,** a partir de 1° de fevereiro de 2014;

XXXII – Conceder Aposentadoria a servidora **Maria Nair Brito de Oliveira – Professora** a partir do dia 01 de janeiro de 2014;

XXXIII – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença para Exercício em Outro Órgão ou Entidade a servidora **Luciana Fonseca Lima Petry – Técnico em Enfermagem,** a partir de 01 de fevereiro de 2014;

XXXIV– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de fevereirode 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:ED416747

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 106/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Promover a servidora **Carmen Lúcia Alves de Lima Ciotti - Professora** para Classe C Nível 03;

II–Promover a servidora **Tereza Cristina Pereira – Agente de Serviços Gerais,** para a Classe C Nível 03;

III – Transferir a servidora **Janete Ribeiro de Macedo Santos – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Transferir a servidora **Maria de Jesus Ribeiro – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

V–Transferir a servidora **Zulmira Pinto Barcelos – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – Transferir a servidora **Lucélia Moreira Faria – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Educação;

VII – Transferir a servidora **Priscila Akemi OgasawaraSako – Nutricionista**, para a Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Promover a servidora **Sonilse Regina Ramos – Agente de Vigilância e Fiscalização Sanitária,** para a Classe C Nível 03;

IX – Promover a servidora **Valdiva Rosa Pinheiro – Professora,** para a Classe C Nível 03;

X – Fazer o reenquadramento da servidora **Vanderléia Pereira de Souza,** para o cargo de **Técnico Administrativo Educacional II**, conforme Lei n° 533/2008;

XI – Transferir a servidora **Maria Nelci Zaro Duarte – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
XII – Transferir a servidora **Karina Josefa Dias – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII – Promover o servidor **Edson Paulo dos Santos – Agente Administrativo II,** para a Classe C Nível 07;

XIV – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Maria de Jesus Ribeiro – Agente de Serviços Gerais,** a partir de 17 de marçode 2014;

XV – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Viviane Fassícolo Durão – Agente Administrativo II,** a partir de 13 de março de 2014;

XVI – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde a servidora **Wanda Aparecida Nunes Costa – Professora,** a partir de 08 de março de 2014;

XVII – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Maternidade a servidora **Daniela Vaca Quirino Silva – Enfermeira Padrão,** a partir de 01 de março de 2014;

XVIII – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Maria José Pereira Silva – Professora,** a partir de 20 de março de 2014;

XIX – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Vanderléia Pereira de Souza – Técnico Administrativo Educacional II,** a partir de 03 de março de 2014;

XX – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Benvinda da Silva Vasconcelos – Técnica em Enfermagem,** a partir de 19 de março de 2014;

XXI – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Sherley Ayala – Agente Comunitária de Saúde,** a partir de 01 de março de 2014;

XXII – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Marlúcia Ferreira dos Santos – Agente de Inspeção Sanitária,** a partir de 01 de março de 2014;

XXIII – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde ao servidor **Deni Martins Borges – Cirurgião Dentista,** a partir de 01 de março de 2014;

XXIV – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde a servidora **Maria Aparecida Marques Souza – Apoio Administrativo Educacional,** a partir de 20 de março de 2014;

XXV – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde ao servidor **Vanus Moreira dos Santos – Apoio Administrativo Educacional I,** a partir de 24 de março de 2014;

XXVI – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Maternidade a servidora **Jacqueline Silva Pereira – Agente de Combate a Endemias,** a partir de 01 de março de 2014;

XXVII – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença para Exercício em Outro Órgão ou Entidade o servidor **Liton Lanes Petry – Apoio Administrativo Educacional II,** a partir de 01 de março de 2014;

XXVIII – Conceder Aposentadoria a servidora **Jacinta Maria Epping - Agente de Serviços Gerais**, a partir do dia 01 de março de 2014;

XXIXI– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 24 de março de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:02BA1364

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar que o servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 460.944.661.87 e do RG n° 305369 SSP/MT, Pedreiro, Matrícula Funcional n° 3898, cumpra suas atividades laborais no canteiro de obras da construção da Casa Transitória Municipal, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 11 de junho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:A7508E17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 021/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO "GONÇALITO"**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar horário de funcionamento especial que serão observados pela Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos dias de jogos da Seleção Brasileira e dos jogos realizados em Cuiabá-MT, da Primeira Fase da Copa do Mundo 2014, com base no Decreto Estadual nº 2330/2014, que se dará no período das 07h00min as 12h00min.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 11 de junho de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO "GONÇALITO", DO PR
Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:DAA643B7

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 – CARONA DE PREGÃO PRESENCIAL 13/2014.

PREGÃO PRESENCIAL – CARONA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 016/2014.

OBJETO: CARONA DE PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS CONFORME REGISTRO DE PREÇOS 046/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Carona de Pregão n° 013/2014, relacionados no Termo de Referencia anexo I do edital.

EMPRESAS REGISTRADAS: MACHADO & SILVA LTDA - ME, CNPJ N° 08.710.871/0001-00.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 143.631,50 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CÓDIGO REDUZIDO:
DOTAÇÃO: 044 – 04.122.0004.1007.4.4.9.0.52.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 063 – 04.122.0006.1007.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 090– 04.123.0039.1007.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 117 – 08.122.0009.1007.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO: 118 – 08.244.0040.1007.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 170 – 12.122.0044.1015.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 190 – 12.365.0045.1001.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 341 – 10.302.0050.2129.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 291 – 10.301.0049.2115.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 622 – 10.122.0048.1001.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 462 – 20.601.0030.1063.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 477 – 23.122.0032.1001.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 501 – 27.812.0018.1029.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 526 – 18.122.0047.1012.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 548 – 15.122.0026.1012.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Poconé, 03 de junho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:D2B6FE76

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 – CARONA DE PREGÃO PRESENCIAL 13/2014.

PREGÃO PRESENCIAL – CARONA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 017/2014.

OBJETO: CARONA DE PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS CONFORME REGISTRO DE PREÇOS 046/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Carona de Pregão n° 013/2014, relacionados no Termo de Referencia anexo I do edital.

EMPRESAS REGISTRADAS: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME, CNPJ N° 02.827.167/0001-56.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 276.629,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CÓDIGO REDUZIDO:
DOTAÇÃO: 044 – 04.122.0004.1007.4.4.9.0.52.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 063 – 04.122.0006.1007.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 090– 04.123.0039.1007.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 117 – 08.122.0009.1007.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 118 – 08.244.0040.1007.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 170 – 12.122.0044.1015.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 190 – 12.365.0045.1001.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 341 – 10.302.0050.2129.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 291 – 10.301.0049.2115.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 622 – 10.122.0048.1001.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 462 – 20.601.0030.1063.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 477 – 23.122.0032.1001.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 501 – 27.812.0018.1029.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 526 – 18.122.0047.1012.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 548 – 15.122.0026.1012.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Poconé, 03 de junho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:2F7AD9D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JUNHO/2014

Contrato n.º 163/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa **L.N. BORGES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
Objeto: A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE,** serviços de Diária de Hotel para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município, relativos aos itens 01, 02 e 04 do Pregão nº 068/2013, cujas especificações e quantitativos estão especificados nos Termos de Referência nº. 07/370/2013, 07/369/2014, 07/368/2014, 07/367/2014, 09/042/2014, 12/189/2014, 10/037/2014, 05/168/2014, 08/072/2014, 13/033/2014, 06/247/2014, 03/043/2014,02/025/2014 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Pregão nº 068/2014, sistema Registro de Preços que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Sistema Registro de Preços nº. 068/2014
Valor: R$ 183.225,00
Data: 06/06/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2E2F1D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.079/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 150/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 079/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE TONER, CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 26 de junho 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 26 de junho de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 12 de junho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:989737F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇAO DO PREGAO N.066/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 130/2014-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos, torna publico, para conhecimento de interessados, Anulação do Pregão n.066/2014, conforme Parecer Jurídico nº 096/2014, por não conter especificações de itinerário e da urna adulto, com fulcro no art.49 §3º.

Pontes e Lacerda/MT, 12 de junho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:45996BD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2014

De: 06 de Junho de 2014.

"Dispõe Sobre a alteração do Parágrafo único do Art. 1º da Portaria nº 151/2013 datada em 20 de Fevereiro de 2013 que Nomeia a Equipe Técnica Para Licenciamento e Fiscalização Ambiental para o Quadriênio 2013/2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Paragrafo único do Artigo 1º da Portaria nº 151/2014 datada em 20 de Fevereiro de 2014, que Nomeia a Equipe Técnica Para Licenciamento e Fiscalização Ambiental para o Quadriênio 2013/2016.

Parágrafo único: Equipe Técnica Para Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Município de Porto dos Gaúchos MT, é a seguinte:
Nível Superior:
ü **Tiago Schmaida Schipanski - Médico Veterinário.**
ü **Lair Heinen – Biólogo.**
ü **Vanea Aparecida Cupaioli – Bióloga.**
ü **Dr. Daniel Rodrigues – Advogado.**
Nível Médio:
ü **Josias Almeida Campinas - Vigilância sanitária.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:497B3DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2014

De: 12 de Junho de 2014

"Concede Ponto Facultativo no dia 20 de Junho de 2014, em virtude do feriado de Corpus Christi do dia 19 de Junho de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia 20 de Junho de 2014 Em virtude do Feriado de Corpus Christi do dia 19 de Junho de 2014, nos órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.
Art. 3 – A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 12 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:D2E7682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº336/2014

De: 11 de Junho de 2014

"Nomeia Eliane da Silva Rocha Azevedo para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Eliane da Silva Rocha Azevedo** inscrita no CPF 021.638.751-56**,** admitida através do Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 17 de março de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 437, de 12 de agosto de 2013 para preenchimento de vagas do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** na micro-área 06 PSF Arinos a partir de 11/06/2014 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 11 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:8DFFC236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "NUTRICIONISTA", COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO "CRN", ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014:

Repartições interessadas:
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:.....INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

> GABRIELLE CRISTIANE PINHEIRO LOPES - ME
> CNPJ sob nº. 20.268.152/0001-87

>>>Valor total
>>>R$ 36.000,00
>>>(Trinta e seis mil reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 11 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:7AEC16D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "NUTRICIONISTA", COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO "CRN", ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014:

Repartições interessadas:
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 218/2014 de 13 de Março de 2014.

Empresa vencedora:

> GABRIELLE CRISTIANE PINHEIRO LOPES - ME
> CNPJ sob nº. 20.268.152/0001-87

>>>Valor total
>>>R$ 36.000,00
>>>(Trinta e seis mil reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 11 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:3C39EE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 092/2014
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
GABRIELLE CRISTIANE PINHEIRO LOPES – ME
OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "NUTRICIONISTA", COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO "CRN", ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
DATA DO CONTRATO:---------- 11 de Junho de 2014
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes, salvo condições especiais previstas em lei.
VALOR DO CONTRATO:---------- R$: **36.000,00.** (Trinta e seis mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 44/2014.
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 11/06/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:A57BDCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE SEIXO (CASCALHO), AREIA E BRITA, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:--------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENDEDORA, conforme segue:

W. D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA- ME
CNPJ 02.962.493/0002-57
VALOR GLOBAL: R$ 729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:C276E1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE SEIXO (CASCALHO), AREIA E BRITA, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 218/2014 de 13/03/2014.

Empresa vencedora:

W. D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA- ME
CNPJ 02.962.493/0002-57
VALOR GLOBAL: R$ 729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 11 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:C6F3C527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 93/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
W. D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE SEIXO (CASCALHO), AREIA E BRITA, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
DATA DO CONTRATO:---------- 11 de junho de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 31 de Junho de 2015.
VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 729,000. 00
---------- (Setecentos e vinte e nove mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 37/2014.
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 11 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:E6A709CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES E DEMAIS MAQUINÁRIOS EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA ATENDENDO A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Finalidade..... REGISTRO DE PREÇOS

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **ADJUDICA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 218/2014 de 13 de março de 2014.

Empresa vencedora:

W. D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.962.493/0001-76
Valor global de **R$ 345.200,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 10 de junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:AA74DAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 94/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES E DEMAIS MAQUINÁRIOS EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA ATENDENDO A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
DATA DO CONTRATO:---------- 12 de Junho de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 31 de Junho de 2015.
VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 345.200,00
---------- (Trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 39/2014.
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 12/06/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:585257D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES E DEMAIS MAQUINÁRIOS EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA ATENDENDO A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Finalidade..... REGISTRO DE PREÇOS

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 218/2014 de 13 de março de 2014.

Empresa vencedora:

W. D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.962.493/0001-76
Valor global de **R$ 345.200,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 10 de junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:6097F1F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. HOMOL. PREGÃO 13/2014 - AQ. DE MATERIAL DE PAPELARIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação n° 8.666/93 e as suas alterações. Cujo Objeto é: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA.** Em atendimento as solicitações de todas as secretarias e departamentos. **HOMOLOGO** em favor das empresas vencedoras que apresentaram o menor preço por item como segue descrição abaixo:

JUCINEIA DOS SANTOS CARVALHO-ME CNPJ: 14.081.099/0001-08 no valor de: 157.584,48 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME CNPJ: 12.248.430/0001-06 no valor de: 108.889,88 (cento e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
BORGES E ALEXANDRE & CIA LTDA EPP CNPJ: 08.021.785/0001-90 no valor de: 58.026,69 (cinquenta e oito mil e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).
RENÃ RODRIGUES DOS SANTOS-ME. CNPJ:11.859.157/0001-93 no valor de:515.850,00 (quinhentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e reais)

Porto Esperidião – MT, 11 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:21101324

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 005/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA o Contrrato n° 005/2014. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

(...)
CONTRATADO: Jeanne Martins Nascimento ME

Leia – se:

(...)

CONTRATADO: J. M. NASCIMENTO E CIA LTDA ME

Porto Estrela – MT, 12 de Junho de 2014.

JÉSSICA BERNARDES TEIXEIRA
Coordenadora do SAD

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:5D5FEDE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2013

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 035/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e o Doutor CLODOALDO PIRANI JUNIOR, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 035/2013 de 10/06/2013, referente ao processo licitatório nº 051/2013.

Ao décimo dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado Doutor CLODOALDO PIRANI JUNIOR, devidamente inscrito no CRM/MT n. 5016, CPF: 531.462.711-8, portador da Cédula de Identidade RG n. 2170844 SSSP/GO, residente e domiciliado na Rua Pires de Campos, n. 695, Centro – CEP: 78.600-00, cidade de Barra do Garças – MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 051/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.
2.1 Fica alterado o prazo de execução do contrato, sendo acrescido de mais 12 (doze) dias corridos, contados a partir do dia 11 de Junho de dois mil e quatorze, vencendo no dia 11 de Junho de dois mil e quinze.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1- O valor global do contrato originário é de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), sendo 30 consultas mensais na área de sua especialidade, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Querência – MT, sendo 360 (trezentos e sessenta) consultas, cada consulta tem o valor de R$ 216,66 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo segue devido a necessidade da Prestação de Serviços especializados de médico com título Neurologista para atendimento no Centro de Saúde com a realização de 30 consultas mensais em sua área de especialidade, para que desta forma possa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria de Saúde de Querência – MT. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 10 de Junho de 2014.

Prefeito Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

CLODOALDO PIRANI JUNIOR
Contratado

Testemunhas:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:7936F285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a **Prefeitura Municipal de Querência/MT**, resolve apostilar o sétimo termo aditivo ao Processo n.º 042/2012, tendo em vista falha no momento da celebração do contrato que ficou em desacordo com o Edital de Licitação, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:
...sendo acrescido mais 30 dias...

Leia-se:
...sendo acrescido mais 60 dias...

Querência, 11 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Sétimo Aditivo ao Contrato 031/2012 referente ao Processo n° 042/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Querência/MT e a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o prazo do Termo Aditivo.
O processo, que passa a ter o seguinte teor:

...sendo acrescido mais 60 dias...

Querência, 11 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:9DA1AF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a **Prefeitura Municipal de Querência/MT**, resolve apostilar o sétimo termo aditivo ao Processo n.º 041/2012, tendo em vista falha no momento da celebração do contrato que ficou em desacordo com o Edital de Licitação, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:
...sendo acrescido mais 30 dias...

Leia-se:
...sendo acrescido mais 60 dias...

Querência, 11 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Sétimo Aditivo ao Contrato 030/2012 referente ao Processo n° 041/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Querência/MT e a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o prazo do Termo Aditivo.
O processo, que passa a ter o seguinte teor:

...sendo acrescido mais 60 dias...

Querência, 11 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:40A90A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 102/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
INTERESSADA: Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social e Conselho de Fundo Gestor de Habitação
OBJETO: Seleção de empresa da construção civil para execução de um loteamento, denominado Morada do Sol, a ser contratado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com vistas a atender os critérios estabelecidos no programa por ela gerido.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: dia 26/06/2014 as 13h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.188, de 12.01.2001, e Lei Federal n.º 11.977, de 07.07.2009, e suas alterações, Decreto Federal n.º 7.499, de 16.01.11, Portarias do Ministério das Cidades n.ºs 479/10, 465/11, 14/12 e demais normas regulamentadoras do Programa Minha Casa Minha Vida.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria 02/2014, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/01/2014 edição 1895, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o chamamento público em epígrafe e receberá os envelopes na Secretaria Municipal de Administração, na Sala de Licitações, situada no Paço Municipal, na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09 , Setor C, em Querência – MT.
O edital completo está disponível para consulta, ou para aquisição na Sala de Licitações, no endereço acima mencionado, das 08h30min às 17h30min.
Todas as publicações referentes a este procedimento, bem como instruções suplementares para efeitos legais, serão feitas no Diário Oficial do Município de Querência e, facultativamente, disponibilizadas no portal www.querencia.mt.gov.br.

Querência, 12 de junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:6A17475A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 06, de 02 de Janeiro de 2014.

O SENHOR ANTONIO XAVIER DE ARAUO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 06, de 02 de Janeiro de 2014, que **"Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo na Administração Pública Municipal, do ano de 2014, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade".**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:6AB509C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO ANUAL DO VALOR DO HECTARES DO IMPOSTO SOBRE

PROPRIEDADE TERRITORIA RURAL (ITR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

WEMERSON ADÃO PRATA, Prefeito do Município de Salto do Céu - MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de apuração anual do valor do hectare para fins do Imposto Sobre Propriedade Rural (ITR), no âmbito deste Município conforme determina a Lei 9.393 de Dezembro de 1996 e demais Legislações Vigentes, como segue:

Presidente: Flavio da Silva Aragão – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
Suplente: Rivonete Coelho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
Secretário: Airton Cezar Melo Duarte– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Membro: Joaquim Maria Dias – ASSESSOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
Membro: Ataíde Campos Malheiros Neto – ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Membro: Graciela de Oliveira Neres – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Suplente: Avelino Pereira da Silva - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Membro: Noé Monteiro de Barros – REPRESENTANTE DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Membro: Vanderlei Francisco da Silva – VEREADOR MUNICIPAL

Artigo 2º. Caberá a esta comissão o levantamento para a apuração anual do valor do hectare para fins de atualização do Valor da Terra Nua Tributável (VTNT) para a atualização da tabela Imposto Sobre Propriedade Rural (ITR).

§ 1º Os membros desta comissão terão mandato de (02) dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como relevante serviço prestado ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Salto do Céu - MT, em 10 de Junho de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:E126C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 497 DE 12 DE JUNHO DE 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, ***Wemerson Adão Prata***, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas estabelecidas no Anexo I desta lei.

§ 1º A quantidade de vagas obtidas e os respectivos cargos encontram-se dispostos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º Havendo necessidade de preenchimento de vagas, em número superior ao definido no caput deste artigo, a Administração Pública Municipal de Salto do Céu/MT proverá os cargos, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste concurso público, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Salto do Céu-MT, 12 de Junho de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT

ANEXO I

Nº VAGAS	*CARGOS*	*SALÁRIO BASE*	*H/S*
01	*OPERADOR DE MOTONIVELADORA*	*R$ 1.800,00*	*40H/S*
01	*OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA*	*R$1.200,00*	*40H/S*
01	*OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA*	*R$1.200,00*	*40H/S*
03	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)*	*R$690,24*	*40H/S*
04	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)*	*R$690,24*	*40H/S*
01	*TÉCNICO EM CONSULTORIO DENTÁRIO*	*R$859,40*	*40H/S*
01	*AUXILIAR DE LABORATORIO*	*R$724,08*	*40H/S*
01	*GARI (FEMININO)*	*R$690,24*	*40H/S*
01	*BORRACHEIRO*	*R$724,00*	*40H/S*
03	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*R$724,08*	*40H/S*
01	*RECEPCIONISTA*	*R$724,08*	*40H/S*
01	*AGENTE DE ENDEMIAS (MASCULINO)*	*R$786,33*	*40H/S*
04	*MOTORISTA*	*R$ 818,82*	*40H/S*
02	*TÉCNICO DE ENFERMAGEM*	*R$874,89*	*40H/S*
01	*ODONTÓLOGO (DENTISTA)*	*R$2.869,26*	*40H/S*
01	*TÉCNICO EM QUÍMICA*	*R$ 1.025,70*	*20H/S*
01	*NUTRICIONISTA*	*R$1.330,05*	*25H/S*
01	*PSICÓLOGO*	*R$2.008,48*	*30H/S*
02	*MÉDICO*	*R$6.767,12*	*40H/S*
01	*SECRETÁRIO ESCOLAR*	*R$1.034,10*	*40H/S*
01	*FISCAL DE ÁGUA E ESGOTO*	*R$1.100,00*	*40H/S*
01	*CONTADOR*	*R$2.529,76*	*40H/S*
01	*ENGENHEIRO CIVIL*	*R$2.300,00*	*20H/S*

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:4C1F645A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVISÃO DE REAJUSTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO BASE E DOS BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT EM 6%, COM BASE NA TABELA DO INPC (INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR), EM OBSERVANCIA AO QUE ESTABELECE O ART. 46 DA LEI COMPLEMENTAR Nº.010/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS FINANCEIRAS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida revisão de reajuste anual da remuneração base dos servidores da Administração Pública Municipal em 6%, com base na Tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor),

conforme assegura o Art. 46 da Lei Complementar Municipal n°.010/2011.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o *caput* deste artigo não se aplicará aos servidores de nível fundamental enquadrados na tabela de vencimentos I do anexo VI da Lei Complementar Municipal n°.010/2011, sendo que os mesmos já tiveram seus salários reajustados de acordo com o Decreto Municipal n°.003 de 01 de Janeiro de 2013, em cumprimentos ao Decreto Federal n°. 7.872 de 26 de Dezembro de 2012 que regulamenta a Lei Federal n°.12.382 de 25 de Fevereiro de 2011 que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

Art. 2° Todos os servidores beneficiados com o reajuste previsto no Art. 1°, serão enquadrados nas tabelas de vencimentos anexo I do presente decreto e, de acordo com o cargo, nível e classe em que se encontrarem na data da publicação do mesmo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:A47245A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 314 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE A POLITICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS FINANCEIRAS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o reajuste da remuneração dos Agentes Comunitário de Saúde do Município de Santo Afonso-MT de acordo com a Portaria nº 314 de 28 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde, que passa a ser de R$ 1.014,00 (Mil e quatorze Reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 27 DE MAIO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:76547EE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.007, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura
001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Infra-estrutura
04 – Administração
451 – Infra-estrutura Urbana
0037 – Manutenção de Consórcios de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental
2094 – CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS – CIDES E CIDESA
3.3.71.41.00.00 – Contribuições R$ 32.000,00

Art. 2o – Para suportar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários previstos no art. 43, §1 o Inciso III da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º - O Projeto criado no artigo 1º desta lei fica incluído no anexo de Programas e Metas do Governo da Lei 986/2013 – Plano Plurianual, através do anexo I e no anexo de Metas e Ações Priorizadas da Lei 964/2013 – Diretrizes Orçamentárias, através do anexo II.

Art. 4o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PPA	
ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
AÇÃO	CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS - CIDES E CIDESA
RESPONSÁVEL	NATANAEL CASAVECHIA
PÚBLICO ALVO	MUNÍCIPES
OBJETIVO DO PROGRAMA	CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS
JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS AO MUNICÍPIO COM MAIOR AGILIDADE
TIPO DO PROGRAMA	MEIO
RECURSOS UTILIZADOS	ORDINÁRIO
NATUREZA DO PROGRAMA	CONTÍNUO
INÍCIO	2014
TÉRMINO	2014
UNIDADE RESPONSÁVEL	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
PRODUTO	SOCIEDADE CIVIL ASSISTIDA
UNIDADE DE MEDIDA	MÊS
ANO	2014
META FÍSICA	8
VALOR (R$)	32.000,00

ANEXO II - LDO	
ORGÃO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
UNIDADE	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-**

	ESTRUTURA
FUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**
PROGRAMA	**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL**
AÇÃO	**CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS - CIDES E CIDESA**
RESPONSÁVEL	**NATANAEL CASAVECHIA**
PÚBLICO ALVO	**MUNÍCIPES**
OBJETIVO DO PROGRAMA	**CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS**
JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA	**PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS AO MUNICÍPIO COM MAIOR AGILIDADE**
TIPO DO PROGRAMA	**MEIO**
RECURSOS UTILIZADOS	**ORDINÁRIO**
NATUREZA DO PROGRAMA	**CONTÍNUO**
INÍCIO	**2014**
TÉRMINO	**2014**
UNIDADE RESPONSÁVEL	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
PRODUTO	**SOCIEDADE CIVIL ASSISTIDA**
UNIDADE DE MEDIDA	**MÊS**
ANO	**2014**
META FÍSICA	**8**
VALOR (R$)	**32.000,00**

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D827612B

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.037/0001-27, com sede administrativa na Rua Paraíba, 355, Centro, São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, devidamente representado por seu Prefeito NATANAEL CASAVECHIA, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas, abaixo relacionados, para comparecerem a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, no endereço acima citado, no horário de expediente e munidos de documentos pessoais (R. G. e C. P. F.) ou contrato social das empresas, conforme o caso, para recebimento dos respectivos valores.

NOME	CPF	VALOR (R$)
Marilda da Silva de Castro Fernandes	042.501.871-79	5,00
Edison Alves de Abreu	785.312.921-15	519,16
Lourival Freitas dos Santos	835.134.931-34	1.011,72
Fabrício de Lara	056.645.681-86	605,91
Paulo Sérgio Pinto	828.426.391-20	759,70
Elisangela Rosa de Souza	692.335.511-72	739,26
Valdecir Ferreira da Silva	428.002.421-91	462,80
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR (R$)
Sinal Verde Turismo Ltda	00.213.001/0002-03	450,00
F. Pereira das Chagas - ME	17.032.614/0001-58	15,00

O não comparecimento no prazo de 30 dias acarretará o cancelamento da obrigação do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, com os credores mencionados.

São José do Rio Claro – MT, 04 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:96F63EEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192 DE 06 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO ANUAL DO VALOR DO HECTARE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de apuração anual do valor do hectare para fins do Imposto Sobre Propriedade Rural (ITR), no âmbito deste Município conforme determina a Lei 9.393 de Dezembro de 1996 e demais Legislações Vigentes, como segue:

Presidente: **José do Carmo Honorato de La Cruz – Secretário de Agricultura**
Secretário: **José Carlos Neves – Secretário de Fazenda**
Membro: **Valmir Izidorio Pereira – Gestor Tributário**
Membro: **Ademir Patrik de Moura – Engenheiro Agrônomo**
Membro: **Edilvan Moreira Alves – Sindicato Rural**
Membro: **Amadeus Pereira da Silva – Empaer - MT**
Membro: **Claudinei Alves dos Santos – Central das Associações de São José dos Quatro Marcos - MT**
Membro: **José Moreira Figueira – Corretor de Imóveis**
Membro: **Ademir Braga Caldeira – Sindicato dos Trabalhadores Rural**
Membro: **Ailton Paula de Arruda – Delegado Regional do CRC**
Membro: **Roberto Carlos de Moura – Vereador Municipal**

Artigo 2º. Caberá a esta comissão o levantamento para a apuração anual do valor do hectare para fins de atualização do Valor da Terra Nua Tributável (VTNT) para a atualização da tabela Imposto Sobre Propriedade Rural (ITR).

§ 1º Os membros desta comissão terão mandato de (02) dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como relevante serviço prestado ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, São José dos Quatro Marcos MT, em 06 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:BAF1D46C

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos- MT, Contratada: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO: **"**CUSTEAR DESPESAS COM A 7º ETAPA DO CAMPEONATO MOTOCROSS 2014 E PAGAMENTO DO SHOW DE ACROBACIA "JOANINHA"."**,** Valor Global R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); VIGÊNCIA: 30 Dias.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:2A3723CE

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 20/2014

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 20/**2014**, teve a Pessoa Física vencedora deste certame: LOUDES PEREIRA DA SILVA FILHA**,**

perfazendo o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA QUÍMICA".

EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:7F2BDC14

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PP-RP 24/2014

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às **14h00min**, do dia **26/06/2014,** realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº **24/2014**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "SERVIÇO DE ANÁLISE DE LÂMINAS CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL**"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12h00min as 18:00 horas**,**

EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:4FA30119

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO (LICITAÇÃO)
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°01/2014

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
Processo Licitatório nº 02/2014
A Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Portaria nº. 019/2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Câmara Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. José Gomes, nº 62 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria da Câmara Municipal, pela Portaria nº. 018/2014, encontra-se aberta a licitação na Modalidade
PREGÃO PRESENCIAL. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.
· **MODALIDADE:** Pregão Presencial.Contratação de Empresa especializada em Prestação de serviço no ramo de assessoria de imprensa realizando trabalhos de divulgação através de rádio FM referente aos serviços, obras, esclarecimentos, e afins, com o objetivo de informar aos munícipes os procedimentos públicos, também ficando a encargo da mesma planejar e produzir programa de publicidade das atividades deste poder, bem como gravar e reproduzir as sessões ordinárias e todos os programas de interesse do Poder Legislativo Municipal.

REALIZAÇÃO: 25/06/2014. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Câmara Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 3568-1142/1353 e EMAIL camarasjx@msn.come retirada no Portal:camarasaojosedoxingu.mt.gov.br

São José do Xingu – MT, 11de junho de 2014.

ADENIR VIEIRA LEME
Pregoeiro Portaria nº 019/2014

Publicado por:
Adelaine Rodrigues da Silva
Código Identificador:760057F1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 095/2014

DECRETO Nº 095/2014 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 11 DE JUNHO DE 2014.
.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **SANDRA MOREIRA DE SOUZA,** no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Agricultura para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.
Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, Valor de R$ 816,30 (oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 11 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:6751A32C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2014

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014
Processo Licitatório nº 019/2014 – Processo Administrativo nº 1079/2014
A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 017/2013, encontra-se aberta a licitação na Modalidade
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.
O presente Pregão Presencial tem por objeto presente licitação é a Aquisição de Bomba submersa para poço artesiano, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras«Licitacao_OBJETO», conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

ABERTURA DA SESSÃO: **26/06/2014** `as 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.bre retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 12 de Junho de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial.
Dec. nº 043/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:103B11E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014
A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **"Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, material odontológico e de uso continuo para Psf e Unidade de Saúde deste Município",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **30 de Junho de 2014 - 09:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500.

São Pedro da Cipa, 13 de junho de 2014.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Nunes Ruiz Silva
Código Identificador:EBD08EF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 003/2014

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a "**CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM YPÊ".** Com data Prevista para o dia **30 de junho de 2014**, as **15:00 (quinze)** horas – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

VALDINEY GOMES PAULINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:53CED80B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

Edital de convocação para Assembléia de Fundação

ASSOCIAÇÃO DOS RETIREIROS PRODUTORES DO FURO DE PEDRA DE SANTA TEREZINHA – MT.

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da **associação dos retireiros produtores do furo dE pedra de santa terezinha – mt**, a comparecerem no dia 27 de junho de 2014, às 14 horas, à Rua 25 S/N – Centro, Santa Terezinha - MT (Prédio da Prefeitura – Saguão Principal), CEP 78650 - 000, para participarem da mesma, na qualidade de sócios fundadores, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Santa Terezinha, 11 de junho de 2014.

ROGÉRIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:D271FD96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2014, referente a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional na Elaboração e Emissão do Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC– NR 7) e Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA –NR 9), e Analise Ergonômica do Trabalho atendendo solicitação das Secretarias Municipais** Empresa Vencedora: **MED MAIS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ/MF 09.557.452/0001-43**, Item 01. Homologado em 12 de Junho de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:818209B9

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2014 SRP Nº 061/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2014 – SRP 061/2014, referente a **Aquisição de Fogões Industriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Empresa Vencedora: **ALPHA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ/MF 11.383.956/0001-36**, Item: 01. Homologado em 12 de Junho de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C46B944

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2014 SRP Nº 063/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2014 – SRP 063/2014, referente a **Aquisição de Tendas e Toldos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** Empresa Vencedora: **VIISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, CNPJ/MF 05.626.958/0001-06**, Item: 01. Homologado em 12 de Junho de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA8A1FD3

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 SRP Nº 064/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 036/2014 – SRP 064/2014, referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, atendendo solicitação das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **ORION TURISMO LTDA**, **CNPJ/MF 03.898.324/0001-87**, Item: 01. Homologado em 12 de Junho de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4A36C537

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 SRP Nº 067/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 038/2014 – SRP 067/2014, referente a **Aquisição de materiais de construção, destinados a drenagem de águas pluviais no fechamento de valas nos seguintes locais: Avenida Tarumãs (Trecho: Av. dos Jacarandás e Av. dos Ingás); Avenida dos Ingás (Trecho I: Av. dos Tarumãs e Av. dos Flamboyants; Trecho II: Av. das Palmeiras e Av. Dom Henrique Froehlich), Avenida das Itaúbas (Trecho I: Av. dos Flamboyants e Rua das Seringueiras; Trecho II: Av. Tarumãs e Rua das Cerejeiras), Avenida José Teobaldo Anschau (Trecho: Av. Projetada e Rua Adolpho Gomes de Paiva); Avenida das Palmeiras (Trecho: Av. dos Jacarandás e Av. dos Ingás); Avenida André Maggi (Trecho: Rua Adolpho e Av. Tarumãs), P-06, P-10, P-12, P-15, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresas Vencedoras: **ECO - MADEIRAS, MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF 17.159.995/0001-30**, Item: 02. **D.M INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA – EPP, CNPJ/MF 07.124.715/0001-03**, Item: 04. Homologado em 12 de Junho de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:92DC1CF1

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 SRP 074/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 SRP 074/2014**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Extintores e Serviços de Recarga de Extintores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.** ABERTURA da SESSÃO: 30/06/2014 às 15:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 12 de junho de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B7519BE8

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014 SRP Nº 075/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos Via Satélite, com disponibilização de Software de gerenciamento com acesso via internet, para 08 (oito) veículos, a título de comodato, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 16/06/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 02/07/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.** SINOP-MT, 12 de junho de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F6C9C5B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2014

DATA: 09 de junho de 2014

SÚMULA: Aprova a retificação do loteamento denominado de *"Jardim Barcelona II"*.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado a retificação do loteamento denominado *"Jardim Barcelona II"*, de propriedade da empresa Locação de Imóveis Albrós LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.321.914/0001-70, com sede na Rua das Camélias, nº 703, Jardim Maringá, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, localizado na área de terra denominada Chácara nº 414, no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste, 3ª Parte, com área total escriturada e do loteamento de 15,874 hectares ou 158.747,56 m² (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de Lotes 83.829,54 m2
b) Área Institucional 9.181,90 m2
c) Área de Arruamento 40.495,70 m2
d) Área Verde 16.049,47 m2
e) Área APP 9.190,95 m2

Área Total 158.747,56 m²

Art. 2º. São os seguintes limites, confrontações e distâncias da área escriturada, conforme segue:

I – a poligonal tem início no marco (M01), georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (SGR), SIRGAS 2000, MC-57°W, coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E= 660006.223 m e N= 8689406.328 m); daí segue confrontando com a Avenida Bruno Martini com o azimute de 254°19'23" e a distância de 310.39 metros, até o marco M02 (E=659707.376 m e N=8689322.455 m); daí segue confrontando com o Loteamento Jardim Itália II com o azimute de 6°12'56" e a distância de 1102.38 metros, até o marco M03 (E=659826.729 m e N=8690418.353 m); daí segue confrontando com Chácara n°413-A1 com o azimute de 169°56'33" e a distância de 396.67 metros, até o marco M04 (E=659896.001 m e N=8690027.781 m); daí segue confrontando com a Chácara 413-A-2 com o azimute de 169°56'33" e a distância de 74.64 metros, até o marco M05 (E=659909.036 m e N=8689954.286 m); daí segue confrontando com

a Chácara 413-A com o azimute de 169° 56' 33" e a distância de 556.51metros, até o marco M01**,** início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Art. 3º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta dias), a partir da edição do presente Decreto, para registrar o empreendimento junto ao CRI de Sinop MT.

Art. 4º. Ficam as Quadras 11, 12, 13,14,15 e 16, como caução até a conclusão da infraestrutura.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 127/2013, de 09 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 09 de junho de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ALCIONE DE PAULA
Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6FAC589F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDM - Nº 01, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1870/2013, de 20 de agosto de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Nomear o conselheira Lucilene Cilião Salvadori CPF:709.540.119-53 como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, tendo como vice-presidente a conselheira Daniela Sevignani Constantini CPF:050.386.649-03 e como Secretária Executiva Nilza Ferreira de Alcântara, todos eleitos por unanimidade dos presentes, de acordo com a Ata de n-02/CMDM em reunião ordinária realizada do dia 10 de junho do ano corrente as 16:00hs, na Casa dos Conselhos em Sinop/MT

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILZA FERREIRA DE ALCÂNTARA
Secretária Executiva
Casa dos Conselhos

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7F622612

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO 002/2014

O Plenário do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em sua reunião Ordinária realizada no dia 09/06/2014, às 16:00 horas, conforme a **Ata nº 03**, na Casa dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 1.149, de 14.07.2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão 2013.

Sinop, 10 de junho de 2014.

IVONE LATANZI DA COSTA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F625F2E6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação de recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para pagamento de capacitação aos novos Conselheiros Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.296, de 06 de abril de 2010 e no Decreto nº 135 de 02 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Julho de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear o conselheiro Lucilo de Freitas Macedo Filho como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tendo como vice-presidente a conselheira Claudia Queiroz, todos eleitos por unanimidade dos presentes.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Atenciosamente

DENILSON GRACIANO DO NASCIMENTO
Secretario Executivo

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E5518E33

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1572/2014-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____
Devedor: MARIA APARECIDA SANTANA DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 918.943.951-15 End: RUA DOS CRISTAIS, 492, JARDIM DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-622
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 7-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MARIA CICERA FERREIRA LIMA - CPF/CNPJ: 079.226.548-39 End: RUA DOS PACARIS, 606, ZONA 04, JD. DAS OLIVEIRA - SINOP-MT - CEP: 78552-385
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 16:34 horas

Proto e Data Apres.: 8-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA DA CONCEIÇÃO CASTAO - CPF/CNPJ: 627.020.251-53 End: RUA ALCIDES FAGANELO, 4244, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-010
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 9-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA DAS DORES - CPF/CNPJ: 452.805.411-68 End: RUA SEBASTIAO SALES MENDES, 1680, RESIDENCIAL DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-174
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 10-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA DE LOURDES DAS NEVES - CPF/CNPJ: 832.185.301-30 End: RUA ARMANDO DIAS, 1025, RESIDENCIAL PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-859
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 11-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA DO ROSARIO CORREA - CPF/CNPJ: 957.128.281-20 End: AV. SAO FRANCISCO, 1342, RESIDENCIAL SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-189
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 12-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA EDINA DE OLIVEIRA CHAGAS - CPF/CNPJ: 720.353.073-68 End: RUA JESUITAS, 261, JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-621
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 13-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA ELINELMA ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 663.778.892-91 End: AV. PANTANAL, 1124, JARDIM MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-192
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 14-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA ELIZANGELA NUNES - CPF/CNPJ: 009.674.571-14 End: RUA PROJETADA D, Nº 95, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-022
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 15-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA ELOI PEREIRA SILVA - CPF/CNPJ: 361.742.541-00 End: RUA DO COMERCIO, 305, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-002
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 16-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA EUNICE VERONEZE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 885.226.601-15 End: RUA ANTONIO SGARBI, 1360, LOT. ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-418
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 17-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA FRANCISCA KUNZE - CPF/CNPJ: 631.762.111-04 End: RUA DO COMERCIO, 265, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-002
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 18-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA GORETH GOMES MARTINS - CPF/CNPJ: 212.740.452-15 End: RUA NICOLAU FLESSAK, 2599, JARDIM NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-691
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 14:35 horas
Proto e Data Apres.: 19-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA HELENA WILKE ISERNHAGEN - CPF/CNPJ: 306.179.361-53 End: AV. DAS ITAUBAS, 5391, ZONA 06, JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-133
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 20-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA INEZ MANTOVANI - CPF/CNPJ: 537.988.991-34 End: RUA CESAR LATTES, QD. 08, LT. 17, CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 21-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA IZABEL MIRANDA - CPF/CNPJ: 948.817.581-87 End: RUA DAS PEROLAS, 530, JARDIM DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-626
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 22-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA LUCIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 630.087.344-72 End: RUA HATSUE SAKAGUSCHI, 539, JARDIM DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-285

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 24-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA MOREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 620.982.761-68 End: RUA DAS ALFAZEMAS, NR 976, JD OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-340
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 26-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 433.808.089-20 End: RUA RIO VERDE, NR 67, JD MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-006
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 28-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA VANIR DA SILVA - CPF/CNPJ: 829.414.249-20 End: RUA ALCIDES FAGANELO, NR 4325, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-010
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 29-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA VELANGE VIERIRA SANTOS - CPF/CNPJ: 581.230.161-15 End: RUA COXIPO, NR 596, JD MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-222
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 30-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARILAINE BUSATTA ROSSETTO VIEIRA - CPF/CNPJ: 010.251.291-48 End: AV VILLA LOBOS, QD. 04, LT. 04, AQUARELA BRASIL RESIDENCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 31-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARILEI FATIMA DE SA - CPF/CNPJ: 255.275.588-71 End: RUA RIO PRETO , NR 304, JD MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-009
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 32-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARILENE VALERIO CAMPOS DE BARROS - CPF/CNPJ: 905.963.151-04 End: RUA PROJETADA C, NR 45, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-020
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 33-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MAYCOL HENRIQUE STACHACK - CPF/CNPJ: 038.656.451-51 End: RUA PROJETADA F, NR 46, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-024
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 35-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MAYSA ADRIANA SEGHETTO - CPF/CNPJ: 019.843.891-57 End: RUA TOM JOBIM, Nº 81, LOTE 07/08-B, CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78556-546
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 36-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MESSIAS DA SILVA - CPF/CNPJ: 039.955.849-77 End: RUA DOS CURIOS, NR 389, LT. 04A, RES. N. SRA. APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-354
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 13:47 horas
Proto e Data Apres.: 37-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MYCON DJACKSON RETROVATO - CPF/CNPJ: 000.238.371-36 End: RUA PROJETADA I, Nº 115, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-030
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 34-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NAIRTO SIMON - CPF/CNPJ: 346.421.029-49 End: RUA PARANA, NR 351, LOT. ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-454
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 38-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NAIRTO SIMON - CPF/CNPJ: 346.421.029-49 End: RUA PARANA, 325, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-454
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 39-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NAIRTO SIMON - CPF/CNPJ: 346.421.029-49 End: RUA PARANA, NR 301, LOT. ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-454
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 40-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NAIRTO SIMON - CPF/CNPJ: 346.421.029-49 End: RUA BRASIL, 350, LOT. ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-451
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 41-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ODAY JOSE OLIVEIRA SILVA - CPF/CNPJ: 609.651.182-15 End: RUA JOSE GONCALVES, Nº 799, LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 46-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ODENIR DE SOUZA - CPF/CNPJ: 026.750.811-59 End: RUA PROJETADA F, NR 175, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-024
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 47-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ODILEY VENTURA DA SILVA - CPF/CNPJ: 013.213.051-33 End: RUA PROJETADA I, NR 126, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-030
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 48-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ODORICO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 361.489.209-30 End: RUA RIO PRETO, 1301, JARDIM MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-054
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 49-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: OILTON GONCALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 033.284.241-05 End: RUA PROJETADA D, NR 15, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-022
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 50-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: OLMIR ROHENKOHL - CPF/CNPJ: 947.069.721-91 End: RUA PROJETADA G, NR 25, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 51-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ORLANDO DIAS SILVA - CPF/CNPJ: 746.014.313-87 End: RUA PROJETADA G, Nº 46, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 44-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ORLANDO SOUSA DE BARROS - CPF/CNPJ: 996.366.031-20 End: RUA SANTA MARGARETE, NR 2880, LT. 04A, RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-129
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 43-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: OSMARINA SILVA NUNES - CPF/CNPJ: 724.118.641-91 End: RUA DOS FLAMINGOS, NR 844, JD MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-033
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 42-10/06/2014- Ultimo dia Pagto: 20/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Assiação Matogrossense dos Municíos, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capitulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 12 de junho de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EDFBF671

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 350/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* ANDREIA CRISTINA PICCINI.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ANDREIA CRISTINA PICCINI**, efetivo(a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA 20HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/05/2014 e término em 02/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05700R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 26/05/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8F5DEC66

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 367/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* VALDIR PEREIRA DA COSTA*.*"

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **VALDIR PEREIRA DA COSTA**, efetivo(a) no cargo de LUBRIFICADOR , lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/05/2014 e término em 16/11/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00253R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 27/05/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9D6C62AC

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 366/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI*.*"

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/05/2014 e término em 21/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.07777R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 27/05/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:FFBA80A6

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 365/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI*.*"

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/05/2014 e término em 21/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.07778R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 27/05/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:56256D9E

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 338/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* NEUSA DE OLIVEIRA SILVA FREITT*.*"

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **NEUSA DE OLIVEIRA SILVA FREITT**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, Class."C", nível "08", lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/05/2014 e término em 23/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00281R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 16/05/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4A6672A8

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 375/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* LIA GOEDERT BORGES MONTEIRO*.*"

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LIA GOEDERT BORGES MONTEIRO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 40HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/05/2014 e término em 01/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00356R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04/06/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:EB8314B4

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 374/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* GEOVANE EDINARA MAGGIONI LINKO*.*"

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **GEOVANE EDINARA MAGGIONI LINKO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência "", nível "", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/05/2014 e término em 02/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00354R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04/06/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D3D0D011

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 311/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* MARIA LUCIA DA SILVA TREVISAN DE OLIVEIRA*.*"

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA LUCIA DA SILVA TREVISAN DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de Prof. Lic. em Letras 40h, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 28/05/2014 e término em 26/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.07784P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06/05/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiv***a*** do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:193C0D4C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 371/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* VIRGINIA RIBEIRO COELHO*.*"

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **VIRGINIA RIBEIRO COELHO**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/05/2014 e término em 12/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.09879P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28/05/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:378EA690

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 357/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* MARIA TEREZINHA MILANI GASPAROTO.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA TEREZINHA MILANI GASPAROTO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/05/2014 e término em 18/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00273R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 27/05/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:308700E1

SAAES
PORTARIA 016/2014

DATA: 12 de Junho de 2014.

SÚMULA: Destitui o servidor que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir, o servidor que menciona, a partir de 01 de Junho de 2014.

Nome	Cargo	CC
Francisco Rodrigues da Silva	*Chefe de Depto de Operação de Água*	*07*

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de Junho de 2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor do SAAES

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:2229842B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 063/2014

DATA: 11 DE JUNHO DE 2014

NOMEIA A SENHORA RAFAELA OLIVEIRA FERREIRA PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **RAFAELA OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do RG nº 20249918 SSP/MT, CPF nº 052.946.951-03, residente e domiciliada na Rua Las Vegas, 455, Jardim Califórnia, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:49C84E5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 064/2014

DATA: 11 DE JUNHO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO VEREADOR GERSON LUIZ BICEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Art. 19, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Sorriso;
Considerando o disposto no Art. 263, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, **GERSON LUIZ BICEGO**, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 11 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:6EE77FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 064/2011 – PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
DATA: 30/11/2013 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 31/05/2014 À 30/11/2014
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TREVO ACESSO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:3DE9B19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EM EDITAL Nº 05/2014

A Administração pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concerne as normas de postura e equilíbrio fiscal das contas públicas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Complementar 032/2005 é suplemento deste processo.
Com o objetivo de promover o bem estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa cidade, como também, combatendo a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras endemias, NOTIFICA os proprietários de terrenos, abaixo identificados, a cumprirem o disposto na letra "a" do § 1º art. 218 da Lei Complementar nº 032/2005, e seguintes, que reza:
Lei Complementar 032/2005 de 20 de Dezembro de 2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)
Art. 218 - Os proprietários de lotes vagos situados no perímetro urbano deverão mantê-los limpos, fechados e bem conservados, obedecendo às seguintes condições:
I - respeito aos alinhamentos na via pública;
II – construção de muros de alvenaria, rebocados e caiados, ou com grade de ferro ou tapumes de madeira, assentados em base de alvenaria, com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
III – construção de calçadas nas faixas destinadas aos pedestres quando possuir frente para via e logradouro público, com meio-fio e pavimentação.
§ 1° - As disposições constantes no presente artigo deverão obedecer aos seguintes prazos, a contar da notificação expedida pela Prefeitura:
10 (dez) dias para a limpeza;
30 (trinta) dias para o início da obra;
60 (sessenta) dias a contar do início da obra para sua conclusão.
§ 2°- A notificação de que trata o parágrafo anterior, poderá ser feita através de edital e a consequente publicação em meios de comunicação local.
Art. 219 - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior sem que o proprietário tome as providências estipuladas no auto de infração, sujeitar-se-á as penalidades legais previstas.
Os proprietários dos imóveis denominados: LOTES VAGOS localizados no perímetro urbano do Município de Sorriso-MT, relacionados abaixo: deverão providenciar a limpeza dos seus respectivos imóveis no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme estabelece o artigo 218, parágrafo 1º, alínea "a" e parágrafo 2º ambos da LC 32/2005.
Decorridos o prazo descrito no presente edital, sem que o proprietário tome as devidas providências, este sujeitar-se-á às penalidades legais previstas na lei, quais sejam: lavratura do auto de infração para aplicação da multa no valor de 20 VRF' spor lote e de execução de limpeza do lote realizada pelo Município à custa do proprietário, nos termos do artigo 391 da LC 40/2005.
Sem prejuízo das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa capitulados no artigo 5º, inciso LV da Carta Republicana, poderá o notificado, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da data da publicação deste edital junto à Secretaria da Fazenda, situada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro.
Considerando a gravidade da situação comque a dengue atinge a região e a população Sorrisense e a urgência que demanda a limpeza dos lotes em menção, e, em observância ao interesse da coletividade, tentando evitar um mal maior, caso o proprietário não providencie a imediata limpeza do seu imóvel, comunicamos que o Poder Público o fará, para que Sorriso reduza a patamares mínimos o número de incidência da doença.
Ao final, ressaltamos que a inércia do proprietário implicará nas sanções previstas nas leis em comento descritas nesse edital.

Segue relação dos lotes vagos notificados

ENDEREÇO DO TERRENO	QUADRA	LOTE	SETOR	BAIRRO
FLORIDA	20	11	32	JARDIM TROPICAL
SANTA BARBARA	32	09	37	VILLA ROMANA
SANTA BARBARA	35	12	37	VILLA ROMANA
SAO LUCAS	32	03	37	VILLA ROMANA
MARCIA REGINA FERREIRA BORBA	06	03	39	COLINAS
CONCORDIA	08	07	31	PARQUE UNIVERSITARIO
SANTO EXPEDITO	52	04	37	VILLA ROMANA
DOS CARDEAIS	03	06,07 08, 09	43	LOTEAMENTO CLUBE SORRISO
DAS GAIVOTAS	D	06	38	PARK DAS ARARAS
PICA PAU	B	01	38	PARK DAS ARARAS
NATALINO JOAO BRESCANSIN	02	03	24	ALPHAVILLE
NATALINO JOAO BRESCANSIN	02	04	24	ALPHAVILLE
CAÇADOR	41	09	32	JARDIM TROPICAL
FERRARA	59	07	37	VILLA ROMANA
FERRARA	51	13	37	VILLA ROMANA
PICA PAU	49	09	28	RECANTO DOS PASSAROS
PEIXOTO DE AZEVEDO	04	05	25	VILLAGE
TELES PIRES	12	15	25	VILLAGE
SANTA GERTRUDES	26	16	25	VILLAGE
BLUMENAU	96E	02	03	JARDIM ALVORADA
MANOEL DA NOBREGA	13	07,08	31	PARQUE UNIVERSITARIO
DOS IMIGRANTES	07	06	15	JARDIM AURORA
DOS IMIGRANTES	06	05	15	JARDIM AURORA
MARIO SPINELLI	188F	01	01	CENTRO
SANTO EXPEDITO	63	09	37	VILLA ROMANA
FERRARA	60	13	37	VILLA ROMANA

Sorriso/MT, 14 de março de 2014.

_____ Recebido em ____/____/2014

ANTONIO MARCOS DA S.SOUSA
Fiscal de Posturas _____

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:CDEA6525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EM EDITAL Nº 06/2014

A Administração pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concerne as normas de postura e equilíbrio fiscal das contas públicas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Complementar 032/2005 é suplemento deste processo.
Com o objetivo de promover o bem estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa cidade, como também, combatendo a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras endemias, NOTIFICA os proprietários de terrenos, abaixo identificados, a cumprirem o disposto na letra "a" do § 1º art. 218 da Lei Complementar nº 032/2005, e seguintes, que reza:

Lei Complementar 032/2005 de 20 de Dezembro de 2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)

Art. 218 - Os proprietários de lotes vagos situados no perímetro urbano deverão mantê-los limpos, fechados e bem conservados, obedecendo às seguintes condições:

I - respeito aos alinhamentos na via pública;

II – construção de muros de alvenaria, rebocados e caiados, ou com grade de ferro ou tapumes de madeira, assentados em base de alvenaria, com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);

III – construção de calçadas nas faixas destinadas aos pedestres quando possuir frente para via e logradouro público, com meio-fio e pavimentação.

§ 1° - As disposições constantes no presente artigo deverão obedecer aos seguintes prazos, a contar da notificação expedida pela Prefeitura:

10 (dez) dias para a limpeza;

30 (trinta) dias para o início da obra;

60 (sessenta) dias a contar do início da obra para sua conclusão.

§ 2°- A notificação de que trata o parágrafo anterior, poderá ser feita através de edital e a consequente publicação em meios de comunicação local.

Art. 219 - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior sem que o proprietário tome as providências estipuladas no auto de infração, sujeitar-se-á as penalidades legais previstas.

Os proprietários dos imóveis denominados: LOTES VAGOS localizados no perímetro urbano do Município de Sorriso-MT, relacionados abaixo: deverão providenciar a limpeza dos seus respectivos imóveis no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme estabelece o artigo 218, parágrafo 1º, alínea "a" e parágrafo 2º ambos da LC 32/2005.

Decorridos o prazo descrito no presente edital, sem que o proprietário tome as devidas providências, este sujeitar-se-á às penalidades legais previstas na lei, quais sejam: lavratura do auto de infração para aplicação da multa no valor de 20 VRF' spor lote e de execução de limpeza do lote realizada pelo Município à custa do proprietário, nos termos do artigo 391 da LC 40/2005.

Sem prejuízo das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa capitulados no artigo 5º, inciso LV da Carta Republicana, poderá o notificado, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da data da publicação deste edital junto à Secretaria da Fazenda, situada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro.

Considerando a gravidade da situação comque a dengue atinge a região e a população Sorrisense e a urgência que demanda a limpeza dos lotes em menção, e, em observância ao interesse da coletividade, tentando evitar um mal maior, caso o proprietário não providencie a imediata limpeza do seu imóvel, comunicamos que o Poder Público o fará, para que Sorriso reduza a patamares mínimos o número de incidência da doença.

Ao final, ressaltamos que a inércia do proprietário implicará nas sanções previstas nas leis em comento descritas nesse edital.

Segue relação dos lotes vagos notificados

ENDEREÇO DO TERRENO	QUADRA	LOTE	SETOR	BAIRRO
BRASILIA	04	06	37	VILLA ROMANA
BLUMENAU	99C	33	01	CENTRO
DAS GAIVOTAS	D	07	38	PARK DAS ARARAS
DOS PARDAIS	F	17	38	PARK DAS ARARAS
TANCREDO NEVES	21	01	30	VITORIA REGIA
PISA	56	10	37	VILLA ROMANA
TRENTO	64	12	37	VILLA ROMANA
FLORIANO PEIXOTO	21	16	33	TAIAMA
DOS ACAIS	14	05	39	COLINAS
DOS LIRIOS	10	13	15	JARDIM AURORA
MATO GROSSO	05	08	19	JARDIM ITALIA
TAPAJOS	02	04	32	JARDIM TROPICAL
SANTA CATARINA DE ALEXANDRIA	08	01	31	PARQUE UNIVERSITARIO
DO SOL	13	16	36	ROTA DO SOL
DO SOL	12	12	36	ROTA DO SOL
CAMPOSNOVOS	11	26	36	ROTA DO SOL
CAMPOSNOVOS	11	20	36	ROTA DO SOL
DO SOL	12	11	36	ROTA DO SOL
SANTO EXPEDITO	13	05	30	VITORIA REGIA
TANCREDO NEVES	10	01	30	VITORIA REGIA
DAS ORQUIDEAS	06	12	24	ALPHAVILLE
SANTA GERTRUDES	06	11	24	ALPHAVILLE
DAS HORTENCIAS	27	03	24	ALPHAVILLE
NOVA OLIMPIA	04D	05	26	NOVOS CAMPOS
DOS IMIGRANTES	09	09	15	JARDIM AURORA
Trav JUNHO	40	11	28	RECANTO DOS PASSAROS
PORTO BELO (A)	34	06	36	ROTA DO SOL
AGATA	35	15	36	ROTA DO SOL
AGATA	35	23	36	ROTA DO SOL
PORTO BELO (A)	36	11	36	ROTA DO SOL
TURQUEZA	39	17	36	ROTA DO SOL
TOPAZIO	40	19	36	ROTA DO SOL
JADE	36	25	36	ROTA DO SOL
PORTO BELO (A)	37	17	36	ROTA DO SOL
DAS TURMALINAS	40	12	36	ROTA DO SOL
PORTO BELO (A)	42	05	36	ROTA DO SOL
PORTO BELO (A)	34	10	36	ROTA DO SOL
PORTO BELO (A)	27	29	36	ROTA DO SOL
NOEMIA TONELLO DALMOLIN	15	10	33	TAIAMA
PEIXOTO DE AZEVEDO	04	06	25	VILLAGE
PEIXOTO DE AZEVEDO	31	08	25	VILLAGE
SAO LUCAS	17	18	25	VILLAGE
SANTO EXPEDITO	28	18	24	ALPHAVILLE
TAPAJOS	27	17	32	JARDIM TROPICAL
CACADOR	27	08	32	JARDIM TROPICAL
TAPAJOS	27	01	32	JARDIM TROPICAL
OREGON	03	11	32	JARDIM TROPICAL
LOS ANGELES	24	02	23	JARDIM CALIFORNIA
DAS HORTENCIAS	16	02	24	ALPHAVILLE
NATALINO JOAO BRESCANSIN	21	17	25	VILLAGE
NELSON GONCALVES	63D	03	01	CENTRO
NOEMIA TONELLO DALMOLIN	22	09	33	TAIAMA
DOS IMIGRANTES	05	07	15	JARDIM AURORA
MARIO SPINELLI	186F	10	01	CENTRO
FLORIANO PEIXOTO	C1	02C	14	JARDIM PRIMAVERA
DOS CEDROS	03	38	39	COLINAS
DO SOL	13	20	36	ROTA DO SOL
DO SOL	12	04	36	ROTA DO SOL
CAMPOS NOVOS	11	19	36	ROTA DO SOL
DAS TURMALINAS	10	25, 26	05	INDUSTRIAL 1 ETAPA
TOM JOBIM	12B	09	16	INDUSTRIAL NOVA PRATA
ULISSES GUIMARAES	12B	10	16	INDUSTRIAL NOVA PRATA
DAS ORQUIDEAS	205D	18	01	CENTRO
TOM JOBIM	12B	02	16	INDUSTRIAL NOVA PRATA

Sorriso/MT, 14 de abril de 2014.

_____ Recebido em ____/____/2014

ANTONIO MARCOS DA S.SOUSA
Fiscal de Posturas _____

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:FAA18EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4952	Ana Caroline Ramos Dias	Assistente Social 30 horas	16.06.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:546584B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Constitui comissão de sindicância, revoga a Portaria nº 396 de 06 de junho e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, e,

- Considerando o Ofício SECGOV Nº 020/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Ivânia Terezinha Stramari Barden, Ginaldo Oliveira Magalhães e Carla Pianesso da Silva Piardi para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor Valdir Cordeiro, Agente de Trânsito.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 195 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 396 de 06 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D48CEA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5558	Henrique Jovino da Silva	Auxiliar Administrativo	06.06.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:10E60C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à instalação do Instituto Federal do Mato Grosso, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Educação, primeiro dos direitos sociais resguardados pela Constituição Federal de 1988, conforme disposto no art. 6º, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, constitui-se em uma modalidade estratégica para que alcancemos patamares equânimes de desenvolvimento, com pleno exercício da cidadania, bem-estar e justiça social.
Considerando que, por força do que preconizam os arts. 205, 206, 208, 209 e 211 da Constituição Federal, a educação é serviço público essencial, sendo, necessariamente, sistêmica e articulada, em todos os entes federados.
Considerando que a Educação somente poderá cumprir, a contento, os seus objetivos de garantir o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, se, efetivamente, receber tratamento de direito humano fundamental.
Considerando que a educação transforma a criança e o jovem, sendo um fator que contribui significativamente para o avanço da sociedade, proporcionando às pessoas novos caminhos, e diferentes meios de se qualificar no mercado de trabalho.
Considerando que ainda existe um grande número de pessoas que não tem educação, e nem chegaram a frequentar uma escola, ou não concluíram o ensino médio.
Considerando o esforço conjunto do legislativo municipal, cooperativas e munícipes.
Considerando que o IFMT, Campus Sorriso, está em franco processo de expansão, contribuindo significativamente com a educação e qualificação para o mercado de trabalho, desenvolvendo importantes atividades neste município.
Considerando a necessidade de destinação de uma área de terras de 40 hectares agricultáveis para a implementação de atividades agrárias pelo IFMT.
Considerando a existência de uma área de terras em localização estratégica e indicativa para implantação adequada de atividades do campo didático e experimental para cursos tecnólogos e superiores.
Considerando que o Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT) campus Sorriso, está em franco processo de expansão, com previsão de finalização das obras de sua sede (em construção)m atenderá a uma demanda bastante superior a atual, que com a instalação da fazenda experimental, e por consequência a criação do Curso de Agronomia, dentre outros, nossa previsão é atender aproximadamente 2.200 estudantes
Considerando, por fim, que é intenção dessa Administração, em prol do aperfeiçoamento desenvolvimento social, a expansão do sistema educacional desta municipalidade.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo **40.51,98 ha (quarenta hectares, cinqüenta e um ares e noventa e oito centiares)**, localizada no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de área maior, registrada no CRI de Sorriso sob n. 11.561 cuja poligonal é assim descrito:

COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula(s): 11.561 (origem), com Área (ha): 100,2229, assim descrita "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, situado no limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com a margem esquerda do RIO TELES PIRES;

deste, segue confrontando com a margem esquerda do RIO TELES PIRES com o azimute de 157°40'10" e distância 266,79 m, até o vértice **M-2**, situado no limite da margem esquerda do RIO TELES PIRES com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com os seguintes azimutes e distâncias: 254°33'41" e 3.778,95m, até o vértice **M-3**, 344°33'41" e 145,01 m, até o vértice **M-4,** situado no limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT com o azimute de 303°47'41" e distância de 157,33 m, até o vértice **M-4-A,** situado no limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT com o limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o azimute de 74°33'41" e distância de 3.849,27 m,até o vértice **M-1** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula (s): 11.561 (origem), com Área (ha): 13,6343, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-6-A**, situado no limite propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT com o azimute de 149°28'01" e distância 123,12 m, até o vértice **M-5-A**, situado no limite da propriedade de ÁREA DESMEMBRADA - IFMT com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o azimute de 254°33'41" e distância de 1.249,40m, até o vértice **M-5**, situado no limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o limite da BR-163; deste, segue confrontando com o limite da BR-163 com o azimute de 40°21'43" e distância de 212,40 m, até o vértice **M-6**, situado no limite da BR-163 com o limite da propriedade ARNO PEDRO RAMMÉ; deste, segue confrontando com o limite da propriedade ARNO PEDRO RAMMÉ com o azimute de 74°33'41" e distância de 1.042,00 m, até o vértice **M-6-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. "

COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula (s): 1.174, com Área (ha): 125,6379, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, situado no limite da BR-163 KM 722 com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com o azimute de 87°57'30" e distância 1.268,62 m, até o vértice **M-1-A**, situado no limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com o limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT com o azimute de 171°15'33" e distância de 692,80m, até o vértice **M-9-A** , situado no limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO com o azimute de 266°44'35" e distância de 2.285,96 m, até o vértice **M-9**, situado no limite da propriedade DORIVAL BRANDÃO com o limite da BR-163 KM 722; deste, segue confrontando com o limite da BR-163 KM 722 com o azimute de 49°44'35" e distância de 1.191,40 m, até o vértice **M-1** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à implantação de sede do Instituto Federal do Mato Grosso neste Município, com objetivo de desenvolver atividades agrárias pelo mencionado instituto.

Art. 3º Fica a Secretária de Administração e a Procuradoria do Município de Sorriso/MT., autorizadas a adotar todas as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via judicial ou extrajudicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias a serem designadas.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D4BCB8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à instalação do Serviço Social da Indústria (SESI/MT) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/MT), e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere o artigo 46, inciso XXI da Lei Orgânica e com fundamento nos artigos 2º e 5º, "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 9.785/99.

Considerando que, por força do que preconizam os artigos 1º, IV; 3º, II;170 e 174, da Constituição Federal de 1988, constitui objetivo da República Federativa do Brasil a garantia do desenvolvimento nacional, com o fortalecimento do setor econômico, detendo o Estado, agente normativo e regulador da atividade econômica, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento.

Considerando que o Brasil está vivenciando, nos dias atuais, momentos de prosperidade econômica bastante visível, destacando-se, entre outros aspectos,as Micro e Pequenas Empresas, que fazem movimentar a economia interna e externa do país.

Considerando que, como parte da comunidade empresarial, as Micro e Pequenas Empresas contribuem inquestionavelmente para o bem estar econômico da nação.

Considerandoque o Sesi-Sebrae é um serviço social autônomo, parte integrante do Sistema 'S', que objetiva auxiliar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas, estimulando o empreendedorismo no país.

Considerandoque a atuação do Sesi-Sebrae é focada no processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, feiras e rodadas de negócios.

Considerando que as ações do Sesi-Sebrae, em sua maioria, visam o estímulo à auto-sustentabilidade das pessoas e comunidades.

Considerando a necessidade de destinação de uma área de terras para a instalação da sede do Sesi-Sebrae nesta municipalidade.

Considerando a existência de uma área de terras em localização estratégica e indicativa para implantação adequada das atividades implementadas pela empresa.

Considerando que o Sesi-Sebrae está em franco processo de expansão, com a missão de promover o desenvolvimento social e sustentável da nação,pondo em prática projetos sociais que visam melhorar a vida das pessoas que estão diretamente ou indiretamente à atividade empresarial.

Considerando, por fim, que é intenção dessa Administração, em prol do aperfeiçoamento desenvolvimento social e econômico, o fomento de políticas públicas que favoreçam o empreendedorismo.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 1,6 ha (um hectare e seiscentos ares), localizada no Município de Sorriso/MT, registrada no CRI de Sorriso sob n. 1.633, cuja poligonal é assim descrita:

COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula(s): 1633, com Área remanescente de1,600 (ha); assim descrito:
"Lote de terreno, parte do nº 08, situado no Loteamento Gleba Sorriso no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 3,00 (três hectares) e os seguintes limites e confrontações: partindo de um marco localizado a 35,00 metros da faixa de domínio da BR-163, no seu lado direito no sentido Cuiabá, segue com o rumo de 46º14'NW por uma distância de 300,00 metros, confrontando com terras do Lote nº 09 do mesmo loteamento até encontrar o marco seguinte, do qual segue, então, com o rumo de 43º00'SW por uma distância de 100,00 metros, confrontando com o remanescente do Lote n.º 08 do mesmo loteamento, encontrando a seguir o marco seguinte do qual segue finalmente com o rumo de 43º00'SW,por uma distância de 100,00 metros, confrontando com a faixa de domínio da BR-163, até encontrar com o marco de partida que deu início ao presente perímetro, de propriedade Helio Chiapetti, CPF n. 015.485.909-59; Salete Chiapeti, CPF n. 139.693.319-00; Itacir Máximo, CPF n. 241.210.299-68; Osmir Chiapeti, CPF n. 241.210.109-49"

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à implantação de sede do Sesi-Sebrae do Mato Grosso neste Município, com objetivo dedesenvolver atividades com foco no empreendedorismo pelo mencionado instituto.

Art. 3º Fica a Secretária de Administração e a Procuradoria do Município de Sorriso/MT, autorizadas a adotar todas as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via judicial ou extrajudicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias a serem designadas.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A1E370C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 04/2014
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã– MT, torna publico aos interessados que, o edital de Tomada de Preço **n° 04/2014**, cujo Objeto é: contratar empresa para execução de obras para construção de calçadas ecológica em concreto com 2,00 metros de largura, em ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT. Cuja abertura se deu as 10:00 hs do dia 12/06/2014 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, ERIVELTO RIBEIRO DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 04.918.963/0001-20, com sede na Av. Dr. Carlos Vidoto, n 169, Bairro-Centro, Cidade de Tabaporã/MT, com a proposta no valor global de **R$ 99.986,48**.

Tabapora-MT. 12 de Junho de 2014.

HANNA PAULA LUDKE.
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:BF0B138A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CNPJ nº 03.788.239/0001-66, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA á **Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO),** para a atividade de Feira de Pequenos Produtores da Feira Municipal da Vila Alta, sito à Rua 04 esquina com a rua 24 A e 26A, s/nº, Vila Alta II, Tangará da Serra-MT.

Publicado por:
Mara Lucia Boligon Medeiros
Código Identificador:E190F017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2014/GP/PMT, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA FUNÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1o EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Senhora GEISA DE LIMA SILVA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Criança Feliz.
Art. 2o RETIRAR Função Gratificada de Secretária Escolar, concedida a servidora pública municipal, Sr.ª GEISA DE LIMA SILVA.
Art. 3o A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2014/GP/PMT, de 14 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:53857DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2014/GP/PMT, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. NOMEAR, a Senhora JHOWANA KETLENY ALVES MARTINS ROMANIN, portadora do CPF nº 045.210.711-39 e RG nº 22957707 SSP/MT, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO I.

Art. 2º. A Servidora nomeada pela presente portaria será lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta do Elemento 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Funcional Programática 03.001.04.123.0206.2007 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Administração, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor, aos descontos determinados pela legislação pertinente.
Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:A4652822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2014/GP/PMT, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CRIA O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 332 da Lei 049/1989, Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de se implementar um órgão julgador de segunda instância administrativa;
CONSIDERANDO, a importância de se estabelecer justiça fiscal e segurança jurídica em consonância com o instituído pelo Sistema de Gestão Tributária Municipal – SGTM, regulamentado pelo Decreto nº 023/2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criado o CONSELHO DE CONTRIBUINTES de Tapurah, MT, o órgão legal de deliberação coletiva, de que trata a Lei Municipal nº 049/1989, de 27 de dezembro de 1989.

Art. 2º. O Conselho de Contribuintes é o órgão administrativo colegiado de que trata o artigo 332, da Lei nº. 049, de 27 de dezembro de 1989, com autonomia administrativa e decisória, tendo a atribuição de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários e ex-officio de decisões finais proferidas pela primeira instância administrativa, referentes a processos administrativo-tributários, de natureza contenciosa.

Art. 3º. O Conselho de Contribuintes compõe-se de 3 (três) membros, com a denominação de Conselheiros, que serão nomeados pelo Prefeito.

§1º. Os representantes do Município serão escolhidos pelo Prefeito dentre cidadãos de notórios conhecimentos jurídicos ou de legislação tributária.

§2º. Cada Conselheiro terá um Suplente, escolhido e nomeado na forma do disposto neste artigo.

§3º. Será de 2 (dois) anos o mandato de cada Conselheiro e de seu Suplente, permitida a recondução.

Art. 4º. O Prefeito, por indicação do Secretário de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento, nomeará o Presidente do Conselho de Contribuintes e designará o seu Vice-Presidente.

Art. 5º. Os recursos serão julgados pelo Conselho de Contribuintes, como instância administrativa colegiada.

Parágrafo único. As decisões tomarão a forma de acórdãos, que serão lançados, nos autos, pelo relator, devendo constar do acórdão, obrigatoriamente, ementa referente à matéria decidida, aprovada no julgamento do recurso.

Art. 6º Na forma do Art. 3º o Conselho de Contribuinte de Tapurah/MT fica assim composto:

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA:
1º Titular – Dr. Rodrigo Ribas Couto
Suplente – Dr. Valmir Fogaça dos Santos

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:
1° Titular – Manuel Gonçalo Alcântara
Suplente – Cleiton Duda Macedo

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA:
1° Titular – Leandra Rodrigues
Suplente – Irineu Juchen

Art. 7o. Por indicação do Secretário de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento nomeio a Presidência do Conselho de Contribuintes Dr. RODRIGO RIBAS COUTO e como Vice Presidente Dr. VALMIR FOGAÇA DOS SANTOS.
Art. 8o. O exercício da função de membros do Conselho é considerado serviço Público relevante e não será remunerado.
Art. 9o A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 10o. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze
.
Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:4C0BD376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2014/GP/PMT, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA AUTORIDADE FISCAL PARA DECISÃO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 331 da Lei 049/1989, Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de se definir a autoridade administrativa para decisão de recurso em primeira administrativa;
CONSIDERANDO, a importância de se estabelecer justiça fiscal e segurança jurídica em consonância com o instituído pelo Sistema de Gestão Tributária Municipal – SGTM, regulamentado pelo Decreto nº 023/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **VALÉRIO CORDEIRO TALARIDI**, portador da cédula de identidade nº 1285680-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 968664031-20, como **AUTORIDADE ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA** para proferir as decisões referentes a matéria de natureza tributária, por indicação do Secretário de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento, na forma do Art. 331 da Lei 049/1989, Código Tributário Municipal.
Art. 2o A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:C2B7D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 058.2014

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

OBJETO: contratação de prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada para elaboração de projeto do Centro Tecnológico Agroalimentar do Município de Tapurah – MT.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADA: Bracht Assessoria e Projetos Empresarial LTDA, CNPJ 11.292.958/0001-10
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: Até 12/06/2015.

Tapurah – MT, 12 de junho de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:F4FDF76A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente NOTIFICAÇÃO para a empresa Elton Alexandre Bueno Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 13.998.223/0001-31,através dos seus representantes legais para manifestar acerca do processo administrativo de rescisão contratual no prazo de cinco dias.

Terra Nova do Norte/MT, 12 de JUNHO de 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:826C367C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO N. 03/2014

RECORRENTE: WEST MAQ COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RECORRIDO: A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

HABILITAÇÃO DA LICITANTE- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de mato Grosso, através de sua Pregoeira juntamente com a Comissão de Apoio, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico que foi julgado improcedente o **RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA WEST MAQ COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a fim de que o Recurso seja CONHECIDO, pois apresentado dentro dos requisitos do Edital, porém as razões recursais sejam declaradas Intempestivas, e no mérito opino pelo IMPROVIMENTO do Recurso, devendo o processo ter seu curso retomado com a consequente adjudicação e homologação, prevalecendo a decisão da Pregoeira, declarando-se vencedora do certame a empresa MAGATORK MÁQUNAS EIRELI-EPP**

Terra Nova do Norte - MT, 11 de junho de 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:B29DF2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33.2014

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO Nº. 40/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2014.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 40/2014 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 33/2014, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PÁ-CARREGADEIRA ZERO HORA, ANO E MODELO 2014 PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: MEGATORK MÁQUNAS EIRELI-EPP.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 12 DE JUNHO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:FCB4A27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 302 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

MILTON JOSÉ TONIAZZO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício Circular 08/2014/CEAS/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SRA. ILDA MARIA AUGUSTO VOINAROSKI**, Assistente Social que está lotada na Secretaria de Assistência Social, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 2º - A presente nomeação não será remunerada, devendo a servidora ora nomeada zelar pelo bom andamento dos trabalhos no CMAS, primando pela qualidade do serviço público a ser prestado aos usuários.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:36B6783B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 /2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a realização de eleições para Diretores de Escola,

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a servidora **MARIA SILVANA ALVES FIGUEIREDO CARDOSO,** RG 1141020995-SSP/MA – CPF 933.339.943-72, mat. 851, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenadora **da E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida I – Projeto Beleza,** previsto no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:B5F34FFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO 2014

RUA TIRADENTES, Nº 40, CENTRO, ALTO PARAGUAI - MATO GROSSO — Sexta-feira, 6 de Junho de 2014

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

JANEIRO/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO	17.155.415,24	970,26	3.258.796,91	3.258.796,91	2.540.422,76	2.540.422,76	17.872.819,13	0,00
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO FINANCEIRO	2.767.685,82	970,26	2.376.477,64	2.376.477,64	1.655.521,23	1.655.521,23	3.487.671,97	0,00
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DISPONIVEL	2.711.907,58	970,26	2.376.477,64	2.376.477,64	1.655.521,23	1.655.521,23	3.431.893,73	0,00
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	2.711.907,58	970,26	2.376.477,64	2.376.477,64	1.655.521,23	1.655.521,23	3.431.893,73	0,00
1.1.1.1.2.00.00.00.00.00	DISPONIVEL EM BANCOS	2.711.907,58	970,26	2.376.477,64	2.376.477,64	1.655.521,23	1.655.521,23	3.431.893,73	0,00
1.1.1.1.2.01.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	160.299,46	0,00	1.643.282,58	1.643.282,58	1.105.908,56	1.105.908,56	697.673,48	0,00
1.1.1.1.2.01.01.00.00.00	BANCOS OFICIAIS	160.299,46	0,00	1.643.282,58	1.643.282,58	1.105.908,56	1.105.908,56	697.673,48	0,00
1.1.1.1.2.01.01.01.00	FPM	17.604,82	0,00	830.917,61	830.917,61	840.194,93	840.194,93	8.327,50	0,00
1.1.1.1.2.01.01.01.02	FPM- FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNI	17.604,82	0,00	830.917,61	830.917,61	840.194,93	840.194,93	8.327,50	0,00
1.1.1.1.2.01.01.02.00	ICMS	95.953,31	0,00	628.849,78	628.849,78	258.748,36	258.748,36	466.054,73	0,00
1.1.1.1.2.01.01.02.02	BRASIL S/A ICMS	95.953,31	0,00	628.849,78	628.849,78	258.748,36	258.748,36	466.054,73	0,00
1.1.1.1.2.01.01.03.00	IPVA	1.467,93	0,00	6.100,76	6.100,76	2.589,50	2.589,50	4.979,19	0,00
1.1.1.1.2.01.01.03.03	BRASIL S/A IPVA	346,65	0,00	1,68	1,68	0,00	0,00	348,33	0,00
1.1.1.1.2.01.01.03.04	IMP SOB PRO. VEICU A. MOTORES-IPVA	1.121,28	0,00	6.099,08	6.099,08	2.589,50	2.589,50	4.630,86	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.00	OUTRAS CONTAS MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS	45.273,40	0,00	177.414,43	177.414,43	4.375,77	4.375,77	218.312,06	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.16	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS-FPM	1,48	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	1,49	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.17	BRASIL S/A FEX - EXPOTACAO	7,31	0,00	124.948,27	124.948,27	1.246,61	1.246,61	123.708,97	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.18	CIDE CONT SOB INTERV DOM ECON COMBU	3,80	0,00	3.826,67	3.826,67	38,14	38,14	3.792,33	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.19	BRASIL S/A ICMS EXPORTACAO	651,96	0,00	1.252,15	1.252,15	448,86	448,86	1.455,25	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.20	BRASIL SA F.ESPECIAL LEI 7525-FESP	2,31	0,00	8.797,08	8.797,08	87,88	87,88	8.711,51	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.21	P M A PARAGUAI ILUMINACAO PUBLICA	2,64	0,00	21.124,94	21.124,94	0,00	0,00	21.127,58	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.22	DAE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22.529,62	0,00	7.546,53	7.546,53	721,25	721,25	29.354,90	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.23	BRASIL S/A ITR	285,30	0,00	482,99	482,99	172,14	172,14	596,15	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.25	BRASIL S/A AGUA E ESGOTO	19,01	0,00	1.142,41	1.142,41	482,20	482,20	679,22	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.26	BRASIL S/A IMPOSTOS	13.738,92	0,00	7.639,30	7.639,30	619,52	619,52	20.758,70	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.27	CFM- DEPAT. NACIONAL PROD.MINERAL	0,00	0,00	122,86	122,86	122,86	122,86	0,00	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.28	BRASIL S/A PAGTO DE FUNCIONARIOS	3.930,13	0,00	9,63	9,63	362,88	362,88	3.576,88	0,00

1.1.1.1.2.01.01.99.29	SIMPLES NACIONAL - SNA	67,02	0,00	501,95	501,95	73,43	73,43	495,54	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.30	CONCURSO PUBLICO PREF. A. PARAGUAI	3.954,21	0,00	19,25	19,25	0,00	0,00	3.973,46	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.33	PM ALTO PARAGUAI - AFM	79,69	0,00	0,39	0,39	0,00	0,00	80,08	0,00
1.1.1.1.2.03.00.00.00	BANCOS CONTA VINCULADA	2.551.608,12	970,26	733.195,06	733.195,06	549.612,67	549.612,67	2.734.220,25	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.03.01.00.00	BANCOS CONTA CONVENIOS E PROGRAMAS	2.310.052,22	0,00	172.233,43	172.233,43	273.022,22	273.022,22	2.209.263,43	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.00	RECURSOS FEDERAIS	1.640.428,78	0,00	142.877,03	142.877,03	199.919,66	199.919,66	1.583.386,15	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.26	BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	1.685,15	0,00	8,08	8,08	0,00	0,00	1.693,23	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.30	GOV. FEDERAL- PAIF -ASSIST. A FAMIL	6.931,61	0,00	6.026,11	6.026,11	545,85	545,85	12.411,87	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.31	AGENTE JOVEM 3 - ASPJOV	14.525,94	0,00	24,73	24,73	0,00	0,00	14.550,67	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.32	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	16.150,30	0,00	78,62	78,62	0,00	0,00	16.228,92	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.35	F. NACIONAL AST.SOCIAL-BOLSA FAMIL	12.240,18	0,00	60,31	60,31	0,00	0,00	12.300,49	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.38	PSB- INFANCIA - FNAS	527,02	0,00	2,56	2,56	0,00	0,00	529,58	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.40	ASSSIST. FAMILIA - PAIF-GOV.FEDERA	67,02	0,00	0,33	0,33	0,00	0,00	67,35	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.41	BOLSA AGENTE JOVEM	215,79	0,00	1,05	1,05	0,00	0,00	216,84	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.42	PSB JOVEM- ASE	158,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,95	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.43	AQUISIC MAQUINS DE COSTURA	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,95	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.44	P. ALTO PARAGUAI FMAS PBVII	5.609,73	0,00	27,31	27,31	0,00	0,00	5.637,04	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.46	FMS- A.PARAG -FNS BL ATENC.BAS. UNI	28.233,11	0,00	66.948,71	66.948,71	51.066,66	51.066,66	44.115,16	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.47	FMS A.PARAG.-ASSIT.FARM.BASICA UNI	2,78	0,00	4.343,91	4.343,91	0,00	0,00	4.346,69	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.48	FMS-A.PARAGUAI- FNS BL MAC-UNIAO	2,19	0,00	15.088,62	15.088,62	0,00	0,00	15.090,81	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.49	FMS.A.PARAG.-FNS BLVGS- ASA UNI	9.228,39	0,00	21.246,01	21.246,01	541,15	541,15	29.933,25	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.50	FMS-A PARAG-FNS BLGES	10,06	0,00	0,05	0,05	0,00	0,00	10,11	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.51	PM ALTO PARAGUAI - PAC I CONST.CREC	139.580,66	0,00	662,48	662,48	0,00	0,00	140.243,14	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.52	PM ALTO PARAGUAI PAR ONIBUS ESCOLAR	115.888,38	0,00	606,49	606,49	0,00	0,00	116.494,87	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.53	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEM. AGR	157.015,34	0,00	1.756,66	1.756,66	145.300,00	145.300,00	13.472,00	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.55	PALTO PARAGUAI/FMAS/ACESSUAS	67.641,11	0,00	9.964,61	9.964,61	2.466,00	2.466,00	75.139,72	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.56	FMS - AMPLIACAO UBS	35.183,94	0,00	171,26	171,26	0,00	0,00	35.355,20	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.57	FMS - AMPLIACAO UBS	46.556,22	0,00	226,62	226,62	0,00	0,00	46.782,84	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.58	FMS - CONSTRUCAO UBS	82.929,22	0,00	403,66	403,66	0,00	0,00	83.332,88	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.59	FMS - CONSTRUCAO UBS	82.929,22	0,00	403,66	403,66	0,00	0,00	83.332,88	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.60	SCFV-SERV DE CONV E FORTAL DE VINC	16.228,00	0,00	10.926,93	10.926,93	0,00	0,00	27.154,93	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.61	PRACA DOS GARIMPEIROS	8.150,10	0,00	39,67	39,67	0,00	0,00	8.189,77	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.62	PRACA SANTOS DUMONT	25.289,56	0,00	123,10	123,10	0,00	0,00	25.412,66	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.63	CONVENIO736991/2010- LATICINIO	767.423,86	0,00	3.735,49	3.735,49	0,00	0,00	771.159,35	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.00	RECURSOS ESTADUAIS	618.333,53	0,00	27.993,82	27.993,82	73.102,56	73.102,56	573.224,79	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.03.01.02.19	BRASIL S/A TRANSPORTE ESCOLAR	204.056,50	0,00	21.575,04	21.575,04	0,00	0,00	225.631,54	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.22	ASSIST. SOCIAL - FUPS	628,96	0,00	3,06	3,06	0,00	0,00	632,02	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.38	PREF. MUNICIPAL VIGILANCIA EM SAUDE	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.42	CENT DE MULT USO C. VERDE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.45	PMAP PROM.TUR.ANIVERSARIO DA CIDADE	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	7,40	0,00	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.46	PMAP REF. HOSPITAL MARZAVAO	59.498,58	0,00	292,03	292,03	0,00	0,00	59.790,61	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.50	PAV. ASF. RUAS URBANAS	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.51	FMS/A PAQRAG - FNS BLINN ACADEMIA D	94.164,33	0,00	342,63	342,63	71.295,16	71.295,16	23.211,80	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.52	PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI	5.547,56	0,00	4.542,60	4.542,60	1.800,00	1.800,00	8.290,16	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.53	CENTRO DE CONVIVENCIA TERC. IDADE	200.913,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.913,02	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.54	P MUN ALTO PARAGUAI REFORMA PSF I	15.684,15	0,00	76,35	76,35	0,00	0,00	15.760,50	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.59	P M A P C CARTEIRAS	0,00	0,00	977,96	977,96	0,00	0,00	977,96	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.62	PAV ASF BAIRRO SAO PEDRO	3.455,53	0,00	16,82	16,82	0,00	0,00	3.472,35	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.63	RESERV AGUA PLANALTO	22.369,42	0,00	108,89	108,89	0,00	0,00	22.478,31	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.64	PROJ NATAL FAMILIA 2013	12.007,75	0,00	58,44	58,44	0,00	0,00	12.066,19	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.00	OUTROS CONVENIOS	51.289,91	0,00	1.362,58	1.362,58	0,00	0,00	52.652,49	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.05	RECUP. CONSTR. DE ESTRADAS VICINAIS	47.506,18	0,00	231,24	231,24	0,00	0,00	47.737,42	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.06	MCIDADES-PAV ASFALTICA	3.051,00	0,00	76,54	76,54	0,00	0,00	3.127,54	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.11	PMAP PARAGUAFMASIGD - SUAS	732,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,73	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.13	HOSP M MAR SIQ - FURNAS 2013	0,00	0,00	1.054,80	1.054,80	0,00	0,00	1.054,80	0,00
1.1.1.1.2.03.02.00.00	BANCOS CONTA RECURSOS DA SAUDE	137.391,76	970,26	463.639,97	463.639,97	256.303,13	256.303,13	343.758,34	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.00	RECURSOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	137.391,76	970,26	463.639,97	463.639,97	256.303,13	256.303,13	343.758,34	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.28	BRAS S/A FUS 15% SAUDE - EMENDA 29	22.624,82	0,00	152.441,63	152.441,63	39.351,33	39.351,33	135.715,12	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.33	BRASIL S/A PAB	0,00	51,06	58,14	58,14	0,00	0,00	7,08	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.34	BRASIL S/A PASCAR	92,94	0,00	0,45	0,45	0,00	0,00	93,39	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.35	BRASIL S/A ECD	664,27	0,00	4,38	4,38	0,00	0,00	668,65	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.42	FUNDO DE EDUCACAO BASICA - FEB	0,00	0,00	194.728,11	194.728,11	193.051,00	193.051,00	1.677,11	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.43	FUNDO DE EDUCACAO BASICA-FEB 60%	0,00	919,20	115.852,31	115.852,31	23.900,80	23.900,80	91.032,31	0,00

1.1.1.1.2.03.02.01.46	FMS PASCAR	1,13	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	1,14	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.47	FMS AP SAUDE FAMILIA	17,91	0,00	0,08	0,08	0,00	0,00	17,99	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.48	FMS AP SAUDE BUCAL	22,79	0,00	0,11	0,11	0,00	0,00	22,90	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.03.02.01.50	FMS AP ATENCAO BASICA	113.145,99	0,00	550,75	550,75	0,00	0,00	113.696,74	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.51	FMS AP ASS FARMACEUTIC	821,91	0,00	4,00	4,00	0,00	0,00	825,91	0,00
1.1.1.1.2.03.03.00.00	BANCOS CONTA RECURSOS DA EDUCACAO	104.060,23	0,00	97.321,16	97.321,16	20.287,32	20.287,32	181.094,07	0,00
1.1.1.1.2.03.03.01.00	FUNDEB	1.174,22	0,00	77.233,85	77.233,85	20.287,32	20.287,32	58.120,75	0,00
1.1.1.1.2.03.03.01.02	FUNDO DE EDUCACAO BASICA - FEB 40%	1.174,22	0,00	77.233,85	77.233,85	20.287,32	20.287,32	58.120,75	0,00
1.1.1.1.2.03.03.99.00	OUTROS RECURSOS DA EDUCACAO	102.886,01	0,00	20.087,31	20.087,31	0,00	0,00	122.973,32	0,00
1.1.1.1.2.03.03.99.05	QUOTA SALARIO EDUCACAO	62.070,52	0,00	19.897,32	19.897,32	0,00	0,00	81.967,84	0,00
1.1.1.1.2.03.03.99.06	BB S/A. CONV. PNATE	19.952,01	0,00	88,43	88,43	0,00	0,00	20.040,44	0,00
1.1.1.1.2.03.03.99.10	PM ALTO PARAGUAI - MANUTENCAO EDUCA	20.863,48	0,00	101,56	101,56	0,00	0,00	20.965,04	0,00
1.1.1.1.2.03.06.00.00	BANCOS CONTA DEPOSITOS E CAUCOES	103,91	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00	104,41	0,00
1.1.1.1.2.03.06.01.00	DEPOSITOS E CAUCOES	103,91	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00	104,41	0,00
1.1.1.1.2.03.06.01.02	SEG-SERV DREN AL BARROSO	103,91	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00	104,41	0,00
1.1.2.0.0.00.00.00.00	CREDITOS EM CIRCULACAO	55.778,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.778,24	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00.00	CREDITOS A RECEBER	55.778,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.778,24	0,00
1.1.2.1.9.00.00.00.00	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	55.778,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.778,24	0,00
1.1.2.1.9.99.00.00.00	OUTROS CREDITOS A RECEBER	55.778,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.778,24	0,00
1.1.2.1.9.99.01.00.00	RESPONSAB DIANE VIEIRA V. ALVES- CH COMP.SEM P	39.814,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.814,48	0,00
1.1.2.1.9.99.02.00.00	RESPONS DIANE VIEIRA V.ALVES-CH COMP.S/ PROC	15.963,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.963,76	0,00
1.2.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO NAO FINANCEIRO	11.257.264,35	0,00	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	11.254.682,09	0,00
1.2.1.0.0.00.00.00.00	CIRCULANTE	4.596.553,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.596.553,32	0,00
1.2.1.1.0.00.00.00.00	CREDITOS EM CIRCULACAO	4.596.553,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.596.553,32	0,00
1.2.1.1.2.00.00.00.00	DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	4.582.121,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.121,12	0,00
1.2.1.1.2.02.00.00.00	RECURSOS DA UNIAO	4.582.121,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.121,12	0,00
1.2.1.1.2.02.19.00.00	DIREITOS A RECEBER - FPM	4.582.121,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.121,12	0,00
1.2.1.1.5.00.00.00.00	DIVERSOS RESPONSAVEIS	14.432,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.432,20	0,00
1.2.1.1.5.04.00.00.00	RESPONSAVEIS POR DESPESAS A REGULARIZAR	14.432,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.432,20	0,00
1.2.1.1.5.04.02.00.00	CREDITOS A REGULARIZAR	14.432,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.432,20	0,00
1.2.2.0.0.00.00.00.00	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.022.810,68	0,00	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	1.020.228,42	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00	CREDITOS EM CIRCULACAO	1.022.810,68	0,00	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	1.020.228,42	0,00
1.2.2.2.1.00.00.00.00	CREDITOS TRIBUTARIOS	1.022.810,68	0,00	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	1.020.228,42	0,00
1.2.2.2.1.02.00.00.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.022.810,68	0,00	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	1.020.228,42	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.2.2.2.1.02.01.00.00	TRIBUTARIA - PROVENIENTE DE IMPOSTOS	1.022.810,68	0,00	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	1.020.228,42	0,00
1.2.2.2.1.02.01.02.00	CREDITOS FISCAIS INSCRITOS - DIVIDA ATIVA	1.022.810,68	0,00	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	1.020.228,42	0,00
1.2.4.0.0.00.00.00.00	PERMANENTE	5.637.900,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.900,35	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00	IMOBILIZADO	5.637.900,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.900,35	0,00
1.2.4.2.1.00.00.00.00	BENS MOVEIS E IMOVEIS	5.637.900,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.900,35	0,00
1.2.4.2.1.01.00.00.00	BENS MOVEIS	5.256.669,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256.669,97	0,00
1.2.4.2.1.01.99.00.00	OUTROS BENS MOVEIS	5.256.669,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256.669,97	0,00
1.2.4.2.1.01.99.07.00	BENS - MOVEIS E UTENSILIOS	5.256.669,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256.669,97	0,00
1.2.4.2.1.02.00.00.00	BENS IMOVEIS	381.230,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.230,38	0,00
1.2.4.2.1.02.02.00.00	EDIFICACOES	381.230,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.230,38	0,00
1.2.4.2.1.02.02.02.00	BENS - IMOVEIS	381.230,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.230,38	0,00
1.9.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO COMPENSADO	3.130.465,07	0,00	882.319,27	882.319,27	882.319,27	882.319,27	3.130.465,07	0,00
1.9.1.0.0.00.00.00.00	SISTEMA DE COMPENSACAO	3.130.465,07	0,00	278.824,83	278.824,83	278.824,83	278.824,83	3.130.465,07	0,00
1.9.1.1.0.00.00.00.00	RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS	1.888.549,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888.549,61	0,00
1.9.1.1.1.00.00.00.00	RECEBIDOS	1.845.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.372,00	0,00
1.9.1.1.1.03.00.00.00	EM COMODATO	1.845.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.372,00	0,00
1.9.1.1.2.00.00.00.00	CONCEDIDOS	43.177,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.177,61	0,00
1.9.1.1.2.03.00.00.00	EM COMODATO	43.177,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.177,61	0,00
1.9.1.3.0.00.00.00.00	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS	1.241.915,46	0,00	278.824,83	278.824,83	278.824,83	278.824,83	1.241.915,46	0,00
1.9.1.3.1.00.00.00.00	DE RECEITAS	1.241.915,46	0,00	278.824,83	278.824,83	278.824,83	278.824,83	1.241.915,46	0,00
1.9.1.3.1.01.00.00.00	CONVENIOS A RECEBER	1.241.915,46	0,00	249,91	249,91	278.574,92	278.574,92	963.590,45	0,00
1.9.1.3.1.02.00.00.00	CONVENIOS A COMPROVAR	0,00	0,00	278.574,92	278.574,92	249,91	249,91	278.325,01	0,00
1.9.2.0.0.00.00.00.00	CONTAS DE CONTROLE	0,00	0,00	603.494,44	603.494,44	603.494,44	603.494,44	0,00	0,00
1.9.2.2.0.00.00.00.00	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	603.494,44	603.494,44	603.494,44	603.494,44	0,00	0,00
1.9.2.2.1.00.00.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	603.494,44	603.494,44	603.494,44	603.494,44	0,00	0,00
1.9.2.2.1.01.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	584.463,50	584.463,50	584.463,50	584.463,50	0,00	0,00
1.9.2.2.1.01.01.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	292.981,75	292.981,75	584.463,50	584.463,50	0,00	291.481,75
1.9.2.2.1.01.01.01.00	A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	292.981,75	292.981,75	0,00	292.981,75
1.9.2.2.1.01.01.02.00	LIQUIDADOS	0,00	0,00	292.981,75	292.981,75	291.481,75	291.481,75	1.500,00	0,00
1.9.2.2.1.01.02.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	291.481,75	291.481,75	0,00	0,00	291.481,75	0,00
1.9.2.2.1.02.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	19.030,94	19.030,94	19.030,94	19.030,94	0,00	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.9.2.2.1.02.01.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	19.030,94	19.030,94	0,00	19.030,94
1.9.2.2.1.02.02.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	19.030,94	19.030,94	0,00	0,00	19.030,94	0,00

2.0.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO	9.830,22	17.164.275,20	1.508.896,21	1.508.896,21	1.612.304,65	1.612.304,65	0,00	17.257.853,42
2.1.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO FINANCEIRO	9.830,22	1.997.547,57	905.401,77	905.401,77	1.008.810,21	1.008.810,21	0,00	2.091.125,79
2.1.1.0.0.00.00.00.00	DEPOSITOS	9.830,22	313.609,47	50.684,03	50.684,03	11.765,34	11.765,34	0,00	264.860,56
2.1.1.1.0.00.00.00.00	CONSIGNACOES	9.830,22	310.609,47	50.684,03	50.684,03	11.765,34	11.765,34	0,00	261.860,56
2.1.1.1.1.00.00.00.00	DE TERCEIROS	824,59	133.178,06	25.984,37	25.984,37	11.206,27	11.206,27	0,00	117.575,37
2.1.1.1.1.01.00.00.00	PREVIDENCIA MUNICIPAL	824,59	79.401,01	19.491,12	19.491,12	3.994,51	3.994,51	0,00	63.079,81
2.1.1.1.1.01.03.00.00	FUNDEB 60%	0,00	17.294,73	6.804,79	6.804,79	0,00	0,00	0,00	10.489,94
2.1.1.1.1.01.03.03.00	INSS FUNDEB 60%	0,00	17.294,73	6.804,79	6.804,79	0,00	0,00	0,00	10.489,94
2.1.1.1.1.01.04.00.00	FUNDEB 40%	0,00	13.249,67	5.269,04	5.269,04	0,00	0,00	0,00	7.980,63
2.1.1.1.1.01.04.02.00	INSS FUNDEB 40%	0,00	13.249,67	5.269,04	5.269,04	0,00	0,00	0,00	7.980,63
2.1.1.1.1.01.99.00.00	DEMAIS SEGURADOS	824,59	48.856,61	7.417,29	7.417,29	3.994,51	3.994,51	0,00	44.609,24
2.1.1.1.1.01.99.06.00	INSS- ADMINISTRACAO GERAL	0,00	48.856,61	7.345,89	7.345,89	0,00	0,00	0,00	41.510,72
2.1.1.1.1.01.99.07.00	INSS EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	71,40	71,40	508,97	508,97	0,00	437,57
2.1.1.1.1.01.99.08.00	INSS - TERCEIROS	824,59	0,00	0,00	0,00	3.485,54	3.485,54	0,00	2.660,95
2.1.1.1.1.02.00.00.00	INSS	0,00	49.272,32	4.993,81	4.993,81	0,00	0,00	0,00	44.278,51
2.1.1.1.1.02.02.00.00	SAUDE	0,00	49.272,32	4.993,81	4.993,81	0,00	0,00	0,00	44.278,51
2.1.1.1.1.02.02.01.00	INSS - SAUDE	0,00	7.279,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.279,29
2.1.1.1.1.02.02.02.00	INSS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	41.993,03	4.993,81	4.993,81	0,00	0,00	0,00	36.999,22
2.1.1.1.1.06.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	2.126,22	1.294,44	1.294,44	0,00	0,00	0,00	831,78
2.1.1.1.1.06.05.00.00	PENSAO ALIMENTICIA-EXERCICIO ANTERIOR	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,00
2.1.1.1.1.06.06.00.00	FUNDO M. DE SAUDE - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.128,34	576,30	576,30	0,00	0,00	0,00	552,04
2.1.1.1.1.06.07.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	741,88	718,14	718,14	0,00	0,00	0,00	23,74
2.1.1.1.1.99.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.378,51	205,00	205,00	7.211,76	7.211,76	0,00	9.385,27
2.1.1.1.1.99.01.00.00	ISSQN	0,00	2.378,51	205,00	205,00	7.211,76	7.211,76	0,00	9.385,27
2.1.1.1.2.00.00.00.00	DO TESOURO MUNICIPAL	9.005,63	177.431,41	24.699,66	24.699,66	559,07	559,07	0,00	144.285,19
2.1.1.1.2.01.00.00.00	IRRF DE SERVIDORES	0,00	3.289,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.289,01
2.1.1.1.2.01.02.00.00	IRRF (FUNDEB)	0,00	3.289,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.289,01
2.1.1.1.2.02.00.00.00	IRRF DE TERCEIROS	0,00	37.182,38	0,00	0,00	559,07	559,07	0,00	37.741,45
2.1.1.1.2.02.01.00.00	IRRF	0,00	37.182,38	0,00	0,00	559,07	559,07	0,00	37.741,45

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.1.1.2.04.00.00.00	ISS	0,00	327,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,17
2.1.1.1.2.04.02.00.00	ISSQN - FUNDEB	0,00	327,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,17
2.1.1.1.2.99.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS	9.005,63	136.632,85	24.699,66	24.699,66	0,00	0,00	0,00	102.927,56
2.1.1.1.2.99.29.00.00	DESCONTO AUTORIZADO DIVIDA ATIVA - IPTU	0,00	83,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,32
2.1.1.1.2.99.50.00.00	DESCONTO AUTORIZADO CONTAS DE AGUA - DAE	0,00	244,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,80
2.1.1.1.2.99.51.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA PAGTO - BRADESCO	3.032,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.032,74	0,00
2.1.1.1.2.99.52.00.00	SALARIO FAMILIA 60%	0,00	328,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,20
2.1.1.1.2.99.53.00.00	SALARIO FAMILIA 40%	0,00	494,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,99
2.1.1.1.2.99.54.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - FUNDEB 60%	0,00	12.047,70	3.984,47	3.984,47	0,00	0,00	0,00	8.063,23
2.1.1.1.2.99.55.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - FUNDEB 40%	0,00	30.511,49	4.255,13	4.255,13	0,00	0,00	0,00	26.256,36
2.1.1.1.2.99.56.00.00	CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP	0,00	6.471,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.471,22
2.1.1.1.2.99.57.00.00	CONTRIBUICAO SINDICAL - SISPUMAP-MT	0,00	8.649,78	618,93	618,93	0,00	0,00	0,00	8.030,85
2.1.1.1.2.99.58.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	8.796,79	4.414,13	4.414,13	0,00	0,00	0,00	4.382,66
2.1.1.1.2.99.59.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - SAUDE	0,00	2.762,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,41
2.1.1.1.2.99.60.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - FUNDEB 60%	0,00	543,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,85
2.1.1.1.2.99.61.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - FUNDEB 40%	0,00	11.619,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.619,50
2.1.1.1.2.99.62.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - SAUDE	0,00	2.265,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265,52
2.1.1.1.2.99.63.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - ADMINIST	0,00	8.160,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.160,12
2.1.1.1.2.99.64.00.00	CONTRIBUICAO SINDICAL FUNDEB - SINTEP	0,00	10.117,56	1.253,97	1.253,97	0,00	0,00	0,00	8.863,59
2.1.1.1.2.99.65.00.00	CONTRIBUICAO SISPUMAP - FUNDEB	0,00	4.382,27	44,67	44,67	0,00	0,00	0,00	4.337,60
2.1.1.1.2.99.67.00.00	FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EMFOLHA CAIXA	5.972,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.972,89	0,00
2.1.1.1.2.99.68.00.00	FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EM FOLHA B. BRASI	0,00	8.762,83	4.583,94	4.583,94	0,00	0,00	0,00	4.178,89
2.1.1.1.2.99.69.00.00	FUNDO M. DE SAUDE- CONTRIB. SINDICAL SISPUMAP	0,00	3.269,08	830,30	830,30	0,00	0,00	0,00	2.438,78
2.1.1.1.2.99.71.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA PAGTO - IPTU	0,00	58,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,32
2.1.1.1.2.99.73.00.00	DESC. VALOR PAGO INDEVIDAMENTE	0,00	1.401,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,49
2.1.1.1.2.99.74.00.00	DESCONTO PAGAMENTO EFETUADO A MAIOR	0,00	6.496,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.496,52
2.1.1.1.2.99.75.00.00	DEV. DESPESA INDEVIDA COM TELEFONE OFICIAL	0,00	1.708,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,96
2.1.1.1.2.99.76.00.00	CONT SIND-1 DIA/CONF. ART 545 DA CLT	0,00	212,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,55
2.1.1.1.2.99.78.00.00	FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EM FOLHA B. BRADE	0,00	971,15	932,67	932,67	0,00	0,00	0,00	38,48
2.1.1.1.2.99.79.00.00	CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO-FUNDEB 60%	0,00	1.562,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562,59
2.1.1.1.2.99.80.00.00	CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO-FUNDEB 40%	0,00	159,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,92

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO

2.1.1.1.2.99.81.00.00	CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO-ADM GERAL	0,00	4.478,99	3.781,45	3.781,45	0,00	0,00	0,00	697,54
2.1.1.1.2.99.82.00.00	FUNDO M.SAUDE CONSIGADACSE-MT ASSOC ASS-ACE	0,00	70,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,93
2.1.1.2.0.00.00.00.00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.1.2.1.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUCOES	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.1.2.1.02.00.00.00	CAUCAO - PAVIMENTACAO ASFALTICA TIRA SENTIDO	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	1.683.938,10	854.717,74	854.717,74	997.044,87	997.044,87	0,00	1.826.265,23
2.1.3.1.0.00.00.00.00	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAM	0,00	0,00	251.223,30	251.223,30	411.081,37	411.081,37	0,00	159.858,07
2.1.3.1.1.00.00.00.00	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	0,00	251.223,30	251.223,30	411.081,37	411.081,37	0,00	159.858,07
2.1.3.1.1.01.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00	694,10	694,10	104.066,46	104.066,46	0,00	103.372,36
2.1.3.1.1.02.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00	234.652,06	234.652,06	234.652,06	234.652,06	0,00	0,00
2.1.3.1.1.03.00.00.00	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	0,00	0,00	15.877,14	15.877,14	60.696,19	60.696,19	0,00	44.819,05
2.1.3.1.1.06.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO LIQUIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
2.1.3.6.0.00.00.00.00	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.683.938,10	603.494,44	603.494,44	585.963,50	585.963,50	0,00	1.666.407,16
2.1.3.6.1.00.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	448.299,90	19.030,94	19.030,94	0,00	0,00	0,00	429.268,96
2.1.3.6.1.01.00.00.00	DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
2.1.3.6.1.01.06.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO SEXTO EXERCICI	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
2.1.3.6.1.02.00.00.00	DO SEGUNDO EXERCICIO	0,00	110.997,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.997,41
2.1.3.6.1.02.03.00.00	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	0,00	14.476,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.476,59
2.1.3.6.1.02.04.00.00	RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	0,00	96.520,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.520,82
2.1.3.6.1.03.00.00.00	DO TERCEIRO EXERCICIO	0,00	7.710,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.710,58
2.1.3.6.1.03.02.00.00	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	0,00	7.710,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.710,58
2.1.3.6.1.05.00.00.00	DO QUINTO EXERCICIO	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
2.1.3.6.1.05.02.00.00	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
2.1.3.6.1.06.00.00.00	DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE	0,00	329.350,91	19.030,94	19.030,94	0,00	0,00	0,00	310.319,97
2.1.3.6.1.06.05.00.00	RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	0,00	229.676,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.676,25
2.1.3.6.1.06.08.00.00	RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	0,00	99.674,66	19.030,94	19.030,94	0,00	0,00	0,00	80.643,72
2.1.3.6.2.00.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	1.235.638,20	584.463,50	584.463,50	585.963,50	585.963,50	0,00	1.237.138,20
2.1.3.6.2.01.00.00.00	A LIQUIDAR	0,00	1.234.342,98	292.981,75	292.981,75	292.981,75	292.981,75	0,00	1.234.342,98
2.1.3.6.2.01.01.00.00	RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	6.687,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.687,68
2.1.3.6.2.01.11.00.00	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	58.080,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.080,99
2.1.3.6.2.01.12.00.00	RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	3.715,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.715,98

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.3.6.2.01.13.00.00	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	4.116,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.116,30
2.1.3.6.2.01.14.00.00	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	46.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.730,00
2.1.3.6.2.01.18.00.00	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	15.473,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.473,43
2.1.3.6.2.01.26.00.00	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	4.838,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.838,14
2.1.3.6.2.01.28.00.00	RESTOS A PAGAR 2003 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	4.157,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157,13
2.1.3.6.2.01.29.00.00	RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADO A LIQUID	0,00	800.686,77	292.981,75	292.981,75	292.981,75	292.981,75	0,00	800.686,77
2.1.3.6.2.01.80.00.00	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	289.856,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.856,56
2.1.3.6.2.02.00.00.00	LIQUIDADOS	0,00	1.295,22	291.481,75	291.481,75	292.981,75	292.981,75	0,00	2.795,22
2.1.3.6.2.02.14.00.00	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUID	0,00	33,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,25
2.1.3.6.2.02.27.00.00	RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUID	0,00	1.261,97	291.481,75	291.481,75	292.981,75	292.981,75	0,00	2.761,97
2.2.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO NAO FINANCEIRO	0,00	1.509.952,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.952,47
2.2.1.0.0.00.00.00.00	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS	0,00	1.509.952,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.952,47
2.2.1.1.0.00.00.00.00	OBRIGACOES PARCELADAS	0,00	1.455.638,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.638,20
2.2.1.1.9.00.00.00.00	OUTROS PARCELAMENTOS	0,00	1.455.638,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.638,20
2.2.1.1.9.02.00.00.00	PARCELAMENTO CEMAT	0,00	370.638,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.638,82
2.2.1.1.9.03.00.00.00	PARCELAMENTO DE DEBITOS CEMAT	0,00	1.084.999,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.999,38
2.2.1.2.0.00.00.00.00	PRECATORIOS	0,00	54.314,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.314,27
2.4.0.0.0.00.00.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	10.526.310,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526.310,09
2.4.1.0.0.00.00.00.00	SALDO PATRIMONIAL	0,00	10.526.310,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526.310,09
2.4.1.1.0.00.00.00.00	ATIVO REAL LIQUIDO	0,00	10.526.310,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526.310,09
2.4.1.1.1.00.00.00.00	ATIVO REAL LIQUIDO	0,00	10.526.310,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526.310,09
2.9.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO COMPENSADO	0,00	3.130.465,07	603.494,44	603.494,44	603.494,44	603.494,44	0,00	3.130.465,07
2.9.1.0.0.00.00.00.00	SISTEMA DE COMPENSACAO	0,00	3.130.465,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130.465,07
2.9.1.1.0.00.00.00.00	TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	0,00	1.888.549,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888.549,61
2.9.1.3.0.00.00.00.00	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS	0,00	1.241.915,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.915,46
2.9.2.0.0.00.00.00.00	CONTAS DE CONTROLE	0,00	0,00	603.494,44	603.494,44	603.494,44	603.494,44	0,00	0,00
2.9.2.2.0.00.00.00.00	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	603.494,44	603.494,44	603.494,44	603.494,44	0,00	0,00
2.9.2.2.1.00.00.00.00	RESTOS A PAGAR A PAGAR	0,00	0,00	603.494,44	603.494,44	292.981,75	292.981,75	310.512,69	0,00
2.9.2.2.1.01.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	292.981,75	292.981,75	0,00	0,00	292.981,75	0,00
2.9.2.2.1.02.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO	0,00	0,00	291.481,75	291.481,75	292.981,75	292.981,75	0,00	1.500,00

	PROCESSADOS LIQUIDADOS								
2.9.2.2.1.03.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	19.030,94	19.030,94	0,00	0,00	19.030,94	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
2.9.2.2.2.00.00.00.00	RESTOS A PAGAR PAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	310.512,69	310.512,69	0,00	310.512,69
2.9.2.2.2.01.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	291.481,75	291.481,75	0,00	291.481,75
2.9.2.2.2.02.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	19.030,94	19.030,94	0,00	19.030,94
3.0.0.0.0.00.00.00.00	DESPESA	0,00	0,00	704.063,12	704.063,12	0,00	0,00	704.063,12	0,00
3.3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	467.879,62	467.879,62	0,00	0,00	467.879,62	0,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	325.325,67	325.325,67	0,00	0,00	325.325,67	0,00
3.3.1.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	325.325,67	325.325,67	0,00	0,00	325.325,67	0,00
3.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	30.376,40	30.376,40	0,00	0,00	30.376,40	0,00
3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	77.393,26	77.393,26	0,00	0,00	77.393,26	0,00
3.3.1.9.0.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	63.279,94	63.279,94	0,00	0,00	63.279,94	0,00
3.3.1.9.0.11.31.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	13.549,32	13.549,32	0,00	0,00	13.549,32	0,00
3.3.1.9.0.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	564,00	564,00	0,00	0,00	564,00	0,00
3.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	217.556,01	217.556,01	0,00	0,00	217.556,01	0,00
3.3.1.9.0.13.02.00.00	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	0,00	217.556,01	217.556,01	0,00	0,00	217.556,01	0,00
3.3.2.0.0.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	5.133,32	5.133,32	0,00	0,00	5.133,32	0,00
3.3.2.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	5.133,32	5.133,32	0,00	0,00	5.133,32	0,00
3.3.2.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	5.133,32	5.133,32	0,00	0,00	5.133,32	0,00
3.3.2.9.0.91.02.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	5.133,32	5.133,32	0,00	0,00	5.133,32	0,00
3.3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	137.420,63	137.420,63	0,00	0,00	137.420,63	0,00
3.3.3.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	137.420,63	137.420,63	0,00	0,00	137.420,63	0,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	11.632,88	11.632,88	0,00	0,00	11.632,88	0,00
3.3.3.9.0.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	6.330,86	6.330,86	0,00	0,00	6.330,86	0,00
3.3.3.9.0.30.09.99.00	OUTROS PRODUTOS FARMACOLOGICOS	0,00	0,00	6.330,86	6.330,86	0,00	0,00	6.330,86	0,00
3.3.3.9.0.30.10.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	0,00	0,00	2.544,80	2.544,80	0,00	0,00	2.544,80	0,00
3.3.3.9.0.30.26.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	0,00	178,60	178,60	0,00	0,00	178,60	0,00
3.3.3.9.0.30.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	2.578,62	2.578,62	0,00	0,00	2.578,62	0,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00
3.3.3.9.0.36.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA	0,00	0,00	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,00	0,00	105.041,70	105.041,70	0,00	0,00	105.041,70	0,00
3.3.3.9.0.39.43.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	17.516,25	17.516,25	0,00	0,00	17.516,25	0,00
3.3.3.9.0.39.58.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0,00	0,00	3.593,26	3.593,26	0,00	0,00	3.593,26	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
3.3.3.9.0.39.81.00.00	SERVICOS BANCARIOS	0,00	0,00	694,10	694,10	0,00	0,00	694,10	0,00
3.3.3.9.0.39.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	83.238,09	83.238,09	0,00	0,00	83.238,09	0,00
3.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	17.096,05	17.096,05	0,00	0,00	17.096,05	0,00
3.3.3.9.0.47.01.00.00	PASEP	0,00	0,00	17.096,05	17.096,05	0,00	0,00	17.096,05	0,00
3.4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	236.183,50	236.183,50	0,00	0,00	236.183,50	0,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	224.516,84	224.516,84	0,00	0,00	224.516,84	0,00
3.4.4.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	224.516,84	224.516,84	0,00	0,00	224.516,84	0,00
3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	79.216,84	79.216,84	0,00	0,00	79.216,84	0,00
3.4.4.9.0.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	79.216,84	79.216,84	0,00	0,00	79.216,84	0,00
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	145.300,00	145.300,00	0,00	0,00	145.300,00	0,00
3.4.4.9.0.52.40.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIA	0,00	0,00	126.300,00	126.300,00	0,00	0,00	126.300,00	0,00
3.4.4.9.0.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
3.4.6.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	0,00	11.666,66	0,00
3.4.6.9.0.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	0,00	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	0,00	11.666,66	0,00
3.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	0,00	11.666,66	0,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA	0,00	0,00	204.018,31	204.018,31	1.584.591,90	1.584.591,90	0,00	1.380.573,59
4.1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.098,12	1.584.098,12	0,00	1.584.098,12
4.1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.266,66	4.266,66	0,00	4.266,66
4.1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.254,66	4.254,66	0,00	4.254,66
4.1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	334,49	334,49	0,00	334,49
4.1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	U 0,00	0,00	0,00	0,00	169,49	169,49	0,00	169,49
4.1.1.1.2.02.03.00.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	169,49	169,49	0,00	169,49
4.1.1.1.2.02.03.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADEPREDIAL E TERRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	169,49	169,49	0,00	169,49
4.1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQU	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	165,00	0,00	165,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	165,00	0,00	165,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE -IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	165,00	0,00	165,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,17	3.920,17	0,00	3.920,17
4.1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,17	3.920,17	0,00	3.920,17
4.1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,17	3.920,17	0,00	3.920,17

	QUALQUER NATUREZA								
4.1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	12,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	12,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
4.1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	12,00
4.1.1.2.2.99.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	12,00
4.1.1.2.2.99.99.01.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	12,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	15.499,88	15.499,88	0,00	15.499,88
4.1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.499,88	15.499,88	0,00	15.499,88
4.1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.499,88	15.499,88	0,00	15.499,88
4.1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCUL	0,00	0,00	0,00	0,00	15.499,88	15.499,88	0,00	15.499,88
4.1.3.2.5.01.02.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	0,00	0,00	0,00	35,16	35,16	0,00	35,16
4.1.3.2.5.01.02.36.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	21,71	21,71	0,00	21,71
4.1.3.2.5.01.02.37.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	13,45	13,45	0,00	13,45
4.1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.801,13	2.801,13	0,00	2.801,13
4.1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.179,64	3.179,64	0,00	3.179,64
4.1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,83	1.723,83	0,00	1.723,83
4.1.3.2.5.01.10.02.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,83	1.723,83	0,00	1.723,83
4.1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.760,12	7.760,12	0,00	7.760,12
4.1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	29.547,03	29.547,03	0,00	29.547,03
4.1.6.0.0.26.00.00.00	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466,16	8.466,16	0,00	8.466,16
4.1.6.0.0.47.00.00.00	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	21.080,87	21.080,87	0,00	21.080,87
4.1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.596,10	1.531.596,10	0,00	1.531.596,10
4.1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.075,19	1.511.075,19	0,00	1.511.075,19
4.1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	915.673,52	915.673,52	0,00	915.673,52
4.1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	755.941,34	755.941,34	0,00	755.941,34
4.1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	755.460,43	755.460,43	0,00	755.460,43
4.1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	755.460,43	755.460,43	0,00	755.460,43
4.1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	480,91	480,91	0,00	480,91
4.1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.788,98	8.788,98	0,00	8.788,98
4.1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	8.788,98	8.788,98	0,00	8.788,98
4.1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO	D 0,00	0,00	0,00	0,00	40.485,65	40.485,65	0,00	40.485,65
4.1.7.2.1.33.02.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	40.485,65	40.485,65	0,00	40.485,65
4.1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASS	0,00	0,00	0,00	0,00	22.347,02	22.347,02	0,00	22.347,02
4.1.7.2.1.34.01.00.00	PISO BASICO VARIAL- AGENTE JOVEM -FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	22.347,02	22.347,02	0,00	22.347,02
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
4.1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.	0,00	0,00	0,00	0,00	19.542,87	19.542,87	0,00	19.542,87
4.1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	19.542,87	19.542,87	0,00	19.542,87
4.1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAC	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,56	1.249,56	0,00	1.249,56
4.1.7.2.1.36.01.00.00	TRANSF. FINANCEIRA ICMS EXPORT L..C N.87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,56	1.249,56	0,00	1.249,56
4.1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	67.318,10	67.318,10	0,00	67.318,10
4.1.7.2.1.99.01.00.00	COTA-PARTE CONT.DE INTERV.NO DOMIN.ECONOMIC	0,00	0,00	0,00	0,00	67.318,10	67.318,10	0,00	67.318,10
4.1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	400.977,58	400.977,58	0,00	400.977,58
4.1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	391.377,58	391.377,58	0,00	391.377,58
4.1.7.2.2.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256.804,45	256.804,45	0,00	256.804,45
4.1.7.2.2.01.01.01.00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256.804,45	256.804,45	0,00	256.804,45
4.1.7.2.2.01.01.01.01	IMPOSTO SB. A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E PRE	0,00	0,00	0,00	0,00	256.804,45	256.804,45	0,00	256.804,45
4.1.7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.096,44	6.096,44	0,00	6.096,44
4.1.7.2.2.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	124.661,90	124.661,90	0,00	124.661,90
4.1.7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.814,79	3.814,79	0,00	3.814,79
4.1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	194.424,09	194.424,09	0,00	194.424,09
4.1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	194.424,09	194.424,09	0,00	194.424,09

	DO FUNDEB								
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.520,91	20.520,91	0,00	20.520,91
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	20.520,91	20.520,91	0,00	20.520,91
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A	0,00	0,00	0,00	0,00	20.520,91	20.520,91	0,00	20.520,91
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	20.520,91	20.520,91	0,00	20.520,91
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.188,45	3.188,45	0,00	3.188,45
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	0,00	2.582,26
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	0,00	2.582,26
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	0,00	2.582,26
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	0,00	2.582,26
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	606,19	606,19	0,00	606,19
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	606,19	606,19	0,00	606,19
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	493,78	493,78	0,00	493,78
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	493,78	493,78	0,00	493,78
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
4.2.5.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	493,78	493,78	0,00	493,78
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	204.018,31	204.018,31	0,00	0,00	204.018,31	0,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	204.018,31	204.018,31	0,00	0,00	204.018,31	0,00
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMEN	0,00	0,00	204.018,31	204.018,31	0,00	0,00	204.018,31	0,00
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	151.438,16	151.438,16	0,00	0,00	151.438,16	0,00
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUCOES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0,00	0,00	151.188,25	151.188,25	0,00	0,00	151.188,25	0,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR	0,00	0,00	151.092,07	151.092,07	0,00	0,00	151.092,07	0,00
4.9.7.2.1.01.02.02.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEI	0,00	0,00	151.092,07	151.092,07	0,00	0,00	151.092,07	0,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	0,00	0,00	96,18	96,18	0,00	0,00	96,18	0,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	0,00	0,00	249,91	249,91	0,00	0,00	249,91	0,00
4.9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	52.580,15	52.580,15	0,00	0,00	52.580,15	0,00
4.9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUCOES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTAD	0,00	0,00	52.580,15	52.580,15	0,00	0,00	52.580,15	0,00
4.9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	0,00	0,00	51.360,87	51.360,87	0,00	0,00	51.360,87	0,00
4.9.7.2.2.01.01.01.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	0,00	0,00	51.360,87	51.360,87	0,00	0,00	51.360,87	0,00
4.9.7.2.2.01.01.01.01	DEDUCAO DE RECEITA ICMS P/FORMACAO FUNDEB	0,00	0,00	51.360,87	51.360,87	0,00	0,00	51.360,87	0,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.219,28	1.219,28	0,00	0,00	1.219,28	0,00
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	VARIACOES PASSIVAS	0,00	0,00	61.544,76	61.544,76	0,00	0,00	61.544,76	0,00
5.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RESULTADO ORCAMENTARIO	0,00	0,00	61.544,76	61.544,76	0,00	0,00	61.544,76	0,00
5.1.2.0.0.00.00.00.00.00	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00	58.962,50	58.962,50	0,00	0,00	58.962,50	0,00
5.1.2.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	58.962,50	58.962,50	0,00	0,00	58.962,50	0,00
5.1.2.1.1.00.00.00.00.00	REPASSES PASSIVOS	0,00	0,00	58.962,50	58.962,50	0,00	0,00	58.962,50	0,00
5.1.2.1.1.01.00.00.00.00	REPASSE CONCEDIDO	0,00	0,00	58.962,50	58.962,50	0,00	0,00	58.962,50	0,00
5.1.2.1.1.01.01.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	58.962,50	58.962,50	0,00	0,00	58.962,50	0,00
5.1.2.1.1.01.01.01.00.00	TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO	0,00	0,00	58.962,50	58.962,50	0,00	0,00	58.962,50	0,00
5.1.3.0.0.00.00.00.00.00	MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	0,00	0,00	2.582,26	0,00
5.1.3.1.0.00.00.00.00.00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	0,00	0,00	2.582,26	0,00
5.1.3.1.2.00.00.00.00.00	LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECU	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	0,00	0,00	2.582,26	0,00
5.1.3.1.2.09.00.00.00.00	DIVIDA ATIVA RECEBIDA	0,00	0,00	2.582,26	2.582,26	0,00	0,00	2.582,26	0,00
	TOTAL	17.165.245,46	17.165.245,46	5.737.319,31	5.737.319,31	5.737.319,31	5.737.319,31	18.638.427,01	18.638.427,01

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:B300025E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE ORCAMENTARIO JANEIRO 2014

RUA TIRADENTES, Nº 40, CENTRO, ALTO PARAGUAI - MATO GROSSO									Sexta-feira, 6 de Junho de 2014
ANEXO III									
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO									
JANEIRO/2014									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS DEVEDORAS	0,00	0,00	36.513.498,04	36.513.498,04	3.519.564,42	3.519.564,42	32.993.933,62	0,00
7.1.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLE DA RECEITA	0,00	0,00	19.629.771,23	19.629.771,23	3.519.564,42	3.519.564,42	16.110.206,81	0,00
7.1.1.0.0.00.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA	0,00	0,00	19.629.771,23	19.629.771,23	3.519.564,42	3.519.564,42	16.110.206,81	0,00
7.1.1.1.0.00.00.00.00.00	ARRECADACAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00	19.629.771,23	19.629.771,23	3.519.564,42	3.519.564,42	16.110.206,81	0,00
7.1.1.1.1.00.00.00.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	0,00	18.045.179,33	18.045.179,33	3.315.546,11	3.315.546,11	14.729.633,22	0,00
7.1.1.1.1.01.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	14.905.033,35	14.905.033,35	3.315.052,33	3.315.052,33	11.589.981,02	0,00
7.1.1.1.1.01.01.00.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	615.007,14	615.007,14	4.266,66	4.266,66	610.740,48	0,00
7.1.1.1.1.01.03.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	61.879,78	61.879,78	15.499,88	15.499,88	46.379,90	0,00

7.1.1.1.1.01.06.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	340.212,06	340.212,06	29.547,03	29.547,03	310.665,03	0,00
7.1.1.1.1.01.07.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	13.364.865,30	13.364.865,30	1.531.596,10	1.531.596,10	11.833.269,20	0,00
7.1.1.1.1.01.08.00.00	DEDUCOES DO FUNDEB	0,00	0,00	204.018,31	204.018,31	1.730.954,21	1.730.954,21	0,00	1.526.935,90
7.1.1.1.1.01.09.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	319.050,76	319.050,76	3.188,45	3.188,45	315.862,31	0,00
7.1.1.1.1.02.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.140.145,98	3.140.145,98	493,78	493,78	3.139.652,20	0,00
7.1.1.1.1.02.02.00.00	ALIENACOES DE BENS	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
7.1.1.1.1.02.04.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.123.145,98	3.123.145,98	0,00	0,00	3.123.145,98	0,00
7.1.1.1.1.02.05.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	493,78	493,78	506,22	0,00
7.1.1.1.2.00.00.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	1.584.591,90	1.584.591,90	204.018,31	204.018,31	1.380.573,59	0,00
7.1.1.1.2.01.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.584.098,12	1.584.098,12	204.018,31	204.018,31	1.380.079,81	0,00
7.1.1.1.2.01.01.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	4.266,66	4.266,66	0,00	0,00	4.266,66	0,00
7.1.1.1.2.01.03.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	15.499,88	15.499,88	0,00	0,00	15.499,88	0,00
7.1.1.1.2.01.06.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	29.547,03	29.547,03	0,00	0,00	29.547,03	0,00
7.1.1.1.2.01.07.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.531.596,10	1.531.596,10	0,00	0,00	1.531.596,10	0,00
7.1.1.1.2.01.08.00.00	DEDUCOES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	204.018,31	204.018,31	0,00	204.018,31
7.1.1.1.2.01.09.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.188,45	3.188,45	0,00	0,00	3.188,45	0,00
7.1.1.1.2.02.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	493,78	493,78	0,00	0,00	493,78	0,00
7.1.1.1.2.02.05.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	493,78	493,78	0,00	0,00	493,78	0,00
7.2.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLE DA DESPESA	0,00	0,00	16.883.726,81	16.883.726,81	0,00	0,00	16.883.726,81	0,00
7.2.2.0.0.00.00.00.00	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	0,00	0,00	16.883.726,81	16.883.726,81	0,00	0,00	16.883.726,81	0,00
7.2.2.1.0.00.00.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00	16.883.726,81	16.883.726,81	0,00	0,00	16.883.726,81	0,00
7.2.2.1.1.00.00.00.00	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00	16.110.206,81	16.110.206,81	0,00	0,00	16.110.206,81	0,00
7.2.2.1.1.01.00.00.00	CREDITO INICIAL	0,00	0,00	16.110.206,81	16.110.206,81	0,00	0,00	16.110.206,81	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
7.2.2.1.1.01.01.00.00	LEGISLATIVA	0,00	0,00	551.992,36	551.992,36	0,00	0,00	551.992,36	0,00
7.2.2.1.1.01.04.00.00	ADMINISTRACAO	0,00	0,00	5.094.007,12	5.094.007,12	0,00	0,00	5.094.007,12	0,00
7.2.2.1.1.01.08.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	579.350,65	579.350,65	0,00	0,00	579.350,65	0,00
7.2.2.1.1.01.10.00.00	SAUDE	0,00	0,00	2.548.323,14	2.548.323,14	0,00	0,00	2.548.323,14	0,00
7.2.2.1.1.01.12.00.00	EDUCACAO	0,00	0,00	3.577.738,70	3.577.738,70	0,00	0,00	3.577.738,70	0,00
7.2.2.1.1.01.13.00.00	CULTURA	0,00	0,00	559.000,00	559.000,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.15.00.00	URBANISMO	0,00	0,00	1.805.553,40	1.805.553,40	0,00	0,00	1.805.553,40	0,00
7.2.2.1.1.01.16.00.00	HABITACAO	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.17.00.00	SANEAMENTO	0,00	0,00	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.18.00.00	GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.20.00.00	AGRICULTURA	0,00	0,00	315.120,72	315.120,72	0,00	0,00	315.120,72	0,00
7.2.2.1.1.01.21.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.22.00.00	INDUSTRIA	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.23.00.00	COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00	55.120,72	55.120,72	0,00	0,00	55.120,72	0,00
7.2.2.1.1.01.27.00.00	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
7.2.2.1.2.00.00.00.00	DOTACAO SUPLEMENTAR	0,00	0,00	773.520,00	773.520,00	0,00	0,00	773.520,00	0,00
7.2.2.1.2.03.00.00.00	ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACAO	0,00	0,00	773.520,00	773.520,00	0,00	0,00	773.520,00	0,00
7.2.2.1.2.03.04.00.00	ADMINISTRACAO	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.08.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.10.00.00	SAUDE	0,00	0,00	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.12.00.00	EDUCACAO	0,00	0,00	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00	0,00
7.2.2.1.2.03.13.00.00	CULTURA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.15.00.00	URBANISMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.17.00.00	SANEAMENTO	0,00	0,00	40.020,00	40.020,00	0,00	0,00	40.020,00	0,00
7.2.2.1.2.03.22.00.00	INDUSTRIA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
8.0.0.0.0.00.00.00.00	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS CREDORAS	0,00	0,00	3.980.693,92	3.980.693,92	36.974.627,54	36.974.627,54	0,00	32.993.933,62
8.1.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLE DA RECEITA	0,00	0,00	1.730.954,21	1.730.954,21	17.841.161,02	17.841.161,02	0,00	16.110.206,81
8.1.1.0.0.00.00.00.00	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA	0,00	0,00	1.730.954,21	1.730.954,21	17.841.161,02	17.841.161,02	0,00	16.110.206,81
8.1.1.1.0.00.00.00.00	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA	0,00	0,00	1.730.954,21	1.730.954,21	17.841.161,02	17.841.161,02	0,00	16.110.206,81
8.1.1.1.1.00.00.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	0,00	1.730.954,21	1.730.954,21	17.841.161,02	17.841.161,02	0,00	16.110.206,81

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
8.1.1.1.1.01.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.730.954,21	1.730.954,21	14.701.015,04	14.701.015,04	0,00	12.970.060,83
8.1.1.1.1.01.01.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	615.007,14	615.007,14	0,00	615.007,14
8.1.1.1.1.01.03.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	61.879,78	61.879,78	0,00	61.879,78
8.1.1.1.1.01.06.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	340.212,06	340.212,06	0,00	340.212,06
8.1.1.1.1.01.07.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	13.364.865,30	13.364.865,30	0,00	13.364.865,30
8.1.1.1.1.01.08.00.00	DEDUCOES DO FUNDEB	0,00	0,00	1.730.954,21	1.730.954,21	0,00	0,00	1.730.954,21	0,00
8.1.1.1.1.01.09.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	319.050,76	319.050,76	0,00	319.050,76
8.1.1.1.1.02.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140.145,98	3.140.145,98	0,00	3.140.145,98
8.1.1.1.1.02.02.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
8.1.1.1.1.02.04.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.123.145,98	3.123.145,98	0,00	3.123.145,98
8.1.1.1.1.02.05.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
8.2.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLE DA DESPESA	0,00	0,00	2.249.739,71	2.249.739,71	19.133.466,52	19.133.466,52	0,00	16.883.726,81
8.2.2.0.0.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	0,00	0,00	2.249.739,71	2.249.739,71	19.133.466,52	19.133.466,52	0,00	16.883.726,81
8.2.2.1.0.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE DE CREDITOS	0,00	0,00	1.537.435,04	1.537.435,04	16.933.726,81	16.933.726,81	0,00	15.396.291,77
8.2.2.1.1.00.00.00.00	CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00	1.537.435,04	1.537.435,04	16.933.726,81	16.933.726,81	0,00	15.396.291,77
8.2.2.1.1.01.00.00.00	LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	551.992,36	551.992,36	0,00	551.992,36
8.2.2.1.1.04.00.00.00	ADMINISTRACAO	0,00	0,00	798.355,71	798.355,71	5.192.007,12	5.192.007,12	0,00	4.393.651,41
8.2.2.1.1.08.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	12.216,85	12.216,85	589.350,65	589.350,65	0,00	577.133,80
8.2.2.1.1.10.00.00.00	SAUDE	0,00	0,00	306.144,13	306.144,13	2.844.323,14	2.844.323,14	0,00	2.538.179,01
8.2.2.1.1.12.00.00.00	EDUCACAO	0,00	0,00	315.556,40	315.556,40	3.894.238,70	3.894.238,70	0,00	3.578.682,30
8.2.2.1.1.13.00.00.00	CULTURA	0,00	0,00	11.389,78	11.389,78	584.000,00	584.000,00	0,00	572.610,22
8.2.2.1.1.15.00.00.00	URBANISMO	0,00	0,00	50.559,17	50.559,17	1.835.553,40	1.835.553,40	0,00	1.784.994,23
8.2.2.1.1.16.00.00.00	HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
8.2.2.1.1.17.00.00.00	SANEAMENTO	0,00	0,00	41.063,00	41.063,00	398.020,00	398.020,00	0,00	356.957,00
8.2.2.1.1.18.00.00.00	GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00
8.2.2.1.1.20.00.00.00	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	315.120,72	315.120,72	0,00	315.120,72
8.2.2.1.1.21.00.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00	2.150,00	2.150,00	75.000,00	75.000,00	0,00	72.850,00
8.2.2.1.1.22.00.00.00	INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
8.2.2.1.1.23.00.00.00	COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	55.120,72	55.120,72	0,00	55.120,72
8.2.2.1.1.27.00.00.00	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00	0,00	172.000,00

8.2.2.1.1.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
8.2.2.2.0.00.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	0,00	712.304,67	712.304,67	2.199.739,71	2.199.739,71	0,00	1.487.435,04
8.2.2.2.1.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR	0,00	0,00	461.081,37	461.081,37	1.537.435,04	1.537.435,04	0,00	1.076.353,67
8.2.2.2.1.04.00.00.00	ADMINISTRACAO	0,00	0,00	231.600,70	231.600,70	798.355,71	798.355,71	0,00	566.755,01
8.2.2.2.1.08.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.207,40	2.207,40	12.216,85	12.216,85	0,00	10.009,45
8.2.2.2.1.10.00.00.00	SAUDE	0,00	0,00	115.629,49	115.629,49	306.144,13	306.144,13	0,00	190.514,64
8.2.2.2.1.12.00.00.00	EDUCACAO	0,00	0,00	99.126,81	99.126,81	315.556,40	315.556,40	0,00	216.429,59
8.2.2.2.1.13.00.00.00	CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	11.389,78	11.389,78	0,00	11.389,78
8.2.2.2.1.15.00.00.00	URBANISMO	0,00	0,00	116,54	116,54	50.559,17	50.559,17	0,00	50.442,63
8.2.2.2.1.17.00.00.00	SANEAMENTO	0,00	0,00	12.400,43	12.400,43	41.063,00	41.063,00	0,00	28.662,57
8.2.2.2.1.21.00.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	2.150,00	0,00	2.150,00
8.2.2.2.2.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	0,00	0,00	251.223,30	251.223,30	411.081,37	411.081,37	0,00	159.858,07
8.2.2.2.2.04.00.00.00	ADMINISTRACAO	0,00	0,00	116.721,54	116.721,54	181.600,70	181.600,70	0,00	64.879,16
8.2.2.2.2.08.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	7,40	7,40	2.207,40	2.207,40	0,00	2.200,00
8.2.2.2.2.10.00.00.00	SAUDE	0,00	0,00	61.213,43	61.213,43	115.629,49	115.629,49	0,00	54.416,06
8.2.2.2.2.12.00.00.00	EDUCACAO	0,00	0,00	71.975,43	71.975,43	99.126,81	99.126,81	0,00	27.151,38
8.2.2.2.2.15.00.00.00	URBANISMO	0,00	0,00	116,54	116,54	116,54	116,54	0,00	0,00
8.2.2.2.2.17.00.00.00	SANEAMENTO	0,00	0,00	1.188,96	1.188,96	12.400,43	12.400,43	0,00	11.211,47
8.2.2.2.4.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	0,00	0,00	0,00	251.223,30	251.223,30	0,00	251.223,30
8.2.2.2.4.04.00.00.00	ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	116.721,54	116.721,54	0,00	116.721,54
8.2.2.2.4.08.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40	7,40	0,00	7,40
8.2.2.2.4.10.00.00.00	SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	61.213,43	61.213,43	0,00	61.213,43
8.2.2.2.4.12.00.00.00	EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	71.975,43	71.975,43	0,00	71.975,43
8.2.2.2.4.15.00.00.00	URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	116,54	116,54	0,00	116,54
8.2.2.2.4.17.00.00.00	SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,96	1.188,96	0,00	1.188,96
	TOTAL	0,00	0,00	40.494.191,96	40.494.191,96	40.494.191,96	40.494.191,96	32.993.933,62	32.993.933,62

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:A846091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO FEVEREIRO 2014

RUA TIRADENTES, Nº 40, CENTRO, ALTO PARAGUAI - MATO GROSSO — Sexta-feira, 6 de Junho de 2014

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

FEVEREIRO/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.0.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO	20.414.212,15	2.541.393,02	2.672.131,21	5.930.928,12	2.768.848,85	5.309.271,61	18.494.475,64	0,00
1.1.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO FINANCEIRO	5.144.163,46	1.656.491,49	2.333.824,86	4.710.302,50	2.427.715,59	4.083.236,82	4.114.737,65	0,00
1.1.1.0.0.00.00.00.00	DISPONIVEL	5.088.385,22	1.656.491,49	2.333.824,86	4.710.302,50	2.427.715,59	4.083.236,82	4.058.959,41	0,00
1.1.1.1.0.00.00.00.00	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	5.088.385,22	1.656.491,49	2.333.824,86	4.710.302,50	2.427.715,59	4.083.236,82	4.058.959,41	0,00
1.1.1.1.2.00.00.00.00	DISPONIVEL EM BANCOS	5.088.385,22	1.656.491,49	2.333.824,86	4.710.302,50	2.427.715,59	4.083.236,82	4.058.959,41	0,00
1.1.1.1.2.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.803.582,04	1.105.908,56	1.707.437,53	3.350.720,11	1.583.387,21	2.689.295,77	1.359.097,82	0,00
1.1.1.1.2.01.01.00.00	BANCOS OFICIAIS	1.803.582,04	1.105.908,56	1.707.437,53	3.350.720,11	1.583.387,21	2.689.295,77	1.359.097,82	0,00
1.1.1.1.2.01.01.01.00	FPM	848.522,43	840.194,93	806.721,23	1.637.638,84	806.651,04	1.646.845,97	0,00	879,63
1.1.1.1.2.01.01.01.02	FPM- FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNI	848.522,43	840.194,93	806.721,23	1.637.638,84	806.651,04	1.646.845,97	0,00	879,63
1.1.1.1.2.01.01.02.00	ICMS	724.803,09	258.748,36	431.358,58	1.060.208,36	359.562,25	618.310,61	907.952,48	0,00
1.1.1.1.2.01.01.02.02	BRASIL S/A ICMS	724.803,09	258.748,36	431.358,58	1.060.208,36	359.562,25	618.310,61	907.952,48	0,00
1.1.1.1.2.01.01.03.00	IPVA	7.568,69	2.589,50	14.447,51	20.548,27	18.497,50	21.087,00	4.440,46	0,00
1.1.1.1.2.01.01.03.03	BRASIL S/A IPVA	348,33	0,00	1,62	3,30	0,00	0,00	351,63	0,00
1.1.1.1.2.01.01.03.04	IMP SOB PRO. VEICU A. MOTORES-IPVA	7.220,36	2.589,50	14.445,89	20.544,97	18.497,50	21.087,00	4.088,83	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.00	OUTRAS CONTAS MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS	222.687,83	4.375,77	454.910,21	632.324,64	398.676,42	403.052,19	447.584,51	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.16	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS-FPM	1,49	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	1,50	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.17	BRASIL S/A FEX - EXPOTACAO	124.955,58	1.246,61	144,99	125.093,26	123.853,00	125.099,61	123.702,62	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.18	CIDE CONT SOB INTERV DOM ECON COMBU	3.830,47	38,14	9,78	3.836,45	2.299,77	2.337,91	5.290,87	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.19	BRASIL S/A ICMS EXPORTACAO	1.904,11	448,86	1.255,73	2.507,88	1.072,81	1.521,67	2.441,46	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.20	BRASIL SA F.ESPECIAL LEI 7525- FESP	8.799,39	87,88	31,02	8.828,10	8.047,30	8.135,18	9.404,43	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.21	P M A PARAGUAI ILUMINACAO PUBLICA	21.127,58	0,00	26.881,61	48.006,55	48.005,37	48.005,37	21.128,76	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.22	DAE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30.076,15	721,25	5.624,15	13.170,68	657,40	1.378,65	41.146,93	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.23	BRASIL S/A ITR	768,29	172,14	636,92	1.119,91	1.005,81	1.177,95	538,11	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.25	BRASIL S/A AGUA E ESGOTO	1.161,42	482,20	791,83	1.934,24	1.606,99	2.089,19	524,27	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.26	BRASIL S/A IMPOSTOS	21.378,22	619,52	25.896,59	33.535,89	343,00	962,52	53.332,07	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.27	CFM- DEPAT. NACIONAL PROD.MINERAL	122,86	122,86	185,31	308,17	1,85	124,71	183,46	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.28	BRASIL S/A PAGTO DE FUNCIONARIOS	3.939,76	362,88	247.369,98	247.379,61	211.194,66	211.557,54	39.398,95	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.29	SIMPLES NACIONAL - SNA	568,97	73,43	126,07	628,02	588,46	661,89	461,67	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.30	CONCURSO PUBLICO PREF. A. PARAGUAI	3.973,46	0,00	18,40	37,65	0,00	0,00	4.011,11	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.32	PM ALTO PARAGUAI	0,00	0,00	43.390,38	43.390,38	0,00	0,00	43.390,38	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.33	PM ALTO PARAGUAI - AFM	80,08	0,00	0,37	0,76	0,00	0,00	80,84	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.01.01.99.34	PM ALTO PARAGUAI-PAR	0,00	0,00	102.547,08	102.547,08	0,00	0,00	102.547,08	0,00
1.1.1.1.2.03.00.00.00	BANCOS CONTA VINCULADA	3.284.803,18	550.582,93	626.387,33	1.359.582,39	844.328,38	1.393.941,05	2.699.861,59	0,00
1.1.1.1.2.03.01.00.00	BANCOS CONTA CONVENIOS E PROGRAMAS	2.482.285,65	273.022,22	138.831,24	311.064,67	196.399,81	469.422,03	2.050.906,07	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.00	RECURSOS FEDERAIS	1.783.305,81	199.919,66	130.206,79	273.083,82	152.383,70	352.303,36	1.504.166,61	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.26	BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	1.693,23	0,00	7,84	15,92	0,00	0,00	1.709,15	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.30	GOV. FEDERAL- PAIF -ASSIST. A FAMIL	12.957,72	545,85	6.016,92	12.043,03	5.978,35	6.524,20	17.930,70	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.31	AGENTE JOVEM 3 - ASPJOV	14.550,67	0,00	19,01	43,74	2.200,00	2.200,00	12.394,41	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.32	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	16.228,92	0,00	75,17	153,79	0,00	0,00	16.382,71	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.35	F. NACIONAL AST.SOCIAL-BOLSA FAMIL	12.300,49	0,00	5.203,26	5.263,57	0,00	0,00	17.564,06	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.38	PSB- INFANCIA - FNAS	529,58	0,00	2,46	5,02	0,00	0,00	534,60	0,00

1.1.1.1.2.03.01.01.40	ASSSIST. FAMILIA - PAIF- GOV.FEDERA	67,35	0,00	0,31	0,64	0,00	0,00	67,99	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.41	BOLSA AGENTE JOVEM	216,84	0,00	1,00	2,05	0,00	0,00	218,89	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.42	PSB JOVEM- ASE	158,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,95	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.43	AQUISIC MAQUINS DE COSTURA	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,95	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.44	P. ALTO PARAGUAI FMAS PBVII	5.637,04	0,00	26,11	53,42	0,00	0,00	5.690,46	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.46	FMS- A.PARAG -FNS BL ATENC.BAS. UNI	95.181,82	51.066,66	67.547,98	134.496,69	108.033,80	159.100,46	19.511,39	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.47	FMS A.PARAG.- ASSIT.FARM.BASICA UNI	4.346,69	0,00	4.346,62	8.690,53	0,00	0,00	13.037,22	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.48	FMS-A.PARAGUAI- FNS BL MAC- UNIAO	15.090,81	0,00	8.723,71	23.812,33	5.056,86	5.056,86	33.846,28	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.49	FMS.A.PARAG.-FNS BLVGS- ASA UNI	30.474,40	541,15	4.533,10	25.779,11	7.700,00	8.241,15	47.471,21	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.50	FMS-A PARAG-FNS BLGES	10,11	0,00	0,05	0,10	0,00	0,00	10,21	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.51	PM ALTO PARAGUAI - PAC I CONST.CREC	140.243,14	0,00	633,50	1.295,98	0,00	0,00	141.539,12	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.52	PM ALTO PARAGUAI PAR ONIBUS ESCOLAR	116.494,87	0,00	578,25	1.184,74	0,00	0,00	117.679,61	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.53	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEM. AGR	158.772,00	145.300,00	78,51	1.835,17	0,00	145.300,00	0,00	129.992,83
1.1.1.1.2.03.01.01.55	PALTO PARAGUAI/FMAS/ACESSUAS	77.605,72	2.466,00	341,02	10.305,63	3.276,00	5.742,00	79.703,35	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.56	FMS - AMPLIACAO UBS	35.355,20	0,00	163,77	335,03	0,00	0,00	35.690,23	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.57	FMS - AMPLIACAO UBS	46.782,84	0,00	216,70	443,32	0,00	0,00	47.226,16	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.58	FMS - CONSTRUCAO UBS	83.332,88	0,00	386,01	789,67	0,00	0,00	84.122,55	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.59	FMS - CONSTRUCAO UBS	83.332,88	0,00	386,01	789,67	0,00	0,00	84.122,55	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.60	SCFV-SERV DE CONV E FORTAL DE VINC	27.154,93	0,00	27.201,29	38.128,22	0,00	0,00	65.283,15	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.61	PRACA DOS GARIMPEIROS	8.189,77	0,00	37,94	77,61	0,00	0,00	8.267,38	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.62	PRACA SANTOS DUMONT	25.412,66	0,00	117,71	240,81	0,00	0,00	25.653,47	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.03.01.01.63	CONVENIO736991/2010- LATICINIO	771.159,35	0,00	3.562,54	7.298,03	20.138,69	20.138,69	758.318,69	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.00	RECURSOS ESTADUAIS	646.327,35	73.102,56	7.330,91	35.324,73	43.481,31	116.583,87	491.965,65	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.19	BRASIL S/A TRANSPORTE ESCOLAR	225.631,54	0,00	1.234,91	22.809,95	20.652,38	20.652,38	227.789,11	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.22	ASSIST. SOCIAL - FUPS	632,02	0,00	2,93	5,99	0,00	0,00	638,01	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.38	PREF. MUNICIPAL VIGILANCIA EM SAUDE	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.42	CENT DE MULT USO C. VERDE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.45	PMAP PROM.TUR.ANIVERSARIO DA CIDADE	7,40	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	7,40
1.1.1.1.2.03.01.02.46	PMAP REF. HOSPITAL MARZAVAO	59.790,61	0,00	279,11	571,14	0,00	0,00	60.361,75	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.50	PAV. ASF. RUAS URBANAS	0,29	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,30	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.51	FMS/A PAQRAG - FNS BLINN ACADEMIA D	94.506,96	71.295,16	96,68	439,31	22.828,93	94.124,09	0,00	70.472,98
1.1.1.1.2.03.01.02.52	PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI	10.090,16	1.800,00	4.532,99	9.075,59	0,00	1.800,00	15.565,75	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.53	CENTRO DE CONVIVENCIA TERC. IDADE	200.913,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.913,02	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.54	P MUN ALTO PARAGUAI REFORMA PSF I	15.760,50	0,00	73,00	149,35	0,00	0,00	15.909,85	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.59	P M A P C CARTEIRAS	977,96	0,00	935,18	1.913,14	0,00	0,00	2.891,10	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.62	PAV ASF BAIRRO SAO PEDRO	3.472,35	0,00	16,08	32,90	0,00	0,00	3.505,25	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.63	RESERV AGUA PLANALTO	22.478,31	0,00	104,12	213,01	0,00	0,00	22.691,32	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.64	PROJ NATAL FAMILIA 2013	12.066,19	0,00	55,90	114,34	0,00	0,00	12.180,53	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.00	OUTROS CONVENIOS	52.652,49	0,00	1.293,54	2.656,12	534,80	534,80	54.773,81	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.05	RECUP. CONSTR. DE ESTRADAS VICINAIS	47.737,42	0,00	221,12	452,36	0,00	0,00	48.189,78	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.06	MCIDADES-PAV ASFALTICA	3.127,54	0,00	17,12	93,66	0,00	0,00	3.221,20	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.11	PMAP PARAGUAFMASIGD - SUAS	732,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,73	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.13	HOSP M MAR SIQ - FURNAS 2013	1.054,80	0,00	1.055,30	2.110,10	534,80	534,80	2.630,10	0,00
1.1.1.1.2.03.02.00.00	BANCOS CONTA RECURSOS DA SAUDE	601.031,73	257.273,39	426.702,18	890.342,15	552.707,99	809.011,12	425.089,37	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.00	RECURSOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	601.031,73	257.273,39	426.702,18	890.342,15	552.707,99	809.011,12	425.089,37	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.28	BRAS S/A FUS 15% SAUDE - EMENDA 29	175.066,45	39.351,33	173.054,44	325.496,07	218.176,63	257.527,96	203.683,23	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.33	BRASIL S/A PAB	58,14	51,06	0,40	58,54	0,00	0,00	65,62	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.34	BRASIL S/A PASCAR	93,39	0,00	1.500,11	1.500,56	1.593,50	1.593,50	0,45	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.35	BRASIL S/A ECD	668,65	0,00	6.204,19	6.208,57	5.426,20	5.426,20	1.451,02	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.42	FUNDO DE EDUCACAO BASICA - FEB	194.728,11	193.051,00	149.292,21	344.020,32	150.426,00	343.477,00	2.220,43	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.43	FUNDO DE EDUCACAO BASICA- FEB 60%	115.852,31	24.820,00	90.452,78	206.305,09	160.894,40	184.795,20	112.542,20	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.46	FMS PASCAR	1,14	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	1,15	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.03.02.01.47	FMS AP SAUDE FAMILIA	17,99	0,00	4.186,94	4.187,02	0,00	0,00	4.205,01	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.48	FMS AP SAUDE BUCAL	22,90	0,00	1.521,17	1.521,28	0,00	0,00	1.544,18	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.50	FMS AP ATENCAO BASICA	113.696,74	0,00	486,11	1.036,86	16.191,26	16.191,26	98.542,34	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.51	FMS AP ASS FARMACEUTIC	825,91	0,00	3,83	7,83	0,00	0,00	833,74	0,00
1.1.1.1.2.03.03.00.00	BANCOS CONTA RECURSOS DA EDUCACAO	201.381,39	20.287,32	60.853,42	158.174,58	95.220,58	115.507,90	223.760,75	0,00
1.1.1.1.2.03.03.01.00	FUNDEB	78.408,07	20.287,32	60.298,76	137.532,61	91.639,72	111.927,04	83.726,32	0,00
1.1.1.1.2.03.03.01.02	FUNDO DE EDUCACAO BASICA - FEB 40%	78.408,07	20.287,32	60.298,76	137.532,61	91.639,72	111.927,04	83.726,32	0,00
1.1.1.1.2.03.03.99.00	OUTROS RECURSOS DA EDUCACAO	122.973,32	0,00	554,66	20.641,97	3.580,86	3.580,86	140.034,43	0,00
1.1.1.1.2.03.03.99.05	QUOTA SALARIO EDUCACAO	81.967,84	0,00	379,68	20.277,00	0,00	0,00	102.244,84	0,00
1.1.1.1.2.03.03.99.06	BB S/A. CONV. PNATE	20.040,44	0,00	77,87	166,30	3.580,86	3.580,86	16.625,88	0,00
1.1.1.1.2.03.03.99.10	PM ALTO PARAGUAI - MANUTENCAO EDUCA	20.965,04	0,00	97,11	198,67	0,00	0,00	21.163,71	0,00
1.1.1.1.2.03.06.00.00	BANCOS CONTA DEPOSITOS E CAUCOES	104,41	0,00	0,49	0,99	0,00	0,00	105,40	0,00
1.1.1.1.2.03.06.01.00	DEPOSITOS E CAUCOES	104,41	0,00	0,49	0,99	0,00	0,00	105,40	0,00
1.1.1.1.2.03.06.01.02	SEG-SERV DREN AL BARROSO	104,41	0,00	0,49	0,99	0,00	0,00	105,40	0,00
1.1.2.0.0.00.00.00.00.00	CREDITOS EM CIRCULACAO	55.778,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.778,24	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CREDITOS A RECEBER	55.778,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.778,24	0,00
1.1.2.1.9.00.00.00.00.00	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	55.778,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.778,24	0,00
1.1.2.1.9.99.00.00.00.00	OUTROS CREDITOS A RECEBER	55.778,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.778,24	0,00
1.1.2.1.9.99.01.00.00	RESPONSAB DIANE VIEIRA V. ALVES- CH COMP.SEM P	39.814,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.814,48	0,00
1.1.2.1.9.99.02.00.00	RESPONS DIANE VIEIRA V.ALVES-CH COMP.S/ PROC	15.963,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.963,76	0,00
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO NAO FINANCEIRO	11.257.264,35	2.582,26	0,00	0,00	2.826,91	5.409,17	11.249.272,92	0,00
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00	CIRCULANTE	4.596.553,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.596.553,32	0,00
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00	CREDITOS EM CIRCULACAO	4.596.553,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.596.553,32	0,00
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00	DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	4.582.121,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.121,12	0,00
1.2.1.1.2.02.00.00.00.00	RECURSOS DA UNIAO	4.582.121,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.121,12	0,00
1.2.1.1.2.02.19.00.00	DIREITOS A RECEBER - FPM	4.582.121,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.121,12	0,00
1.2.1.1.5.00.00.00.00	DIVERSOS RESPONSAVEIS	14.432,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.432,20	0,00
1.2.1.1.5.04.00.00.00	RESPONSAVEIS POR DESPESAS A REGULARIZAR	14.432,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.432,20	0,00
1.2.1.1.5.04.02.00.00	CREDITOS A REGULARIZAR	14.432,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.432,20	0,00
1.2.2.0.0.00.00.00.00.00	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.022.810,68	2.582,26	0,00	0,00	2.826,91	5.409,17	1.014.819,25	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.00	CREDITOS EM CIRCULACAO	1.022.810,68	2.582,26	0,00	0,00	2.826,91	5.409,17	1.014.819,25	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO	MOVIMENTO	SALDO PARA O

				A DÉBITO		A CRÉDITO		MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.2.2.2.1.00.00.00.00	CREDITOS TRIBUTARIOS	1.022.810,68	2.582,26	0,00	0,00	2.826,91	5.409,17	1.014.819,25	0,00
1.2.2.2.1.02.00.00.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.022.810,68	2.582,26	0,00	0,00	2.826,91	5.409,17	1.014.819,25	0,00
1.2.2.2.1.02.01.00.00	TRIBUTARIA - PROVENIENTE DE IMPOSTOS	1.022.810,68	2.582,26	0,00	0,00	2.826,91	5.409,17	1.014.819,25	0,00
1.2.2.2.1.02.01.02.00	CREDITOS FISCAIS INSCRITOS - DIVIDA ATIVA	1.022.810,68	2.582,26	0,00	0,00	2.826,91	5.409,17	1.014.819,25	0,00
1.2.4.0.0.00.00.00.00	PERMANENTE	5.637.900,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.900,35	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00	IMOBILIZADO	5.637.900,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.900,35	0,00
1.2.4.2.1.00.00.00.00	BENS MOVEIS E IMOVEIS	5.637.900,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.900,35	0,00
1.2.4.2.1.01.00.00.00	BENS MOVEIS	5.256.669,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256.669,97	0,00
1.2.4.2.1.01.99.00.00	OUTROS BENS MOVEIS	5.256.669,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256.669,97	0,00
1.2.4.2.1.01.99.07.00	BENS - MOVEIS E UTENSILIOS	5.256.669,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256.669,97	0,00
1.2.4.2.1.02.00.00.00	BENS IMOVEIS	381.230,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.230,38	0,00
1.2.4.2.1.02.02.00.00	EDIFICACOES	381.230,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.230,38	0,00
1.2.4.2.1.02.02.02.00	BENS - IMOVEIS	381.230,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.230,38	0,00
1.9.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO COMPENSADO	4.012.784,34	882.319,27	338.306,35	1.220.625,62	338.306,35	1.220.625,62	3.130.465,07	0,00
1.9.1.0.0.00.00.00.00	SISTEMA DE COMPENSACAO	3.409.289,90	278.824,83	182.681,16	461.505,99	182.681,16	461.505,99	3.130.465,07	0,00
1.9.1.1.0.00.00.00.00	RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS	1.888.549,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888.549,61	0,00
1.9.1.1.1.00.00.00.00	RECEBIDOS	1.845.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.372,00	0,00
1.9.1.1.1.03.00.00.00	EM COMODATO	1.845.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.372,00	0,00
1.9.1.1.2.00.00.00.00	CONCEDIDOS	43.177,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.177,61	0,00
1.9.1.1.2.03.00.00.00	EM COMODATO	43.177,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.177,61	0,00
1.9.1.3.0.00.00.00.00	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS	1.520.740,29	278.824,83	182.681,16	461.505,99	182.681,16	461.505,99	1.241.915,46	0,00
1.9.1.3.1.00.00.00.00	DE RECEITAS	1.520.740,29	278.824,83	182.681,16	461.505,99	182.681,16	461.505,99	1.241.915,46	0,00
1.9.1.3.1.01.00.00.00	CONVENIOS A RECEBER	1.242.165,37	278.574,92	249,91	499,82	182.431,25	461.006,17	503.084,10	0,00
1.9.1.3.1.02.00.00.00	CONVENIOS A COMPROVAR	278.574,92	249,91	182.431,25	461.006,17	249,91	499,82	738.831,36	0,00
1.9.2.0.0.00.00.00.00	CONTAS DE CONTROLE	603.494,44	603.494,44	155.625,19	759.119,63	155.625,19	759.119,63	0,00	0,00
1.9.2.2.0.00.00.00.00	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR	603.494,44	603.494,44	155.625,19	759.119,63	155.625,19	759.119,63	0,00	0,00
1.9.2.2.1.00.00.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	603.494,44	603.494,44	155.625,19	759.119,63	155.625,19	759.119,63	0,00	0,00
1.9.2.2.1.01.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	584.463,50	584.463,50	128.982,66	713.446,16	128.982,66	713.446,16	0,00	0,00
1.9.2.2.1.01.01.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A PAGAR	292.981,75	584.463,50	85.641,33	378.623,08	128.982,66	713.446,16	0,00	626.304,83
1.9.2.2.1.01.01.01.00	A LIQUIDAR	0,00	292.981,75	0,00	0,00	85.641,33	378.623,08	0,00	671.604,83
1.9.2.2.1.01.01.02.00	LIQUIDADOS	292.981,75	291.481,75	85.641,33	378.623,08	43.341,33	334.823,08	45.300,00	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.9.2.2.1.01.02.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	291.481,75	0,00	43.341,33	334.823,08	0,00	0,00	626.304,83	0,00
1.9.2.2.1.02.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.030,94	19.030,94	26.642,53	45.673,47	26.642,53	45.673,47	0,00	0,00
1.9.2.2.1.02.01.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	19.030,94	0,00	0,00	26.642,53	45.673,47	0,00	64.704,41
1.9.2.2.1.02.02.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	19.030,94	0,00	26.642,53	45.673,47	0,00	0,00	64.704,41	0,00
2.0.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO	1.518.726,43	18.776.579,85	1.781.499,22	3.290.395,43	1.921.618,22	3.533.922,87	0,00	17.501.380,86
2.1.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO FINANCEIRO	915.231,99	3.006.357,78	1.625.874,03	2.531.275,80	1.765.993,03	2.774.803,24	0,00	2.334.653,23
2.1.1.0.0.00.00.00.00	DEPOSITOS	60.514,25	325.374,81	88.116,57	138.800,60	206.411,94	218.177,28	0,00	344.237,24
2.1.1.1.0.00.00.00.00	CONSIGNACOES	60.514,25	322.374,81	88.116,57	138.800,60	206.411,94	218.177,28	0,00	341.237,24
2.1.1.1.1.00.00.00.00	DE TERCEIROS	26.808,96	144.384,33	17.870,46	43.854,83	88.470,16	99.676,43	0,00	173.396,97
2.1.1.1.1.01.00.00.00	PREVIDENCIA MUNICIPAL	20.315,71	83.395,52	5.630,31	25.121,43	57.336,83	61.331,34	0,00	99.289,72
2.1.1.1.1.01.03.00.00	FUNDEB 60%	6.804,79	17.294,73	320,12	7.124,91	22.072,70	22.072,70	0,00	25.437,73
2.1.1.1.1.01.03.03.00	INSS FUNDEB 60%	6.804,79	17.294,73	320,12	7.124,91	22.072,70	22.072,70	0,00	25.437,73
2.1.1.1.1.01.04.00.00	FUNDEB 40%	5.269,04	13.249,67	152,31	5.421,35	10.292,86	10.292,86	0,00	12.852,14
2.1.1.1.1.01.04.02.00	INSS FUNDEB 40%	5.269,04	13.249,67	152,31	5.421,35	10.292,86	10.292,86	0,00	12.852,14
2.1.1.1.1.01.99.00.00	DEMAIS SEGURADOS	8.241,88	52.851,12	5.157,88	12.575,17	24.971,27	28.965,78	0,00	60.999,85
2.1.1.1.1.01.99.06.00	INSS- ADMINISTRACAO GERAL	7.345,89	48.856,61	450,53	7.796,42	19.082,15	19.082,15	0,00	52.796,45
2.1.1.1.1.01.99.07.00	INSS EXERC. ANTERIOR	71,40	508,97	0,00	71,40	0,00	508,97	0,00	875,14
2.1.1.1.1.01.99.08.00	INSS - TERCEIROS	824,59	3.485,54	4.707,35	4.707,35	5.889,12	9.374,66	0,00	7.328,26
2.1.1.1.1.02.00.00.00	INSS	4.993,81	49.272,32	92,80	5.086,61	17.150,89	17.150,89	0,00	56.342,79
2.1.1.1.1.02.02.00.00	SAUDE	4.993,81	49.272,32	92,80	5.086,61	17.150,89	17.150,89	0,00	56.342,79
2.1.1.1.1.02.02.01.00	INSS - SAUDE	0,00	7.279,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.279,29
2.1.1.1.1.02.02.02.00	INSS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.993,81	41.993,03	92,80	5.086,61	17.150,89	17.150,89	0,00	49.063,50
2.1.1.1.1.06.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	1.294,44	2.126,22	990,04	2.284,48	2.228,88	2.228,88	0,00	776,18
2.1.1.1.1.06.05.00.00	PENSAO ALIMENTICIA-EXERCICIO ANTERIOR	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,00
2.1.1.1.1.06.06.00.00	FUNDO M. DE SAUDE - PENSAO ALIMENTICIA	576,30	1.128,34	396,30	972,60	531,30	531,30	0,00	110,74
2.1.1.1.1.06.07.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	718,14	741,88	593,74	1.311,88	1.697,58	1.697,58	0,00	409,44
2.1.1.1.1.99.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	205,00	9.590,27	11.157,31	11.362,31	11.753,56	18.965,32	0,00	16.988,28
2.1.1.1.1.99.01.00.00	ISSQN	205,00	9.590,27	11.157,31	11.362,31	11.753,56	18.965,32	0,00	16.988,28
2.1.1.1.2.00.00.00.00	DO TESOURO MUNICIPAL	33.705,29	177.990,48	70.246,11	94.945,77	117.941,78	118.500,85	0,00	167.840,27
2.1.1.1.2.01.00.00.00	IRRF DE SERVIDORES	0,00	3.289,01	0,00	0,00	4.099,81	4.099,81	0,00	7.388,82
2.1.1.1.2.01.02.00.00	IRRF (FUNDEB)	0,00	3.289,01	0,00	0,00	4.099,81	4.099,81	0,00	7.388,82

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.1.1.2.02.00.00.00	IRRF DE TERCEIROS	0,00	37.741,45	129,69	129,69	6.339,96	6.899,03	0,00	44.510,79
2.1.1.1.2.02.01.00.00	IRRF	0,00	37.741,45	129,69	129,69	6.339,96	6.899,03	0,00	44.510,79
2.1.1.1.2.04.00.00.00	ISS	0,00	327,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,17
2.1.1.1.2.04.02.00.00	ISSQN - FUNDEB	0,00	327,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,17
2.1.1.1.2.99.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS	33.705,29	136.632,85	70.116,42	94.816,08	107.502,01	107.502,01	0,00	115.613,49
2.1.1.1.2.99.29.00.00	DESCONTO AUTORIZADO DIVIDA ATIVA - IPTU	0,00	83,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,32
2.1.1.1.2.99.50.00.00	DESCONTO AUTORIZADO CONTAS DE AGUA - DAE	0,00	244,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,80
2.1.1.1.2.99.51.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA PAGTO - BRADESCO	3.032,74	0,00	1.307,88	1.307,88	1.307,88	1.307,88	3.032,74	0,00
2.1.1.1.2.99.52.00.00	SALARIO FAMILIA 60%	0,00	328,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,20
2.1.1.1.2.99.53.00.00	SALARIO FAMILIA 40%	0,00	494,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,99
2.1.1.1.2.99.54.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - FUNDEB 60%	3.984,47	12.047,70	3.984,49	7.968,96	10.014,37	10.014,37	0,00	10.108,64
2.1.1.1.2.99.55.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - FUNDEB 40%	4.255,13	30.511,49	4.255,11	8.510,24	7.703,88	7.703,88	0,00	25.450,00
2.1.1.1.2.99.56.00.00	CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP	0,00	6.471,22	0,00	0,00	67,10	67,10	0,00	6.538,32
2.1.1.1.2.99.57.00.00	CONTRIBUICAO SINDICAL - SISPUMAP-MT	618,93	8.649,78	797,24	1.416,17	1.738,05	1.738,05	0,00	8.352,73
2.1.1.1.2.99.58.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO	4.414,13	8.796,79	4.763,91	9.178,04	10.528,02	10.528,02	0,00	5.732,64
2.1.1.1.2.99.59.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - SAUDE	0,00	2.762,41	4.846,73	4.846,73	2.361,65	2.361,65	0,00	277,33
2.1.1.1.2.99.60.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - FUNDEB 60%	0,00	543,85	11.030,45	11.030,45	10.862,65	10.862,65	0,00	376,05
2.1.1.1.2.99.61.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - FUNDEB 40%	0,00	11.619,50	7.432,60	7.432,60	7.098,96	7.098,96	0,00	11.285,86
2.1.1.1.2.99.62.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - SAUDE	0,00	2.265,52	4.511,11	4.511,11	4.441,54	4.441,54	0,00	2.195,95
2.1.1.1.2.99.63.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - ADMINIST	0,00	8.160,12	16.359,26	16.359,26	15.953,26	15.953,26	0,00	7.754,12

2.1.1.1.2.99.64.00.00	CONTRIBUICAO SINDICAL FUNDEB - SINTEP	1.253,97	10.117,56	2.019,65	3.273,62	3.520,48	3.520,48	0,00	9.110,45
2.1.1.1.2.99.65.00.00	CONTRIBUICAO SISPUMAP - FUNDEB	44,67	4.382,27	60,50	105,17	105,88	105,88	0,00	4.338,31
2.1.1.1.2.99.67.00.00	FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EMFOLHA CAIXA	5.972,89	0,00	4.511,01	4.511,01	4.417,39	4.417,39	6.066,51	0,00
2.1.1.1.2.99.68.00.00	FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EM FOLHA B. BRASI	4.583,94	8.762,83	0,00	4.583,94	8.409,35	8.409,35	0,00	8.004,30
2.1.1.1.2.99.69.00.00	FUNDO M. DE SAUDE- CONTRIB. SINDICAL SISPUMAP	830,30	3.269,08	830,24	1.660,54	1.321,31	1.321,31	0,00	2.099,55
2.1.1.1.2.99.71.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA PAGTO - IPTU	0,00	58,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,32
2.1.1.1.2.99.73.00.00	DESC. VALOR PAGO INDEVIDAMENTE	0,00	1.401,49	0,00	0,00	778,77	778,77	0,00	2.180,26
2.1.1.1.2.99.74.00.00	DESCONTO PAGAMENTO EFETUADO A MAIOR	0,00	6.496,52	0,00	0,00	136,53	136,53	0,00	6.633,05
2.1.1.1.2.99.75.00.00	DEV. DESPESA INDEVIDA COM TELEFONE OFICIAL	0,00	1.708,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,96
2.1.1.1.2.99.76.00.00	CONT SIND-1 DIA/CONF. ART 545 DA CLT	0,00	212,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,55
2.1.1.1.2.99.78.00.00	FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EM FOLHA B. BRADE	932,67	971,15	394,22	1.326,89	788,44	788,44	499,97	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.1.1.2.99.79.00.00	CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO- FUNDEB 60%	0,00	1.562,59	912,96	912,96	1.825,92	1.825,92	0,00	2.475,55
2.1.1.1.2.99.80.00.00	CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO- FUNDEB 40%	0,00	159,92	39,98	39,98	79,96	79,96	0,00	199,90
2.1.1.1.2.99.81.00.00	CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO- ADM GERAL	3.781,45	4.478,99	2.059,08	5.840,53	13.888,62	13.888,62	0,00	8.745,63
2.1.1.1.2.99.82.00.00	FUNDO M.SAUDE CONSIGADACSE-MT ASSOC ASS-ACE	0,00	70,93	0,00	0,00	152,00	152,00	0,00	222,93
2.1.1.2.0.00.00.00.00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.1.2.1.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUCOES	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.1.2.1.02.00.00.00	CAUCAO - PAVIMENTACAO ASFALTICA TIRA SENTIDO	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	854.717,74	2.680.982,97	1.537.757,46	2.392.475,20	1.559.581,09	2.556.625,96	0,00	1.990.415,99
2.1.3.1.0.00.00.00.00	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAM	251.223,30	411.081,37	1.382.132,27	1.633.355,57	1.388.298,43	1.799.379,80	0,00	325.882,30
2.1.3.1.1.00.00.00.00	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	251.223,30	411.081,37	1.382.132,27	1.633.355,57	1.388.298,43	1.799.379,80	0,00	325.882,30
2.1.3.1.1.01.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	694,10	104.066,46	771.100,10	771.794,20	716.791,96	820.858,42	0,00	152.436,58
2.1.3.1.1.02.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	234.652,06	234.652,06	135.417,18	370.069,24	135.417,18	370.069,24	0,00	0,00
2.1.3.1.1.03.00.00.00	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	15.877,14	60.696,19	444.981,67	460.858,81	505.455,97	566.152,16	0,00	150.112,40
2.1.3.1.1.06.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO LIQUIDADA	0,00	11.666,66	23.333,32	23.333,32	23.333,32	34.999,98	0,00	23.333,32
2.1.3.1.1.08.00.00.00	DIARIAS	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00
2.1.3.6.0.00.00.00.00	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES	603.494,44	2.269.901,60	155.625,19	759.119,63	171.282,66	757.246,16	0,00	1.664.533,69
2.1.3.6.1.00.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.030,94	448.299,90	26.642,53	45.673,47	0,00	0,00	0,00	383.595,49
2.1.3.6.1.01.00.00.00	DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
2.1.3.6.1.01.06.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO SEXTO EXERCICI	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
2.1.3.6.1.02.00.00.00	DO SEGUNDO EXERCICIO	0,00	110.997,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.997,41
2.1.3.6.1.02.03.00.00	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	0,00	14.476,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.476,59
2.1.3.6.1.02.04.00.00	RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	0,00	96.520,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.520,82
2.1.3.6.1.03.00.00.00	DO TERCEIRO EXERCICIO	0,00	7.710,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.710,58
2.1.3.6.1.03.02.00.00	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	0,00	7.710,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.710,58
2.1.3.6.1.05.00.00.00	DO QUINTO EXERCICIO	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
2.1.3.6.1.05.02.00.00	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
2.1.3.6.1.06.00.00.00	DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE	19.030,94	329.350,91	26.642,53	45.673,47	0,00	0,00	0,00	264.646,50
2.1.3.6.1.06.05.00.00	RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	0,00	229.676,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.676,25
2.1.3.6.1.06.08.00.00	RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	19.030,94	99.674,66	26.642,53	45.673,47	0,00	0,00	0,00	34.970,25
2.1.3.6.2.00.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	584.463,50	1.821.601,70	128.982,66	713.446,16	171.282,66	757.246,16	0,00	1.280.938,20
2.1.3.6.2.01.00.00.00	A LIQUIDAR	292.981,75	1.527.324,73	85.641,33	378.623,08	85.641,33	378.623,08	0,00	1.234.342,98

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.3.6.2.01.01.00.00	RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	6.687,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.687,68
2.1.3.6.2.01.11.00.00	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	58.080,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.080,99
2.1.3.6.2.01.12.00.00	RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	3.715,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.715,98
2.1.3.6.2.01.13.00.00	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	4.116,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.116,30
2.1.3.6.2.01.14.00.00	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	46.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.730,00
2.1.3.6.2.01.18.00.00	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	15.473,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.473,43
2.1.3.6.2.01.26.00.00	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	4.838,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.838,14
2.1.3.6.2.01.28.00.00	RESTOS A PAGAR 2003 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	4.157,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157,13
2.1.3.6.2.01.29.00.00	RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADO A LIQUID	292.981,75	1.093.668,52	85.641,33	378.623,08	85.641,33	378.623,08	0,00	800.686,77
2.1.3.6.2.01.80.00.00	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	289.856,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.856,56
2.1.3.6.2.02.00.00.00	LIQUIDADOS	291.481,75	294.276,97	43.341,33	334.823,08	85.641,33	378.623,08	0,00	46.595,22
2.1.3.6.2.02.14.00.00	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUID	0,00	33,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,25
2.1.3.6.2.02.27.00.00	RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUID	291.481,75	294.243,72	43.341,33	334.823,08	85.641,33	378.623,08	0,00	46.561,97
2.2.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO NAO FINANCEIRO	0,00	1.509.952,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.952,47
2.2.1.0.0.00.00.00.00	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS	0,00	1.509.952,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.952,47
2.2.1.1.0.00.00.00.00	OBRIGACOES PARCELADAS	0,00	1.455.638,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.638,20
2.2.1.1.9.00.00.00.00	OUTROS PARCELAMENTOS	0,00	1.455.638,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.638,20
2.2.1.1.9.02.00.00.00	PARCELAMENTO CEMAT	0,00	370.638,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.638,82
2.2.1.1.9.03.00.00.00	PARCELAMENTO DE DEBITOS CEMAT	0,00	1.084.999,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.999,38
2.2.1.2.0.00.00.00.00	PRECATORIOS	0,00	54.314,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.314,27
2.4.0.0.0.00.00.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	10.526.310,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526.310,09
2.4.1.0.0.00.00.00.00	SALDO PATRIMONIAL	0,00	10.526.310,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526.310,09
2.4.1.1.0.00.00.00.00	ATIVO REAL LIQUIDO	0,00	10.526.310,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526.310,09
2.4.1.1.1.00.00.00.00	ATIVO REAL LIQUIDO	0,00	10.526.310,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526.310,09
2.9.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO COMPENSADO	603.494,44	3.733.959,51	155.625,19	759.119,63	155.625,19	759.119,63	0,00	3.130.465,07
2.9.1.0.0.00.00.00.00	SISTEMA DE COMPENSACAO	0,00	3.130.465,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130.465,07
2.9.1.1.0.00.00.00.00	TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	0,00	1.888.549,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888.549,61
2.9.1.3.0.00.00.00.00	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS	0,00	1.241.915,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.915,46
2.9.2.0.0.00.00.00.00	CONTAS DE CONTROLE	603.494,44	603.494,44	155.625,19	759.119,63	155.625,19	759.119,63	0,00	0,00
2.9.2.2.0.00.00.00.00	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR	603.494,44	603.494,44	155.625,19	759.119,63	155.625,19	759.119,63	0,00	0,00
2.9.2.2.1.00.00.00.00	RESTOS A PAGAR A PAGAR	603.494,44	292.981,75	155.625,19	759.119,63	85.641,33	378.623,08	691.009,24	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
2.9.2.2.1.01.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	292.981,75	0,00	85.641,33	378.623,08	0,00	0,00	671.604,83	0,00
2.9.2.2.1.02.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	291.481,75	292.981,75	43.341,33	334.823,08	85.641,33	378.623,08	0,00	45.300,00
2.9.2.2.1.03.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.030,94	0,00	26.642,53	45.673,47	0,00	0,00	64.704,41	0,00
2.9.2.2.2.00.00.00.00	RESTOS A PAGAR PAGOS	0,00	310.512,69	0,00	0,00	69.983,86	380.496,55	0,00	691.009,24
2.9.2.2.2.01.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	291.481,75	0,00	0,00	43.341,33	334.823,08	0,00	626.304,83
2.9.2.2.2.02.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	19.030,94	0,00	0,00	26.642,53	45.673,47	0,00	64.704,41
3.0.0.0.0.00.00.00.00	DESPESA	704.063,12	0,00	1.473.939,76	2.178.002,88	0,00	0,00	2.882.066,00	0,00
3.3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	467.879,62	0,00	1.336.606,97	1.804.486,59	0,00	0,00	2.272.366,21	0,00

3.3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.325,67	0,00	831.390,94	1.156.716,61	0,00	0,00	1.482.042,28	0,00
3.3.1.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	325.325,67	0,00	831.390,94	1.156.716,61	0,00	0,00	1.482.042,28	0,00
3.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	30.376,40	0,00	38.443,54	68.819,94	0,00	0,00	99.196,34	0,00
3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.393,26	0,00	671.988,93	749.382,19	0,00	0,00	826.775,45	0,00
3.3.1.9.0.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	63.279,94	0,00	650.675,31	713.955,25	0,00	0,00	777.235,19	0,00
3.3.1.9.0.11.31.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGO	13.549,32	0,00	21.313,62	34.862,94	0,00	0,00	48.412,26	0,00
3.3.1.9.0.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	564,00	0,00	0,00	564,00	0,00	0,00	1.128,00	0,00
3.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	217.556,01	0,00	118.942,95	336.498,96	0,00	0,00	554.054,97	0,00
3.3.1.9.0.13.02.00.00	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	217.556,01	0,00	118.942,95	336.498,96	0,00	0,00	554.054,97	0,00
3.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	2.015,52	2.015,52	0,00	0,00	2.015,52	0,00
3.3.1.9.0.92.01.00.00	RESERVA REMUNERADA, APOSENTADORIAS E REFORM	0,00	0,00	2.015,52	2.015,52	0,00	0,00	2.015,52	0,00
3.3.2.0.0.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.133,32	0,00	0,00	5.133,32	0,00	0,00	10.266,64	0,00
3.3.2.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.133,32	0,00	0,00	5.133,32	0,00	0,00	10.266,64	0,00
3.3.2.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.133,32	0,00	0,00	5.133,32	0,00	0,00	10.266,64	0,00
3.3.2.9.0.91.02.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.133,32	0,00	0,00	5.133,32	0,00	0,00	10.266,64	0,00
3.3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.420,63	0,00	505.216,03	642.636,66	0,00	0,00	780.057,29	0,00
3.3.3.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	137.420,63	0,00	505.216,03	642.636,66	0,00	0,00	780.057,29	0,00
3.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00
3.3.3.9.0.14.01.00.00	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
3.3.3.9.0.14.02.00.00	DIARIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.632,88	0,00	111.018,06	122.650,94	0,00	0,00	134.283,82	0,00
3.3.3.9.0.30.01.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	17.386,49	17.386,49	0,00	0,00	17.386,49	0,00
3.3.3.9.0.30.01.01.00	DIESEL	0,00	0,00	9.383,58	9.383,58	0,00	0,00	9.383,58	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
3.3.3.9.0.30.01.02.00	GASOLINA	0,00	0,00	7.908,91	7.908,91	0,00	0,00	7.908,91	0,00
3.3.3.9.0.30.01.03.00	ALCOOL	0,00	0,00	94,00	94,00	0,00	0,00	94,00	0,00
3.3.3.9.0.30.03.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINA	0,00	0,00	8.652,15	8.652,15	0,00	0,00	8.652,15	0,00
3.3.3.9.0.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO	6.330,86	0,00	28.253,19	34.584,05	0,00	0,00	40.914,91	0,00
3.3.3.9.0.30.09.01.00	MEDICAMENTOS	0,00	0,00	28.253,19	28.253,19	0,00	0,00	28.253,19	0,00
3.3.3.9.0.30.09.99.00	OUTROS PRODUTOS FARMACOLOGICOS	6.330,86	0,00	0,00	6.330,86	0,00	0,00	12.661,72	0,00
3.3.3.9.0.30.10.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	2.544,80	0,00	8.432,08	10.976,88	0,00	0,00	13.521,68	0,00
3.3.3.9.0.30.11.00.00	MATERIAL QUIMICO	0,00	0,00	5.835,00	5.835,00	0,00	0,00	5.835,00	0,00
3.3.3.9.0.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1.359,00	1.359,00	0,00	0,00	1.359,00	0,00
3.3.3.9.0.30.26.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	178,60	0,00	0,00	178,60	0,00	0,00	357,20	0,00
3.3.3.9.0.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	0,00	13.369,62	13.369,62	0,00	0,00	13.369,62	0,00
3.3.3.9.0.30.39.05.00	ELETRICA	0,00	0,00	2.607,00	2.607,00	0,00	0,00	2.607,00	0,00
3.3.3.9.0.30.39.07.00	PNEUS	0,00	0,00	4.463,00	4.463,00	0,00	0,00	4.463,00	0,00
3.3.3.9.0.30.39.09.00	SUSPENSAO	0,00	0,00	599,68	599,68	0,00	0,00	599,68	0,00
3.3.3.9.0.30.39.10.00	MOTOR	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
3.3.3.9.0.30.39.16.00	FREIOS	0,00	0,00	3.199,94	3.199,94	0,00	0,00	3.199,94	0,00
3.3.3.9.0.30.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.578,62	0,00	27.730,53	30.309,15	0,00	0,00	32.887,77	0,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.650,00	0,00	34.980,50	38.630,50	0,00	0,00	42.280,50	0,00
3.3.3.9.0.36.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA	3.650,00	0,00	34.980,50	38.630,50	0,00	0,00	42.280,50	0,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	105.041,70	0,00	257.681,29	362.722,99	0,00	0,00	467.764,69	0,00
3.3.3.9.0.39.19.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
3.3.3.9.0.39.43.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	17.516,25	0,00	36.342,86	53.859,11	0,00	0,00	71.375,36	0,00
3.3.3.9.0.39.58.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	3.593,26	0,00	1.206,45	4.799,71	0,00	0,00	8.392,97	0,00
3.3.3.9.0.39.81.00.00	SERVICOS BANCARIOS	694,10	0,00	5.543,94	6.238,04	0,00	0,00	6.932,14	0,00
3.3.3.9.0.39.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	83.238,09	0,00	213.538,04	296.776,13	0,00	0,00	380.014,22	0,00
3.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	17.096,05	0,00	16.474,23	33.570,28	0,00	0,00	50.666,33	0,00
3.3.3.9.0.47.01.00.00	PASEP	17.096,05	0,00	16.474,23	33.570,28	0,00	0,00	50.666,33	0,00
3.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	77.761,95	77.761,95	0,00	0,00	77.761,95	0,00
3.3.3.9.0.92.99.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	77.761,95	77.761,95	0,00	0,00	77.761,95	0,00
3.4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	236.183,50	0,00	137.332,79	373.516,29	0,00	0,00	609.699,79	0,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	224.516,84	0,00	113.999,47	338.516,31	0,00	0,00	563.033,15	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
3.4.4.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	224.516,84	0,00	113.999,47	338.516,31	0,00	0,00	563.033,15	0,00
3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	79.216,84	0,00	71.699,47	150.916,31	0,00	0,00	230.133,15	0,00
3.4.4.9.0.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	79.216,84	0,00	71.699,47	150.916,31	0,00	0,00	230.133,15	0,00
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.300,00	0,00	42.300,00	187.600,00	0,00	0,00	332.900,00	0,00
3.4.4.9.0.52.40.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIA	126.300,00	0,00	0,00	126.300,00	0,00	0,00	252.600,00	0,00
3.4.4.9.0.52.48.00.00	VEICULOS DIVERSOS	0,00	0,00	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00
3.4.4.9.0.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
3.4.6.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	11.666,66	0,00	23.333,32	34.999,98	0,00	0,00	46.666,64	0,00
3.4.6.9.0.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	11.666,66	0,00	23.333,32	34.999,98	0,00	0,00	46.666,64	0,00
3.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.666,66	0,00	23.333,32	34.999,98	0,00	0,00	46.666,64	0,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA	204.018,31	1.584.591,90	199.587,30	403.605,61	1.498.479,83	3.083.071,73	0,00	4.060.039,71
4.1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	1.584.098,12	0,00	0,00	1.498.218,19	3.082.316,31	0,00	4.666.414,43
4.1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	4.266,66	0,00	0,00	22.878,07	27.144,73	0,00	31.411,39
4.1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	4.254,66	0,00	0,00	21.667,72	25.922,38	0,00	30.177,04
4.1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0,00	334,49	0,00	0,00	36,69	371,18	0,00	705,67
4.1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	U 0,00	169,49	0,00	0,00	0,00	169,49	0,00	338,98
4.1.1.1.2.02.03.00.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	0,00	169,49	0,00	0,00	0,00	169,49	0,00	338,98
4.1.1.1.2.02.03.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADEPREDIAL E TERRITO	0,00	169,49	0,00	0,00	0,00	169,49	0,00	338,98
4.1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQU	0,00	165,00	0,00	0,00	36,69	201,69	0,00	366,69
4.1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS	0,00	165,00	0,00	0,00	36,69	201,69	0,00	366,69
4.1.1.1.2.04.31.01.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE -IRRF	0,00	165,00	0,00	0,00	36,69	201,69	0,00	366,69
4.1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0,00	3.920,17	0,00	0,00	21.631,03	25.551,20	0,00	29.471,37
4.1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	3.920,17	0,00	0,00	21.631,03	25.551,20	0,00	29.471,37
4.1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	3.920,17	0,00	0,00	21.631,03	25.551,20	0,00	29.471,37
4.1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	0,00	12,00	0,00	0,00	1.210,35	1.222,35	0,00	1.234,35
4.1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	974,35	974,35	0,00	974,35
4.1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST	0,00	0,00	0,00	0,00	974,35	974,35	0,00	974,35
4.1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	12,00	0,00	0,00	236,00	248,00	0,00	260,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	12,00	0,00	0,00	236,00	248,00	0,00	260,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00	0,00	140,00

4.1.1.2.2.99.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	12,00	0,00	0,00	96,00	108,00	0,00	120,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
4.1.1.2.2.99.99.01.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	12,00	0,00	0,00	96,00	108,00	0,00	120,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	15.499,88	0,00	0,00	20.839,68	36.339,56	0,00	51.839,44
4.1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	15.499,88	0,00	0,00	20.839,68	36.339,56	0,00	51.839,44
4.1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	15.499,88	0,00	0,00	20.839,68	36.339,56	0,00	51.839,44
4.1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCUL	0,00	15.499,88	0,00	0,00	20.839,68	36.339,56	0,00	51.839,44
4.1.3.2.5.01.02.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	35,16	0,00	0,00	325,54	360,70	0,00	395,86
4.1.3.2.5.01.02.36.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	0,00	21,71	0,00	0,00	197,18	218,89	0,00	240,60
4.1.3.2.5.01.02.37.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	0,00	13,45	0,00	0,00	128,36	141,81	0,00	155,26
4.1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	2.801,13	0,00	0,00	2.515,52	5.316,65	0,00	8.117,78
4.1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	3.179,64	0,00	0,00	3.244,74	6.424,38	0,00	9.604,02
4.1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	1.723,83	0,00	0,00	6.214,31	7.938,14	0,00	9.661,97
4.1.3.2.5.01.10.02.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	1.723,83	0,00	0,00	6.214,31	7.938,14	0,00	9.661,97
4.1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS	0,00	7.760,12	0,00	0,00	8.539,57	16.299,69	0,00	24.059,81
4.1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	29.547,03	0,00	0,00	27.116,74	56.663,77	0,00	86.210,80
4.1.6.0.0.26.00.00.00	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	0,00	8.466,16	0,00	0,00	6.409,78	14.875,94	0,00	23.342,10
4.1.6.0.0.47.00.00.00	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	21.080,87	0,00	0,00	20.706,96	41.787,83	0,00	62.868,70
4.1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	1.531.596,10	0,00	0,00	1.424.548,28	2.956.144,38	0,00	4.487.740,48
4.1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.511.075,19	0,00	0,00	1.424.548,28	2.935.623,47	0,00	4.446.698,66
4.1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	915.673,52	0,00	0,00	1.079.797,58	1.995.471,10	0,00	2.911.144,62
4.1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0,00	755.941,34	0,00	0,00	807.357,23	1.563.298,57	0,00	2.319.239,91
4.1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUN	0,00	755.460,43	0,00	0,00	806.721,23	1.562.181,66	0,00	2.317.642,09
4.1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUN	0,00	755.460,43	0,00	0,00	806.721,23	1.562.181,66	0,00	2.317.642,09
4.1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIA	0,00	480,91	0,00	0,00	636,00	1.116,91	0,00	1.597,82
4.1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACA	0,00	8.788,98	0,00	0,00	0,00	8.788,98	0,00	17.577,96
4.1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	0,00	8.788,98	0,00	0,00	0,00	8.788,98	0,00	17.577,96
4.1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO	0,00	40.485,65	0,00	0,00	18.871,07	59.356,72	0,00	99.842,37
4.1.7.2.1.33.02.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	40.485,65	0,00	0,00	18.871,07	59.356,72	0,00	99.842,37
4.1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASS	0,00	22.347,02	0,00	0,00	47.979,42	70.326,44	0,00	92.673,46
4.1.7.2.1.34.01.00.00	PISO BASICO VARIAL- AGENTE JOVEM -FNAS	0,00	22.347,02	0,00	0,00	47.979,42	70.326,44	0,00	92.673,46
4.1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.	0,00	19.542,87	0,00	0,00	145.632,96	165.175,83	0,00	184.718,70
4.1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	0,00	19.542,87	0,00	0,00	145.632,96	165.175,83	0,00	184.718,70

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
4.1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAC	0,00	1.249,56	0,00	0,00	1.249,56	2.499,12	0,00	3.748,68
4.1.7.2.1.36.01.00.00	TRANSF. FINANCEIRA ICMS EXPORT L..C N.87/96	0,00	1.249,56	0,00	0,00	1.249,56	2.499,12	0,00	3.748,68
4.1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	67.318,10	0,00	0,00	58.707,34	126.025,44	0,00	193.343,54
4.1.7.2.1.99.01.00.00	COTA-PARTE CONT.DE INTERV.NO DOMIN.ECONOMIC	0,00	67.318,10	0,00	0,00	58.707,34	126.025,44	0,00	193.343,54
4.1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	400.977,58	0,00	0,00	195.613,97	596.591,55	0,00	997.569,13
4.1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	391.377,58	0,00	0,00	191.427,12	582.804,70	0,00	974.182,28
4.1.7.2.2.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	0,00	256.804,45	0,00	0,00	176.994,84	433.799,29	0,00	690.603,74
4.1.7.2.2.01.01.01.00	ICMS	0,00	256.804,45	0,00	0,00	176.994,84	433.799,29	0,00	690.603,74
4.1.7.2.2.01.01.01.01	IMPOSTO SB. A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E PRE	0,00	256.804,45	0,00	0,00	176.994,84	433.799,29	0,00	690.603,74
4.1.7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	0,00	6.096,44	0,00	0,00	14.432,28	20.528,72	0,00	26.625,16
4.1.7.2.2.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	0,00	124.661,90	0,00	0,00	0,00	124.661,90	0,00	249.323,80
4.1.7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO	0,00	3.814,79	0,00	0,00	0,00	3.814,79	0,00	7.629,58
4.1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE-	0,00	0,00	0,00	0,00	4.186,85	4.186,85	0,00	4.186,85
4.1.7.2.2.33.01.00.00	PROGRAMA AG. COMUNT.SAUDE Z.RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.186,85	4.186,85	0,00	4.186,85
4.1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	19.200,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	19.200,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	194.424,09	0,00	0,00	149.136,73	343.560,82	0,00	537.984,91
4.1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	194.424,09	0,00	0,00	149.136,73	343.560,82	0,00	537.984,91
4.1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	20.520,91	0,00	0,00	0,00	20.520,91	0,00	41.041,82
4.1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	0,00	20.520,91	0,00	0,00	0,00	20.520,91	0,00	41.041,82
4.1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A	0,00	20.520,91	0,00	0,00	0,00	20.520,91	0,00	41.041,82
4.1.7.6.2.02.01.00.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR	0,00	20.520,91	0,00	0,00	0,00	20.520,91	0,00	41.041,82
4.1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.188,45	0,00	0,00	2.835,42	6.023,87	0,00	9.212,32
4.1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	2.582,26	0,00	0,00	2.826,91	5.409,17	0,00	7.991,43
4.1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	2.582,26	0,00	0,00	2.826,91	5.409,17	0,00	7.991,43
4.1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	0,00	2.582,26	0,00	0,00	2.826,91	5.409,17	0,00	7.991,43
4.1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - IPTU	0,00	2.582,26	0,00	0,00	2.826,91	5.409,17	0,00	7.991,43
4.1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	606,19	0,00	0,00	8,51	614,70	0,00	1.220,89
4.1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	606,19	0,00	0,00	8,51	614,70	0,00	1.220,89
4.2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	493,78	0,00	0,00	261,64	755,42	0,00	1.249,20
4.2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	493,78	0,00	0,00	261,64	755,42	0,00	1.249,20

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
4.2.5.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	493,78	0,00	0,00	261,64	755,42	0,00	1.249,20
4.9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA	204.018,31	0,00	199.587,30	403.605,61	0,00	0,00	607.623,92	0,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	204.018,31	0,00	199.587,30	403.605,61	0,00	0,00	607.623,92	0,00
4.9.7.2.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMEN	204.018,31	0,00	199.587,30	403.605,61	0,00	0,00	607.623,92	0,00
4.9.7.2.1.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	151.438,16	0,00	161.721,33	313.159,49	0,00	0,00	464.597,65	0,00
4.9.7.2.1.01.00.00.00	DEDUCOES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	151.188,25	0,00	161.471,42	312.659,67	0,00	0,00	463.847,92	0,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR	151.092,07	0,00	161.344,22	312.436,29	0,00	0,00	463.528,36	0,00
4.9.7.2.1.01.02.02.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEI	151.092,07	0,00	161.344,22	312.436,29	0,00	0,00	463.528,36	0,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	96,18	0,00	127,20	223,38	0,00	0,00	319,56	0,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	249,91	0,00	249,91	499,82	0,00	0,00	749,73	0,00
4.9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	52.580,15	0,00	37.865,97	90.446,12	0,00	0,00	143.026,27	0,00
4.9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUCOES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTAD	52.580,15	0,00	37.865,97	90.446,12	0,00	0,00	143.026,27	0,00
4.9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	51.360,87	0,00	34.979,55	86.340,42	0,00	0,00	137.701,29	0,00
4.9.7.2.2.01.01.01.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	51.360,87	0,00	34.979,55	86.340,42	0,00	0,00	137.701,29	0,00
4.9.7.2.2.01.01.01.01	DEDUCAO DE RECEITA ICMS P/FORMACAO FUNDEB	51.360,87	0,00	34.979,55	86.340,42	0,00	0,00	137.701,29	0,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	1.219,28	0,00	2.886,42	4.105,70	0,00	0,00	5.324,98	0,00
5.0.0.0.0.00.00.00.00	VARIACOES PASSIVAS	61.544,76	0,00	61.789,41	123.334,17	0,00	0,00	184.878,93	0,00
5.1.0.0.0.00.00.00.00	RESULTADO ORCAMENTARIO	61.544,76	0,00	61.789,41	123.334,17	0,00	0,00	184.878,93	0,00

5.1.2.0.0.00.00.00.00.00	INTERFERENCIAS PASSIVAS	58.962,50	0,00	58.962,50	117.925,00	0,00	0,00	176.887,50	0,00
5.1.2.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	58.962,50	0,00	58.962,50	117.925,00	0,00	0,00	176.887,50	0,00
5.1.2.1.1.00.00.00.00.00	REPASSES PASSIVOS	58.962,50	0,00	58.962,50	117.925,00	0,00	0,00	176.887,50	0,00
5.1.2.1.1.01.00.00.00.00	REPASSE CONCEDIDO	58.962,50	0,00	58.962,50	117.925,00	0,00	0,00	176.887,50	0,00
5.1.2.1.1.01.01.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	58.962,50	0,00	58.962,50	117.925,00	0,00	0,00	176.887,50	0,00
5.1.2.1.1.01.01.01.00.00	TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO	58.962,50	0,00	58.962,50	117.925,00	0,00	0,00	176.887,50	0,00
5.1.3.0.0.00.00.00.00.00	MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS	2.582,26	0,00	2.826,91	5.409,17	0,00	0,00	7.991,43	0,00
5.1.3.1.0.00.00.00.00.00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	2.582,26	0,00	2.826,91	5.409,17	0,00	0,00	7.991,43	0,00
5.1.3.1.2.00.00.00.00.00	LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECU	2.582,26	0,00	2.826,91	5.409,17	0,00	0,00	7.991,43	0,00
5.1.3.1.2.09.00.00.00.00	DIVIDA ATIVA RECEBIDA	2.582,26	0,00	2.826,91	5.409,17	0,00	0,00	7.991,43	0,00
	TOTAL	22.902.564,77	22.902.564,77	6.188.946,90	11.926.266,21	6.188.946,90	11.926.266,21	21.561.420,57	21.561.420,57

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:4C44D610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE ORCAMENTARIO FEVEREIRO 2014

RUA TIRADENTES, Nº 40, CENTRO, ALTO PARAGUAI - MATO GROSSO — Sexta-feira, 6 de Junho de 2014

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

FEVEREIRO/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS DEVEDORAS	36.513.498,04	3.519.564,42	1.894.067,13	38.407.565,17	1.698.067,13	5.217.631,55	66.183.867,24	0,00
7.1.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLE DA RECEITA	19.629.771,23	3.519.564,42	1.698.067,13	21.327.838,36	1.698.067,13	5.217.631,55	32.220.413,62	0,00
7.1.1.0.0.00.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA	19.629.771,23	3.519.564,42	1.698.067,13	21.327.838,36	1.698.067,13	5.217.631,55	32.220.413,62	0,00
7.1.1.1.0.00.00.00.00.00	ARRECADACAO ORCAMENTARIA	19.629.771,23	3.519.564,42	1.698.067,13	21.327.838,36	1.698.067,13	5.217.631,55	32.220.413,62	0,00
7.1.1.1.1.00.00.00.00.00	RECEITA A REALIZAR	18.045.179,33	3.315.546,11	199.587,30	18.244.766,63	1.498.479,83	4.814.025,94	28.160.373,91	0,00
7.1.1.1.1.01.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.905.033,35	3.315.052,33	199.587,30	15.104.620,65	1.498.218,19	4.813.270,52	21.881.331,15	0,00
7.1.1.1.1.01.01.00.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS	615.007,14	4.266,66	0,00	615.007,14	22.878,07	27.144,73	1.198.602,89	0,00
7.1.1.1.1.01.03.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	61.879,78	15.499,88	0,00	61.879,78	20.839,68	36.339,56	71.920,12	0,00
7.1.1.1.1.01.06.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	340.212,06	29.547,03	0,00	340.212,06	27.116,74	56.663,77	594.213,32	0,00
7.1.1.1.1.01.07.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.364.865,30	1.531.596,10	0,00	13.364.865,30	1.424.548,28	2.956.144,38	22.241.990,12	0,00
7.1.1.1.1.01.08.00.00.00	DEDUCOES DO FUNDEB	204.018,31	1.730.954,21	199.587,30	403.605,61	0,00	1.730.954,21	0,00	2.854.284,50
7.1.1.1.1.01.09.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	319.050,76	3.188,45	0,00	319.050,76	2.835,42	6.023,87	628.889,20	0,00
7.1.1.1.1.02.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.140.145,98	493,78	0,00	3.140.145,98	261,64	755,42	6.279.042,76	0,00
7.1.1.1.1.02.02.00.00.00	ALIENACOES DE BENS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
7.1.1.1.1.02.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.123.145,98	0,00	0,00	3.123.145,98	0,00	0,00	6.246.291,96	0,00
7.1.1.1.1.02.05.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	493,78	0,00	1.000,00	261,64	755,42	750,80	0,00
7.1.1.1.2.00.00.00.00.00	RECEITA REALIZADA	1.584.591,90	204.018,31	1.498.479,83	3.083.071,73	199.587,30	403.605,61	4.060.039,71	0,00
7.1.1.1.2.01.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.584.098,12	204.018,31	1.498.218,19	3.082.316,31	199.587,30	403.605,61	4.058.790,51	0,00
7.1.1.1.2.01.01.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	4.266,66	0,00	22.878,07	27.144,73	0,00	0,00	31.411,39	0,00
7.1.1.1.2.01.03.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.499,88	0,00	20.839,68	36.339,56	0,00	0,00	51.839,44	0,00
7.1.1.1.2.01.06.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	29.547,03	0,00	27.116,74	56.663,77	0,00	0,00	86.210,80	0,00
7.1.1.1.2.01.07.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.531.596,10	0,00	1.424.548,28	2.956.144,38	0,00	0,00	4.487.740,48	0,00
7.1.1.1.2.01.08.00.00.00	DEDUCOES DO FUNDEB	0,00	204.018,31	0,00	0,00	199.587,30	403.605,61	0,00	607.623,92
7.1.1.1.2.01.09.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.188,45	0,00	2.835,42	6.023,87	0,00	0,00	9.212,32	0,00
7.1.1.1.2.02.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	493,78	0,00	261,64	755,42	0,00	0,00	1.249,20	0,00
7.1.1.1.2.02.05.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	493,78	0,00	261,64	755,42	0,00	0,00	1.249,20	0,00
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLE DA DESPESA	16.883.726,81	0,00	196.000,00	17.079.726,81	0,00	0,00	33.963.453,62	0,00
7.2.2.0.0.00.00.00.00.00	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	16.883.726,81	0,00	196.000,00	17.079.726,81	0,00	0,00	33.963.453,62	0,00
7.2.2.1.0.00.00.00.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	16.883.726,81	0,00	196.000,00	17.079.726,81	0,00	0,00	33.963.453,62	0,00
7.2.2.1.1.00.00.00.00.00	DOTACAO INICIAL	16.110.206,81	0,00	0,00	16.110.206,81	0,00	0,00	32.220.413,62	0,00
7.2.2.1.1.01.00.00.00.00	CREDITO INICIAL	16.110.206,81	0,00	0,00	16.110.206,81	0,00	0,00	32.220.413,62	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
7.2.2.1.1.01.01.00.00	LEGISLATIVA	551.992,36	0,00	0,00	551.992,36	0,00	0,00	1.103.984,72	0,00
7.2.2.1.1.01.04.00.00	ADMINISTRACAO	5.094.007,12	0,00	0,00	5.094.007,12	0,00	0,00	10.188.014,24	0,00
7.2.2.1.1.01.08.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	579.350,65	0,00	0,00	579.350,65	0,00	0,00	1.158.701,30	0,00
7.2.2.1.1.01.10.00.00	SAUDE	2.548.323,14	0,00	0,00	2.548.323,14	0,00	0,00	5.096.646,28	0,00
7.2.2.1.1.01.12.00.00	EDUCACAO	3.577.738,70	0,00	0,00	3.577.738,70	0,00	0,00	7.155.477,40	0,00
7.2.2.1.1.01.13.00.00	CULTURA	559.000,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00	0,00	1.118.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.15.00.00	URBANISMO	1.805.553,40	0,00	0,00	1.805.553,40	0,00	0,00	3.611.106,80	0,00
7.2.2.1.1.01.16.00.00	HABITACAO	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.17.00.00	SANEAMENTO	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00	716.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.18.00.00	GESTAO AMBIENTAL	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.20.00.00	AGRICULTURA	315.120,72	0,00	0,00	315.120,72	0,00	0,00	630.241,44	0,00
7.2.2.1.1.01.21.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.22.00.00	INDUSTRIA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.23.00.00	COMERCIO E SERVICOS	55.120,72	0,00	0,00	55.120,72	0,00	0,00	110.241,44	0,00
7.2.2.1.1.01.27.00.00	DESPORTO E LAZER	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
7.2.2.1.2.00.00.00.00	DOTACAO SUPLEMENTAR	773.520,00	0,00	196.000,00	969.520,00	0,00	0,00	1.743.040,00	0,00
7.2.2.1.2.03.00.00.00	ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACAO	773.520,00	0,00	196.000,00	969.520,00	0,00	0,00	1.743.040,00	0,00
7.2.2.1.2.03.04.00.00	ADMINISTRACAO	48.000,00	0,00	45.000,00	93.000,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.08.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	9.000,00	19.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.10.00.00	SAUDE	296.000,00	0,00	27.000,00	323.000,00	0,00	0,00	619.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.12.00.00	EDUCACAO	316.500,00	0,00	35.000,00	351.500,00	0,00	0,00	668.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.13.00.00	CULTURA	25.000,00	0,00	8.000,00	33.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.15.00.00	URBANISMO	30.000,00	0,00	64.000,00	94.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00

7.2.2.1.2.03.17.00.00	SANEAMENTO	40.020,00	0,00	0,00	40.020,00	0,00	0,00	80.040,00	0,00
7.2.2.1.2.03.20.00.00	AGRICULTURA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.22.00.00	INDUSTRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
8.0.0.0.0.00.00.00.00	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS CREDORAS	3.980.693,92	36.974.627,54	3.938.356,33	7.919.050,25	4.134.356,33	41.108.983,87	0,00	66.183.867,24
8.1.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLE DA RECEITA	1.730.954,21	17.841.161,02	0,00	1.730.954,21	0,00	17.841.161,02	0,00	32.220.413,62
8.1.1.0.0.00.00.00.00	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA	1.730.954,21	17.841.161,02	0,00	1.730.954,21	0,00	17.841.161,02	0,00	32.220.413,62
8.1.1.1.0.00.00.00.00	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA	1.730.954,21	17.841.161,02	0,00	1.730.954,21	0,00	17.841.161,02	0,00	32.220.413,62

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
8.1.1.1.1.00.00.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	1.730.954,21	17.841.161,02	0,00	1.730.954,21	0,00	17.841.161,02	0,00	32.220.413,62
8.1.1.1.1.01.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.730.954,21	14.701.015,04	0,00	1.730.954,21	0,00	14.701.015,04	0,00	25.940.121,66
8.1.1.1.1.01.01.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	615.007,14	0,00	0,00	0,00	615.007,14	0,00	1.230.014,28
8.1.1.1.1.01.03.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	61.879,78	0,00	0,00	0,00	61.879,78	0,00	123.759,56
8.1.1.1.1.01.06.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	340.212,06	0,00	0,00	0,00	340.212,06	0,00	680.424,12
8.1.1.1.1.01.07.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	13.364.865,30	0,00	0,00	0,00	13.364.865,30	0,00	26.729.730,60
8.1.1.1.1.01.08.00.00	DEDUCOES DO FUNDEB	1.730.954,21	0,00	0,00	1.730.954,21	0,00	0,00	3.461.908,42	0,00
8.1.1.1.1.01.09.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	319.050,76	0,00	0,00	0,00	319.050,76	0,00	638.101,52
8.1.1.1.1.02.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.140.145,98	0,00	0,00	0,00	3.140.145,98	0,00	6.280.291,96
8.1.1.1.1.02.02.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	32.000,00
8.1.1.1.1.02.04.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	3.123.145,98	0,00	0,00	0,00	3.123.145,98	0,00	6.246.291,96
8.1.1.1.1.02.05.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00
8.2.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLE DA DESPESA	2.249.739,71	19.133.466,52	3.938.356,33	6.188.096,04	4.134.356,33	23.267.822,85	0,00	33.963.453,62
8.2.2.0.0.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.249.739,71	19.133.466,52	3.938.356,33	6.188.096,04	4.134.356,33	23.267.822,85	0,00	33.963.453,62
8.2.2.1.0.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE DE CREDITOS	1.537.435,04	16.933.726,81	1.167.925,63	2.705.360,67	196.000,00	17.129.726,81	0,00	29.820.657,91
8.2.2.1.1.00.00.00.00	CREDITO DISPONIVEL	1.537.435,04	16.933.726,81	1.167.925,63	2.705.360,67	196.000,00	17.129.726,81	0,00	29.820.657,91
8.2.2.1.1.01.00.00.00	LEGISLATIVA	0,00	551.992,36	0,00	0,00	0,00	551.992,36	0,00	1.103.984,72
8.2.2.1.1.04.00.00.00	ADMINISTRACAO	798.355,71	5.192.007,12	373.508,25	1.171.863,96	45.000,00	5.237.007,12	0,00	8.458.794,57
8.2.2.1.1.08.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	12.216,85	589.350,65	19.328,23	31.545,08	9.000,00	598.350,65	0,00	1.143.939,37
8.2.2.1.1.10.00.00.00	SAUDE	306.144,13	2.844.323,14	368.020,06	674.164,19	27.000,00	2.871.323,14	0,00	4.735.337,96
8.2.2.1.1.12.00.00.00	EDUCACAO	315.556,40	3.894.238,70	286.836,37	602.392,77	35.000,00	3.929.238,70	0,00	6.905.528,23
8.2.2.1.1.13.00.00.00	CULTURA	11.389,78	584.000,00	26.267,28	37.657,06	8.000,00	592.000,00	0,00	1.126.953,16
8.2.2.1.1.15.00.00.00	URBANISMO	50.559,17	1.835.553,40	56.372,57	106.931,74	64.000,00	1.899.553,40	0,00	3.577.615,89
8.2.2.1.1.16.00.00.00	HABITACAO	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	380.000,00
8.2.2.1.1.17.00.00.00	SANEAMENTO	41.063,00	398.020,00	6.610,00	47.673,00	0,00	398.020,00	0,00	707.304,00
8.2.2.1.1.18.00.00.00	GESTAO AMBIENTAL	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	74.000,00
8.2.2.1.1.20.00.00.00	AGRICULTURA	0,00	315.120,72	24.357,37	24.357,37	8.000,00	323.120,72	0,00	613.884,07
8.2.2.1.1.21.00.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	2.150,00	75.000,00	0,00	2.150,00	0,00	75.000,00	0,00	145.700,00
8.2.2.1.1.22.00.00.00	INDUSTRIA	0,00	20.000,00	500,00	500,00	0,00	20.000,00	0,00	39.500,00
8.2.2.1.1.23.00.00.00	COMERCIO E SERVICOS	0,00	55.120,72	0,00	0,00	0,00	55.120,72	0,00	110.241,44
8.2.2.1.1.27.00.00.00	DESPORTO E LAZER	0,00	172.000,00	6.125,50	6.125,50	0,00	172.000,00	0,00	337.874,50

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
8.2.2.1.1.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	360.000,00
8.2.2.2.0.00.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	712.304,67	2.199.739,71	2.770.430,70	3.482.735,37	3.938.356,33	6.138.096,04	0,00	4.142.795,71
8.2.2.2.1.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR	461.081,37	1.537.435,04	1.388.298,43	1.849.379,80	1.167.925,63	2.705.360,67	0,00	1.932.334,54
8.2.2.2.1.04.00.00.00	ADMINISTRACAO	231.600,70	798.355,71	532.577,61	764.178,31	373.508,25	1.171.863,96	0,00	974.440,66
8.2.2.2.1.08.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	2.207,40	12.216,85	17.253,25	19.460,65	19.328,23	31.545,08	0,00	22.093,88
8.2.2.2.1.10.00.00.00	SAUDE	115.629,49	306.144,13	344.951,44	460.580,93	368.020,06	674.164,19	0,00	404.097,90
8.2.2.2.1.12.00.00.00	EDUCACAO	99.126,81	315.556,40	394.331,25	493.458,06	286.836,37	602.392,77	0,00	325.364,30
8.2.2.2.1.13.00.00.00	CULTURA	0,00	11.389,78	12.917,06	12.917,06	26.267,28	37.657,06	0,00	36.129,78
8.2.2.2.1.15.00.00.00	URBANISMO	116,54	50.559,17	34.059,88	34.176,42	56.372,57	106.931,74	0,00	123.197,95
8.2.2.2.1.17.00.00.00	SANEAMENTO	12.400,43	41.063,00	28.812,57	41.213,00	6.610,00	47.673,00	0,00	35.122,57
8.2.2.2.1.20.00.00.00	AGRICULTURA	0,00	0,00	20.445,37	20.445,37	24.357,37	24.357,37	0,00	3.912,00
8.2.2.2.1.21.00.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00
8.2.2.2.1.22.00.00.00	INDUSTRIA	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
8.2.2.2.1.27.00.00.00	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	300,00	300,00	6.125,50	6.125,50	0,00	5.825,50
8.2.2.2.2.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	251.223,30	411.081,37	1.382.132,27	1.633.355,57	1.388.298,43	1.799.379,80	0,00	325.882,30
8.2.2.2.2.04.00.00.00	ADMINISTRACAO	116.721,54	181.600,70	520.999,95	637.721,49	532.577,61	714.178,31	0,00	141.335,98
8.2.2.2.2.08.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	7,40	2.207,40	5.457,25	5.464,65	17.253,25	19.460,65	0,00	16.196,00
8.2.2.2.2.10.00.00.00	SAUDE	61.213,43	115.629,49	354.965,94	416.179,37	344.951,44	460.580,93	0,00	98.817,62
8.2.2.2.2.12.00.00.00	EDUCACAO	71.975,43	99.126,81	397.337,98	469.313,41	394.331,25	493.458,06	0,00	51.296,03
8.2.2.2.2.13.00.00.00	CULTURA	0,00	0,00	12.917,06	12.917,06	12.917,06	12.917,06	0,00	0,00
8.2.2.2.2.15.00.00.00	URBANISMO	116,54	116,54	30.473,88	30.590,42	34.059,88	34.176,42	0,00	3.586,00
8.2.2.2.2.17.00.00.00	SANEAMENTO	1.188,96	12.400,43	36.584,84	37.773,80	28.812,57	41.213,00	0,00	14.650,67
8.2.2.2.2.20.00.00.00	AGRICULTURA	0,00	0,00	20.445,37	20.445,37	20.445,37	20.445,37	0,00	0,00
8.2.2.2.2.21.00.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00
8.2.2.2.2.22.00.00.00	INDUSTRIA	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
8.2.2.2.2.27.00.00.00	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
8.2.2.2.4.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	251.223,30	0,00	0,00	1.382.132,27	1.633.355,57	0,00	1.884.578,87
8.2.2.2.4.04.00.00.00	ADMINISTRACAO	0,00	116.721,54	0,00	0,00	520.999,95	637.721,49	0,00	754.443,03
8.2.2.2.4.08.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7,40	0,00	0,00	5.457,25	5.464,65	0,00	5.472,05
8.2.2.2.4.10.00.00.00	SAUDE	0,00	61.213,43	0,00	0,00	354.965,94	416.179,37	0,00	477.392,80
8.2.2.2.4.12.00.00.00	EDUCACAO	0,00	71.975,43	0,00	0,00	397.337,98	469.313,41	0,00	541.288,84

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
8.2.2.2.4.13.00.00.00	CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	12.917,06	12.917,06	0,00	12.917,06
8.2.2.2.4.15.00.00.00	URBANISMO	0,00	116,54	0,00	0,00	30.473,88	30.590,42	0,00	30.706,96
8.2.2.2.4.17.00.00.00	SANEAMENTO	0,00	1.188,96	0,00	0,00	36.584,84	37.773,80	0,00	38.962,76
8.2.2.2.4.20.00.00.00	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	20.445,37	20.445,37	0,00	20.445,37
8.2.2.2.4.21.00.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	2.150,00	0,00	2.150,00
8.2.2.2.4.22.00.00.00	INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00

8.2.2.2.4.27.00.00.00	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	300,00
	TOTAL	40.494.191,96	40.494.191,96	5.832.423,46	46.326.615,42	5.832.423,46	46.326.615,42	66.183.867,24	66.183.867,24

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:E6824711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO MARCO 2014

RUA TIRADENTES, Nº 40, CENTRO, ALTO PARAGUAI - MATO GROSSO — Sexta-feira, 6 de Junho de 2014

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

MARÇO/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.0.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO	23.086.343,36	5.310.241,87	1.737.072,25	7.668.000,37	1.651.003,25	6.960.274,86	18.483.827,00	0,00
1.1.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO FINANCEIRO	7.477.988,32	4.084.207,08	1.487.386,08	6.197.688,58	1.400.120,03	5.483.356,85	4.108.112,97	0,00
1.1.1.0.0.00.00.00.00	DISPONIVEL	7.422.210,08	4.084.207,08	1.487.386,08	6.197.688,58	1.400.120,03	5.483.356,85	4.052.334,73	0,00
1.1.1.1.0.00.00.00.00	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	7.422.210,08	4.084.207,08	1.487.386,08	6.197.688,58	1.400.120,03	5.483.356,85	4.052.334,73	0,00
1.1.1.1.2.00.00.00.00	DISPONIVEL EM BANCOS	7.422.210,08	4.084.207,08	1.487.386,08	6.197.688,58	1.400.120,03	5.483.356,85	4.052.334,73	0,00
1.1.1.1.2.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.511.019,57	2.689.295,77	966.384,08	4.317.104,19	948.822,58	3.638.118,35	1.500.709,64	0,00
1.1.1.1.2.01.01.00.00	BANCOS OFICIAIS	3.511.019,57	2.689.295,77	966.384,08	4.317.104,19	948.822,58	3.638.118,35	1.500.709,64	0,00
1.1.1.1.2.01.01.01.00	FPM	1.655.243,66	1.646.845,97	478.543,06	2.116.181,90	465.156,63	2.112.002,60	12.576,99	0,00
1.1.1.1.2.01.01.01.02	FPM- FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNI	1.655.243,66	1.646.845,97	478.543,06	2.116.181,90	465.156,63	2.112.002,60	12.576,99	0,00
1.1.1.1.2.01.01.02.00	ICMS	1.156.161,67	618.310,61	214.320,62	1.274.528,98	274.193,27	892.503,88	919.876,16	0,00
1.1.1.1.2.01.01.02.02	BRASIL S/A ICMS	1.156.161,67	618.310,61	214.320,62	1.274.528,98	274.193,27	892.503,88	919.876,16	0,00
1.1.1.1.2.01.01.03.00	IPVA	22.016,20	21.087,00	13.428,22	33.976,49	11.662,07	32.749,07	2.156,62	0,00
1.1.1.1.2.01.01.03.03	BRASIL S/A IPVA	349,95	0,00	1,60	4,90	0,00	0,00	354,85	0,00
1.1.1.1.2.01.01.03.04	IMP SOB PRO. VEICU A. MOTORES-IPVA	21.666,25	21.087,00	13.426,62	33.971,59	11.662,07	32.749,07	1.801,77	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.00	OUTRAS CONTAS MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS	677.598,04	403.052,19	260.092,18	892.416,82	197.810,61	600.862,80	566.099,87	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.16	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS-FPM	1,49	0,00	0,01	0,02	0,00	0,00	1,51	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.17	BRASIL S/A FEX - EXPOTACAO	125.100,57	125.099,61	0,01	125.093,27	0,00	125.099,61	0,00	5,38
1.1.1.1.2.01.01.99.18	CIDE CONT SOB INTERV DOM ECON COMBU	3.840,25	2.337,91	1,36	3.837,81	1.062,40	3.400,31	1.939,84	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.19	BRASIL S/A ICMS EXPORTACAO	3.159,84	1.521,67	2,82	2.510,70	957,10	2.478,77	1.670,10	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.20	BRASIL SA F.ESPECIAL LEI 7525- FESP	8.830,41	8.135,18	9.701,71	18.529,81	10.356,93	18.492,11	732,93	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.21	P M A PARAGUAI ILUMINACAO PUBLICA	48.009,19	48.005,37	24.830,57	72.837,12	24.826,06	72.831,43	9,51	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.22	DAE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35.700,30	1.378,65	2.703,01	15.873,69	276,00	1.654,65	48.540,69	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.23	BRASIL S/A ITR	1.405,21	1.177,95	612,69	1.732,60	219,23	1.397,18	562,68	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.25	BRASIL S/A AGUA E ESGOTO	1.953,25	2.089,19	232,91	2.167,15	118,40	2.207,59	0,00	176,38
1.1.1.1.2.01.01.99.26	BRASIL S/A IMPOSTOS	47.274,81	962,52	85.801,41	119.337,30	120.412,51	121.375,03	44.274,56	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.27	CFM- DEPAT. NACIONAL PROD.MINERAL	308,17	124,71	101,57	409,74	1,00	125,71	467,49	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.28	BRASIL S/A PAGTO DE FUNCIONARIOS	251.309,74	211.557,54	135.045,25	382.424,86	39.523,74	251.081,28	171.095,78	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.29	SIMPLES NACIONAL - SNA	695,04	661,89	43,63	671,65	57,24	719,13	0,00	14,33
1.1.1.1.2.01.01.99.30	CONCURSO PUBLICO PREF. A. PARAGUAI	3.991,86	0,00	18,32	55,97	0,00	0,00	4.047,83	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.32	PM ALTO PARAGUAI	43.390,38	0,00	295,85	43.686,23	0,00	0,00	87.076,61	0,00
1.1.1.1.2.01.01.99.33	PM ALTO PARAGUAI - AFM	80,45	0,00	0,37	1,13	0,00	0,00	81,58	0,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.01.01.99.34	PM ALTO PARAGUAI-PAR	102.547,08	0,00	700,69	103.247,77	0,00	0,00	205.794,85	0,00
1.1.1.1.2.03.00.00.00	BANCOS CONTA VINCULADA	3.911.190,51	1.394.911,31	521.002,00	1.880.584,39	451.297,45	1.845.238,50	2.551.625,09	0,00
1.1.1.1.2.03.01.00.00	BANCOS CONTA CONVENIOS E PROGRAMAS	2.621.116,89	469.422,03	132.515,65	443.580,32	111.090,85	580.512,88	2.014.762,30	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.00	RECURSOS FEDERAIS	1.913.512,60	352.303,36	128.845,87	401.929,69	48.098,02	400.401,38	1.562.737,55	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.26	BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	1.701,07	0,00	6.446,78	6.462,70	3.225,64	3.225,64	4.938,13	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.30	GOV. FEDERAL- PAIF -ASSIST. A FAMIL	18.974,64	6.524,20	6.028,25	18.071,28	5.065,25	11.589,45	18.932,27	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.31	AGENTE JOVEM 3 - ASPJOV	14.569,68	2.200,00	4.418,73	4.462,47	2.200,00	4.400,00	12.432,15	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.32	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	16.304,09	0,00	74,80	228,59	0,00	0,00	16.532,68	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.35	F. NACIONAL AST.SOCIAL-BOLSA FAMIL	17.503,75	0,00	2.364,71	7.628,28	0,00	0,00	25.132,03	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.38	PSB- INFANCIA - FNAS	532,04	0,00	2,44	7,46	0,00	0,00	539,50	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.40	ASSSIST. FAMILIA - PAIF-GOV.FEDERA	67,66	0,00	0,31	0,95	0,00	0,00	68,61	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.41	BOLSA AGENTE JOVEM	217,84	0,00	1,00	3,05	0,00	0,00	220,89	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.42	PSB JOVEM- ASE	158,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,95	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.43	AQUISIC MAQUINS DE COSTURA	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,95	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.44	P. ALTO PARAGUAI FMAS PBVII	5.663,15	0,00	19,22	72,64	1.650,00	1.650,00	4.085,79	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.46	FMS- A.PARAG -FNS BL ATENC.BAS. UNI	162.729,80	159.100,46	89.628,88	224.125,57	27.221,95	186.322,41	41.432,50	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.47	FMS A.PARAG.- ASSIT.FARM.BASICA UNI	8.693,31	0,00	4.351,93	13.042,46	6.788,72	6.788,72	14.947,05	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.48	FMS-A.PARAGUAI- FNS BL MAC-UNIAO	23.814,52	5.056,86	8.768,85	32.581,18	1.639,78	6.696,64	44.642,20	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.49	FMS.A.PARAG.-FNS BLVGS- ASA UNI	35.007,50	8.241,15	122,80	25.901,91	0,00	8.241,15	44.427,11	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.50	FMS-A PARAG-FNS BLGES	10,16	0,00	0,04	0,14	0,00	0,00	10,30	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.51	PM ALTO PARAGUAI - PAC I CONST.CREC	140.876,64	0,00	630,34	1.926,32	0,00	0,00	142.802,96	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.52	PM ALTO PARAGUAI PAR ONIBUS ESCOLAR	117.073,12	0,00	573,88	1.758,62	0,00	0,00	118.831,74	0,00

1.1.1.1.2.03.01.01.53	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEM. AGR	158.850,51	145.300,00	73,44	1.908,61	0,00	145.300,00	0,00	129.840,88
1.1.1.1.2.03.01.01.55	PALTO PARAGUAI/FMAS/ACESSUAS	77.946,74	5.742,00	327,46	10.633,09	0,00	5.742,00	77.095,83	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.56	FMS - AMPLIACAO UBS	35.518,97	0,00	162,96	497,99	0,00	0,00	36.016,96	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.57	FMS - AMPLIACAO UBS	46.999,54	0,00	215,63	658,95	0,00	0,00	47.658,49	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.58	FMS - CONSTRUCAO UBS	83.718,89	0,00	384,09	1.173,76	0,00	0,00	84.892,65	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.59	FMS - CONSTRUCAO UBS	83.718,89	0,00	384,09	1.173,76	0,00	0,00	84.892,65	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.60	SCFV-SERV DE CONV E FORTAL DE VINC	54.356,22	0,00	249,37	38.377,59	0,00	0,00	92.733,81	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.61	PRACA DOS GARIMPEIROS	8.227,71	0,00	37,74	115,35	0,00	0,00	8.343,06	0,00
1.1.1.1.2.03.01.01.62	PRACA SANTOS DUMONT	25.530,37	0,00	117,13	357,94	0,00	0,00	25.888,31	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.03.01.01.63	CONVENIO736991/2010- LATICINIO	774.721,89	20.138,69	3.461,00	10.759,03	306,68	20.445,37	744.896,86	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.00	RECURSOS ESTADUAIS	653.658,26	116.583,87	2.378,49	37.703,22	62.370,63	178.954,50	395.823,11	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.19	BRASIL S/A TRANSPORTE ESCOLAR	226.866,45	20.652,38	811,84	23.621,79	50.363,23	71.015,61	158.820,25	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.22	ASSIST. SOCIAL - FUPS	634,95	0,00	114,66	120,65	0,00	0,00	755,60	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.38	PREF. MUNICIPAL VIGILANCIA EM SAUDE	0,03	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,04	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.42	CENT DE MULT USO C. VERDE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.45	PMAP PROM.TUR.ANIVERSARIO DA CIDADE	7,40	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	7,40
1.1.1.1.2.03.01.02.46	PMAP REF. HOSPITAL MARZAVAO	60.069,72	0,00	277,60	848,74	0,00	0,00	60.918,46	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.50	PAV. ASF. RUAS URBANAS	0,30	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,31	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.51	FMS/A PAQRAG - FNS BLINN ACADEMIA D	94.603,64	94.124,09	2,20	441,51	0,00	94.124,09	0,00	93.203,03
1.1.1.1.2.03.01.02.52	PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI	14.623,15	1.800,00	42,98	9.118,57	0,00	1.800,00	20.141,72	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.53	CENTRO DE CONVIVENCIA TERC. IDADE	200.913,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.913,02	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.54	P MUN ALTO PARAGUAI REFORMA PSF I	15.833,50	0,00	72,64	221,99	0,00	0,00	16.055,49	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.59	P M A P C CARTEIRAS	1.913,14	0,00	930,53	2.843,67	0,00	0,00	4.756,81	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.62	PAV ASF BAIRRO SAO PEDRO	3.488,43	0,00	16,00	48,90	0,00	0,00	3.537,33	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.63	RESERV AGUA PLANALTO	22.582,43	0,00	103,60	316,61	0,00	0,00	22.899,04	0,00
1.1.1.1.2.03.01.02.64	PROJ NATAL FAMILIA 2013	12.122,09	0,00	6,43	120,77	12.007,40	12.007,40	235,46	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.00	OUTROS CONVENIOS	53.946,03	534,80	1.291,29	3.947,41	622,20	1.157,00	56.201,64	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.05	RECUP. CONSTR. DE ESTRADAS VICINAIS	47.958,54	0,00	220,03	672,39	0,00	0,00	48.630,93	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.06	MCIDADES-PAV ASFALTICA	3.144,66	0,00	14,98	108,64	0,00	0,00	3.253,30	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.11	PMAP PARAGUAFMASIGD - SUAS	732,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,73	0,00
1.1.1.1.2.03.01.99.13	HOSP M MAR SIQ - FURNAS 2013	2.110,10	534,80	1.056,28	3.166,38	622,20	1.157,00	3.584,68	0,00
1.1.1.1.2.03.02.00.00	BANCOS CONTA RECURSOS DA SAUDE	1.027.733,91	809.981,38	317.241,88	1.207.584,03	309.253,80	1.118.264,92	307.071,64	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.00	RECURSOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.027.733,91	809.981,38	317.241,88	1.207.584,03	309.253,80	1.118.264,92	307.071,64	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.28	BRAS S/A FUS 15% SAUDE - EMENDA 29	348.120,89	257.527,96	101.680,83	427.176,90	130.314,61	387.842,57	129.927,26	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.33	BRASIL S/A PAB	58,54	51,06	0,39	58,93	0,00	0,00	66,41	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.34	BRASIL S/A PASCAR	1.593,50	1.593,50	0,00	1.500,56	0,00	1.593,50	0,00	92,94
1.1.1.1.2.03.02.01.35	BRASIL S/A ECD	6.872,84	5.426,20	2,33	6.210,90	1.411,19	6.837,39	820,15	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.42	FUNDO DE EDUCACAO BASICA - FEB	344.020,32	343.477,00	134.331,30	478.351,62	134.495,42	477.972,42	922,52	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.43	FUNDO DE EDUCACAO BASICA- FEB 60%	206.305,09	185.714,40	80.798,80	287.103,89	29.440,02	214.235,22	93.459,36	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.46	FMS PASCAR	1,14	0,00	0,01	0,02	0,00	0,00	1,16	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.03.02.01.47	FMS AP SAUDE FAMILIA	4.204,93	0,00	12,22	4.199,24	0,00	0,00	8.404,17	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.48	FMS AP SAUDE BUCAL	1.544,07	0,00	4,52	1.525,80	0,00	0,00	3.069,87	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.50	FMS AP ATENCAO BASICA	114.182,85	16.191,26	407,68	1.444,54	13.592,56	29.783,82	69.652,31	0,00
1.1.1.1.2.03.02.01.51	FMS AP ASS FARMACEUTIC	829,74	0,00	3,80	11,63	0,00	0,00	841,37	0,00
1.1.1.1.2.03.03.00.00	BANCOS CONTA RECURSOS DA EDUCACAO	262.234,81	115.507,90	71.243,99	229.418,57	30.952,80	146.460,70	229.684,78	0,00
1.1.1.1.2.03.03.01.00	FUNDEB	138.706,83	111.927,04	53.890,03	191.422,64	23.914,88	135.841,92	82.360,51	0,00
1.1.1.1.2.03.03.01.02	FUNDO DE EDUCACAO BASICA - FEB 40%	138.706,83	111.927,04	53.890,03	191.422,64	23.914,88	135.841,92	82.360,51	0,00
1.1.1.1.2.03.03.99.00	OUTROS RECURSOS DA EDUCACAO	123.527,98	3.580,86	17.353,96	37.995,93	7.037,92	10.618,78	147.324,27	0,00
1.1.1.1.2.03.03.99.05	QUOTA SALARIO EDUCACAO	82.347,52	0,00	17.207,30	37.484,30	0,00	0,00	119.831,82	0,00
1.1.1.1.2.03.03.99.06	BB S/A. CONV. PNATE	20.118,31	3.580,86	50,03	216,33	7.037,92	10.618,78	6.135,00	0,00
1.1.1.1.2.03.03.99.10	PM ALTO PARAGUAI - MANUTENCAO EDUCA	21.062,15	0,00	96,63	295,30	0,00	0,00	21.357,45	0,00
1.1.1.1.2.03.06.00.00	BANCOS CONTA DEPOSITOS E CAUCOES	104,90	0,00	0,48	1,47	0,00	0,00	106,37	0,00
1.1.1.1.2.03.06.01.00	DEPOSITOS E CAUCOES	104,90	0,00	0,48	1,47	0,00	0,00	106,37	0,00
1.1.1.1.2.03.06.01.02	SEG-SERV DREN AL BARROSO	104,90	0,00	0,48	1,47	0,00	0,00	106,37	0,00
1.1.2.0.0.00.00.00.00	CREDITOS EM CIRCULACAO	55.778,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.778,24	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00.00	CREDITOS A RECEBER	55.778,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.778,24	0,00
1.1.2.1.9.00.00.00.00	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	55.778,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.778,24	0,00
1.1.2.1.9.99.00.00.00	OUTROS CREDITOS A RECEBER	55.778,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.778,24	0,00
1.1.2.1.9.99.01.00.00	RESPONSAB DIANE VIEIRA V. ALVES-CH COMP.SEM P	39.814,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.814,48	0,00
1.1.2.1.9.99.02.00.00	RESPONS DIANE VIEIRA V.ALVES-CH COMP.S/ PROC D	15.963,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.963,76	0,00
1.2.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO NAO FINANCEIRO	11.257.264,35	5.409,17	0,00	0,00	1.197,05	6.606,22	11.245.248,96	0,00
1.2.1.0.0.00.00.00.00	CIRCULANTE	4.596.553,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.596.553,32	0,00
1.2.1.1.0.00.00.00.00	CREDITOS EM CIRCULACAO	4.596.553,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.596.553,32	0,00
1.2.1.1.2.00.00.00.00	DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	4.582.121,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.121,12	0,00
1.2.1.1.2.02.00.00.00	RECURSOS DA UNIAO	4.582.121,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.121,12	0,00
1.2.1.1.2.02.19.00.00	DIREITOS A RECEBER - FPM	4.582.121,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.121,12	0,00
1.2.1.1.5.00.00.00.00	DIVERSOS RESPONSAVEIS	14.432,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.432,20	0,00
1.2.1.1.5.04.00.00.00	RESPONSAVEIS POR DESPESAS A	14.432,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.432,20	0,00

	REGULARIZAR								
1.2.1.1.5.04.02.00.00	CREDITOS A REGULARIZAR	14.432,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.432,20	0,00
1.2.2.0.0.00.00.00.00	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.022.810,68	5.409,17	0,00	0,00	1.197,05	6.606,22	1.010.795,29	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00	CREDITOS EM CIRCULACAO	1.022.810,68	5.409,17	0,00	0,00	1.197,05	6.606,22	1.010.795,29	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.2.2.2.1.00.00.00.00	CREDITOS TRIBUTARIOS	1.022.810,68	5.409,17	0,00	0,00	1.197,05	6.606,22	1.010.795,29	0,00
1.2.2.2.1.02.00.00.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.022.810,68	5.409,17	0,00	0,00	1.197,05	6.606,22	1.010.795,29	0,00
1.2.2.2.1.02.01.00.00	TRIBUTARIA - PROVENIENTE DE IMPOSTOS	1.022.810,68	5.409,17	0,00	0,00	1.197,05	6.606,22	1.010.795,29	0,00
1.2.2.2.1.02.01.02.00	CREDITOS FISCAIS INSCRITOS - DIVIDA ATIVA	1.022.810,68	5.409,17	0,00	0,00	1.197,05	6.606,22	1.010.795,29	0,00
1.2.4.0.0.00.00.00.00	PERMANENTE	5.637.900,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.900,35	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00	IMOBILIZADO	5.637.900,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.900,35	0,00
1.2.4.2.1.00.00.00.00	BENS MOVEIS E IMOVEIS	5.637.900,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.900,35	0,00
1.2.4.2.1.01.00.00.00	BENS MOVEIS	5.256.669,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256.669,97	0,00
1.2.4.2.1.01.99.00.00	OUTROS BENS MOVEIS	5.256.669,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256.669,97	0,00
1.2.4.2.1.01.99.07.00	BENS - MOVEIS E UTENSILIOS	5.256.669,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256.669,97	0,00
1.2.4.2.1.02.00.00.00	BENS IMOVEIS	381.230,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.230,38	0,00
1.2.4.2.1.02.02.00.00	EDIFICACOES	381.230,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.230,38	0,00
1.2.4.2.1.02.02.02.00	BENS - IMOVEIS	381.230,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.230,38	0,00
1.9.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO COMPENSADO	4.351.090,69	1.220.625,62	249.686,17	1.470.311,79	249.686,17	1.470.311,79	3.130.465,07	0,00
1.9.1.0.0.00.00.00.00	SISTEMA DE COMPENSACAO	3.591.971,06	461.505,99	197.071,17	658.577,16	197.071,17	658.577,16	3.130.465,07	0,00
1.9.1.1.0.00.00.00.00	RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS	1.888.549,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888.549,61	0,00
1.9.1.1.1.00.00.00.00	RECEBIDOS	1.845.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.372,00	0,00
1.9.1.1.1.03.00.00.00	EM COMODATO	1.845.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.372,00	0,00
1.9.1.1.2.00.00.00.00	CONCEDIDOS	43.177,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.177,61	0,00
1.9.1.1.2.03.00.00.00	EM COMODATO	43.177,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.177,61	0,00
1.9.1.3.0.00.00.00.00	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS	1.703.421,45	461.505,99	197.071,17	658.577,16	197.071,17	658.577,16	1.241.915,46	0,00
1.9.1.3.1.00.00.00.00	DE RECEITAS	1.703.421,45	461.505,99	197.071,17	658.577,16	197.071,17	658.577,16	1.241.915,46	0,00
1.9.1.3.1.01.00.00.00	CONVENIOS A RECEBER	1.242.415,28	461.006,17	0,00	499,82	197.071,17	658.077,34	123.831,59	0,00
1.9.1.3.1.02.00.00.00	CONVENIOS A COMPROVAR	461.006,17	499,82	197.071,17	658.077,34	0,00	499,82	1.118.083,87	0,00
1.9.2.0.0.00.00.00.00	CONTAS DE CONTROLE	759.119,63	759.119,63	52.615,00	811.734,63	52.615,00	811.734,63	0,00	0,00
1.9.2.2.0.00.00.00.00	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR	759.119,63	759.119,63	52.615,00	811.734,63	52.615,00	811.734,63	0,00	0,00
1.9.2.2.1.00.00.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	759.119,63	759.119,63	52.615,00	811.734,63	52.615,00	811.734,63	0,00	0,00
1.9.2.2.1.01.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	713.446,16	713.446,16	51.166,00	764.612,16	51.166,00	764.612,16	0,00	0,00
1.9.2.2.1.01.01.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A PAGAR	378.623,08	713.446,16	4.433,00	383.056,08	51.166,00	764.612,16	0,00	716.379,16
1.9.2.2.1.01.01.01.00	A LIQUIDAR	0,00	378.623,08	0,00	0,00	4.433,00	383.056,08	0,00	761.679,16
1.9.2.2.1.01.01.02.00	LIQUIDADOS	378.623,08	334.823,08	4.433,00	383.056,08	46.733,00	381.556,08	45.300,00	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.9.2.2.1.01.02.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	334.823,08	0,00	46.733,00	381.556,08	0,00	0,00	716.379,16	0,00
1.9.2.2.1.02.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.673,47	45.673,47	1.449,00	47.122,47	1.449,00	47.122,47	0,00	0,00
1.9.2.2.1.02.01.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	45.673,47	0,00	0,00	1.449,00	47.122,47	0,00	92.795,94
1.9.2.2.1.02.02.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	45.673,47	0,00	1.449,00	47.122,47	0,00	0,00	92.795,94	0,00
2.0.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO	3.300.225,65	20.698.198,07	875.202,73	4.165.598,16	663.180,17	4.197.103,04	0,00	17.429.477,30
2.1.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO FINANCEIRO	2.541.106,02	4.772.350,81	822.587,73	3.353.863,53	610.565,17	3.385.368,41	0,00	2.262.749,67
2.1.1.0.0.00.00.00.00	DEPOSITOS	148.630,82	531.786,75	68.600,35	207.400,95	16.067,33	234.244,61	0,00	409.999,59
2.1.1.1.0.00.00.00.00	CONSIGNACOES	148.630,82	528.786,75	68.600,35	207.400,95	16.067,33	234.244,61	0,00	406.999,59
2.1.1.1.1.00.00.00.00	DE TERCEIROS	44.679,42	232.854,49	40.702,20	84.557,03	14.403,64	114.080,07	0,00	217.698,11
2.1.1.1.1.01.00.00.00	PREVIDENCIA MUNICIPAL	25.946,02	140.732,35	25.356,62	50.478,05	4.517,82	65.849,16	0,00	130.157,44
2.1.1.1.1.01.03.00.00	FUNDEB 60%	7.124,91	39.367,43	7.144,99	14.269,90	0,00	22.072,70	0,00	40.045,32
2.1.1.1.1.01.03.03.00	INSS FUNDEB 60%	7.124,91	39.367,43	7.144,99	14.269,90	0,00	22.072,70	0,00	40.045,32
2.1.1.1.1.01.04.00.00	FUNDEB 40%	5.421,35	23.542,53	3.973,31	9.394,66	515,33	10.808,19	0,00	19.534,71
2.1.1.1.1.01.04.02.00	INSS FUNDEB 40%	5.421,35	23.542,53	3.973,31	9.394,66	515,33	10.808,19	0,00	19.534,71
2.1.1.1.1.01.99.00.00	DEMAIS SEGURADOS	13.399,76	77.822,39	14.238,32	26.813,49	4.002,49	32.968,27	0,00	70.577,41
2.1.1.1.1.01.99.06.00	INSS- ADMINISTRACAO GERAL	7.796,42	67.938,76	12.044,99	19.841,41	1.773,51	20.855,66	0,00	61.156,59
2.1.1.1.1.01.99.07.00	INSS EXERC. ANTERIOR	71,40	508,97	0,00	71,40	0,00	508,97	0,00	875,14
2.1.1.1.1.01.99.08.00	INSS - TERCEIROS	5.531,94	9.374,66	2.193,33	6.900,68	2.228,98	11.603,64	0,00	8.545,68
2.1.1.1.1.02.00.00.00	INSS	5.086,61	66.423,21	6.602,74	11.689,35	837,06	17.987,95	0,00	67.635,20
2.1.1.1.1.02.02.00.00	SAUDE	5.086,61	66.423,21	6.602,74	11.689,35	837,06	17.987,95	0,00	67.635,20
2.1.1.1.1.02.02.01.00	INSS - SAUDE	0,00	7.279,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.279,29
2.1.1.1.1.02.02.02.00	INSS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.086,61	59.143,92	6.602,74	11.689,35	837,06	17.987,95	0,00	60.355,91
2.1.1.1.1.06.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	2.284,48	4.355,10	1.238,84	3.523,32	0,00	2.228,88	0,00	776,18
2.1.1.1.1.06.05.00.00	PENSAO ALIMENTICIA-EXERCICIO ANTERIOR	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,00
2.1.1.1.1.06.06.00.00	FUNDO M. DE SAUDE - PENSAO ALIMENTICIA	972,60	1.659,64	135,00	1.107,60	0,00	531,30	0,00	110,74
2.1.1.1.1.06.07.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	1.311,88	2.439,46	1.103,84	2.415,72	0,00	1.697,58	0,00	409,44
2.1.1.1.1.99.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	11.362,31	21.343,83	7.504,00	18.866,31	9.048,76	28.014,08	0,00	19.129,29
2.1.1.1.1.99.01.00.00	ISSQN	11.362,31	21.343,83	7.504,00	18.866,31	9.048,76	28.014,08	0,00	19.129,29
2.1.1.1.2.00.00.00.00	DO TESOURO MUNICIPAL	103.951,40	295.932,26	27.898,15	122.843,92	1.663,69	120.164,54	0,00	189.301,48
2.1.1.1.2.01.00.00.00	IRRF DE SERVIDORES	0,00	7.388,82	0,00	0,00	65,19	4.165,00	0,00	11.553,82
2.1.1.1.2.01.02.00.00	IRRF (FUNDEB)	0,00	7.388,82	0,00	0,00	65,19	4.165,00	0,00	11.553,82

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.1.1.2.02.00.00.00	IRRF DE TERCEIROS	129,69	44.081,41	1.893,40	2.023,09	1.313,33	8.212,36	0,00	50.140,99
2.1.1.1.2.02.01.00.00	IRRF	129,69	44.081,41	1.893,40	2.023,09	1.313,33	8.212,36	0,00	50.140,99
2.1.1.1.2.04.00.00.00	ISS	0,00	327,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,17
2.1.1.1.2.04.02.00.00	ISSQN - FUNDEB	0,00	327,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,17
2.1.1.1.2.99.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS	103.821,71	244.134,86	26.004,75	120.820,83	285,17	107.787,18	0,00	127.279,50

2.1.1.1.2.99.29.00.00	DESCONTO AUTORIZADO DIVIDA ATIVA - IPTU	0,00	83,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,32
2.1.1.1.2.99.50.00.00	DESCONTO AUTORIZADO CONTAS DE AGUA - DAE	0,00	244,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,80
2.1.1.1.2.99.51.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA PAGTO - BRADESCO	4.340,62	1.307,88	0,00	1.307,88	0,00	1.307,88	3.032,74	0,00
2.1.1.1.2.99.52.00.00	SALARIO FAMILIA 60%	0,00	328,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,20
2.1.1.1.2.99.53.00.00	SALARIO FAMILIA 40%	0,00	494,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,99
2.1.1.1.2.99.54.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - FUNDEB 60%	7.968,96	22.062,07	4.643,22	12.612,18	0,00	10.014,37	0,00	11.495,30
2.1.1.1.2.99.55.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - FUNDEB 40%	8.510,24	38.215,37	4.014,81	12.525,05	0,00	7.703,88	0,00	24.883,96
2.1.1.1.2.99.56.00.00	CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP	0,00	6.538,32	0,00	0,00	0,00	67,10	0,00	6.605,42
2.1.1.1.2.99.57.00.00	CONTRIBUICAO SINDICAL - SISPUMAP-MT	1.416,17	10.387,83	745,82	2.161,99	24,36	1.762,41	0,00	8.572,08
2.1.1.1.2.99.58.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO	9.178,04	19.324,81	5.306,95	14.484,99	0,00	10.528,02	0,00	6.189,80
2.1.1.1.2.99.59.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - SAUDE	4.846,73	5.124,06	0,00	4.846,73	0,00	2.361,65	2.207,75	0,00
2.1.1.1.2.99.60.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - FUNDEB 60%	11.030,45	11.406,50	0,00	11.030,45	0,00	10.862,65	0,00	208,25
2.1.1.1.2.99.61.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - FUNDEB 40%	7.432,60	18.718,46	0,00	7.432,60	0,00	7.098,96	0,00	10.952,22
2.1.1.1.2.99.62.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - SAUDE	4.511,11	6.707,06	0,00	4.511,11	0,00	4.441,54	0,00	2.126,38
2.1.1.1.2.99.63.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - ADMINIST	16.359,26	24.113,38	0,00	16.359,26	0,00	15.953,26	0,00	7.348,12
2.1.1.1.2.99.64.00.00	CONTRIBUICAO SINDICAL FUNDEB - SINTEP	3.273,62	13.638,04	0,00	3.273,62	0,00	3.520,48	0,00	10.611,28
2.1.1.1.2.99.65.00.00	CONTRIBUICAO SISPUMAP - FUNDEB	105,17	4.488,15	1.528,95	1.634,12	0,00	105,88	0,00	2.854,74
2.1.1.1.2.99.67.00.00	FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EMFOLHA CAIXA	10.483,90	4.417,39	0,00	4.511,01	260,81	4.678,20	5.899,32	0,00
2.1.1.1.2.99.68.00.00	FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EM FOLHA B. BRASI	4.583,94	17.172,18	4.277,96	8.861,90	0,00	8.409,35	0,00	12.135,69
2.1.1.1.2.99.69.00.00	FUNDO M. DE SAUDE- CONTRIB. SINDICAL SISPUMAP	1.660,54	4.590,39	772,92	2.433,46	0,00	1.321,31	0,00	1.817,70
2.1.1.1.2.99.71.00.00	CONSIGNACAO EM FOLHA PAGTO - IPTU	0,00	58,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,32
2.1.1.1.2.99.73.00.00	DESC. VALOR PAGO INDEVIDAMENTE	0,00	2.180,26	0,00	0,00	0,00	778,77	0,00	2.959,03
2.1.1.1.2.99.74.00.00	DESCONTO PAGAMENTO EFETUADO A MAIOR	0,00	6.633,05	0,00	0,00	0,00	136,53	0,00	6.769,58
2.1.1.1.2.99.75.00.00	DEV. DESPESA INDEVIDA COM TELEFONE OFICIAL	0,00	1.708,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,96
2.1.1.1.2.99.76.00.00	CONT SIND-1 DIA/CONF. ART 545 DA CLT	0,00	212,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,55
2.1.1.1.2.99.78.00.00	FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EM FOLHA B. BRADE	1.326,89	1.759,59	394,22	1.721,11	0,00	788,44	499,97	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.1.1.2.99.79.00.00	CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO-FUNDEB 60%	912,96	3.388,51	0,00	912,96	0,00	1.825,92	0,00	3.388,51
2.1.1.1.2.99.80.00.00	CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO-FUNDEB 40%	39,98	239,88	39,98	79,96	0,00	79,96	0,00	199,90
2.1.1.1.2.99.81.00.00	CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO-ADM GERAL	5.840,53	18.367,61	4.279,92	10.120,45	0,00	13.888,62	0,00	16.295,25
2.1.1.1.2.99.82.00.00	FUNDO M.SAUDE CONSIGADACSE-MT ASSOC ASS-ACE	0,00	222,93	0,00	0,00	0,00	152,00	0,00	374,93
2.1.1.2.0.00.00.00.00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.1.2.1.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUCOES	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.1.2.1.02.00.00.00	CAUCAO - PAVIMENTACAO ASFALTICA TIRA SENTIDO	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.392.475,20	4.240.564,06	753.987,38	3.146.462,58	594.497,84	3.151.123,80	0,00	1.852.750,08
2.1.3.1.0.00.00.00.00	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAM	1.633.355,57	1.799.379,80	701.372,38	2.334.727,95	585.631,84	2.385.011,64	0,00	216.307,92
2.1.3.1.1.00.00.00.00	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	1.633.355,57	1.799.379,80	698.906,11	2.332.261,68	583.165,57	2.382.545,37	0,00	216.307,92
2.1.3.1.1.01.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	771.794,20	820.858,42	78.817,27	850.611,47	32.770,05	853.628,47	0,00	52.081,22
2.1.3.1.1.02.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	370.069,24	370.069,24	87.755,67	457.824,91	87.755,67	457.824,91	0,00	0,00
2.1.3.1.1.03.00.00.00	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	460.858,81	566.152,16	502.490,72	963.349,53	432.797,40	998.949,56	0,00	140.893,38
2.1.3.1.1.06.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO LIQUIDADA	23.333,32	34.999,98	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	0,00	23.333,32
2.1.3.1.1.08.00.00.00	DIARIAS	7.300,00	7.300,00	6.170,00	13.470,00	6.170,00	13.470,00	0,00	0,00
2.1.3.1.1.09.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	12.005,79	12.005,79	12.005,79	12.005,79	0,00	0,00
2.1.3.1.2.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	0,00	2.466,27	2.466,27	2.466,27	2.466,27	0,00	0,00
2.1.3.1.2.99.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER	0,00	0,00	2.466,27	2.466,27	2.466,27	2.466,27	0,00	0,00
2.1.3.6.0.00.00.00.00	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES	759.119,63	2.441.184,26	52.615,00	811.734,63	8.866,00	766.112,16	0,00	1.636.442,16
2.1.3.6.1.00.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.673,47	448.299,90	1.449,00	47.122,47	0,00	0,00	0,00	355.503,96
2.1.3.6.1.01.00.00.00	DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
2.1.3.6.1.01.06.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO SEXTO EXERCICI	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
2.1.3.6.1.02.00.00.00	DO SEGUNDO EXERCICIO	0,00	110.997,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.997,41
2.1.3.6.1.02.03.00.00	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	0,00	14.476,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.476,59
2.1.3.6.1.02.04.00.00	RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	0,00	96.520,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.520,82
2.1.3.6.1.03.00.00.00	DO TERCEIRO EXERCICIO	0,00	7.710,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.710,58
2.1.3.6.1.03.02.00.00	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	0,00	7.710,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.710,58
2.1.3.6.1.05.00.00.00	DO QUINTO EXERCICIO	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
2.1.3.6.1.05.02.00.00	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
2.1.3.6.1.06.00.00.00	DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE	45.673,47	329.350,91	1.449,00	47.122,47	0,00	0,00	0,00	236.554,97
2.1.3.6.1.06.05.00.00	RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	0,00	229.676,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.676,25

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO	MOVIMENTO	SALDO PARA O MÊS

				A DÉBITO		A CRÉDITO		SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.3.6.1.06.08.00.00	RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	45.673,47	99.674,66	1.449,00	47.122,47	0,00	0,00	0,00	6.878,72
2.1.3.6.2.00.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	713.446,16	1.992.884,36	51.166,00	764.612,16	8.866,00	766.112,16	0,00	1.280.938,20
2.1.3.6.2.01.00.00.00	A LIQUIDAR	378.623,08	1.612.966,06	4.433,00	383.056,08	4.433,00	383.056,08	0,00	1.234.342,98
2.1.3.6.2.01.01.00.00	RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	6.687,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.687,68
2.1.3.6.2.01.11.00.00	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	58.080,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.080,99
2.1.3.6.2.01.12.00.00	RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	3.715,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.715,98
2.1.3.6.2.01.13.00.00	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	4.116,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.116,30
2.1.3.6.2.01.14.00.00	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	46.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.730,00
2.1.3.6.2.01.18.00.00	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	15.473,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.473,43
2.1.3.6.2.01.26.00.00	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	4.838,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.838,14
2.1.3.6.2.01.28.00.00	RESTOS A PAGAR 2003 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	4.157,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157,13
2.1.3.6.2.01.29.00.00	RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADO A LIQUID	378.623,08	1.179.309,85	4.433,00	383.056,08	4.433,00	383.056,08	0,00	800.686,77
2.1.3.6.2.01.80.00.00	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQU	0,00	289.856,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.856,56
2.1.3.6.2.02.00.00.00	LIQUIDADOS	334.823,08	379.918,30	46.733,00	381.556,08	4.433,00	383.056,08	0,00	46.595,22
2.1.3.6.2.02.14.00.00	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUID	0,00	33,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,25
2.1.3.6.2.02.27.00.00	RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUID	334.823,08	379.885,05	46.733,00	381.556,08	4.433,00	383.056,08	0,00	46.561,97
2.2.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO NAO FINANCEIRO	0,00	1.509.952,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.952,47
2.2.1.0.0.00.00.00.00	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS	0,00	1.509.952,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.952,47
2.2.1.1.0.00.00.00.00	OBRIGACOES PARCELADAS	0,00	1.455.638,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.638,20
2.2.1.1.9.00.00.00.00	OUTROS PARCELAMENTOS	0,00	1.455.638,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.638,20
2.2.1.1.9.02.00.00.00	PARCELAMENTO CEMAT	0,00	370.638,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.638,82
2.2.1.1.9.03.00.00.00	PARCELAMENTO DE DEBITOS CEMAT	0,00	1.084.999,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.999,38
2.2.1.2.0.00.00.00.00	PRECATORIOS	0,00	54.314,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.314,27
2.4.0.0.0.00.00.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	10.526.310,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526.310,09
2.4.1.0.0.00.00.00.00	SALDO PATRIMONIAL	0,00	10.526.310,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526.310,09
2.4.1.1.0.00.00.00.00	ATIVO REAL LIQUIDO	0,00	10.526.310,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526.310,09
2.4.1.1.1.00.00.00.00	ATIVO REAL LIQUIDO	0,00	10.526.310,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526.310,09
2.9.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO COMPENSADO	759.119,63	3.889.584,70	52.615,00	811.734,63	52.615,00	811.734,63	0,00	3.130.465,07
2.9.1.0.0.00.00.00.00	SISTEMA DE COMPENSACAO	0,00	3.130.465,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130.465,07
2.9.1.1.0.00.00.00.00	TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	0,00	1.888.549,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888.549,61
2.9.1.3.0.00.00.00.00	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS	0,00	1.241.915,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.915,46

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
2.9.2.0.0.00.00.00.00	CONTAS DE CONTROLE	759.119,63	759.119,63	52.615,00	811.734,63	52.615,00	811.734,63	0,00	0,00
2.9.2.2.0.00.00.00.00	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR	759.119,63	759.119,63	52.615,00	811.734,63	52.615,00	811.734,63	0,00	0,00
2.9.2.2.1.00.00.00.00	RESTOS A PAGAR A PAGAR	759.119,63	378.623,08	52.615,00	811.734,63	4.433,00	383.056,08	809.175,10	0,00
2.9.2.2.1.01.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	378.623,08	0,00	4.433,00	383.056,08	0,00	0,00	761.679,16	0,00
2.9.2.2.1.02.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	334.823,08	378.623,08	46.733,00	381.556,08	4.433,00	383.056,08	0,00	45.300,00
2.9.2.2.1.03.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.673,47	0,00	1.449,00	47.122,47	0,00	0,00	92.795,94	0,00
2.9.2.2.2.00.00.00.00	RESTOS A PAGAR PAGOS	0,00	380.496,55	0,00	0,00	48.182,00	428.678,55	0,00	809.175,10
2.9.2.2.2.01.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	334.823,08	0,00	0,00	46.733,00	381.556,08	0,00	716.379,16
2.9.2.2.2.02.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	45.673,47	0,00	0,00	1.449,00	47.122,47	0,00	92.795,94
3.0.0.0.0.00.00.00.00	DESPESA	2.178.002,88	0,00	590.064,84	2.768.067,72	0,00	0,00	4.946.070,60	0,00
3.3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.804.486,59	0,00	578.398,18	2.382.884,77	0,00	0,00	4.187.371,36	0,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.156.716,61	0,00	108.229,14	1.264.945,75	0,00	0,00	2.421.662,36	0,00
3.3.1.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.156.716,61	0,00	108.229,14	1.264.945,75	0,00	0,00	2.421.662,36	0,00
3.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	68.819,94	0,00	2.648,66	71.468,60	0,00	0,00	140.288,54	0,00
3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	749.382,19	0,00	28.854,59	778.236,78	0,00	0,00	1.527.618,97	0,00
3.3.1.9.0.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	713.955,25	0,00	20.157,58	734.112,83	0,00	0,00	1.448.068,08	0,00
3.3.1.9.0.11.31.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGO	34.862,94	0,00	8.697,01	43.559,95	0,00	0,00	78.422,89	0,00
3.3.1.9.0.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	564,00	0,00	0,00	564,00	0,00	0,00	1.128,00	0,00
3.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	336.498,96	0,00	76.725,89	413.224,85	0,00	0,00	749.723,81	0,00
3.3.1.9.0.13.02.00.00	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	336.498,96	0,00	76.725,89	413.224,85	0,00	0,00	749.723,81	0,00
3.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.015,52	0,00	0,00	2.015,52	0,00	0,00	4.031,04	0,00
3.3.1.9.0.92.01.00.00	RESERVA REMUNERADA, APOSENTADORIAS E REFORM	2.015,52	0,00	0,00	2.015,52	0,00	0,00	4.031,04	0,00
3.3.2.0.0.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.133,32	0,00	0,00	5.133,32	0,00	0,00	10.266,64	0,00
3.3.2.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.133,32	0,00	0,00	5.133,32	0,00	0,00	10.266,64	0,00
3.3.2.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.133,32	0,00	0,00	5.133,32	0,00	0,00	10.266,64	0,00
3.3.2.9.0.91.02.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.133,32	0,00	0,00	5.133,32	0,00	0,00	10.266,64	0,00
3.3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	642.636,66	0,00	470.169,04	1.112.805,70	0,00	0,00	1.755.442,36	0,00
3.3.3.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAM	0,00	0,00	17.558,10	17.558,10	0,00	0,00	17.558,10	0,00
3.3.3.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00	17.558,10	17.558,10	0,00	0,00	17.558,10	0,00
3.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	17.558,10	17.558,10	0,00	0,00	17.558,10	0,00

3.3.3.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	642.636,66	0,00	452.610,94	1.095.247,60	0,00	0,00	1.737.884,26	0,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
3.3.3.9.0.04.00.00.00	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	27.694,59	27.694,59	0,00	0,00	27.694,59	0,00
3.3.3.9.0.04.99.00.00	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	27.694,59	27.694,59	0,00	0,00	27.694,59	0,00
3.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	7.300,00	0,00	6.170,00	13.470,00	0,00	0,00	20.770,00	0,00
3.3.3.9.0.14.01.00.00	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	5.500,00	0,00	5.170,00	10.670,00	0,00	0,00	16.170,00	0,00
3.3.3.9.0.14.02.00.00	DIARIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	1.800,00	0,00	1.000,00	2.800,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122.650,94	0,00	141.767,36	264.418,30	0,00	0,00	387.069,24	0,00
3.3.3.9.0.30.01.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	17.386,49	0,00	75.343,32	92.729,81	0,00	0,00	110.116,30	0,00
3.3.3.9.0.30.01.01.00	DIESEL	9.383,58	0,00	57.801,72	67.185,30	0,00	0,00	76.568,88	0,00
3.3.3.9.0.30.01.02.00	GASOLINA	7.908,91	0,00	15.930,98	23.839,89	0,00	0,00	31.748,80	0,00
3.3.3.9.0.30.01.03.00	ALCOOL	94,00	0,00	1.488,62	1.582,62	0,00	0,00	1.676,62	0,00
3.3.3.9.0.30.01.04.00	OLEO LUBRIFICANTE	0,00	0,00	122,00	122,00	0,00	0,00	122,00	0,00
3.3.3.9.0.30.03.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINA	8.652,15	0,00	0,00	8.652,15	0,00	0,00	17.304,30	0,00
3.3.3.9.0.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO	34.584,05	0,00	1.639,78	36.223,83	0,00	0,00	70.807,88	0,00
3.3.3.9.0.30.09.01.00	MEDICAMENTOS	28.253,19	0,00	0,00	28.253,19	0,00	0,00	56.506,38	0,00
3.3.3.9.0.30.09.99.00	OUTROS PRODUTOS FARMACOLOGICOS	6.330,86	0,00	1.639,78	7.970,64	0,00	0,00	14.301,50	0,00
3.3.3.9.0.30.10.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	10.976,88	0,00	135,00	11.111,88	0,00	0,00	22.088,76	0,00
3.3.3.9.0.30.11.00.00	MATERIAL QUIMICO	5.835,00	0,00	0,00	5.835,00	0,00	0,00	11.670,00	0,00
3.3.3.9.0.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.359,00	0,00	5.159,06	6.518,06	0,00	0,00	7.877,06	0,00
3.3.3.9.0.30.26.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	178,60	0,00	0,00	178,60	0,00	0,00	357,20	0,00
3.3.3.9.0.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	13.369,62	0,00	10.869,00	24.238,62	0,00	0,00	37.608,24	0,00
3.3.3.9.0.30.39.05.00	ELETRICA	2.607,00	0,00	0,00	2.607,00	0,00	0,00	5.214,00	0,00
3.3.3.9.0.30.39.06.00	FUNILARIA	0,00	0,00	223,00	223,00	0,00	0,00	223,00	0,00
3.3.3.9.0.30.39.07.00	PNEUS	4.463,00	0,00	10.220,00	14.683,00	0,00	0,00	19.146,00	0,00
3.3.3.9.0.30.39.09.00	SUSPENSAO	599,68	0,00	207,60	807,28	0,00	0,00	1.406,96	0,00
3.3.3.9.0.30.39.10.00	MOTOR	2.500,00	0,00	218,40	2.718,40	0,00	0,00	5.218,40	0,00
3.3.3.9.0.30.39.16.00	FREIOS	3.199,94	0,00	0,00	3.199,94	0,00	0,00	6.399,88	0,00
3.3.3.9.0.30.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30.309,15	0,00	48.621,20	78.930,35	0,00	0,00	109.239,50	0,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	38.630,50	0,00	31.952,91	70.583,41	0,00	0,00	109.213,91	0,00
3.3.3.9.0.36.02.00.00	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	0,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00
3.3.3.9.0.36.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA	38.630,50	0,00	31.152,91	69.783,41	0,00	0,00	108.413,91	0,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	362.722,99	0,00	219.488,24	582.211,23	0,00	0,00	944.934,22	0,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
3.3.3.9.0.39.19.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	1.050,00	0,00	3.124,00	4.174,00	0,00	0,00	5.224,00	0,00
3.3.3.9.0.39.43.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	53.859,11	0,00	25.724,97	79.584,08	0,00	0,00	133.443,19	0,00
3.3.3.9.0.39.58.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	4.799,71	0,00	4.135,06	8.934,77	0,00	0,00	13.734,48	0,00
3.3.3.9.0.39.81.00.00	SERVICOS BANCARIOS	6.238,04	0,00	1.266,80	7.504,84	0,00	0,00	13.742,88	0,00
3.3.3.9.0.39.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	296.776,13	0,00	185.237,41	482.013,54	0,00	0,00	778.789,67	0,00
3.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	33.570,28	0,00	13.496,05	47.066,33	0,00	0,00	80.636,61	0,00
3.3.3.9.0.47.01.00.00	PASEP	33.570,28	0,00	11.029,78	44.600,06	0,00	0,00	78.170,34	0,00
3.3.3.9.0.47.99.00.00	DIVERSAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	2.466,27	2.466,27	0,00	0,00	2.466,27	0,00
3.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	12.005,79	12.005,79	0,00	0,00	12.005,79	0,00
3.3.3.9.0.91.99.00.00	DIVERSAS SENTENCAS	0,00	0,00	12.005,79	12.005,79	0,00	0,00	12.005,79	0,00
3.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	77.761,95	0,00	36,00	77.797,95	0,00	0,00	155.559,90	0,00
3.3.3.9.0.92.99.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	77.761,95	0,00	36,00	77.797,95	0,00	0,00	155.559,90	0,00
3.4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	373.516,29	0,00	11.666,66	385.182,95	0,00	0,00	758.699,24	0,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	338.516,31	0,00	0,00	338.516,31	0,00	0,00	677.032,62	0,00
3.4.4.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	338.516,31	0,00	0,00	338.516,31	0,00	0,00	677.032,62	0,00
3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	150.916,31	0,00	0,00	150.916,31	0,00	0,00	301.832,62	0,00
3.4.4.9.0.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	150.916,31	0,00	0,00	150.916,31	0,00	0,00	301.832,62	0,00
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.600,00	0,00	0,00	187.600,00	0,00	0,00	375.200,00	0,00
3.4.4.9.0.52.40.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIA	126.300,00	0,00	0,00	126.300,00	0,00	0,00	252.600,00	0,00
3.4.4.9.0.52.48.00.00	VEICULOS DIVERSOS	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00	0,00	84.600,00	0,00
3.4.4.9.0.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
3.4.6.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	34.999,98	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	0,00	81.666,62	0,00
3.4.6.9.0.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	34.999,98	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	0,00	81.666,62	0,00
3.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	34.999,98	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	0,00	81.666,62	0,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA	403.605,61	3.083.071,73	137.930,02	541.535,63	1.092.876,72	4.175.948,45	0,00	6.313.878,94
4.1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	3.082.316,31	0,00	0,00	1.092.719,06	4.175.035,37	0,00	7.257.351,68
4.1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	27.144,73	0,00	0,00	84.325,11	111.469,84	0,00	138.614,57
4.1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	25.922,38	0,00	0,00	74.435,06	100.357,44	0,00	126.279,82
4.1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0,00	371,18	0,00	0,00	56.918,26	57.289,44	0,00	57.660,62
4.1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	0,00	169,49	0,00	0,00	0,00	169,49	0,00	338,98
4.1.1.1.2.02.03.00.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	0,00	169,49	0,00	0,00	0,00	169,49	0,00	338,98
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	

		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
4.1.1.1.2.02.03.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADEPREDIAL E TERRITO	0,00	169,49	0,00	0,00	0,00	169,49	0,00	338,98
4.1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQU	0,00	201,69	0,00	0,00	2.852,48	3.054,17	0,00	3.255,86
4.1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS	0,00	201,69	0,00	0,00	2.852,48	3.054,17	0,00	3.255,86
4.1.1.1.2.04.31.01.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE -IRRF	0,00	201,69	0,00	0,00	2.852,48	3.054,17	0,00	3.255,86
4.1.1.1.2.08.00.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	54.065,78	54.065,78	0,00	54.065,78
4.1.1.1.2.08.01.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	54.065,78	54.065,78	0,00	54.065,78
4.1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0,00	25.551,20	0,00	0,00	17.516,80	43.068,00	0,00	68.619,20
4.1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	25.551,20	0,00	0,00	17.516,80	43.068,00	0,00	68.619,20
4.1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	25.551,20	0,00	0,00	17.516,80	43.068,00	0,00	68.619,20
4.1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	0,00	1.222,35	0,00	0,00	9.890,05	11.112,40	0,00	12.334,75
4.1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA	0,00	974,35	0,00	0,00	9.296,05	10.270,40	0,00	11.244,75
4.1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST	0,00	974,35	0,00	0,00	9.296,05	10.270,40	0,00	11.244,75
4.1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	248,00	0,00	0,00	594,00	842,00	0,00	1.090,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	248,00	0,00	0,00	594,00	842,00	0,00	1.090,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	140,00	0,00	0,00	300,00	440,00	0,00	580,00
4.1.1.2.2.99.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	108,00	0,00	0,00	294,00	402,00	0,00	510,00
4.1.1.2.2.99.99.01.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	108,00	0,00	0,00	294,00	402,00	0,00	510,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	36.339,56	0,00	0,00	15.859,74	52.199,30	0,00	88.538,86
4.1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	36.339,56	0,00	0,00	15.859,74	52.199,30	0,00	88.538,86
4.1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	36.339,56	0,00	0,00	15.859,74	52.199,30	0,00	88.538,86
4.1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCUL	0,00	36.339,56	0,00	0,00	15.859,74	52.199,30	0,00	88.538,86
4.1.3.2.5.01.02.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	360,70	0,00	0,00	193,41	554,11	0,00	914,81
4.1.3.2.5.01.02.36.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	0,00	218,89	0,00	0,00	101,55	320,44	0,00	539,33
4.1.3.2.5.01.02.37.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	0,00	141,81	0,00	0,00	91,86	233,67	0,00	375,48
4.1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	5.316,65	0,00	0,00	2.288,08	7.604,73	0,00	12.921,38
4.1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	6.424,38	0,00	0,00	3.754,78	10.179,16	0,00	16.603,54
4.1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	7.938,14	0,00	0,00	1.723,92	9.662,06	0,00	17.600,20
4.1.3.2.5.01.10.02.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARI	0,00	7.938,14	0,00	0,00	1.723,92	9.662,06	0,00	17.600,20
4.1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS	0,00	16.299,69	0,00	0,00	7.899,55	24.199,24	0,00	40.498,93
4.1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	56.663,77	0,00	0,00	22.413,32	79.077,09	0,00	135.740,86
4.1.6.0.0.26.00.00.00	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	0,00	14.875,94	0,00	0,00	2.772,37	17.648,31	0,00	32.524,25

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
4.1.6.0.0.47.00.00.00	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	41.787,83	0,00	0,00	19.640,95	61.428,78	0,00	103.216,61
4.1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	2.956.144,38	0,00	0,00	968.923,84	3.925.068,22	0,00	6.881.212,60
4.1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	2.935.623,47	0,00	0,00	968.923,84	3.904.547,31	0,00	6.840.170,78
4.1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	1.995.471,10	0,00	0,00	623.935,91	2.619.407,01	0,00	4.614.878,11
4.1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0,00	1.563.298,57	0,00	0,00	479.155,50	2.042.454,07	0,00	3.605.752,64
4.1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUN	0,00	1.562.181,66	0,00	0,00	478.543,06	2.040.724,72	0,00	3.602.906,38
4.1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUN	0,00	1.562.181,66	0,00	0,00	478.543,06	2.040.724,72	0,00	3.602.906,38
4.1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIA	0,00	1.116,91	0,00	0,00	612,44	1.729,35	0,00	2.846,26
4.1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACA	0,00	8.788,98	0,00	0,00	9.697,73	18.486,71	0,00	27.275,69
4.1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	0,00	8.788,98	0,00	0,00	9.697,73	18.486,71	0,00	27.275,69
4.1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO D	0,00	59.356,72	0,00	0,00	102.512,35	161.869,07	0,00	221.225,79
4.1.7.2.1.33.02.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	59.356,72	0,00	0,00	102.512,35	161.869,07	0,00	221.225,79
4.1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASS	0,00	70.326,44	0,00	0,00	9.329,08	79.655,52	0,00	149.981,96
4.1.7.2.1.34.01.00.00	PISO BASICO VARIAL- AGENTE JOVEM -FNAS	0,00	70.326,44	0,00	0,00	9.329,08	79.655,52	0,00	149.981,96
4.1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.	0,00	165.175,83	0,00	0,00	23.197,71	188.373,54	0,00	353.549,37
4.1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	0,00	165.175,83	0,00	0,00	23.197,71	188.373,54	0,00	353.549,37
4.1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAC	0,00	2.499,12	0,00	0,00	0,00	2.499,12	0,00	4.998,24
4.1.7.2.1.36.01.00.00	TRANSF. FINANCEIRA ICMS EXPORT L..C N.87/96	0,00	2.499,12	0,00	0,00	0,00	2.499,12	0,00	4.998,24
4.1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	126.025,44	0,00	0,00	43,54	126.068,98	0,00	252.094,42
4.1.7.2.1.99.01.00.00	COTA-PARTE CONT.DE INTERV.NO DOMIN.ECONOMIC	0,00	126.025,44	0,00	0,00	43,54	126.068,98	0,00	252.094,42

4.1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	596.591,55	0,00	0,00	210.810,56	807.402,11	0,00	1.403.993,66
4.1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	582.804,70	0,00	0,00	210.810,56	793.615,26	0,00	1.376.419,96
4.1.7.2.2.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	0,00	433.799,29	0,00	0,00	197.071,17	630.870,46	0,00	1.064.669,75
4.1.7.2.2.01.01.01.00	ICMS	0,00	433.799,29	0,00	0,00	197.071,17	630.870,46	0,00	1.064.669,75
4.1.7.2.2.01.01.01.01	IMPOSTO SB. A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E PRE	0,00	433.799,29	0,00	0,00	197.071,17	630.870,46	0,00	1.064.669,75
4.1.7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	0,00	20.528,72	0,00	0,00	13.424,02	33.952,74	0,00	54.481,46
4.1.7.2.2.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	0,00	124.661,90	0,00	0,00	0,00	124.661,90	0,00	249.323,80
4.1.7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO	0,00	3.814,79	0,00	0,00	203,76	4.018,55	0,00	7.833,34
4.1.7.2.2.01.99.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	111,61	111,61	0,00	111,61
4.1.7.2.2.01.99.02.00	FUPS - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	111,61	111,61	0,00	111,61
4.1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE-	0,00	4.186,85	0,00	0,00	0,00	4.186,85	0,00	8.373,70

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
4.1.7.2.2.33.01.00.00	PROGRAMA AG. COMUNT.SAUDE Z.RURAL	0,00	4.186,85	0,00	0,00	0,00	4.186,85	0,00	8.373,70
4.1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	19.200,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	19.200,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	343.560,82	0,00	0,00	134.177,37	477.738,19	0,00	821.299,01
4.1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	343.560,82	0,00	0,00	134.177,37	477.738,19	0,00	821.299,01
4.1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	20.520,91	0,00	0,00	0,00	20.520,91	0,00	41.041,82
4.1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	0,00	20.520,91	0,00	0,00	0,00	20.520,91	0,00	41.041,82
4.1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A	0,00	20.520,91	0,00	0,00	0,00	20.520,91	0,00	41.041,82
4.1.7.6.2.02.01.00.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR	0,00	20.520,91	0,00	0,00	0,00	20.520,91	0,00	41.041,82
4.1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	6.023,87	0,00	0,00	1.197,05	7.220,92	0,00	13.244,79
4.1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	5.409,17	0,00	0,00	1.197,05	6.606,22	0,00	12.015,39
4.1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	5.409,17	0,00	0,00	1.197,05	6.606,22	0,00	12.015,39
4.1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	0,00	5.409,17	0,00	0,00	1.197,05	6.606,22	0,00	12.015,39
4.1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - IPTU	0,00	5.409,17	0,00	0,00	1.197,05	6.606,22	0,00	12.015,39
4.1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	614,70	0,00	0,00	0,00	614,70	0,00	1.229,40
4.1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	614,70	0,00	0,00	0,00	614,70	0,00	1.229,40
4.2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	755,42	0,00	0,00	157,66	913,08	0,00	1.668,50
4.2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	755,42	0,00	0,00	157,66	913,08	0,00	1.668,50
4.2.5.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	755,42	0,00	0,00	157,66	913,08	0,00	1.668,50
4.9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA	403.605,61	0,00	137.930,02	541.535,63	0,00	0,00	945.141,24	0,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	403.605,61	0,00	137.930,02	541.535,63	0,00	0,00	945.141,24	0,00
4.9.7.2.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMEN	403.605,61	0,00	137.930,02	541.535,63	0,00	0,00	945.141,24	0,00
4.9.7.2.1.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	313.159,49	0,00	95.831,07	408.990,56	0,00	0,00	722.150,05	0,00
4.9.7.2.1.01.00.00.00	DEDUCOES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	312.659,67	0,00	95.831,07	408.490,74	0,00	0,00	721.150,41	0,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR	312.436,29	0,00	95.708,59	408.144,88	0,00	0,00	720.581,17	0,00
4.9.7.2.1.01.02.02.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEI	312.436,29	0,00	95.708,59	408.144,88	0,00	0,00	720.581,17	0,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	223,38	0,00	122,48	345,86	0,00	0,00	569,24	0,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	499,82	0,00	0,00	499,82	0,00	0,00	999,64	0,00
4.9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	90.446,12	0,00	42.098,95	132.545,07	0,00	0,00	222.991,19	0,00
4.9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUCOES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTAD	90.446,12	0,00	42.098,95	132.545,07	0,00	0,00	222.991,19	0,00
4.9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	86.340,42	0,00	39.414,21	125.754,63	0,00	0,00	212.095,05	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
4.9.7.2.2.01.01.01.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	86.340,42	0,00	39.414,21	125.754,63	0,00	0,00	212.095,05	0,00
4.9.7.2.2.01.01.01.01	DEDUCAO DE RECEITA ICMS P/FORMACAO FUNDEB	86.340,42	0,00	39.414,21	125.754,63	0,00	0,00	212.095,05	0,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	4.105,70	0,00	2.684,74	6.790,44	0,00	0,00	10.896,14	0,00
5.0.0.0.0.00.00.00.00	VARIACOES PASSIVAS	123.334,17	0,00	66.790,30	190.124,47	0,00	0,00	313.458,64	0,00
5.1.0.0.0.00.00.00.00	RESULTADO ORCAMENTARIO	123.334,17	0,00	66.790,30	190.124,47	0,00	0,00	313.458,64	0,00
5.1.2.0.0.00.00.00.00	INTERFERENCIAS PASSIVAS	117.925,00	0,00	65.593,25	183.518,25	0,00	0,00	301.443,25	0,00
5.1.2.1.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	117.925,00	0,00	65.593,25	183.518,25	0,00	0,00	301.443,25	0,00
5.1.2.1.1.00.00.00.00	REPASSES PASSIVOS	117.925,00	0,00	65.593,25	183.518,25	0,00	0,00	301.443,25	0,00
5.1.2.1.1.01.00.00.00	REPASSE CONCEDIDO	117.925,00	0,00	65.593,25	183.518,25	0,00	0,00	301.443,25	0,00
5.1.2.1.1.01.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	117.925,00	0,00	65.593,25	183.518,25	0,00	0,00	301.443,25	0,00
5.1.2.1.1.01.01.01.00	TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO	117.925,00	0,00	65.593,25	183.518,25	0,00	0,00	301.443,25	0,00
5.1.3.0.0.00.00.00.00	MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS	5.409,17	0,00	1.197,05	6.606,22	0,00	0,00	12.015,39	0,00
5.1.3.1.0.00.00.00.00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	5.409,17	0,00	1.197,05	6.606,22	0,00	0,00	12.015,39	0,00
5.1.3.1.2.00.00.00.00	LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECU	5.409,17	0,00	1.197,05	6.606,22	0,00	0,00	12.015,39	0,00
5.1.3.1.2.09.00.00.00	DIVIDA ATIVA RECEBIDA	5.409,17	0,00	1.197,05	6.606,22	0,00	0,00	12.015,39	0,00
	TOTAL	29.091.511,67	29.091.511,67	3.407.060,14	15.333.326,35	3.407.060,14	15.333.326,35	23.743.356,24	23.743.356,24

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:10CB405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE ORCAMENTARIO MARCO 2014

RUA TIRADENTES, Nº 40, CENTRO, ALTO PARAGUAI - MATO GROSSO — Sexta-feira, 6 de Junho de 2014

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

MARÇO/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
7.0.0.0.0.00.00.00.00	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS DEVEDORAS	38.407.565,17	5.217.631,55	1.730.240,96	40.137.806,13	1.230.806,74	6.448.438,29	66.879.301,46	0,00
7.1.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLE DA RECEITA	21.327.838,36	5.217.631,55	1.176.740,96	22.504.579,32	1.230.806,74	6.448.438,29	32.166.347,84	0,00
7.1.1.0.0.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA	21.327.838,36	5.217.631,55	1.176.740,96	22.504.579,32	1.230.806,74	6.448.438,29	32.166.347,84	0,00
7.1.1.1.0.00.00.00.00	ARRECADACAO ORCAMENTARIA	21.327.838,36	5.217.631,55	1.176.740,96	22.504.579,32	1.230.806,74	6.448.438,29	32.166.347,84	0,00
7.1.1.1.1.00.00.00.00	RECEITA A REALIZAR	18.244.766,63	4.814.025,94	137.930,02	18.382.696,65	1.092.876,72	5.906.902,66	25.906.534,68	0,00
7.1.1.1.1.01.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.104.620,65	4.813.270,52	137.930,02	15.242.550,67	1.092.719,06	5.905.989,58	19.627.911,22	0,00
7.1.1.1.1.01.01.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS	615.007,14	27.144,73	0,00	615.007,14	84.325,11	111.469,84	1.091.399,71	0,00
7.1.1.1.1.01.03.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	61.879,78	36.339,56	0,00	61.879,78	15.859,74	52.199,30	35.220,70	0,00
7.1.1.1.1.01.06.00.00	RECEITA DE SERVICOS	340.212,06	56.663,77	0,00	340.212,06	22.413,32	79.077,09	544.683,26	0,00
7.1.1.1.1.01.07.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.364.865,30	2.956.144,38	0,00	13.364.865,30	968.923,84	3.925.068,22	19.848.518,00	0,00
7.1.1.1.1.01.08.00.00	DEDUCOES DO FUNDEB	403.605,61	1.730.954,21	137.930,02	541.535,63	0,00	1.730.954,21	0,00	2.516.767,18
7.1.1.1.1.01.09.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	319.050,76	6.023,87	0,00	319.050,76	1.197,05	7.220,92	624.856,73	0,00
7.1.1.1.1.02.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.140.145,98	755,42	0,00	3.140.145,98	157,66	913,08	6.278.623,46	0,00
7.1.1.1.1.02.02.00.00	ALIENACOES DE BENS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
7.1.1.1.1.02.04.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.123.145,98	0,00	0,00	3.123.145,98	0,00	0,00	6.246.291,96	0,00
7.1.1.1.1.02.05.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	755,42	0,00	1.000,00	157,66	913,08	331,50	0,00
7.1.1.1.2.00.00.00.00	RECEITA REALIZADA	3.083.071,73	403.605,61	1.038.810,94	4.121.882,67	137.930,02	541.535,63	6.259.813,16	0,00
7.1.1.1.2.01.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.082.316,31	403.605,61	1.038.653,28	4.120.969,59	137.930,02	541.535,63	6.258.144,66	0,00
7.1.1.1.2.01.01.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	27.144,73	0,00	30.259,33	57.404,06	0,00	0,00	84.548,79	0,00
7.1.1.1.2.01.03.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	36.339,56	0,00	15.859,74	52.199,30	0,00	0,00	88.538,86	0,00
7.1.1.1.2.01.06.00.00	RECEITA DE SERVICOS	56.663,77	0,00	22.413,32	79.077,09	0,00	0,00	135.740,86	0,00
7.1.1.1.2.01.07.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.956.144,38	0,00	968.923,84	3.925.068,22	0,00	0,00	6.881.212,60	0,00
7.1.1.1.2.01.08.00.00	DEDUCOES DO FUNDEB	0,00	403.605,61	0,00	0,00	137.930,02	541.535,63	0,00	945.141,24
7.1.1.1.2.01.09.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.023,87	0,00	1.197,05	7.220,92	0,00	0,00	13.244,79	0,00
7.1.1.1.2.02.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	755,42	0,00	157,66	913,08	0,00	0,00	1.668,50	0,00
7.1.1.1.2.02.05.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	755,42	0,00	157,66	913,08	0,00	0,00	1.668,50	0,00
7.2.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLE DA DESPESA	17.079.726,81	0,00	553.500,00	17.633.226,81	0,00	0,00	34.712.953,62	0,00
7.2.2.0.0.00.00.00.00	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	17.079.726,81	0,00	553.500,00	17.633.226,81	0,00	0,00	34.712.953,62	0,00
7.2.2.1.0.00.00.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	17.079.726,81	0,00	553.500,00	17.633.226,81	0,00	0,00	34.712.953,62	0,00
7.2.2.1.1.00.00.00.00	DOTACAO INICIAL	16.110.206,81	0,00	0,00	16.110.206,81	0,00	0,00	32.220.413,62	0,00
7.2.2.1.1.01.00.00.00	CREDITO INICIAL	16.110.206,81	0,00	0,00	16.110.206,81	0,00	0,00	32.220.413,62	0,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
7.2.2.1.1.01.01.00.00	LEGISLATIVA	551.992,36	0,00	0,00	551.992,36	0,00	0,00	1.103.984,72	0,00
7.2.2.1.1.01.04.00.00	ADMINISTRACAO	5.094.007,12	0,00	0,00	5.094.007,12	0,00	0,00	10.188.014,24	0,00
7.2.2.1.1.01.08.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	579.350,65	0,00	0,00	579.350,65	0,00	0,00	1.158.701,30	0,00
7.2.2.1.1.01.10.00.00	SAUDE	2.548.323,14	0,00	0,00	2.548.323,14	0,00	0,00	5.096.646,28	0,00
7.2.2.1.1.01.12.00.00	EDUCACAO	3.577.738,70	0,00	0,00	3.577.738,70	0,00	0,00	7.155.477,40	0,00
7.2.2.1.1.01.13.00.00	CULTURA	559.000,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00	0,00	1.118.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.15.00.00	URBANISMO	1.805.553,40	0,00	0,00	1.805.553,40	0,00	0,00	3.611.106,80	0,00
7.2.2.1.1.01.16.00.00	HABITACAO	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.17.00.00	SANEAMENTO	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00	716.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.18.00.00	GESTAO AMBIENTAL	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.20.00.00	AGRICULTURA	315.120,72	0,00	0,00	315.120,72	0,00	0,00	630.241,44	0,00
7.2.2.1.1.01.21.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.22.00.00	INDUSTRIA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.23.00.00	COMERCIO E SERVICOS	55.120,72	0,00	0,00	55.120,72	0,00	0,00	110.241,44	0,00
7.2.2.1.1.01.27.00.00	DESPORTO E LAZER	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00
7.2.2.1.1.01.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
7.2.2.1.2.00.00.00.00	DOTACAO SUPLEMENTAR	969.520,00	0,00	553.500,00	1.523.020,00	0,00	0,00	2.492.540,00	0,00
7.2.2.1.2.03.00.00.00	ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACAO	969.520,00	0,00	553.500,00	1.523.020,00	0,00	0,00	2.492.540,00	0,00
7.2.2.1.2.03.04.00.00	ADMINISTRACAO	93.000,00	0,00	185.500,00	278.500,00	0,00	0,00	371.500,00	0,00
7.2.2.1.2.03.08.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	19.000,00	0,00	6.000,00	25.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.10.00.00	SAUDE	323.000,00	0,00	261.000,00	584.000,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.12.00.00	EDUCACAO	351.500,00	0,00	36.000,00	387.500,00	0,00	0,00	739.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.13.00.00	CULTURA	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.15.00.00	URBANISMO	94.000,00	0,00	56.000,00	150.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.17.00.00	SANEAMENTO	40.020,00	0,00	0,00	40.020,00	0,00	0,00	80.040,00	0,00
7.2.2.1.2.03.20.00.00	AGRICULTURA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.22.00.00	INDUSTRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
7.2.2.1.2.03.27.00.00	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
8.0.0.0.0.00.00.00.00	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS CREDORAS	7.919.050,25	41.108.983,87	2.354.357,60	10.273.407,85	2.853.791,82	43.962.775,69	0,00	66.879.301,46
8.1.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLE DA RECEITA	1.730.954,21	17.841.161,02	54.065,78	1.785.019,99	0,00	17.841.161,02	0,00	32.166.347,84
8.1.1.0.0.00.00.00.00	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA	1.730.954,21	17.841.161,02	54.065,78	1.785.019,99	0,00	17.841.161,02	0,00	32.166.347,84
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
8.1.1.1.0.00.00.00.00	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA	1.730.954,21	17.841.161,02	54.065,78	1.785.019,99	0,00	17.841.161,02	0,00	32.166.347,84

8.1.1.1.1.00.00.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	1.730.954,21	17.841.161,02	0,00	1.730.954,21	0,00	17.841.161,02	0,00	32.220.413,62
8.1.1.1.1.01.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.730.954,21	14.701.015,04	0,00	1.730.954,21	0,00	14.701.015,04	0,00	25.940.121,66
8.1.1.1.1.01.01.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	615.007,14	0,00	0,00	0,00	615.007,14	0,00	1.230.014,28
8.1.1.1.1.01.03.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	61.879,78	0,00	0,00	0,00	61.879,78	0,00	123.759,56
8.1.1.1.1.01.06.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	340.212,06	0,00	0,00	0,00	340.212,06	0,00	680.424,12
8.1.1.1.1.01.07.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	13.364.865,30	0,00	0,00	0,00	13.364.865,30	0,00	26.729.730,60
8.1.1.1.1.01.08.00.00	DEDUCOES DO FUNDEB	1.730.954,21	0,00	0,00	1.730.954,21	0,00	0,00	3.461.908,42	0,00
8.1.1.1.1.01.09.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	319.050,76	0,00	0,00	0,00	319.050,76	0,00	638.101,52
8.1.1.1.1.02.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.140.145,98	0,00	0,00	0,00	3.140.145,98	0,00	6.280.291,96
8.1.1.1.1.02.02.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	32.000,00
8.1.1.1.1.02.04.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	3.123.145,98	0,00	0,00	0,00	3.123.145,98	0,00	6.246.291,96
8.1.1.1.1.02.05.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00
8.1.1.1.2.00.00.00.00	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA	0,00	0,00	54.065,78	54.065,78	0,00	0,00	54.065,78	0,00
8.1.1.1.2.01.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	54.065,78	54.065,78	0,00	0,00	54.065,78	0,00
8.1.1.1.2.01.01.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	54.065,78	54.065,78	0,00	0,00	54.065,78	0,00
8.2.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLE DA DESPESA	6.188.096,04	23.267.822,85	2.300.291,82	8.488.387,86	2.853.791,82	26.121.614,67	0,00	34.712.953,62
8.2.2.0.0.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	6.188.096,04	23.267.822,85	2.300.291,82	8.488.387,86	2.853.791,82	26.121.614,67	0,00	34.712.953,62
8.2.2.1.0.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE DE CREDITOS	2.705.360,67	17.129.726,81	1.013.287,60	3.718.648,27	553.500,00	17.683.226,81	0,00	28.388.944,68
8.2.2.1.1.00.00.00.00	CREDITO DISPONIVEL	2.705.360,67	17.129.726,81	1.013.287,60	3.718.648,27	553.500,00	17.683.226,81	0,00	28.388.944,68
8.2.2.1.1.01.00.00.00	LEGISLATIVA	0,00	551.992,36	0,00	0,00	0,00	551.992,36	0,00	1.103.984,72
8.2.2.1.1.04.00.00.00	ADMINISTRACAO	1.171.863,96	5.237.007,12	448.844,87	1.620.708,83	185.500,00	5.422.507,12	0,00	7.866.941,45
8.2.2.1.1.08.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	31.545,08	598.350,65	23.561,07	55.106,15	6.000,00	604.350,65	0,00	1.116.050,07
8.2.2.1.1.10.00.00.00	SAUDE	674.164,19	2.871.323,14	214.061,84	888.226,03	261.000,00	3.132.323,14	0,00	4.441.256,06
8.2.2.1.1.12.00.00.00	EDUCACAO	602.392,77	3.929.238,70	243.775,35	846.168,12	36.000,00	3.965.238,70	0,00	6.445.916,51
8.2.2.1.1.13.00.00.00	CULTURA	37.657,06	592.000,00	6.707,00	44.364,06	0,00	592.000,00	0,00	1.101.978,88
8.2.2.1.1.15.00.00.00	URBANISMO	106.931,74	1.899.553,40	69.305,47	176.237,21	56.000,00	1.955.553,40	0,00	3.571.937,85
8.2.2.1.1.16.00.00.00	HABITACAO	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	380.000,00
8.2.2.1.1.17.00.00.00	SANEAMENTO	47.673,00	398.020,00	2.500,00	50.173,00	0,00	398.020,00	0,00	698.194,00
8.2.2.1.1.18.00.00.00	GESTAO AMBIENTAL	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	74.000,00
8.2.2.1.1.20.00.00.00	AGRICULTURA	24.357,37	323.120,72	0,00	24.357,37	0,00	323.120,72	0,00	597.526,70

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
8.2.2.1.1.21.00.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	2.150,00	75.000,00	0,00	2.150,00	0,00	75.000,00	0,00	145.700,00
8.2.2.1.1.22.00.00.00	INDUSTRIA	500,00	20.000,00	0,00	500,00	0,00	20.000,00	0,00	39.000,00
8.2.2.1.1.23.00.00.00	COMERCIO E SERVICOS	0,00	55.120,72	0,00	0,00	0,00	55.120,72	0,00	110.241,44
8.2.2.1.1.27.00.00.00	DESPORTO E LAZER	6.125,50	172.000,00	4.532,00	10.657,50	9.000,00	181.000,00	0,00	336.217,00
8.2.2.1.1.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	360.000,00
8.2.2.2.0.00.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	3.482.735,37	6.138.096,04	1.287.004,22	4.769.739,59	2.300.291,82	8.438.387,86	0,00	6.324.008,94
8.2.2.2.1.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR	1.849.379,80	2.705.360,67	585.631,84	2.435.011,64	1.013.287,60	3.718.648,27	0,00	2.139.617,50
8.2.2.2.1.04.00.00.00	ADMINISTRACAO	764.178,31	1.171.863,96	193.676,34	957.854,65	448.844,87	1.620.708,83	0,00	1.070.539,83
8.2.2.2.1.08.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	19.460,65	31.545,08	11.588,40	31.049,05	23.561,07	55.106,15	0,00	36.141,53
8.2.2.2.1.10.00.00.00	SAUDE	460.580,93	674.164,19	133.162,85	593.743,78	214.061,84	888.226,03	0,00	508.065,51
8.2.2.2.1.12.00.00.00	EDUCACAO	493.458,06	602.392,77	129.949,52	623.407,58	243.775,35	846.168,12	0,00	331.695,25
8.2.2.2.1.13.00.00.00	CULTURA	12.917,06	37.657,06	30.547,00	43.464,06	6.707,00	44.364,06	0,00	25.640,00
8.2.2.2.1.15.00.00.00	URBANISMO	34.176,42	106.931,74	83.125,73	117.302,15	69.305,47	176.237,21	0,00	131.690,38
8.2.2.2.1.17.00.00.00	SANEAMENTO	41.213,00	47.673,00	0,00	41.213,00	2.500,00	50.173,00	0,00	15.420,00
8.2.2.2.1.20.00.00.00	AGRICULTURA	20.445,37	24.357,37	0,00	20.445,37	0,00	24.357,37	0,00	7.824,00
8.2.2.2.1.21.00.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	2.150,00	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00
8.2.2.2.1.22.00.00.00	INDUSTRIA	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
8.2.2.2.1.27.00.00.00	DESPORTO E LAZER	300,00	6.125,50	3.582,00	3.882,00	4.532,00	10.657,50	0,00	12.601,00
8.2.2.2.2.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	1.633.355,57	1.799.379,80	701.372,38	2.334.727,95	585.631,84	2.385.011,64	0,00	216.307,92
8.2.2.2.2.04.00.00.00	ADMINISTRACAO	637.721,49	714.178,31	236.482,95	874.204,44	193.676,34	907.854,65	0,00	110.107,03
8.2.2.2.2.08.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	5.464,65	19.460,65	25.584,40	31.049,05	11.588,40	31.049,05	0,00	13.996,00
8.2.2.2.2.10.00.00.00	SAUDE	416.179,37	460.580,93	165.250,41	581.429,78	133.162,85	593.743,78	0,00	56.715,56
8.2.2.2.2.12.00.00.00	EDUCACAO	469.313,41	493.458,06	153.433,89	622.747,30	129.949,52	623.407,58	0,00	24.804,93
8.2.2.2.2.13.00.00.00	CULTURA	12.917,06	12.917,06	30.547,00	43.464,06	30.547,00	43.464,06	0,00	0,00
8.2.2.2.2.15.00.00.00	URBANISMO	30.590,42	34.176,42	86.491,73	117.082,15	83.125,73	117.302,15	0,00	3.806,00
8.2.2.2.2.17.00.00.00	SANEAMENTO	37.773,80	41.213,00	0,00	37.773,80	0,00	41.213,00	0,00	6.878,40
8.2.2.2.2.20.00.00.00	AGRICULTURA	20.445,37	20.445,37	0,00	20.445,37	0,00	20.445,37	0,00	0,00
8.2.2.2.2.21.00.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	2.150,00	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00
8.2.2.2.2.22.00.00.00	INDUSTRIA	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
8.2.2.2.2.27.00.00.00	DESPORTO E LAZER	300,00	300,00	3.582,00	3.882,00	3.582,00	3.882,00	0,00	0,00
8.2.2.2.4.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	1.633.355,57	0,00	0,00	701.372,38	2.334.727,95	0,00	3.968.083,52

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
8.2.2.2.4.04.00.00.00	ADMINISTRACAO	0,00	637.721,49	0,00	0,00	236.482,95	874.204,44	0,00	1.511.925,93
8.2.2.2.4.08.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.464,65	0,00	0,00	25.584,40	31.049,05	0,00	36.513,70
8.2.2.2.4.10.00.00.00	SAUDE	0,00	416.179,37	0,00	0,00	165.250,41	581.429,78	0,00	997.609,15
8.2.2.2.4.12.00.00.00	EDUCACAO	0,00	469.313,41	0,00	0,00	153.433,89	622.747,30	0,00	1.092.060,71
8.2.2.2.4.13.00.00.00	CULTURA	0,00	12.917,06	0,00	0,00	30.547,00	43.464,06	0,00	56.381,12
8.2.2.2.4.15.00.00.00	URBANISMO	0,00	30.590,42	0,00	0,00	86.491,73	117.082,15	0,00	147.672,57
8.2.2.2.4.17.00.00.00	SANEAMENTO	0,00	37.773,80	0,00	0,00	0,00	37.773,80	0,00	75.547,60
8.2.2.2.4.20.00.00.00	AGRICULTURA	0,00	20.445,37	0,00	0,00	0,00	20.445,37	0,00	40.890,74
8.2.2.2.4.21.00.00.00	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	4.300,00
8.2.2.2.4.22.00.00.00	INDUSTRIA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00
8.2.2.2.4.27.00.00.00	DESPORTO E LAZER	0,00	300,00	0,00	0,00	3.582,00	3.882,00	0,00	4.182,00
	TOTAL	46.326.615,42	46.326.615,42	4.084.598,56	50.411.213,98	4.084.598,56	50.411.213,98	66.879.301,46	66.879.301,46

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:543E2FA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **J. O SOARES & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **07.399.103/0001-15,** com sede na Av. E, nº 900 Bairro: Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000,Telefone: (66) 8443-1903 representada pelo Srº. **Adelson Marcelino Braga**, portador do RG nº. **610.182-SSP/RO** e CPF nº **612.597.132-53**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	669975	PARQUE INFANTIL EM MADEIRA ESSENCIA GARAPEIRA MEDINDO 5.5 MTS COMPRIMENTO E 3.5 ALTURA E 160 LARGURA	UN	22	4.500,00	99.000,00
02	669976	PARQUE INFANTIL EM MADEIRA ESSENCIA GARAPEIRA MEDINDO 2.,5 MTS COMPRIMENTO 2,00 MTS LARGURA E 3.60 ALTURA.	UN	22	4.300,00	94.600,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência e nesta Ata;
b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO
9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.
E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 12 de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

J. o Soares & Cia LTDA ME
CNPJ (MF) Nº 07.399.103/0001-15
ADELSON MARCELINO BRAGA
CPF nº 612.597.132-53

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:CFA59F98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2014 PREGÃO: N° 059/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: POLO CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	29765	4.000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS DO VEICULO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) QUANDO NECESSÁRIO	37,75	151.000,00
02	29766	3.000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS DO VEICULO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) QUANDO NECESSÁRIO	42,75	128.250,00

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:A88AB035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2014 PREGÃO: N° 058/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: JF SERVIÇOS DE MALOTE E PAISAGISMO LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços terceirizados de eletricista. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Horário	Carga Horária	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Eletricista	03	07h às 11h 13h às 17h	40 horas semanais	12 meses	4.318,72	155.473,92

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:610CED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2014 PREGÃO: N° 060/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: A. CEMIN & CIA LTDA-ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de redes de proteção na mesma composição rede de corda trançada 100% poliester nº 3mm. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	14298	10.000,00	M²	Confecção de redes de proteção na mesma composição, rede de corda trançada 100% poliéster nº. 3 mm.	13,30	133.000,00

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:DF305BA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA DE Nº 147/2014

De 06 de Junho de 2014

"Designa Nomeação da Comissão Especial de Avaliação para Alienação de Bens Móveis, e dá outras providências".

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e artigo 106 inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com a Lei Orgânica do Município e Instrução Normativa SCL Nº 02/2013- Versão 01.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Comissão Especial para Avaliação dos Bens Móveis constantes no Anexo I desta Portaria:

Parágrafo único. A Comissão designada no "caput" deste artigo será composta dos seguintes membros, e se reunirá sob a presidência do primeiro:

– Josafat Moraes Maciel;
– Diego Morello;
– Sandra Maria dos Santos;
– Flavio Andre Dalosto.

Art. 2.º A presente Comissão, terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para proceder à avaliação dos bens, cujos resultados serão apresentados ao Prefeito para a devida aprovação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, em 06 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria Nº 147/2014 de 06 de Junho de 2014.

Item	Espécie/Modelo	Placa	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Estado Conservação
1	ONIBUS MB 1318 ESCOLAR RP 005197	JJC 2365	9BM3845PB972267	MERCEDES BENZ 1618	1993/1994	
2	ONIBUS MB. 1618 TORINO – ESCOLAR RP 005194	JJC 2375	9BM384G85013978323	MERCEDES BENZ 1618	1994/1994	
3	ONIBUS MB. 1618 TORINO – ESCOLAR RP 005200	JJC 2385	9BM384065PG978455	MERCEDES BENZ	1994/1994	
4	ONIBUS MB. 1315 VITORIA ANO RP 005191	KCN 1834	9BM38408758076479	MERCEDES BENZ	1996/1996	
5	ONIBUS MB 1315 VITORIA RP 005636	KNG 0568	9BM384088R8013900	MERCEDES BENZ	1994/1994	
6	ONIBUS ESCOLAR TOURINO FORD RP 005195	KPB3832	9BFYTARB45DB79992	FORD	1995/1996	
7	ONIBUS ESCOLAR TOURINO FORD RP 005196	KPC 4357	9BFYBARB4CBD73299	FORD	1995/1996	
8	MITSUBICHI L200 RP 005176	NIZ 4478	93XHNK7407C734554	MMC OUTDOOR	2007	
9	VW KOMBI GASOLINA RP005174	JZX 2598	9BWGB07X33P0147129	VW KOMBI	2003	
10	VW KOMBI RP 009406	NJC 1705	9BWGF07X58PO23508	VW KOMBI	2008	
11	FIAT UNO RP 008437	NJU 9677	9BD15804AB6480908	FIAT WAY	2010/2011	
12	MOTO HONDA CG 125 RP008807	JZN 7518	9C2JC30301R006474	HONDA CG 125	2001	
13	MOTO HONDA RP008436	JZN 7528	9C2JC30301R006608	HONDA CG 125	2001	
14	FIAT STRADA RP005178	NIZ 0269	9BD27833A87020419	FIAT/STRADA	2007/2008	
15	FIAT/UNO MILLE WAY RP 005181	NJC 9657	9BD15804AB6483716	FIAT	2010/2011	

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:318D159D

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2014
PROCESSO Nº. 054/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E.PORSCH - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01515588/0001-89, estabelecida na cidade de Canarana-MT à Rua Capoeria Grande nº 874, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **MARCELO MULLER**, Carteira de Identidade nº. 2041917184 SSP/MT e CPF nº 487.526.651-00**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 025/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **E.PORSCH - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01515588/0001-89 estabelecida na cidade de Canarana-MT à Rua Capoeria Grande nº 874, Bairro Nova Canarana**,** para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais *do Município de Canarana-MT***, *conforme especificações do Edital.*

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 054/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
3.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: E.PORSCH - ME
CNPJ: 01515588/0001-89
Endereço: Rua Capoeria Grande nº 874, Bairro Nova Cana
CEP: 78.640-000 Cidade/Estado: Canarana-MT
Representante Legal: MARCELO MULLER
RG: 2041917184 SSP/MT **CPF:** 487.526.651-00

3.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

ÍTEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	265	Kg	Abacate	IN NATURA	3,40	901,00
5	400	Unid.	Absorvente	INTIMUS	4,50	1.800,00
6	130	Unid.	Açafrão (pct 100gr)	CENTRO ALHO	3,60	468,00
8	100	Unid.	Acetona 30ML	POPY	2,70	270,00
9	580	Pct	Achocolatado Istantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina.	MIKA	5,00	2.900,00
10	450	Unid.	Açucar refinado 1KG	UNIÃO	2,90	1.305,00
11	2.210	Pct	Açucar Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidades e fragmentos estranhos.	DOCE DIA	3,40	7.514,00
12	350	Unid.	Adoçante liquido	ADOCIL	3,60	1.260,00
15	855	Fd	Água garrafa 500ml s/ gás	LEBRINHA	15,00	12.825,00
16	535	Unid.	Água mineral envasada em galão de 20 Litros	LEBRINHA	11,80	6.313,00
17	420	Unid.	Agua Mineral s/gas 497 ml cx 12	LEBRINHA	15,00	6.300,00
18	640	Cx	Água Sanitária 12/1	ZUPP	24,00	15.360,00
19	300	Frs	Alcool em gel 500ML.	ZUPP	5,80	1.740,00
21	120	Pct	Alecrim	MIKA	2,10	252,00
24	230	Cx	Amaciante 2L	YPE	39,96	9.190,80
25	180	Lt	Ameixa Seca 200gr	QUERO	3,20	576,00
27	250	cx	Amido de milho 1kg .	MIKA	9,50	2.375,00
28	465	Unid.	Aparelho de Barbear descartável	PROBACK II	1,90	883,50
29	435	Kg	Apresuntado	REZENDE	16,00	6.960,00
30	850	Pct	ARROZ - Tipo 1 pct 05 kilos	KOBLENZ	11,30	9.605,00
31	190	Unid.	Arroz integral 1 KG.	URBANO	5,20	988,00
32	40	Unid.	Assadeira aluminio reforçado 51x35x7 .	MARLUX	28,00	1.120,00
33	180	Unid.	aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau.	YOKI	8,80	1.584,00
34	180	Unid.	Avental Impermeavel branco .	LIMPEX	18,50	3.330,00
35	200	Unid.	Azeite de oliva 200 ML.	GALO	10,30	2.060,00
36	300	Unid.	Azeitona 500 gr.	DOM FIORELO	10,00	3.000,00
37	50	Unid.	Bacia 20LTS.	JAGUAR	26,50	1.325,00
39	40	Unid.	Bacia Plastica 15 lts em plástico resistente, com capacidade de 15 lt.	JAGUAR	24,00	960,00
40	38	Unid.	Bacia Plastica 19 lts Em plástico resistente, com capacidade de 19 lt.	JAGUAR	25,00	950,00
41	42	Unid.	Bacia Plastica 5,5 lts Em plástico resistente, com capacidade de 5,5 lt.	JAGUAR	8,50	357,00
42	141	Kg	Bacon KG	SADIA	14,80	2.086,80
43	80	Unid.	Balde 12 lts (tipo pedreiro)	PLASNEW	12,80	1.024,00
44	70	Unid.	Balde 20 LTS plástico	JAGUAR	24,00	1.680,00
45	380	Unid.	Balde, material plástico, capacidade de 20 litros, material alça 06arame galvanizado, cor verde.	JAGUAR	15,00	5.700,00
47	750	Kg	Banana Nanica	IN NATURA	3,20	2.400,00
48	355	Kg	Banana Terra	IN NATURA	4,70	1.668,50
50	42	Unid.	Bandeja para carne em polipropileno 25X35cm	PLASTIGEL	52,00	2.184,00
51	101	Kg	Batata doce	IN NATURA	3,99	402,99

54	20	Unid.	Batedor de Bife Aluminio reforçado	MARLUX	6,60	132,00
55	83	Kg	Berinjela	IN NATURA	4,90	406,70
56	180	Kg	Beterraba de 1ª qualidade	IN NATURA	3,49	628,20
59	1.112	Pct	Bolancha de leite 400GR	ELBIS	4,25	4.726,00
60	850	Pct	Bolacha de Maisena 400gr	ELBIS	4,25	3.612,50
62	1.070	Pct	Bolacha de sal sabor agua e sal	ELBIS	4,80	5.136,00
63	810	Pct	Bolacha Doce Tipo rosquinha sabor leite e coco 800g	PAVESINO	6,80	5.508,00
64	976	Pct	Bolacha Integral de Sal pct 400gr	TRIUNFO	4,60	4.489,60
65	830	Pct	Bolacha maizena 800GR.	ELBIS	8,40	6.972,00
66	850	Cx	Bombom - caixa	LACTA	9,80	8.330,00
73	142	Unid.	Brilho alumínio	ZUPP	2,20	312,40
75	200	Cx	Caldo de Galinha caixa com 12 unid.	KNNOR	3,00	600,00
76	60	Unid.	Caneca de aluminio reforçado D16 CM - 3 LTS	MARLUX	28,00	1.680,00
78	95	pct	Canela em casca 10g.	MIKA	1,30	123,50
79	260	Pct	Canjica pct 500g.	MIKA	2,10	546,00
80	80	pct	Canudinhos médios c/100.	STRAW	4,90	392,00
83	590	Kg	Carne - bife ou pedaço de patinho.	IN NATURA	15,90	9.381,00
84	580	Kg	Carne - bisteca bovina.	IN NATURA	12,90	7.482,00
85	600	Kg	Carne - Bisteca Suina	IN NATURA	14,30	8.580,00
87	1.255	Kg	Carne - Bovina de 2º moida (acem)	IN NATURA	12,00	15,060,00
88	610	Kg	Carne - contra file (sem osso).	IN NATURA	18,50	11.285,00
89	600	Kg	Carne - coxao mole (pedaço). -	IN NATURA	16,50	9.900,00
90	550	Kg	Carne - Derivados - Linguiça de Frango	SUPER FRANGO	13,80	7.590,00
91	520	Kg	Carne - Derivados - Linguiça Mista	EXCELENCIA	11,70	6.084,00
94	454	Kg	Carne - Lagarto.	IN NATURA	14,40	6.537,60
95	580	Kg	Carne – Paleta	IN NATURA	7,80	4.524,00
98	490	Kg	Carne - Suina tipo pernil.	IN NATURA	11,20	5.488,00
99	960	Kg	Carne de Frango (Coxa e Sobre Coxa)	SUPER FRANGO	6,30	6.048,00
100	915	Kg	Cebola In natura, de 1ª qualidade	IN NATURA	3,30	3.019,50
101	620	Kg	Cenoura In natura	IN NATURA	2,80	1.736,00
102	320	Unid.	Cera, tipo líquida, frasco de 750ml.	ZUPP	5,80	1.856,00
103	1.500	Unid.	Cesta Basica contendo no mínimo: - Macarrão Espagueti pct 500g (02unid), Oléo de Soja refinado 900ml (02unid), Extrato de Tomate 180gr lta (02unid), Bolacha Doce Rosca Coco 800gr (01unid), Arroz Tipo 1 pct 05kilos (01unid), Feijão pct 1kl (01unid), Açucar pct 2kl (01unid), Sabão em barra pct 05unid (01unid).	MULLER	60,50	90.750,00
105	315	Cx	Cha diversos - sache / 10 - 13gr	LEÃO	3,50	1.102,50
107	280	Cx	Chá Mate 250g.	LEÃO	3,25	1.470,00
108	10	Unid.	Chaleira de aluminio grande 2lts.	MARLUX	46,00	460,00
112	480	Kg	Chuchu In natura, de 1ª qualidade	IN NATURA	3,30	1.584,00
115	600	pct	Coco ralado puro , sem açucar 100g.	MAIS COCO	3,70	2.220,00
116	100	Unid.	Cola de ação super rapida	SUPER BONDE	4,20	420,00
118	220	Unid.	Colher de sobremesa em aço inoxidável - Tamanho médio.	DISOLE	4,80	1.056,00
119	220	Unid.	Colher de sopa em aço inoxidável - Tamanho médio para refeição.	DISOLE	4,80	1.056,00
120	1.500	pct	Colher descartavel c/50.	STRAW	3,40	5.100,00
121	30	Unid.	Colher em aço inoxidável para servir arroz.	DISOLE	17,00	510,00
122	120	pct	Colorau em pacotes de 500g.	MIKA	4,10	492,00
123	3.180	Unid.	Copos p/ água 200 ml c/100	TERMOPOT	3,35	10.653,00
124	3.340	Unid.	Copos p/ café c/100	TERMOPOT	1,60	5.344,00
125	182	Cx	Cotonetes HASTES FLEXIVEIS cx 75 UNID	TOPZ	3,20	582,40
127	120	Pct	Cravo de 10g	MIKA	2,00	240,00
128	600	Unid.	Creme de leite 200G	PIRACANJUBA	2,70	1.620,00
129	265	tb	Creme Dental Tubos.	COLGATE	2,20	583,00
132	486	Unid.	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	BOM AR	8,20	3.985,20
135	60	Unid.	Embalagem isopor, forma caixa térmica, capacidade 120lt, comprimento 743, largura 280, espessura 50, características adicionais com tampa.	ISOESTE	115,00	6.900,00
136	260	cx	Embalagem para marmitex nº08.	ROYAL PACK	28,50	7.410,00
138	100		Erva mate chimarrão 1kg	2001	21,80	2.180,00
139	170	Unid.	Ervilha 200 gr	QUERO	1,80	306,00
142	10	Unid.	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos, atóxica, com cabo rígido em polipropileno inquebrável com cerdas em náilon, medindo 15 cm de comprimento x 2,5 cm de diâmetro	AMPLAS	12,80	128,00
143	30	Unid.	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	CONDOR	3,10	93,00
145	30	Unid.	Escovinha de mao	CONDOR	2,70	81,00
147	100	pct	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	ASSOLÃ	1,50	150,00
153	310	lt	Extrato de Tomate concentrado 850g	CICA	5,60	1.736,00
154	20	Unid.	Faca de legumes inox	DISOLÉ	8,80	176,00
155	250	Unid.	Faca de mesa	DISOLÉ	4,80	1.200,00
156	214	kg	Farinha de mandioca branca	NOVO SABOR	5,80	1.241,20
157	95	Unid.	Farinha de rosca - 500 GR	MIKA	4,40	418,00
158	280	pct	Farinha de Trigo 1kg c/ Ácido Fólico e Ferro. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). -	SOL	3,50	980,00
160	70	pct	Farinha para kibe	MIKA	3,60	252,00
161	241	Unid.	Farofa pronta de 500g	MIKA	3,80	915,80
162	665	pct	Feijão Tipo 1, carioquinha.kg	UNIÃO	3,80	2.527,00
163	665	pct	Feijão Tipo 1, preto.kg	UNIÃO	4,30	2859,50
166	280	Unid.	Flanelas de Limpeza branco 30x40cm.	LIMPEX	3,80	1.064,00
167	469	pct	Fósforo PAC C 10 CX	FIAT LUX	2,40	1.125,60
168	250	Pct	Fralda descartável infantil G.	KISSES	17,80	4.450,00
169	250	Pct	Fralda descartavel M 24 UNIDADES.	KISSES	17,80	4.450,00
171	200	Pct	Fralda descartável EG 7/1	KISSES	12,80	2.560,00
172	470	pct	Fralda Geniatrica P – M - G - XG	KISSES	17,50	8.225,00
173	320	kg	Frango congelado , inspecionado, sem tempeiro -	SADIA	5,80	1.856,00
174	10	Unid.	Frigideira de ferro D36 CM	MARLUX	54,00	540,00
175	10	Unid.	Frigideira Em alumínio teflonado, 30 cm de diâmetro. -	MARLUX	44,00	440,00
179	500	kg	Fubá kg	CANARANA	2,50	1.250,00
181	37	Unid.	Garrafa térmica 01 lts.	INVICTA	42,00	1.554,00
183	30	Unid.	Garrafa termica c/ pressao 1,8 LTS	INVICTA	99,00	2.970,00
184	3.500	cx	Gelatina 85gr. sabores diversos	SOL	1,00	3.500,00

186	45	Unid.	Goiabada 400G	VAL	3,75	168,75
187	548	pct	Guardanapo 20X22 (FARDO)			
188	500	lts	Iogurte - LITRO	FYORI	5,80	2.900,00
189	117	Unid.	Isqueiro grande	BIC	3,20	374,40
191	250	kg	Kabotiã, ou paulista.	IN NATURA	3,20	800,00
192	820	kg	Laranja de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento.	IN NATURA	1,70	1.394,00
193	680	Unid.	Leite Condensado 395 gr	PIRACANJUBA	3,80	2.584,00
194	600	Unid.	Leite de coco 200 ML.	MENINA	3,60	2.160,00
195	300	lt	Leite de Soja - (em pó).	SUPRA SOYA	24,00	7.200,00
196	300	Unid.	Leite de soja lata	SUPRA SOYA	27,50	8.250,00
197	160	lat	Leite em po desnatado	PIRACANJUBA	12,80	2.048,00
198	160	lt	Leite em Pó Integral Instantaneo 400ge Ferro e vitaminas A, C e D. Latas de 400g.	PIRACANJUBA	11,60	1.856,00
200	180	cx	Leite Integral 12 lts cx	PIRACANJUBA	37,56	6.760,80
203	210	Unid.	Leite sem lactose 1º semestre.	SUPRA SOYA	27,00	5.670,00
206	125	cx	Limpa vidro cx 12 unid.	ZUPP	40,00	5.000,00
207	150	cx	Limpador Multi Uso 500 ml cx c/ 24.	ZUPP	60,00	9.000,00
208	20	Unid.	Lixeira com tampa 20 LTS	JAGUAR	42,00	840,00
210	25	Unid.	Lixeira de polietileno, telado capc. 12 lts	JAGUAR	19,80	495,00
215	60	par	Luvas de limp tam. G latex	VOLCK	3,80	228,00
216	66	pr	Luvas de limpeza tamanho grande em látex, embaladas em pares.	VOLCK	3,80	250,80
218	1.300	kg	Maça Nacional	IN NATURA	5,80	7.540,00
219	250	pct	Macarrão Anelzinho 500gr com ovos.	PAULISTA	3,50	875,00
220	250	pct	Macarrão Ave Maria 500 gr c/ ovos.	PAULISTA	3,40	850,00
222	310	pct	Macarrão Ovos Tipo Espaguete 500g Produto (1ª linha).	PAULISTA	3,40	1.054,00
223	310	pct	Macarrão Ovos Tipo Parafuso - 500g.	PAULISTA	3,40	1.054,00
224	250	pct	Macarrao Penne 500gr c/ ovos.	PAULISTA	3,40	850,00
225	250	pct	Macarrao Tagliatelle 500gr c/ ovos.	PAULISTA	3,00	750,00
226	310	Unid.	Maionese 1 kg	SOYA	7,60	2.356,00
227	1.070	kg	Mamão – médio	IN NATURA	3,10	3.317,00
229	60	Unid.	Mangueira com registro para fogão a gás	VINI GAS	18,80	1.128,00
230	35	Unid.	Mangueira para jardim 20 mt	AQUAFEX	44,00	1.540,00
232	205	kg	Maracujá.	IN NATURA	6,80	1.394,00
233	728	Unid.	Margarina cremosa 500gr zero gordura trans lipidios 80%	QUALY	4,75	3.458,00
239	1.085	kg	Mexerica	IN NATURA	3,60	3.906,00
240	600	pct	Milho para pipoca 500g	MIKA	2,40	1.440,00
241	300	kg	Milho Verde (Pacote com Espigas).	IN NATURA	3,45	1.035,00
244	160	lat	Molho de tomate - 340 G.	QUERO	2,20	352,00
245	55	Unid.	Molho shoyo	MIKA	2,50	137,50
246	60	pct	Noz Noscada 7g condimento	MIKA	1,70	102,00
247	10	Unid.	Oleo de milho 1 LT.	SINHA	5,80	58,00
248	620	cx	Oleo de Soja Refinado 900 ml cx 20unid.			
249	150	pct	Oregano 100 gr.			
250	922	dz	Ovo tamanho médio a grande	IN NATURA	3,65	3.365,30
252	35	Unid.	Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Pacote com 2 unidades de 25g.	ASSOLÃ	1,80	63,00
253	44	cx	Palito de dentes	GINA	0,65	28,60
254	300	pct	Palito de churrasco de bambu com 50unid	PACHA	2,80	840,00
257	15	Unid.	Panela de Aluminio batido 15 lts	MARLUX	59,00	885,00
258	15	Unid.	Panela de Aluminio batido 5 lts	MARLUX	44,00	660,00
259	15	Unid.	Panela de Aluminio batido 7 lts	MARLUX	45,00	675,00
260	10	Unid.	Panela de aluminio reforçado 41L	MARLUX	440,00	4.400,00
261	10	Unid.	Panela de pressão 04 LITROS	MARLUX	51,00	510,00
263	12	Unid.	Panela de pressão em aço inox com capacidade de no mínimo 7,0 litros	MARLUX	104,00	1.248,00
265	400	Unid.	Panetone	TRIGOBEL	8,50	3.400,00
266	193	Unid.	Pano de chão ecologico 90cmx80cm 100% algodão.	LIMPEX	9,80	1.891,40
272	300	Unid.	Papel aluminio 7,5 x 30 cm	BOREDA	6,80	2.040,00
274	1.020	Unid.	Papel higiênico 16/4 - FARDO	PERSONAL	39,20	39.984,00
275	65	Unid.	Papel manteiga	ROYAL PACK	5,00	325,00
276	236	pct	Papel toalha 02 und	SNOB	4,20	991,20
277	20	Unid.	Pedra de amolar faca	ALTO GIRO	17,00	340,00
278	35	pç	Pedra sanitária 30 G	POLITRYS	1,40	49,00
280	10	Unid.	Peneira plastica media	JAGUAR	6,40	64,00
281	10	Unid.	Peneira plastica pequena	JAGUAR	6,40	64,00
283	250	Unid.	Pepino em conserva	DOM FIORELO	5,80	1.450,00
284	220	kg	Pepino IN NATURA 1ª QUALIDADE.	IN NATURA	3,80	836,00
285	1000	Unid.	Picolé de Fruta	HEYTO	1,55	1.550,00
287	35	pct	Pimenta do Reino 30 gr	MIKA	3,80	133,00
290	230	Unid.	Polvilho Doce Tipo Caipira 1kg	CAIPIRA	6,60	1.518,00
296	76	pct	Prendedor de roupas pct com 12	AUREA	1,50	114,00
297	470	kg	Presunto Fatiado sem capa de gordura	SADIA	19,50	9.165,00
298	315	Unid.	Protetor solar 60 FTS.	SANDAW	54,00	17.010,00
299	645	kg	Queijo Curado/Ralado	GOIANO	21,50	13.867,50
310	215	cx	Removedor para Limpeza Pesada 1Lts cx c/12 -	REMOVEX	64,80	13.932,00
315	35	Unid.	Rodo plastico eva 60cm	FLORENI	15,50	542,50
317	500	pt	Sabao em barra de glicerina C/ 05 UNID -	YPE	4,80	2.400,00
319	460	cx	Sabao em Po 1 kg cx c/20.	YPE	124,00	57.040,00
320	150	cx	Sabonete caixa c/ 72 unid	FRANCIS	122,40	18.360,00
321	145	Unid.	Sabonete Glicerinado 90 gr	POMPOM	4,80	696,00
322	4.716	pct	Saco de lixo 15, 30, 50 e 100 L.	ZUPP	3,80	17.920,80
323	87	kg	Sal Refinado pct com 1 KG	UNIÃO	1,00	87,00
325	640	kg	Salsicha á granel origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais sem pimenta, embalada e resfriada.	SUPER FRANGO	6,20	3.968,00
326	463	Unid.	Saponáceo cremoso, frasco plástico de 300ml.	ASSOLÃ	4,80	2.222,40
327	25	Unid.	Sardinha em Lata 165GR	COQUEIRO	8,40	210,00
328	130	Unid.	Equivalente sazon vermelho, composto: sal, colorifico, alho cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico.	AJINOMOTO	3,25	422,50
329	130	Unid.	Equivalente sazon verde, composto: sal, colorifico, alho cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico.	AJINOMOTO	1,60	208,00
330	330	lt	Seleta de Legumes 200 gr	QUERO	1,65	544,50
332	220	kg	Sorvete KG	ZERO GRAU	13,40	2.948,00

334	460	cx	Suco Diversos Sabores em pó cx/15 30gr	YOKI	10,50	4.830,00
335	195	lt	Complemento alimentar com ferro, calcio, potássio, vitamina a, vitamina e. sabores baunilha, chocolate.	SUSTAGEM KIDS	26,00	5.070,00
338	80	Unid.	Tapete de tecido	LIMPEX	24,50	1.960,00
339	92	Unid.	Tempeiro Caseiro Verde 1 kg	CAIPIRÃO	5,85	538,20
340	70	Unid.	Tempero Caseiro Vermelho 1kg	CAIPIRÃO	5,85	409,50
341	60	Unid.	Tempero completo s/ pimenta (1 Kg).	ARIANE	6,85	411,00
342	20	Unid.	Toalha de mesa 4 M	LIMPEX	44,00	880,00
343	120	Unid.	Toalha Rosto 0,49 x 0,69 m Branca.	LIMPEX	17,50	2.100,00
344	450	kg	Tomate In natura, tipo salada.	IN NATURA	4,80	2.160,00
345	120	kg	Uva	IN NATURA	14,30	1.716,00
346	70	pct	Uvas passas/Frutas Cristalizadas 200gr	MIKA	5,40	378,00
349	80	Unid.	Vassoura c/ cepas-cerdas palha 05 fios unid	FLORINI	13,50	1.080,00
350	60	Unid.	Vassoura cerdas de nylon	FLORINI	12,00	720,00
351	70	Unid.	Vassoura de pelo	FLORINI	12,50	875,00
352	59	Unid.	VASSOURA, cerdas em nylon (macias), base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	FLORINI	14,50	855,50
353	54	Unid.	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	COLONIAL	14,00	756,00
356	100	Unid.	Vinagre branco ou tinto 750ml	GALO	2,70	270,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de Saúde, Esporte, Educação, Agricultura, Obras, Ação Social e Administração.
4.2 – A presente ATA esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 10 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

E.porsch – ME
MARCELO MULLER
RG nº. 2041917184 SSP/MT, CPF nº 487.526.651-00

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:DEE9F6B4

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2014
PROCESSO Nº. 49/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TUZZI E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.557.046/0001-67, estabelecida na cidade de Canarana-MT à Av. Paraná nº 518, Sala A/B, Centro, neste ato representada por **EDENILSON TUZZI**, Carteira de Identidade nº. 844.689 SSP/MT e CPF nº 571.239.691-20**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº 23/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **TUZZI E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.557.046/0001-67, estabelecida na cidade de Canarana-MT à Av. Paraná nº 518, Sala A/B, Centro**,** para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades de cada secretaria municipal** *do Município de Canarana-MT, conforme especificações do Edital.*
CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 23/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 49/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: TUZZI E CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.557.046/0001-67
Endereço: Av. Paraná nº 518, Sala A/B, Centro
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT
Representante Legal: EDENILSON TUZZI
RG: 844.689 SSP/MT **CPF:** 571.239.691-20

3.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	70	PÇ	BARRA DE APOIO ALUMINIO (MEDIA)	D'aluminio	52,50	3.675,00
2	35	PÇ	BARRA DE APOIO ALUMINIO (GROSSA)	D'aluminio	62,50	2.187,50
3	50	PÇ	BICO DE PATO	D'aluminio	7,50	375,00
4	70	PÇ	BOTÃO FRANCÊS	D'aluminio	4,40	308,00
5	560	M²	DIVISÓRIA QUALQUER COR	Shop 10	95,00	53.200,00
6	90	M²	ESPELHO 2 MM	Tempermat	100,00	9.000,00
7	90	M²	ESPELHO 3MM	Tempermat	135,00	12.150,00
8	90	M²	ESPELHO 4MM	Tempermat	200,00	18.000,00
9	20	PÇ	ESPELHO PARA RETROVISOR DE MOTO	Tempermat	10,00	200,00
10	30	PÇ	ESPELHO PARA CAMINHÃO C/ 2 PARTES RETROVISOR	Tempermat	25,00	750,00
11	10	PÇ	ESPELHO PARA CAMINHÃO E ONIBUS RETROVISOR	Tempermat	27,50	275,00
12	70	PÇ	ESPELHO PARA CAMINHONETE RETROVISOR	Tempermat	23,50	1.645,00
13	178	PÇ	ESPELHO PARA CARRO RETROVISOR	Tempermat	22,50	4.005,00
14	80	M²	EUCATEX	Shop 10	36,00	2.880,00
15	160	PÇ	FENDAS	Maxparx	4,90	784,00
16	100	PÇ	FECHADURA DE DIVISÓRIA	Shop 10	70,00	7.000,00
17	80	PÇ	FECHADURA C/ MASSANETA 1520 TA	Super 5	132,50	10.600,00
18	75	PÇ	FECHADURA PORTA/ JANELA 3530	Gms	110,00	8.250,00
19	70	PÇ	FECHADURA PORTA/ JANELA LINHA STA MARINA	Gms	100,00	7.000,00
20	75	PÇ	FECHADURA MORCEGO	Super 5	36,00	2.700,00
21	75	PÇ	MIOLO DE FECHADURA	Super 5	57,50	4.312,50
22	80	PÇ	MASSANETA	Super 5	48,50	3.880,00
23	95	m	MOLDURA FINA	Sta Catarina	9,00	855,00
24	70	m	MOLDURA MÉDIA	Sta Catarina	12,50	875,00
25	65	m	MOLDURA GRANDE	Sta Catarina	23,50	1.527,50
26	122	KL	MASSA	Tempermat	5,00	475,00
27	90	PÇ	PORTA COMPLETA DE DIVISÓRIAS	Shop 10	230,00	20.700,00
28	55	PÇ	PUXADOR DE RESINA	D'Aluminio	60,00	3.300,00
29	55	PÇ	PROLONGADOR DE 05 CM	Super 5	25,00	1.375,00
30	50	PÇ	TRIANGULO P/ QUADRO	Sta Catarina	0,75	37,50
31	50	PÇ	TUCANO PEQUENO	Super 5	15,00	750,00
32	50	PÇ	TUCANO MÉDIO	Super 5	20,00	1.000,00
33	50	PÇ	TUCANO GRANDE	Super 5	27,50	1.375,00
34	90	PÇ	VENTOSA	Super 5	1,50	135,00
35	240	M²	VIDRO PIRAMIDE	Tempermat	67,50	16.200,00
36	335	M²	VIDRO MARTELADO	Tempermat	65,00	20.150,00
37	310	M²	VIDRO TEOREMA	Tempermat	70,00	21.700,00
38	325	M²	VIDRO COMUM INCOLOR 3MM	Tempermat	76,00	23.484,00
39	495	M²	VIDRO FANTASIA ASTRAL	Tempermat	67,50	20.925,00
40	335	M²	VIDRO FANTASIA CANELADO	Tempermat	67,50	20.925,00
41	330	M²	VIDRO FANTASIA MINI BORIAL	Tempermat	67,50	19.912,50
42	320	M²	VIDRO FANTASIA ANTILOPE	Vidrolandia	67,50	19.912,50
43	315	M²	VIDRO FUMÊ 3 MM	Vidrolandia	90,00	27.900,00
44	315	M²	VIDRO FUMÊ 4MM	Vidrolandia	117,00	33.930,00
45	275	M²	VIDRO FUMÊ 5 MM	Vidrolandia	140,00	38.500,00
46	315	M²	VIDRO FUMÊ 6 MM	Vidrolandia	160,00	49,600,00
47	275	M²	VIDRO FUMÊ 6 MM TEMPERADOS	Tempermat	170,00	46.750,00
48	270	M²	VIDRO FUMÊ 8MM TEMPERADOS	Tempermat	194,75	52.582,50
49	270	M²	VIDRO FUMÊ 10MM TEMPERADOS	Tempermat	240,00	64.800,00
50	310	M²	VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADOS	Tempermat	193,00	59.830,00
51	270	M²	VIDRO BRONZE 10 MM TEMPERADOS	Tempermat	263,00	71.010,00
52	270	M²	VIDRO BRONZE 6MM TEMPERADOS	Tempermat	198,00	53.460,00
53	270	M²	VIDRO BRONZE 8 MM TEMPERADOS	Tempermat	225,00	60.750,00
54	228	M²	VIDRO INCOLOR 4 MM	Tempermat	96,00	21.888,00
55	202	M²	VIDRO INCOLOR 5 MM	Tempermat	115,00	23.230,00
56	220	M²	VIDRO INCOLOR 6 MM	Tempermat	139,00	30.580,00
57	370	M²	VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADOS	Tempermat	140,00	51.800,00
58	370	M²	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADOS	Tempermat	165,00	61.050,00
59	210	M²	VIDRO POTILHADO 8 MM TEMPERADOS	Tempermat	235,00	49.350,00
60	230	M²	VIDRO VERDE 6 MM TEMPERADOS	Tempermat	200,50	46.115,00
61	245	M²	VIDRO VERDE 8 MM TEMPERADOS	Tempermat	225,00	55.125,00
62	245	M²	VIDRO VERDE 10 MM TEMPERADOS	Tempermat	242,00	59.290,00
63	245	M²	VIDRO VERDE 6MM	Tempermat	237,00	58.065,00
64	1650	SRV	Prestação de Serviços de mão de obra de vidraçaria.	Tuzzi	24,00	39.600,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Educação, Ação social, Agricultura, Administração e Esportes e Lazer.

4.2 – A presente ATA esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA
5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS
6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 12 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

TUZZI E CIA LTDA – ME
EDENILSON TUZZI
RG nº. 844.689 SSP/MT e CPF nº 571.239.691-20

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:3DB7E52B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa BRASIL DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.344.150/0001-61, com sede na Av. Mato Grosso, 380, Araés, CEP: 78.005-030, Cuiabá- MT, sendo representado pelo sr. Cristiano Pedro de Alcantara Lara, portador do RG nº. 110058854 SSJ/MT, e inscrito no CPF nº. 690.102.181-04, residente e domiciliado na cidade Cuiabá-MT, sendo procurador com procuração registrada no 5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Cuiabá-MT com selo digital nº ALA30307doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes, materiais de bioquímica e insumos para realização de exames laboratoriais, conforme quantidades e especificações previstas no Termo de Referência da presente Licitação, conforme segue:

LOTE - 01						
932 AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO (HEMATOLOGIA)						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	37586	HCB - DIL (DILUENTE) IN VITRO	UNIDADE	30	172,00	5.160,00
2	37587	HCB - LIM (LIMPEZA) IN VITRO	UNIDADE	20	186,00	3.720,00
3	37588	HCB - LISF (LISANTE) IN VITRO	UNIDADE	20	85,84	1.716,80
					VL. TOTAL	10.596,80
LOTE - 03						
934 AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO (BIOQUIMICA)						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	37594	ACIDO URICO - LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	6	96,00	576,00
2	37593	ALBUMINA LIQUIFORM L COM 200ML	UNIDADE	4	27,00	108,00
3	37603	ALT (T.G.P) LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	10	107,20	1.072,00
4	37601	AMILASE LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	6	212,40	1.274,40
5	37602	AST (T.G.O) LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	10	104,80	1.048,00
6	37595	BIRILUBINA - LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	6	41,00	246,00
7	37606	CALCIO - LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	4	47,00	188,00
8	37609	CK - MB LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	4	350,20	1.400,80
9	37607	CLORETO - LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	6	42,70	256,20
10	37598	COLESTEROL HDL (PRECIPITANTE) 200ML LIQUIFORM	UNIDADE	15	22,00	330,00
11	37597	COLESTEROL TOTAL 200ML - LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	20	76,14	522,80
12	37610	COLINESTERASE LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	6	79,50	477,00
13	37599	CREATININA - LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	12	35,60	427,20
14	37612	FOSFATASE ACIDA LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	4	32,00	128,00
15	37611	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	6	78,00	468,00
16	37608	GAMA GT LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	6	89,90	539,40
17	37600	GLICOSE 500ML - LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	20	44,20	884,00
18	37613	MAGNESIO LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	4	38,35	153,40
19	37596	PADRAO BILIRUBINA - LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	3	17,20	51,60
20	37604	TRIGILICERIDES - LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	12	176,80	2.121,60
21	37605	UREIA - LIQUIFORM COM 200ML	UNIDADE	12	139,80	1.677,60
					VL. TOTAL	14.950,00

LOTE - 05

936 AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO (HIMUNOLOGIA)

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	37618	REAGENTE ANTI A	UNIDADE	15	14,65	219,75
2	37619	REAGENTE ANTI B	UNIDADE	15	14,65	219,75
3	37620	REAGENTE ANTI D (FATOR RH)	UNIDADE	15	29,37	440,55
					VL. TOTAL	880,00

LOTE - 09

940 AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO (ALCOOL)

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	37631	ALCOOL - ACETONA C/ 1000ML	UNIDADE	50	19,99	999,50
2	37632	ALCOOL - ACIDO 1% COM 1000ML	UNIDADE	30	14,71	441,30
3	37633	ALCOOL - ACIDO 3% C/ 1000ML	UNIDADE	30	14,72	441,60
4	37634	ALCOOL 70% C/ 1000ML	UNIDADE	160	3,86	617,60
					VL. TOTAL	2.500,00

LOTE - 10

941 AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO (MATERIAL DE INSUMOS - CORANTES)

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	37640	AZUL DE METILENO FORTE C/ 1000ML	UNIDADE	10	15,40	154,00
2	37639	CORANTE GIEMSA C/ 1000ML	UNIDADE	12	42,50	510,00
3	37637	FUCSINA FENICADA PARA GRAM C/ 1000ML	UNIDADE	25	14,60	365,00
4	37638	FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL C/ 1000ML	UNIDADE	25	18,80	470,00
5	37635	LUGOL 2% C/ 1000ML	UNIDADE	25	42,34	1.058,50
6	37636	VIOLETA GENCIANA C/ 1000ML	UNIDADE	25	13,30	332,50
					VL. TOTAL	2.890,00

LOTE - 11

942 AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS)

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	37647	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UNIDADE	15000	0,06	900,00
2	37646	ALGODAO HIDROFILO ROLO DE 1000GR	UNIDADE	10	14,03	140,30
3	37648	BISTURI N° 15 DESCARTAVEL CX C/ 100	CAIXA	5	15,59	77,95
4	37652	COLETOR INFANTIL FEMININO E MASCULINO 200 UNIDADE CADA	UNIDADE	400	0,40	160,00
5	37651	COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE	10000	0,21	2.100,00
6	37681	CURATIVO ADESIVO COM 500 ADULTO	CAIXA	30	13,37	401,10
7	37682	CURATIVO ADESIVO COM 500 INFANTIL	CAIXA	10	13,37	133,70
8	37650	GAZES QUEIJOS 1KL	UNIDADE	12	13,04	156,48
9	37654	JALECO DESCARTAVEL	UNIDADE	1000	0,13	130,00
10	37649	LANCETA CX C/ 100	UNIDADE	5	2,00	10,00
11	37645	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATEX (P) CX C/ 100	UNIDADE	200	13,61	2.722,00
12	37653	MASCARA BICO DE PATO	UNIDADE	500	3,30	1.650,00
13	37643	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML.	UNIDADE	8600	0,30	2.580,00
14	37644	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML.	UNIDADE	200	0,36	72,00
15	37641	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML.	UNIDADE	200	0,08	16,00
16	37642	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML.	UNIDADE	1000	0,10	100,00
					VL. TOTAL	11.349,53

LOTE - 12

944 AQUISICAO DE MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	37657	AGUA DESTILADA	UNIDADE	120	5,28	633,60
2	37676	BANDAGEM POS COLETA C/500 INFANTIL	CAIXA	10	13,37	133,70
3	37661	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	UNIDADE	2	48,51	97,02
4	37672	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS 15 MM	UNIDADE	5	3,81	19,05
5	37673	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS 80 MM	UNIDADE	4	4,95	19,80
6	37678	ESPATULA DE MADEIRA PCT C/100	UNIDADE	15	4,62	69,30
7	37671	LAMINA EXTENSORA P/ ESFREGAÇO C/50	CAIXA	1	8,58	8,58
8	37655	LAMINULAS CX DE 100	CAIXA	10	3,30	33,00
9	37656	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEWBAUER	UNIDADE	4	9,90	39,60
10	37679	MASCARA CIRURGICA TRILA COM ELASTICO C/50	CAIXA	10	4,95	49,50
11	37675	OLEO DE IMERSAO 100 ML	UNIDADE	30	20,77	623,10
12	37677	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9 CM	CAIXA	2	1,96	3,92
13	37662	PLACA DE KLINE C/ 12 ESCAVACOES	UNIDADE	3	19,80	59,40
14	37667	PONTEIRAS AMARELAS C/ COROA 0-200 UL	PACOTE	10	8,09	80,90
15	37668	PONTEIRAS AZUL C/ COROA 250 - 1000 UL	PACOTE	6	20,56	123,36
16	37680	POTE PORTA LAMINA (CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS)	UNIDADE	300	0,30	90,00
17	37669	RACK / 60 PONTEIRAS TP UNIV. 0 - 200 UL	UNIDADE	2	5,16	10,32
18	37670	RACK / 60 PONTEIRAS TP UNIV. 200 - 1000 UL	UNIDADE	1	5,16	5,16
19	37674	SWAB COM 100	UNIDADE	5	9,65	48,25
20	37660	TAMPAS P/ TUBO DE ENSAIO HEMOLISE	UNIDADE	5000	0,03	150,00
21	37659	TUBO (PLASTICO) DE ENSAIO HEMOLISE	UNIDADE	5000	0,05	250,00
22	37664	TUBO A VACUO EDTA (TAMPA ROXA) C/ 100	CAIXA	150	36,63	5.494,50
23	37663	TUBO A VACUO FLORETO (TAMPA CINZA) C/ 100	CAIXA	100	37,62	3.762,00
24	37666	TUBO A VACUO SOROL. C/ GEL SEPARADOR. 6ML C/100	CAIXA	10	61,05	610,50
25	37658	TUBO DE PLASTICO P/ UROANALISE GRADUADO	UNIDADE	5000	0,29	1.450,00
					VL. TOTAL	13.864,56

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 09/06/2014 até 09/07/2014.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carlinda não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos produtos adquiridos.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 Os produtos registrados através deste Pregão serão adquiridos de forma parcelada nos locais indicados e na quantidade solicitada pela Secretaria de solicitante.
4.2 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.
4.3 Os produtos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame no prazo de no máximo 05 (cinco) após solicitação da Secretaria competente.
CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.
5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações, condições e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.
CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de- obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda.
231-08.001.10.302.0011.2027/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014 a proposta da empresa BRASIL DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.344.150/0001-61, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Carlinda – MT, 09 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Prefeito Municipal

Empresa
BRASIL DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº 07.344.150/0001-61

Promitente Fornecedora

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:9DE2F8A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO 001 2014

ERRATA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 10694/2014
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG961179-8/2013
ONDE SE LÊ

EMPRESA VENCEDORA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO ORIGINAL	APRES	QUANT ESTIM. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comp	132.600	0,0498	6.600,00	SOBRAL
21	Atenolol 25mg	Comp	9.180	0,0300	275,38	PRATI
55	Espironolactona 100mg	Comp	18.180	0,3498	6.360,00	ASPEN PHARMA
82	Metronidazol 100 mg/g - Gel Vaginal	Bis 50g	139.470	3,4611	482.720,00	SOBRAL
88	Nistatina 100.000 UI/g - Creme vaginal com aplicador	Bis 60g	228.300	4,5300	1.034.198,00	TEUTO
90	Noretisterona 0,35mcg blister com 35 comprimido	Cart	72.000	6,9600	501.119,00	BIOLAB
106	Sinvastatina 10mg	Comp	5.220	0,0699	365,00	SANVAL
161	Cloreto de Potássio 6% -Sup. Oral	Fr 150ml	1.440	3,0764	4.430,00	PRATI
164	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml - Sol. injetável	Amp 1ml	13.500	7,4221	100.199,00	UNIÃO QUIMICA
221	Solução de Ringer com Lactato - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 500ml	70.500	4,3986	310.100,00	HALEX STAR

LEIA-SE
EMPRESA VENCEDORA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ORIGINAL	APRES	QUANT ESTIM. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comp	132.600	0,0490	6.497,40	SOBRAL
21	Atenolol 25mg	Comp	9.180	0,0290	266,22	PRATI
55	Espironolactona 100mg	Comp	18.180	0,3490	6.344,82	ASPEN PHARMA
82	Metronidazol 100 mg/g - Gel Vaginal	Bis 50g	139.470	3,4600	482.566,20	SOBRAL
88	Nistatina 100.000 UI/g - Creme vaginal com aplicador	Bis 60g	228.300	4,5290	1.033.970,70	TEUTO
90	Noretisterona 0,35mcg blister com 35 comprimido	Cart	72.000	6,9580	500.976,00	BIOLAB
106	Sinvastatina 10mg	Comp	5.220	0,0690	360,18	SANVAL
161	Cloreto de Potássio 6% -Sup. Oral	Fr 150ml	1.440	3,0700	4.420,80	PRATI
164	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml - Sol. injetável	Amp 1ml	13.500	7,4200	100.170,00	UNIÃO QUIMICA
221	Solução de Ringer com Lactato - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 500ml	70.500	4,3900	309.495,00	HALEX STAR

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Data da Assinatura: 11/06/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:70D0179B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE
Exercício: 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.000.000,00	3.000.000,00	458.720,05	15,29	1.205.145,74	40,17	1.794.854,26
RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	458.720,05	15,29	1.205.145,74	40,17	1.794.854,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	220.454,27	13,77	366.415,36	22,90	1.233.584,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.600.000,00	1.600.000,00	220.454,27	13,77	366.415,36	22,90	1.233.584,64
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	227.864,40	18,22	403.206,42	32,25	846.793,58
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.250.000,00	1.250.000,00	227.864,40	18,22	403.206,42	32,25	846.793,58
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	10.401,38	6,93	435.523,96	290,34	-285.523,96
MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	20.000,00	524,34	2,62	1.014,85	5,07	18.985,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	9.474,80	7,57	18.700,17	14,96	106.299,83
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	402,24	8,04	415.808,94	8.316,17	-410.808,94
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.020.000,00	2.020.000,00	379.086,38	18,76	556.090,82	27,52	1.463.909,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.020.000,00	5.020.000,00	837.806,43	16,68	1.761.236,56	35,08	3.258.763,44
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.020.000,00	5.020.000,00	837.806,43	16,68	1.761.236,56	35,08	3.258.763,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.020.000,00	5.020.000,00	837.806,43	16,68	1.761.236,56	35,08	3.258.763,44

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibilidade	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.020.000,00	0,00	5.020.000,00	9.520,06	2.070.505,08	445.478,28	890.978,01	17,74	4.129.021,99
DESPESAS CORRENTES	4.488.000,00	0,00	4.488.000,00	9.520,06	2.070.505,08	445.478,28	890.978,01	19,85	3.597.021,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.287.800,00	0,00	4.287.800,00	8.000,00	1.974.300,00	427.071,64	851.752,48	19,86	3.436.047,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.200,00	0,00	200.200,00	1.520,06	96.205,08	18.406,64	39.225,53	19,59	160.974,47
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.000,00	0,00	497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.020.000,00	0,00	5.020.000,00	9.520,06	2.070.505,08	445.478,28	890.978,01	17,74	4.129.021,99
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.020.000,00	0,00	5.020.000,00	9.520,06	2.070.505,08	445.478,28	890.978,01	17,74	4.129.021,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.020.000,00	0,00	5.020.000,00	9.520,06	2.070.505,08	445.478,28	890.978,01	17,74	4.129.021,99
Fonte:									

MARINETE DE MORAES
Contador

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:6E7FEE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE
Exercício: 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 /2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.020.000,00	5.020.000,00	9.520,06	2.070.505,08	445.478,28	890.978,01	100,00	17,75	4.129.021,99
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	435.000,00	435.000,00	4.020,06	193.205,08	38.539,81	83.163,88	9,33	19,12	351.836,12
Administração Geral	435.000,00	435.000,00	4.020,06	193.205,08	38.539,81	83.163,88	9,33	19,11	351.836,12
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	4.042.500,00	4.042.500,00	5.500,00	1.832.300,00	398.338,39	794.502,65	89,17	19,65	3.247.997,35
Previdência do Regime Estatutário	4.037.800,00	4.037.800,00	5.500,00	1.832.300,00	398.338,39	794.502,65	89,17	19,67	3.243.297,35
Outros Encargos Especiais	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	45.500,00	45.500,00	0,00	45.000,00	8.600,08	13.311,48	1,49	29,26	32.188,52
Outros Encargos Especiais	45.500,00	45.500,00	0,00	45.000,00	8.600,08	13.311,48	1,49	29,25	32.188,52
Reserva de Contingência	497.000,00	497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
Reserva de Contingência	497.000,00	497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.020.000,00	5.020.000,00	9.520,06	2.070.505,08	445.478,28	890.978,01	100,00	17,75	4.129.021,99
Fonte:									
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

MARINETE DE MORAES
Contador

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:9A60238E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006
DIVULGA GABARITO PRELIMINAR
O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando à aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 08 de junho de 2014,
RESOLVE:
I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Concurso Público n° 001/2014, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;
II – Definir prazo de 02 (dois) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no item 10, subitem 10.1.3, do Edital n° 001/2014, contado da data da publicação deste Edital Complementar;
III – Informar que o formulário para recurso estará disponível no site www.acpi.com.br, dia 09/06/2014.

Novo São Joaquim - MT, em 08 de junho de 2014.

WILIA JOSÉ BATISTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014
NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 001 – ASSESSOR JURÍDICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	D	C	B	D	D	D	C	A	B	C	B	A	D	B
DIREITO TRIBUTÁRIO										CONECIMENTOS ESPECIFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	C	D	B	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	D	C	A	C
CARGO: 002 – CONTADOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	D	C	B	D	D	D	C	A	B	C	B	A	D	B
DIREITO TRIBUTÁRIO										CONECIMENTOS ESPECIFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	C	D	B	C	A	D	D	C	A	B	D	B	A	A	D	C	B
CARGO: 004 – NUTRICIONISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	A	C	D	B
ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS										CONECIMENTOS ESPECIFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	D	A	D	B	C	A	A	D	C	A	B	C	B	A	D	D	C
CARGO: 005 - MÉDICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	A	C	D	B

ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS										CONECIMENTOS ESPECIFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	D	A	D	B	C	A	A	D	A	B	C	A	B	C	C	D	A
CARGO: 006 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	A	C	D	B
ESTATUTO /PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT										CONECIMENTOS ESPECIFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	A	B	A	B	D	C	B	A	C	A	C	D	B	D	C	B
CARGO: 007 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA - ITAQUERÊ																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	A	C	D	B
ESTATUTO /PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT										CONECIMENTOS ESPECIFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	A	B	A	B	D	C	B	A	C	A	C	D	B	D	C	B

CARGO: 009 – ENGENHEIRO CIVIL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	A	C	D	B
ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS										CONECIMENTOS ESPECIFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	D	A	D	B	C	A	A	C	A	A	B	D	C	D	A	B	C
CARGO: 010 – ENGENHEIRO AMBIENTAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	A	C	D	B
ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS										CONECIMENTOS ESPECIFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	D	A	D	B	C	A	A	A	C	B	D	A	A	B	C	D	C
CARGO: 024 - ODONTÓLOGO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	A	C	D	B
ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS										CONECIMENTOS ESPECIFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	D	A	D	B	C	A	A	B	A	C	D	A	B	D	C	A	A

NÍVEL MÉDIO

CARGO: 008 – PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO																					
LÍNGUA PORTUGUESA											MATEMÁTICA										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	A	C	B	D		C	B	A	D	D	C	B	C	A	D	
CONHECIMENTOS GERAIS											CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS										
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
D	A	B	C	B	C	C	D	A	B		A	B	D	C	D	C	A	D	B	A	
CARGO: 011 – AGENTE ADMINISTRATIVO AA1																					
LÍNGUA PORTUGUESA											MATEMÁTICA										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	A	C	B	D		C	B	A	D	D	C	B	C	A	D	
CONHECIMENTOS GERAIS											CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS										
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
D	A	B	C	B	C	C	D	A	B		B	D	C	A	D	B	A	B	D	C	
CARGO: 012 – ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC - nPREFEITURA																					
LÍNGUA PORTUGUESA											MATEMÁTICA										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	A	C	B	D		C	B	A	D	D	C	B	C	A	D	
CONHECIMENTOS GERAIS											CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS										
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
D	A	B	C	B	C	C	D	A	B		D	B	C	A	C	C	D	B	A	D	
CARGO: 013 – ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC - CÂMARA																					
LÍNGUA PORTUGUESA											MATEMÁTICA										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	A	C	B	D		C	B	A	D	D	C	B	C	A	D	
CONHECIMENTOS GERAIS											CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS										
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
D	A	B	C	B	C	C	D	A	B		D	B	C	A	C	C	D	B	A	D	
CARGO: 014 – AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA																					
LÍNGUA PORTUGUESA											MATEMÁTICA										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	A	C	B	D		C	B	A	D	D	C	B	C	A	D	
CONHECIMENTOS GERAIS											CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS										
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
D	A	B	C	B	C	C	D	A	B		C	B	B	A	D	A	B	C	D	D	
CARGO: 015 – PREGOEIRO																					
LÍNGUA PORTUGUESA											MATEMÁTICA										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	A	C	B	D		C	B	A	D	D	C	B	C	A	D	
CONHECIMENTOS GERAIS											CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS										
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
D	A	B	C	B	C	C	D	A	B		D	A	C	B	D	D	B	C	A	D	

CARGO: 016 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	A	C	B	D	C	B	A	D	D	C	B	C	A	D
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	C	B	C	C	D	A	B	C	D	B	A	A	B	D	C	D	C

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: 017 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	B	C	A	D	B	D	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C
CARGO: 018 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 – COLETOR DE LIXO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	B	C	A	D	B	D	B	D	C	A	B	C	A	B	C	D
CARGO: 019 – MOTORISTA CATEGORIA “D”- PREFEITURA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	B	C	A	D	B	D	B	D	C	A	B	C	B	D	C	A
CARGO: 020 –MOTORISTA CATEGORIA “D”- ITAQUERÊ																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	B	C	A	D	B	D	B	D	C	A	B	C	B	D	C	A
CARGO: 022 – OPERADOR DE MÁQUINAS CAT. “C”																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	B	C	A	D	B	D	B	D	C	A	B	B	C	D	A	C
CARGO: 023 – OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA – CAT. C																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	B	C	A	D	B	D	B	D	C	A	B	A	C	B	D	D

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:3E6FA5E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT **CONVOCA** os candidatos Aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 realizado em 11/05/2014, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT – Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Pessoal, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I, bem como realizar exame médico admissional conforme Anexos II deste edital, a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido:
Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 12 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

CANDIDATOS CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PCCS GERAL
CARGO: SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Classificação	Candidato	Inscrição	Port	Mat	Conh Espec.	Total
Classificado	**Odair José Dos Santos**	**025**	**04**	**12**	**48**	**64**

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

(FOTOCÓPIAS)

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
Ø TÍTULO DE ELEITOR
Ø COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.
Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)
Ø CARTEIRA DE TRABALHO
Ø PIS OU PASEP
Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO
Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO E OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)
Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
Ø CERTIDÃO E CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
Ø CARTEIRA DE VACINAÇÃO
Ø OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO
Ø RESERVISTA -
OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.
Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.
Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.
OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE DENTISTA.
Ø PLANEJAMENTO ANUAL DAS COMPETÊNCIAS DE ACORDO COM A PORTARIA GM 2488/2011.

(ORIGINAIS)
Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.
Ø CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
Ø DECLARAÇÃO DE BENS.
Ø DECLARAÇÃO QUE NÂO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33
Nome do servidor: _____
Identidade nº _____ Data de nascimento_____
Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:
( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares
_____

Observações:
_____
_____
Conclusão sobre a capacidade Laborativa:
( ) Apto
( ) Inapto

Riscos Ocupacionais
( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos
( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:
( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/____ PORTO, _____/_____/_____.
A segunda via deste atestado.
Nome : _____

Assinatura Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo II
ÓRGÃO EMPREGADOR:
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33
Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____
Antecedentes: Já teve ou tem?
( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma
( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )
Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____
P.A: _____ mmHg
Cabeça – Face _____Dentes_____
Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____
Ap. Circ. Asculta:_____
Abdomem Tipo: _____Palpação_____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna Vertebral_____
Membros_____
Sistema Nervoso _____
Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Página 02 do Anexo II

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:56630792